

LUCAS TERRA
TRAÍDO PELA OBEDIÊNCIA

SALVADOR - 2018

TRAÍDO PELA OBEDIÊNCIA

Este livro relata a história verdadeira de um pai que percorreu em quilômetros o equivalente à três voltas no planeta terra em busca de justiça por seu filho adolescente de 14 anos que foi Traído Pela Obediência, amarrado, amordaçado, espancado, violentado e queimado vivo por pedófilos assassinos no Brasil. Relata a verdade dos fatos. O que a instituição religiosa fez e continua fazendo para esconder o crime, as perseguições, fugas, subornos, ameaças de morte, denúncias, confissões, depoimentos, inquéritos, indiciamentos, pronúncias, recursos nos tribunais regionais e superiores, prisões preventivas, julgamentos e condenações. Este livro contém..... páginas com 168 capítulos. Em várias Faculdades e Universidades tem sido assunto para Monografias e Trabalhos de Conclusão de curso de Direito, Jornalismo e Psicologia e outros.

Carlos Terra



Índice

01. Introdução.....	7
02. Lucas Terra	9
03. Abraçando as roupas.....	10
04. Servir e não ser servido	11
05. Morador de rua.....	12
06. Os justos não se justificam.....	14
07. Saída do Rio de Janeiro	15
08. Líder de tribo.....	16
09. Camisas italianas.....	17
10. Traído pela Obediência	18
11. Dias de desespero	20
12. Busca incansável	23
13. Lágrimas.....	25
14. Depoimentos na polícia.....	26
15. Cavando a terra	27
16. Fantasiado de “bispo”.	29
17. Tropa de Janízaros.....	31
18. Exame cadavérico	32
19. Provar que o Luquinha era o Luquinha.....	34
20. Cadáver ignorado.....	36
21. A verdade jogada no chão.....	38
22. Enganados pela “senadora”.....	40
23. Cântaro do dinheiro	42
24. Descrevendo a crueldade	43
25. Quebra do sigilo telefônico	46
26. Recompensa	49
27. Arrogância sacerdotal	51
28. Mulher carcomida.....	53
29. Envelope cruel.....	55
30. Energúmeno.....	56
31. Perícia após 122 dias	57
32. Eu quero é guerra, guerra, guerra	58
33. Trindade diabólica	60
34. Telefonemas suspeitos	62
35. Não queria morar na Europa.....	63
36. Interrogatório com confissão	64
37. Excluída ocultação de cadáver.....	65

38. Intenção de proteger o acusado.....	66
39. Vigília da justiça	67
40. Protetor de adeptos do crime	70
41. Denúncia e pedido de custódia preventiva.....	71
42. Farândola raivosa	72
43. Confirmada alta periculosidade.....	74
44. Aulas de teatro	75
45. Juiz não decreta prisão.....	76
46. Audiências de instrução.....	77
47. Luquinha eternamente Luquinha	79
48. Denúncia em Roma Itália	80
49. Decepção em Zurique.....	82
50. Denunciando em Genebra Suíça	84
51. Entrando na ONU	86
52. Consultar espíritos	89
53. Denúncia nacional	91
54. Pressionada para mentir.....	93
55. Protesto em Brasília	95
56. Testemunhas ameaçadas	97
57. Os abaixo da animalidade.....	99
58. Mostrou a genitália aos jovens	100
59. Tremedeira incontrolável	101
60. Contratado atrapalhado	102
61. Procurador Geral de Justiça.....	104
62. Promotoria pede a pronúncia	106
63. Esganadura ou estrangulamento.....	107
64. Denúncia em São Paulo	109
65. Sentença de pronúncia.....	110
66. Peritos de medicina legal	111
67. Respingos de sangue	112
68. Peritos do Rio de Janeiro.....	114
69. Orelhuda alucinada	116
70. Carta aos desembargadores.....	117
71. Olhando para o vazio	118
72. Seguranças ameaçam	119
73. Enviada do encardido.....	121
74. Despronúncia negada	123
75. Pedra na língua	125
76. Diálogo com o desembargador.....	127
77. Legislador do “hades”	128

78. Câmara criminal .	129
79. Sentença reformada.....	131
80. Treze dias protestando.....	133
81. Novamente na capital federal.....	136
82. Negação da justiça.....	139
83. Rastreado o processo	141
84. Relatora da ONU.....	143
85. Lembranças do passado	145
86. Ministro da justiça.....	146
87. Consecutivas derrotas	149
88. Contando dias e horas	151
89. Vigilância total	154
90. Presidente do Superior Tribunal de Justiça	156
91. Ministro relator do recurso... ..	161
92. Nos braços de Morfeu.....	164
93. Derrapagem jurídica.....	166
94. Eu vi.....	168
95. Julgamento marcado.....	171
96. Procurando testemunha.....	174
97. Advogados contra exibição de fotos.....	175
98. Julgamento.....	177
99. Sentença condenatória.....	180
100. Apelação no júri.....	182
101. Abraçando seu crânio.....	183
102. Namorada inventada.....	185
103. Operação sombra.....	187
104. Julgamento anulado.....	189
105. Testemunhas em pânico.....	190
106. “Novum Iudicium”.....	192
107. Assassino aplaudido	193
108. Policial detido no Tribunal.....	195
109. Verbalização limitada.....	197
110. Os imbatíveis abatidos.....	199
111. Abraço de um afogado.....	200
112. Recursos protelatórios.....	201
113. Juridicidade rastejante.....	202
114. Segunda condenação 7 x 0.....	204
115. Condenado denuncia superiores.....	206
116. Cinto apertado no pescoço.....	208
117. Paredes manchadas de sangue.....	209

118. Foragido no Rio de Janeiro	210
119. Foragido no Estado do Pará	211
120. Detalhes do assassinato	212
121. Fuga pela selva amazônica	213
122. Dinheiro pelo silêncio	214
123. Perdão	215
124. Libertaram o capturado	216
125. Líderes acusados de suborno	217
126. Reconstituição do crime	219
127. Caixa dentro do carro	221
128. Fugiram da acareação	222
129. Carregador de cuecas	224
130. Sua família vai morrer	226
131. Reconsideração de “<i>habeas corpus</i>”	228
132. Nulidade do júri negada.....	230
133. Premiado com redução da pena.....	232
134. Pisando no paletó e gravata.....	233
135. Enforcados com a própria corda.....	235
136. Denúncia em Paris França.....	236
137. Denúncia do Ministério Público.....	237
138. Chicana com a justiça.....	239
139. Prisões preventivas decretadas.....	242
140. Capturado algemado e recambiado.....	248
141. Advogado impedido de falar.....	250
142. Escoltado pela Polícia Interestadual.....	252
143. Acusado acusa acusados.....	253
144. Soldado morto deve ser esquecido.....	255
145. Cena proibida de sexo.....	256
146. Fuga para África.....	258
147. Testemunhas pau mandado.....	260
148. Brinde com regime semiaberto.....	262
149. Trancamento da Ação Penal.....	264
150. Luquinha qualquer.....	266
151. Tentativa ardilosa.....	268
152. Alegações do Ministério Público.....	269
153. Impronúncia beneficia acusados.....	275
154. Promotores de Justiça brilhantes.....	280
155. Diálogo com advogada bruxa.....	287
156. Alcateia de ferozes.....	288
157. Patetas idiotizados.....	289
158. “ <i>Animus Laedendi</i> ”.....	290
159. Tribunal anula Impronúncia.....	291
160. Regressão do regime prisional.....	292
161. Recursos infundáveis da defesa.....	293

162. Todos os direitos aos bandidos.	295
163. Recurso Intempestivo	297
164. Tentativa de enganar os tribunais.....	298
165. Estatuto penitenciário nacional.....	300
166. Missão na Terra.....	302
167. Jamais desista de lutar.....	303
168. Mãe do Luquinha.....	305

01. Introdução

O objetivo desse livro é relatar a verdade, nada mais que a verdade; não temo homens sanguinários, sei que é necessário ter coragem para denunciar esses supostos religiosos que hasteiam a bandeira do engano com mentiras, arrastando pobres coitados perdidos e desesperados, para uma crença destrutiva. Comprovadamente enganadores que pretendem ter o monopólio da verdade absoluta. Somente aos assassinos e seus cúmplices interessa meu silêncio. Esses assassinos possuem uma deformidade que está na profundidade da alma, do caráter da personalidade, o interior está podre. São ardilosos, empedernidos, inteligentes, gentis e de aparência santificada, o objetivo maior deles é o poder econômico. Creio que um dia esses covardes cairão derrotados e envergonhados. É revoltante ver tantas pessoas iludidas e enganadas por essa alcateia travestida de bondade e pureza que vende ilusões aproveitando-se da fragilidade, no momento da dificuldade e do desespero das pessoas que se apegam as palavras mentirosas, como se fossem a tábua de salvação de suas vidas. **Nessa busca por justiça percorri em quilômetros o equivalente a três voltas no planeta Terra, mais de 120 mil km, uma volta é (40.075 km).** Todas as viagens estão devidamente documentadas. Tenho certeza que este livro irá incomodar os verdadeiros assassinos, seus cúmplices e aqueles que com eles estão comprometidos. Mesmo com as ameaças de morte que eu, minha esposa e meus outros filhos seremos assassinados se as denúncias continuarem, não sinto medo, pois denunciar a mentira, a hipocrisia e a imoralidade dos estelionatários da fé é um dever. Prefiro a morte a me acovardar e me esconder. Jamais estarei de costas e com o rosto encoberto nas entrevistas, continuarei de cabeça erguida olhando para todos, denunciando os assassinos até o último dia da minha vida, e quando eu não mais existir, este livro continuará minha luta por justiça. Confesso que por várias vezes o desespero, a angustia a tristeza e as lágrimas tentaram me impedir de finalizar este livro, mas venci. Sei que a lei do retorno irá alcançá-los e será implacável. Agradeço todas as palavras de ânimo e conforto daqueles que pacientemente estiveram ao meu lado nos momentos mais difíceis, é impossível citar os nomes de todas as pessoas que me apoiaram, pois foram muitas. Nota: **Substituo a palavra igreja por “templo”, pois templos podem ser construídos tanto para religião como para orgias e sacrifícios para uma ou mais divindades consideradas santas ou profanas.**

Traído pela obediência



**Lucas (com 01 ano)
e avó Francelina Terra**



Lucas (com 03 anos)

02. Lucas Terra

Lucas Terra nasceu na cidade de Salvador, Bahia exatamente às 23h59 do dia 19 de outubro de 1986, um menino lindo, robusto com três quilos e seiscentos gramas. Minha abençoada mãe **Francelina Terra** avó do Luquinha cumpriu fielmente sua missão aqui no planeta Terra, que foi ensinar os filhos e netos amar ao Pai Eterno de todo coração. O **Luquinha** quando pequenino na hora de dormir pedia para a avó: *Inha conte uma historinha!* Ela com muito amor e carinho atendia seu pedido, e ao terminar a historinha entoava uma canção infantil. Minha mãe não era eloquente, mas suas palavras eram suaves e inspiradas, gostava mais de ouvir do que falar. Sempre ensinou aos filhos e netos que Deus nos criou com uma boca e dois ouvidos, por isso devemos falar menos e ouvir mais. Hoje ela não está mais fisicamente entre nós, mudou-se para a eternidade, mas a semente que lançou caiu em boa terra, germinou e cresceu dando bons frutos. Aos onze anos o **Luquinha** as vezes acompanhado da mãe Marion pedia proteção ao Pai Eterno para nossa casa e família. O **Luquinha** tinha um sentimento muito forte pelos necessitados, a paixão por ajudá-los estava impregnada em seu coração. Só dormia depois de recitar o Pai Nosso. Numa madrugada entrei em seu quarto ele dormia, de joelhos fora da cama. Coloquei na cama e o cobri com o cobertor para que tivesse um sono tranquilo. Por alguns momentos fiquei contemplando aquele rosto meigo e inocente, emocionado agradei ao Pai por me dar um filhinho tão querido.

Leitor (a) ainda que eu use todas as palavras do mundo, jamais poderei descrever quão grande amor o Luquinha tinha pelas pessoas sofridas, esse amor era inexplicável, algumas vezes eu ficava irritado, pois não entendia suas atitudes em prol do próximo. **Lucas Terra** vivia o que falava, ele tinha uma visão da espiritualidade que impressionava, seu objetivo maior era aproximar as pessoas do Pai Eterno; ele não cansava de falar e quando era apresentado para alguém em poucos minutos, pela educação, serenidade e maneira de falar olhando firme nos olhos das pessoas, logo percebiam que era um jovem iluminado.

Lucas Terra impressionava a todos pela transparência de seu comportamento e também demonstrava um grande desejo de viver; ele sorria sempre. O **Luquinha** tinha uma adolescência feliz.

03. Abraçando as roupas

No início do ano de 1999, dona Maria a mãe da Marion morreu. Após o sepultamento de dona Maria, a Marion sentindo muito chorava de saudades.

O Luquinha vendo esta cena abraçou sua mãe e suavemente falou: *“Mãe, você não pode chorar a morte da minha avó, temos que crer e saber que ela está bem e muito feliz na companhia de Deus. Se você ficar chorando de tristeza, está descrendo da imortalidade do espírito, tens que fazer festa, sentir-se feliz, onde minha avó está é um lugar lindo.* Disse ainda para a Marion que *no dia que ele fosse para a eternidade não era para fazer o mesmo com suas roupas, ele não queria isso.*” Marion deu um pulo da cadeira e falou que ele era jovem e viveria muito ainda, ele tinha apenas doze anos. Após estas palavras a Marion imediatamente cessou o choro, e **Lucas** mudou de assunto, chamando a atenção da mãe para cuidar melhor das suas roupas, pois já estava ficando um rapaz. *“Mãe enquanto estou com você prefiro que cuide de minhas roupas, pois no dia que eu for para a Seara do Pai Eterno vou ter que me virar sozinho.*” Então a Marion sorrindo falou que iria onde ele fosse. *“Mãe você precisa entender que agora não sou mais teu, sou de Deus, não viverei muito tempo com você, tens que se desprender de mim, pois um dia vou percorrer o mundo anunciando a minha fé, a minha vida pertence à Deus, não sou mais criança, já cresci e você não percebeu ainda.”* O Luquinha era um jovem iluminado, envolvia-se na tristeza das pessoas e em poucos minutos, advertindo e aconselhando transformava a tristeza em alegria e sorrisos. Em todos os sentidos ele tinha evoluído mais do que nós seus pais. O Luquinha em casa era presente em tudo, queria saber de tudo, participava de tudo, dava palpite em tudo e colocava o Pai Eterno em tudo, tinha convicção de sua fé, realmente cria no que falava.

Era incrível como sua mente tinha expandido para entender as coisas, nunca deixei ele perceber, mas aprendia com ele. A perspectiva de uma vida de felicidade e sucesso era enorme, ele amava o próximo com pureza de coração. Foi muito difícil para Marion descrever este diálogo, como mãe recordar e falar desses momentos felizes passados com o **Luquinha** é doloroso

Como pai sempre estive preocupado com os mínimos detalhes da vida dele, principalmente por ele não gostar muito de dormir.

04. Servir e não ser servido

O **Luquinha** no templo se oferecia para fazer da tarefa mais fácil até a mais difícil. Certa vez chegou em casa feliz dizendo que o líder do templo tinha incluído o seu nome para em um dia da semana ser o faxineiro do sanitário. Interrompi o que estava fazendo e perguntei. *Lucas repita o que você falou?* Ele repetiu que todas as quintas feiras seria o faxineiro responsável pelo sanitário masculino. Falei na hora: *Não! Lucas.* Ele me olhou com aquele sorriso lindo e puro e falou: *“Paiê, tudo que faço na igreja não faço para o homem e sim para Deus.”* Após alguns instantes terminei cedendo, era impossível contrariá-lo, seu coração era voltado demais para as atividades do templo. Morávamos na Avenida Atlântica nº. 1910 à poucos metros do conhecido Hotel Copacabana Palace em Copacabana no Rio de Janeiro, o Luquinha tinha o privilégio de morar frente ao mar, era só atravessar a avenida para estar na praia, tinha tudo que um jovem da sua idade gosta, prancha de windsurfe, patins, skate, bicicleta, games, computador, etc. Confesso que muitas vezes não entendia meu filho, para ele não interessava o que tinha ou podia ter, se alguém achasse bonito ou elogiasse algum objeto seu, ele o dava de presente na hora, o Luquinha ficava feliz em ver as pessoas felizes. Por diversas vezes o repreendi: Lucas você dá tudo que é seu para os outros, porque não é você quem compra, não sabe quanto custa. O **Luquinha** via o mundo da maneira que eu não via, percebia as coisas da maneira que eu não percebia, amava ao próximo da maneira que eu não amava. Sentia-se feliz até em lavar aquele sanitário fétido do templo. Terminei concordando com ele, mas deixei bem claro, que só podia ser o faxineiro apenas uma vez. Posteriormente ele fez um novo pedido, agora era para que na quinta feira eu usasse o sanitário e aprovasse ou não a limpeza feita por ele. Dei um sorriso e prometi que iria. É lógico que fui, usei e aprovei. Lucas Terra tinha uma presença marcante, andava bem vestido, abordava qualquer um, sempre sorrindo e convidando as pessoas para irem ao templo. Era incrível como tocava o coração e a vida das pessoas, suas palavras eram sinceras, Deus e as coisas espirituais eram reais para ele. O Luquinha nasceu num lar de muita fé, o que ele aprendera desde pequenino precisava ser compartilhado a todos. Era muito querido, sempre tinha um sorriso a ser distribuído e uma palavra amiga de consolo e ânimo para ser pronunciada a qualquer pessoa.

05. Morador de rua

No final ano de 1999 no mês de dezembro um domingo pela manhã, fui convidado a visitar uma comunidade na zona oeste do Rio de Janeiro. Às 14h cheguei em casa, não encontrei o Luquinha, a Marion disse que ele tinha saído cedo para o templo onde participou das duas liturgias matinais e depois retornou para casa, almoçou rapidamente e saiu novamente. Contrariado exclamei: Mas Marion, ele esqueceu que hoje eu tinha marcado para ir na praia passear, ele precisa descansar pois já saiu a semana toda. Não sentei à mesa para almoçar saí para procurar, ele precisava repousar para não adoecer, sua estrutura física era frágil. Segui a passos rápidos pela Avenida Atlântica em Copacabana, entrei na Rua República do Peru, andando até a Rua Toneleros em direção à Rua Siqueira Campos, onde avistei o Lucas, apressei o passo com a intenção de trazê-lo de volta para casa. A seguir a cena que presenciei me surpreendeu, ele estava andando ao lado de um **morador de rua**, maltrapilho e sujo, com aproximadamente 40 anos de idade. O Luquinha conversava com o homem caminhando em direção onde estavam seus colegas, sem preocupar-se com as pessoas que o conheciam no bairro. Lucas falava ao mendigo assim:

“Meu amigo a sua vida pode mudar e para que isso aconteça comece a guardar os mandamentos de Deus.”

Faltou coragem para interromper aquela cena, meus olhos escuros disfarçaram as lágrimas, resolvi segui-los a pequena distância até a porta do templo. Lá dentro os jovens ofereceram ao mendigo uma refeição, um par de sapatos e uma roupa. Lucas Terra e seus amigos (as) após solucionar as necessidades básicas do mendigo, passaram ao aconselhamento. Confesso que naquele dia fiquei sem palavras, sem reação. Esta foi mais uma grande lição que aprendi com meu Luquinha. O mendigo na rua, sujo, com fome, frio, sede e abandonado, não recebeu um tapinha nas costas, não ouviu uma estória, nem recebeu um folheto com mensagens, mas recebeu amor, compreensão, carinho, atenção e alimentos. O homem foi visto pelo Luquinha como um desorientado, abandonado, perdido e sufocado pelas infelicidades deste mundo. Lucas Terra trabalhava incansavelmente pela conversão dos necessitados, e por esta sua fé, muitas pessoas mudaram de uma vida infeliz e sem esperança, para uma vida feliz e com esperança que tudo pode mudar quando seguramos na mão de Deus.



LUCAS (08 anos) Copacabana Rio de Janeiro

06. Os justos não se justificam

Muitas palavras do Luquinha causavam admiração, pois eram sábias para sua idade. Em junho do ano de 2000 aos treze anos de idade estudava numa escola no bairro de Copacabana no Rio de Janeiro. Um dia a Marion foi chamada para comparecer na escola, pois em um incidente o apontavam de ter falado algo desagradável. Seus acusadores eram dois, uma menina e um jovem. Para o Luquinha sua fé estava acima de tudo, não aceitava nada errado, repudiava a mentira, em hipótese alguma ele mentia, muitas vezes era prejudicado por falar a verdade. Aprendeu comigo sempre falar a verdade, pois o Pai Eterno é o Pai da Verdade, e o **Encardido** é o Pai da Mentira. Para o Luquinha a verdade era primordial. Todos estavam na sala da Diretoria, Marion, Lucas, Diretora e seus acusadores que falavam sem parar. Enquanto a Marion defendia o Luquinha, ele permanecia sem pronunciar nenhuma palavra, estava atento ao que falavam com a calma e a serenidade de um inocente, permaneceu calado. Certamente lembrando as palavras de sua avó **Francelina Terra**, que o ensinou sobre uma boca e dois ouvidos. A Diretora da escola em determinado momento interrompeu à todos, e visivelmente contrariada por Lucas manter-se calado falou:

– *“Lucas diga alguma coisa, defenda-se, você está sendo acusado”*. Então o Luquinha olhou bem firme para seus acusadores, para a Marion e para a Diretora e disse:

“OS JUSTOS NÃO SE JUSTIFICAM!”

Após pronunciar esta frase, permaneceu em silêncio. Sua inteligência e raciocínio rápido eram impressionantes, suas respostas eram objetivas e educadas. A Diretora concluiu que o Luquinha era inocente e falava a verdade, olhando para ele admirada com sua tranquilidade falou:

“Voltem para sala de aula, vamos dar por encerrado este assunto”. Naquele momento na sala da Diretoria ele não se preocupou, o seu comportamento era irrepreensível, não tinha do que se envergonhar era inocente. Em nenhum momento o Luquinha ficou com raiva ou atacou seus acusadores, ele viu neles o distanciamento de Deus em suas vidas, certamente com sua atitude os deixou envergonhados e arrependidos.

1Encardido: *“O diabo em forma de gente, sujo, imundo, enfarruscado.”* (Dicionário online)

07. Saída do Rio de Janeiro

Dia 05 de janeiro de 2001, sexta feira.

Às 8h da manhã saímos do Rio de Janeiro com destino à Salvador a capital do estado da Bahia. O Luquinha no Rio de Janeiro tinha muitos amigos, por isso não estava muito satisfeito em viajar para a Bahia, mas como um bom e obediente filho aceitou a mudança. Muitas vezes eu ficava irritado porque ele não contestava por nada, mesmo que não concordasse com alguma decisão minha, jamais me contrariava. Um adolescente, grita, chora, bate o pé, até que os pais concordem em fazer a sua vontade, é por isso que muitos chamam os adolescentes de aborrecentes. O Luquinha aceitava tudo o que eu falava, era um exemplo de obediência, sua mente era organizada, fisicamente um adolescente, mas intelectualmente mais desenvolvido, um adulto. Certa vez, quando o repreendi, por não me contrariar em nada, ele falou assim: *“Paiê, um soldado jamais pode contestar seu superior, quando este superior é um exemplo de vida para ele. O soldado para um dia receber a patente de oficial, tem que aprender a obedecer, para um dia poder comandar. Não sendo obediente a você que eu estou vendo, como é que vou obedecer a Deus que não vejo?”*

O Luquinha pensava como soldado, agia como soldado, andava como soldado, falava como soldado, mas tinha a postura de um oficial. Uma vez me falou que tinha vontade de no futuro ser um médico militar. Muitas vezes o Luquinha me deixou sem palavras, mas no fundo do coração me sentia feliz, pois é maravilhoso ter um filho tão abençoado, exemplar, inteligente, com a vida e o coração voltados para ajudar o próximo. O pai que tem um filho (a) assim é feliz, eu fui um agraciado por ter a oportunidade de aprender tanto com ele, fui um premiado.

Após percorrer mil e setecentos quilômetros de estrada numa viagem tranquila, chegamos a Salvador, cidade natal do Luquinha. Nós ficaríamos três meses em Salvador e depois seguiríamos para a cidade de Parma, na Itália, onde a Marion estava. Ao chegar em Salvador ficamos hospedados na casa do meu irmão Dom Gervásio. Dilza sua esposa uma mãe zelosa, estava sempre solícita e prestativa, é educada e atenciosa com todos, tem cinco filhos adoráveis, Moisés, Sara, Raquel, Gabriela e Israel. O Luquinha e eu fomos recebidos em sua residência com muita alegria e cordialidade.

08. Líder de tribo

Lucas Terra atraía as pessoas para perto de si, tinha carisma e mostrava com seus atos que ser um líder nato não é para qualquer um. Ser líder vem de berço, todos percebem sua liderança. O Luquinha sempre tinha uma palavra de ânimo aos desanimados era impossível ficar só, seu grupo de amigos era numeroso, sempre tinha alguém para conversar, falava sem parar e não ficava quieto. No templo que ele ia o grupo jovem era grande e com várias equipes, as equipes eram divididas em doze tribos, cada tribo tinha um líder, que era chamado de **líder de tribo**. As atribuições do **líder de tribo** eram muitas, a principal era trazer o maior número de jovens para o templo. Cada uma das doze tribos tinha um nome, a tribo Simeão era a mais fraca de todas, não conseguia levar quase ninguém para as reuniões, por isso seu líder desistiu entregando o cargo. Então deram a oportunidade ao Luquinha, que prontamente aceitou e assumiu ser **líder de tribo**. Os líderes das outras tribos eram jovens experientes, que há muitos anos lideravam suas equipes. O Luquinha tomou posse como **líder de tribo** e começou a trabalhar. Dia após dia sua tribo crescia, ele conseguia com facilidade incrível despertar nas pessoas a necessidade de mudar de vida. Ele só precisava de alguns minutos de diálogo; colocava o coração e a alma em tudo que fazia. Aos domingos à tarde as doze **tribos** se encontravam para prestar contas do trabalho durante a semana, cada líder tinha que apresentar os nomes das pessoas que tinham convidado assistir as reuniões. A tribo vencedora ganhava um prêmio que era o reconhecimento e os aplausos das outras tribos. Falaram que em apenas três semanas como líder da tribo o Luquinha alcançou o primeiro lugar, e nas semanas seguintes tornou-se imbatível, recebendo sempre todos os prêmios. Os prêmios eram caixas de chocolates que Lucas repartia entre os integrantes de sua tribo. Hoje entendo porque o Luquinha tinha pressa para tudo, parece que ele já sabia que seu tempo seria curto nessa terra. Ele era elétrico e não conseguia ficar sentado muito tempo, aproveitava cada segundo, cada minuto, sempre tinha algo para fazer, quando não tinha, inventava, mas não ficava parado. É difícil recordar e relatar estes detalhes da vida do Luquinha. Minha luta contra as lágrimas tem sido grande, em alguns momentos elas vencem, mas com lágrimas ou sem lágrimas continuarei até o fim, pois para alcançar um objetivo é necessário dedicação, determinação e jamais desistir.

09. Camisas italianas

Dia 09 de fevereiro sexta feira.

Pela manhã a Marion ligou da Itália, como sempre fazia semanalmente pediu para falar com o Luquinha.

“Vou mandar algumas camisas italianas com punhos duplos para usar com abotoaduras como você gosta.”

Luquinha respondeu:

“Mãezinha eu não quero mais estas camisas!”

Mas por que Luquinha?

É porque não desejo ostentar, compre camisas simples e em quantidade maior, para que eu possa presentear aqueles que não tem, principalmente alguns jovens da minha tribo.

O Luquinha agora queria vestir-se o mais simples possível, ele ficava constrangido, pois alguns jovens se vestiam humildemente, era um bairro carente, mas era aí que ele queria estar. Percebia-se que para o Luquinha a renúncia das coisas materiais era absoluta, eu não compreendia isso, pois é na adolescência que aflora a vaidade e a disputa entre os jovens, um quer ser melhor e mais bonito que o outro. Ele era um jovem submisso à vontade de Deus, sabia que a submissão não significava abandonar sua vontade própria, sempre lhe ensinei que jamais deveria contrariar sua consciência.

O Luquinha antes de falar de sua fé para alguma pessoa primeiro queria saber se a pessoa estava com algum problema, doente, com fome ou falta de roupas para vestir, etc. Se o problema era fome, ele levava a pessoa para nossa casa e oferecia uma refeição, se não tinha roupa, abria seu armário e tirava uma camisa, calça ou sapato, vestia a pessoa carente da cabeça aos pés. Mesmo estando em idade de crescimento, suas roupas não ficavam curtas, pois as doava, o **Luquinha** era o único em casa que tinha o armário quase vazio, quando o necessitado era maior fisicamente, aí de mim, lá se iam minhas camisas, calças, sapatos e até cuecas.

Seu objetivo principal era ajudar as pessoas e levá-las ao caminho do bem, o ser humano para o Luquinha estava acima de tudo, confesso que não entendia como um jovem de 14 anos preocupava-se tanto com o próximo.

10. Traído pela obediência

Dia 21 de março quarta feira.

Para mim como pai é angustiante descrever este dia. O Luquinha acordou às 6h da manhã, como sempre muito animado, feliz e sorrindo. Tomou banho, escovou seus dentes perfeitos e alvos como a neve, usou seu segundo perfume o Quasar, pois o primeiro o italiano Ferrari havia terminado. Vestiu uma camisa branca de mangas compridas, calça social azul, cinto preto, meias e sapatos pretos. Às 6h30 saiu de casa sorridente, dizendo que às 13h voltaria para almoçar.

Pontualmente no horário marcado o Luquinha estava em casa para almoçar e falar de suas atividades. Almoçou rapidamente dizendo que precisava ir ao templo do bairro Pituba, onde o F. queria falar-lhe algo e saiu. Às 17h o Lucas retornou para casa, tomou banho novamente e trocou de camisa. Lucas estava sempre limpo, falava que Deus não gostava de sujeira e de gente com mau cheiro. Andava perfumado e trocava de camisa até três vezes ao dia, não parava nunca, a vontade de falar as boas novas era enorme.

Às 17h30 saiu novamente, antes me deu um abraço e um beijo, para ele a família era o bem mais precioso que possuía. Meu Pai Eterno! A cada momento que recorro o último abraço, não consigo conter as lágrimas. Por que permiti que ele saísse? Por que não senti o perigo? Se o tivesse impedido e abraçado bem forte, impedindo que saísse nada disso teria acontecido. Éramos muito unidos, à noite para dormir ele encostava sua cama na minha, segurava meus pés e dormia tranquilamente.

Chegou ao templo e participou da reunião como sempre, seus amigos me contaram que nessa noite no momento das orações, todos em pé e o Luquinha com os braços levantados falava com Deus, pedindo por sua família e também por todos seus amigos. Agradecia especialmente por sua mãezinha que estava tão longe na Itália mas tão perto do seu coração, mãezinha tão querida que ele abraçava e beijava com muito amor, sua companheira de orações pela madrugada. Ele demonstrava alegria por estar com seu grupo, por ter fé no coração, por estar ajudando muitos jovens a encontrar um novo caminho, sem drogas, sem marginalidade, sem crimes, sem tristezas, sem desesperos. Aquela noite era da “reunião especial”, ao término todos desceram as escadas; o salão era no primeiro andar. No térreo conversavam e sorriam como

todo jovem faz. Eram aproximadamente 21h e o Luquinha conversava com a P. 16 anos, uma jovem menina obreira que fazia seu coração bater mais forte sempre que conversavam, ela era sua paixão da adolescência, seu primeiro amor, quando ele pronunciava o nome dela seus olhos brilhavam e seu sorriso era de um apaixonado.

Logo se aproximou o Silvio. Ele interrompeu a conversa do Luquinha com sua amada e falou: *“Vamos Lucas acompanhe-me”!* Lucas prontamente atendeu, ele sempre foi prestativo e obediente, jamais ousava contestar, quanto mais desobedecer à ordem de um “superior” que para ele era tão importante. O Luquinha não via o S. como o secretário do diabo, mas sim como um verdadeiro representante de Deus, pois ele era credenciado e autorizado pela direção do templo que trabalhava, tendo inclusive a chave do templo onde dormia. Lá se foi meu querido Luquinha, caminhando confiante ao lado do “superior”.

O horário limite para o Luquinha estar em casa ao final do dia era as 21h30, quando por algum motivo atrasava, sempre telefonava e informava onde estava ou com quem estava. Às 21h50 o Luquinha não chegou e o telefone não chamou, preocupado levantei do sofá e fui trocar de roupa para sair atrás dele.

Quando terminei de ajustar o sapato o telefone tocou, eram 22h9m59s, era o Luquinha. Que alívio! Com a voz tranquila falou: Paizinho estou com o Silvio no templo do bairro Rio Vermelho, ele me chamou e me trouxe para fazer um “propósito de oração”.

Ah! Como eu estava enganado. Como tenho chorado e lamentado de arrependimento, pela minha confiança. Eu pensava que o lugar mais seguro que o meu filho poderia estar era no templo.

Confesso que nunca iria imaginar que essa fosse a última vez à ouvir a voz de meu filhinho querido. Se eu soubesse que este indivíduo tinha o apelido de secretário do diabo, teria saído correndo de casa e trazido o Luquinha de volta. Foi sem minha autorização que o Silvio levou o Luquinha para outro bairro.

Na noite de 21/03/ 2001, Lucas Terra carinhosamente chamado por todos de Luquinha foi **TRAÍDO PELA OBEDIÊNCIA.**

11. Dias de desespero

Dia 22 de março quinta feira.

A noite anterior foi interminável, logo cedo saí à procura do Luquinha, primeiro passei no templo onde me disseram que o **falacioso** tinha levado Lucas na noite passada para o templo do bairro Rio Vermelho. Então fui lá às pressas, ao chegar o Silvio disse que o Luquinha não estava ali, que *“o tinha deixado na noite anterior no final de linha dos ônibus do bairro Vale das Pedrinhas e tinha lhe dado o dinheiro da passagem para ir até o templo do bairro Pituba.” Com autorização de quem você tirou o meu filho do bairro Santa Cruz?* Ele não me respondeu, dali fui ao bairro Pituba e chegando lá, perguntei para o Fernando onde estava o Luquinha, ele respondeu que *“não estava ali e que não o tinha visto na noite anterior”*. Seu subalterno acabou de falar que meu filho veio para cá, que você o chamou aqui! Esse F. era o responsável pela região, comandava vários templos, ele tinha que dar conta de meu filho, as testemunhas presenciaram o Silvio chamar e levar meu filho na noite passada. Após o encerramento do evento o Luquinha estava ao lado de sua paixão a menina P. e vários amigos; todos presenciaram ele sair com o Silvio. Diante da argumentação do “bispo” F., saí muito nervoso, andei sem destino com a foto do Luquinha na mão perguntando se alguém o tinha visto. Impossível descrever o que senti naquele momento, à partir daí não fiz mais nenhuma refeição, só tomava água e sucos. Voltei para o templo de Santa Cruz onde permaneci em frente até o início da noite na esperança que o Luquinha aparecesse. Às 18h chegou o Felipe, o Carlinhos e o Valmir, perguntaram *se o Luquinha tinha aparecido*, respondi não. Entrei no carro rumo a Delegacia do bairro para registrar seu desaparecimento, chegando lá absurdamente os policiais de plantão me disseram *“que era necessário esperar 48 horas para registrar a queixa”*. Asperamente falei, *não acredito o que estou ouvindo, meu filho desapareceu e ainda tenho que esperar por 48 horas para denunciar, existem testemunhas que um indivíduo sumiu com ele, o indivíduo está de volta no templo e meu filho desaparecido*, os policiais disseram *que eu me queixasse na Polinter* (Polícia Interestadual).

2 **Falacioso:** “*Baseado em mentiras.*” (Dicionário online).

Não existia a **Lei de Busca Imediata, (Lei Nº 11.259/2005), que determina a investigação imediata em casos de desaparecimento de crianças e adolescentes. Esta lei foi complementada pela Lei Nº 12.393/2011.** Saí do distrito policial irritado, e entrei no carro para percorrer vários hospitais da cidade, rodamos até as três horas da madrugada e não encontramos o Luquinha, então pedi para o amigo Valmir me deixar no templo do bairro Santa Cruz, onde em frente permaneci até o dia amanhecer.

Dia 23 de março de 2001, sexta feira.

Às 5h30 da manhã encontrei com M. o melhor amigo de Lucas, resolvemos voltar no templo do bairro Rio Vermelho, não acreditei na versão do Silvio, ele estava mentindo. Ao chegar lá encontramos o templo aberto, entrei e falei em voz alta: Onde está meu filho? Ele saiu de uma sala na galeria superior sem camisa e respondeu: *“Não sei. Deixei em frente da Ceasa do bairro Chapada do Rio Vermelho!”* Mentira! Ontem você me disse que o tinha deixado no ponto final dos ônibus, hoje me diz que o deixou em outro lugar. Ali tive certeza que algo grave tinha acontecido com o Luquinha, naquele momento tive vontade de segurar o mentiroso pelo pescoço, até que falasse toda verdade, mas me contive. Então voltei com o M. ao bairro Santa Cruz onde numa gráfica mandei fazer cartazes com a foto do Luquinha, eu não iria descansar até ele aparecer. Enquanto esperava formatar os cartazes o meu celular tocou, era um “obreiro” do templo informando que *“a polícia tinha encontrado um corpo carbonizado num terreno baldio na avenida próxima ao templo do Rio Vermelho onde o Silvio trabalhava.”* Achei estranho, só o Lucas tinha o meu número, eu não conhecia este obreiro, resolvi ir até o local, o dono da gráfica sensibilizado pediu para me acompanhar onde estava o corpo. Ao chegar lá o rapaz pediu para que eu ficasse no carro, ele desceu e foi ver, em minutos voltou dizendo que *“o cadáver não tinha semelhança com Lucas;”* ele não teve coragem de me falar a verdade. Aliviado exclamei. **Graças a Deus!** Segundo informações colhidas pela Polícia, na quinta feira à noite entre 23h30 e 24hs uma Perua Kombi entrou no terreno baldio com três homens. Do lado de fora outros dois homens numa moto davam cobertura. Pessoas informaram que em determinado momento, subiram labaredas de fogo e em seguida os homens fugiram em alta velocidade. Voltei para a gráfica onde esperei pela impressão dos cartazes de desaparecido, minha intenção era vasculhar Salvador até encontrar meu filho.

Dia 24 de março de 2001, sábado.

Após mais uma noite sem dormir, andando pelas ruas a procura do Luqui

nha bem cedo pela manhã resolvi ir à “catedral da universal”, sede da instituição do S., chegando lá pedi para falar com o responsável, não consegui, ele se escondeu para não falar comigo, permaneci lá por nove horas na espera para ser atendido, alguém tinha que me ouvir e dar uma explicação; sem ser atendido saí de lá revoltado. *Por que o fantasiado de bispo “rei Junior” não me recebeu? Por que não queriam me ajudar a procurar o Luquinha?* Eles já sabiam o que tinha acontecido com meu filho, por isso estavam frios e indiferentes, ignorando minha angustia e desespero.

Dia 25 de março domingo.

Estavam dentro da catedral vários seguranças armados, eles não permitiram que eu me aproximasse do líder fantasiado de bispo. O jovem M. melhor amigo do Luquinha estava comigo, descemos ao subsolo da catedral, lá em uma sala estava o Silvio protegido por vários prepostos, parecia que a vítima era ele, entrei na sala e novamente perguntei: *Onde está meu filho? Você o levou naquela noite sem minha autorização, tem que dar conta dele.* Outro fantasiado de bispo “Paulo Rodrigues” mandou que eu me retirasse da sala, me chamou de mentiroso, pois eu estava acusando um inocente. O carniça me chamou de mentiroso porque estava cercado de seguranças. Eu não estava acusando ninguém, o Silvio tinha levado meu filho e me devia uma explicação. Saí de lá e fui com o M. ao bairro do Rio Vermelho, um telefonema anônimo informara que o Luquinha tinha sido visto naquele bairro. Os cartazes espalhados pela rua tinham o número do meu telefone, pessoas inescrupulosas ligavam para passar trotes. Ao final da noite voltei para o bairro Santa Cruz onde permaneci novamente em frente ao templo na esperança que a qualquer momento meu filho aparecesse.

Dias 26 a 31 de março.

Dias de desespero total, andando de rua em rua, batendo de porta em porta, o Luquinha não aparecia, os jovens amigos dele me acompanhavam nas buscas com um grupo durante o dia e outro a noite. Na quinta feira pela manhã fui a um programa de televisão onde um jornalista solidário de nome **Paris**, atendeu ao meu apelo e ao vivo me entrevistou e mostrou a foto do Luquinha pedindo à população de Salvador que ajudasse na localização, através do meu telefone. Dia e noite eu continuava por ruas e becos colando cartazes com a foto de Lucas, o desespero me dominava, não sabia mais o que fazer, minhas forças já estavam no limite do suportável.

12. Busca incansável

Dia 1º de abril domingo.

Mais um domingo de angustia e desespero sem notícias. Um amigo comerciante no bairro Santa Cruz, se dispôs sair e participar das buscas. Saímos pela manhã percorrendo vários hospitais da cidade, em um deles o Hospital no bairro de Narandiba em Salvador, eu tinha esperança que talvez algum acidente tivesse ocorrido com o Luquinha, quem sabe uma queda, batido a cabeça perdera a memória, poderia estar internado lá, pois é nesse hospital que internam pessoas que perdem a memória. Falei com a assistente social, examinei os livros de entrada de pacientes, falei com enfermeiros, não estava.

Seguimos para outro bairro onde está localizado um dos maiores hospitais de Salvador; na recepção pesquisei os livros de entrada e saída de pacientes, página por página, não encontrei nada. Não satisfeito, percorri os grandes corredores entrando em todas as enfermarias e quartos, observando cada pessoa, leito após leito, em cada canto daquele hospital, ao final nada encontrei, **o Luquinha** não estava lá. Meu amigo e eu fomos ao bairro de Itapuã na orla marítima de Salvador, onde aos domingos a concentração de pessoas é grande.

Na Lagoa do Abaeté estacionamos o carro e entramos em vários bares e restaurantes lotados. Com uma foto ampliada do Luquinha em mãos, eu mostrava para as pessoas pedindo informações. Os cartazes que mandei imprimir já tinham sido distribuídos por toda a cidade, e a foto do Luquinha já estava conhecida como o adolescente desaparecido. Eu mantinha meu telefone celular sempre ligado, pois a qualquer momento poderia receber a boa notícia. *“Alô, o Luquinha foi encontrado, ele está bem!”* Eram essas palavras que o meu coração esperava ansiosamente ouvir, mas nunca ouvi. Ao contrário, os telefonemas eram trotes com notícias falsas.

“Ele está aqui, ele está ali, ele está acolá!” Pessoas sem escrúpulos divertiam-se com minha aflição, me deixando cada vez mais angustiado. Mesmo assim eu ia atrás de todas as informações para conferir até mesmo as falsas, pois uma delas poderia ser a verdadeira. Ficamos percorrendo incansavelmente vários bairros de Salvador até ao anoitecer, depois frustrado voltei para casa mais desanimado, mas saí novamente até a madrugada. Impossível conter as lágrimas, onze dias passaram, minha resistência física estava no limite, pois estava há muitos dias bebendo água e sucos, pouco dormia,

sem comer e ainda estava em pé.

Hoje compreendo, eram os anjos de Deus que me sustentavam.

Dia 02 de abril segunda feira.

Juntamente com meu amigo e irmão Dom Gervásio, fui ao bairro Boca do Rio, para mais um dia de incansável jornada, iríamos distribuir e colar nos postes de iluminação mais cartazes com fotos do Luquinha. Impossível ficar sem fazer nada, só esperando alguma notícia, completou doze dias do desaparecimento, eu mantinha a esperança de encontrar o Luquinha com vida. Ao chegar ao bairro encontramos outro amigo Dom Carlos César (+) que iria nos ajudar nas buscas, minha intenção era panfletar todos os bairros da capital e depois as cidades do interior, eu não queria acreditar que o Luquinha tinha sido **Traído Pela Obediência**. Dom Gervásio, Dom Carlos César (+) e eu, conversávamos delineando nosso roteiro quando meu celular tocou, era a chamada telefônica derradeira, a mais cruel da minha vida, gostaria de nunca ter recebido. Meu filho Carlinhos falou: *Pai onde você está?* No bairro Boca do Rio, respondi. Fiquei gelado, meu coração acelerou, me senti mal, pressenti que estava tudo acabado e algo de ruim havia acontecido, tive que sentar e respirar fundo, pois o mal estar era intenso. Em poucos minutos chegaram dois carros, o Felipe e o Carlinhos irmãos do Luquinha, Valmir e Neto dois empresários amigos, e também Augusto um policial que nos ajudava nas buscas. Recebi a notícia final como um choque. Eu não conseguia acreditar.

Por que fizeram isso com meu filhinho?

Por que esta tragédia em minha família?

Naquele momento não consegui mais falar, estava tudo confirmado, tudo acabado, meu Luquinha foi barbaramente assassinado, estava morto com o corpo carbonizado. Os restos da calça, camisa, cueca e fivela do cinto dupla face eram do meu filho, aquele corpo carbonizado no Instituto Médico Legal era o que restou do meu Luquinha tão amado e abençoado. Com lágrimas incontroláveis, fiquei atordoado e desnortado, não sabia o que pensar ou falar.

Para onde ir? O que fazer? Por que o Luquinha e não eu?

Já vivi muitos anos, tive o privilégio de desfrutar do bom e do melhor nessa vida. Meu Luquinha amava a vida, queria viver, amava sua família, queria continuar sendo feliz. Fui para casa desesperado, angustiado e anestesiado pela dor, me recusava a acreditar na realidade consumada.

13. Lágrimas

Dia 03 de abril terça feira.

A Marion foi avisada e retornou para o Brasil acompanhada de sua irmã Marília que reside a 30 anos na Itália. Não tive ânimo de ir até o aeroporto, como falar o que aconteceu enquanto eu estava responsável de cuidar do Luquinha. O Felipe e Carlinhos foram buscar a mãe, ela entrou em casa chorando copiosamente. Foram momentos de grande dor que se seguiram por muito tempo. A Marion à noite chorava sem parar, olhava para mim e falava assim: *“Não acredito, recuso acreditar que isto tenha acontecido com o Luquinha”*. O sol nascia e ela não dormia e nem parava de chorar. Sei que a saudade aperta o coração, para uma mãe a dor é maior, vai até o fundo da alma. Mãe é mãe, carrega dentro de si o bebê por nove meses, sente seus chutes, seu coraçãozinho batendo e espera com ansiedade o dia de seu nascimento. É a mãe que ouve a primeira palavra, que ensina o primeiro passo, que dá a primeira mamadeira, uma mãe sabe como dói a dor de perder um (a) filho (a). A Marion chora, e chora com motivo, agora não temos mais nosso Luquinha, jamais vamos nos conformar.

“Perder os pais é perder o passado, perder um filho (a) é perder o futuro”.

O normal na vida é os jovens sepultar os velhos e não os velhos sepultarem os jovens. É impossível não sofrer, não chorar, não lamentar, o vazio é imenso, é doloroso perder um filho assassinado brutalmente. Algumas pessoas falam que *não é bom chorar! A vida é assim mesmo! A vida continua não olhe para trás!* As pessoas que falam assim perdem a oportunidade de ficar caladas, não sabem o que é a dor da separação; jamais esqueceremos nosso Luquinha, acabou nossa alegria de viver aqui neste mundo, agora vamos esperar pelo dia que Deus também nos levará.

Leitor (a), se você perder alguém muito querido, chore, chore muito, não escute aqueles que criticam, não sufoque as lágrimas, mas chore na presença de Deus, pois Ele te enviará o bálsamo no momento da dor. Fecha os olhos e imagine você diante de Deus entregando as suas lágrimas e Ele as recebendo, quando alguém chora sinceramente é porque sente algo no coração, então não esqueça, entregue suas lágrimas para o Pai Eterno. Lembre-se do ditado popular, *“as lágrimas verdadeiras ajudam a lavar a alma”*.

14. Depoimentos na polícia

Dia 04 de abril de 2001, quarta feira.

O M. compareceu na delegacia e declarou ao delegado que, *“o acusado Silvio era do templo de Santa Cruz, e que posteriormente foi transferido para Rio Vermelho”*. Que o acusado *“caiu em contradições sobre o local onde deixou Lucas Terra, que ele tratava Lucas aos gritos, quando este se aproximava das meninas do templo, que não permitia que Lucas fosse namorado da obreira P., que os separava sempre quando estavam juntos, que na noite de quarta feira dia 21/03/2001, chamou e levou o Luquinha para o templo do bairro Rio Vermelho”*. As testemunhas D. e D. declararam que *“o acusado S. era “pastor” e que não deixava Lucas andar com as obreiras adolescentes, que na noite do crime chamou o Luquinha para acompanhá-lo”*. As evidências eram contundentes, mas o delegado recusou pedir a **Prisão Preventiva** dele. O S. na delegacia prestou um depoimento inócuo, negou o crime, manteve-se frio o tempo todo, caiu em contradições, e pasmem, declarou ao delegado que foi o Luquinha quem o levou naquela noite e não ele levou o Luquinha. Seu depoimento foi reduzido, saiu tranquilo da delegacia sorrindo e debochando de todos. Detalhe: Quem conduziu voluntariamente o acusado para a delegacia foram três amigos meus que avistaram ele em frente ao ‘templo’ de um subúrbio. As pessoas perguntavam, *“por que o delegado não pediu a Prisão Preventiva do S. se foi ele quem levou o Luquinha naquela noite”?* Eu respondia. Não sei. Era importante que ficasse esclarecido na delegacia que o acusado S. era um “pastor”, e que seus superiores eram mentirosos e tentavam confundir a opinião pública através da imprensa dizendo que o *“pastor acusado não era pastor”*, mas sim um mero frequentador. Houve comentários que o dono e fundador da instituição religiosa onde tudo aconteceu tem o apelido de *“baphomet”* (um ‘deus’ pagão que foi adotado pelo ocultismo e satanismo). Um preposto de sua instituição estava sendo investigado por assassinato e ele nem sequer o afastou de suas atividades. Na sequência do livro vou adjectivá-lo de *‘deus’*.

3 **Prisão Preventiva:** *“É uma prisão cautelar que tem o objetivo de prevenir que o acusado perigoso cometa novos crimes ou ainda que em liberdade prejudique a colheita de provas ou fuja.”* (Dicionário jurídico).

15. Cavando a terra

Dia 05 de abril de 2001, quinta feira.

Ainda estava atordoado com a realidade, não conseguia acreditar que o Luquinha tinha sido assassinado; era inconcebível imaginar que não mais iria abraçá-lo, ouvir sua voz e ver seu sorriso. Pela manhã fui ao Instituto Médico Legal da Bahia para tentar liberar o corpo do Luquinha para ser sepultado, ou melhor, seus restos mortais carbonizados. Lá dentro no setor onde ficam os cadáveres, encontrei um obreiro de nome Edvaldo que era do templo do bairro Santa Cruz onde o Luquinha encontrava a menina P. que fazia seu coraçãozinho acelerar.

O que você está fazendo aqui?

Ele gaguejou e não soube responder, fiquei intrigado com a coincidência de aquele homem estar ali, mas como ainda estava desesperado e com dificuldade de raciocinar, não lembrei que esse obreiro é o mesmo que me telefonou na manhã de sexta feira dia 23/03, informando que a polícia havia encontrado um cadáver totalmente carbonizado num terreno baldio. Segundo comentários de pessoas que passavam pelo local no dia do aparecimento do corpo do Luquinha, o terreno baldio era usado por prepostos da “instituição” para queimar os pedidos de orações da **Santa Fogueira**. Só que naquele dia fizeram as chamas com o Luquinha. No momento que a polícia estava no local realizando o levantamento cadavérico, o obreiro de nome E. também estava no local, inclusive foi ele quem forneceu o número do meu celular ao delegado.

Nenhum deles tinha o meu número, somente o Luquinha tinha o número.

Como é que este “obreiro” sabia o número do meu celular?

O Luquinha foi amarrado, amordaçado e colocado dentro de um caixão de madeira compensada, que segundo a polícia foi feito às pressas para colocar

4 **Santa Fogueira:** *É um ritual profano onde as pessoas colocam seus pedidos de prosperidade financeira dentro de um envelope com altas somas de dinheiro, o dinheiro fica com os “religiosos” e os envelopes com os pedidos são queimados na santa fogueira sem serem lidos por ninguém, o povo acredita que seus pedidos serão levados para Israel.*

o corpo e transportá-lo até o terreno baldio. Tentei liberar o corpo, mas não consegui a polícia não havia liberado o sepultamento, então pedi à um amigo que me levasse no terreno baldio onde o corpo foi encontrado. Seria cruel, mas eu precisava ver o local com meus olhos, ainda não estava acreditando no crime.

Ao chegar no terreno não consegui conter as lágrimas, os vestígios do bárbaro crime cometido contra meu filhinho estavam ali, no chão aos meus pés os pedaços queimados do caixão de madeira onde ele foi colocado.

Tirei os pedaços da madeira em carvão e as cinzas de seu corpo que ainda estavam ali. Com um objeto pontiagudo comecei a cavar no chão o centro do espaço que estava queimado, encontrei ali dentro da terra umedecida o sangue coagulado do meu Luquinha.

Então peguei um punhado daquela terra envolvida pelo sangue, fechei minha mão e falei em voz baixa:

Luquinha meu filhinho querido eu prometo que antes de ir para a eternidade onde te encontrarei, lutarei contra tudo e contra todos e vou descobrir os assassinos, eles não ficarão impunes. Honrarei a tua memória ainda que isso custe a minha vida.

A dor foi intensa, jamais esquecerei, ainda que eu use milhares de palavras será impossível descrever o que senti naquele momento.

Perder um (a) filho (a) num acidente ou por uma doença, no decorrer dos anos talvez essa ferida possa cicatrizar, mas perder um filho (a) de maneira cruel e covarde como essa, a dor só vai passar quando a morte chegar.

O Luquinha era feliz, ele amava a vida, não consigo entender como esses abaixo da animalidade puderam interromper esta felicidade.

16. Fantasiado de bispo

Dia 09 de abril de 2001, segunda feira.

A Marion não entendia por que a instituição religiosa nos ignorou no momento de tanta dor? Por que eles permaneciam distantes e calados? Afinal de contas o principal suspeito era um preposto de lá. O acusado imediatamente desapareceu, e segundo informações dos obreiros os seus superiores o esconderam num sítio de propriedade da instituição situado na cidade de Lauro de Freitas região metropolitana de Salvador, onde seus colegas de “sacerdócio” moravam. A Marion recusava acreditar na frieza desses seres que em nome de um “corporativismo criminoso” protegiam o acusado. Muito angustiada ela realizou várias ligações para São Paulo a sede nacional e para o ‘**deus**’ dono da instituição. Ela tinha a esperança de falar com alguém hierarquicamente superior à liderança da Bahia. Quando se identificava como mãe de **Lucas Terra** e esclarecia a situação eles desligavam o telefone. Então acreditou que se falasse com o responsável pelos templos no estado da Bahia, ela teria apoio, talvez uma palavra de consolo nesse momento de tanto desespero. Ah! Como a Marion estava enganada. Não sabia que para falar com o fantasiado de bispo rei Junior precisava pegar uma senha e aguardar o dia marcado, nenhum assunto por mais urgente poderia antecipar a audiência. A Marion insistiu que eu a acompanhasse, recusei, pois sinto nojo de estar perto de sórdidos, eu já tinha ido várias vezes na catedral para pedir explicações a esse **fantasiado de bispo** mas ele correu, se escondeu, certamente com medo, isso aconteceu nos primeiros quatro dias do desaparecimento do Luquinha. No sábado dia 24/03/2001, dentro da catedral ele ficou escondido o tempo todo e ao final do dia fugiu, não foi homem o suficiente para me encarar, certamente estava com medo da verdade. Eu tinha entrado naquele covil para pedir ajuda nas buscas, não queria agredir ninguém. Como recusei acompanhar a Marion o meu filho Carlinhos resolveu ir. Após duas horas entrando em várias salas os prepostos mentiam que ele não estava lá, mas estava. Um segurança armado comovido com a situação apontou a sala onde o **fantasiado de bispo** estava escondido. **Sim escondido!** Confirmando a sua covardia. Então a Marion e o Carlinhos aproveitando o elemento surpresa entraram na sala bruscamente

5 **Fantasiado de bispo:** *Veste uma fantasia para imitar um bispo.*

sem pedir licença. Ao chegarem diante do covarde os seus auxiliares correram para protegê-lo, pensando que seria agredido. A Marion apresentou-se educadamente como mãe do Luquinha. O **fantasiado de bispo** fez menção de correr, mas era impossível, a única porta estava bloqueada por meu filho, então ele olhou para a janela e deve ter pensado: ***Vou pular!***

Era muito alto estava no segundo andar, se pulasse poderia ter fraturas ou até morrer. Mesmo assim a Marion ainda pensava que ele era uma grande autoridade espiritual, e que naquele momento lhe daria uma palavra de conforto e ânimo. Mas a decepção foi enorme, ele visivelmente desconcertado exibia um **cacoeite** engraçado, piscava os olhos velozmente, segurando uns papéis, que soltava e pegava repetidamente demonstrando indisfarçável nervosismo. O **fantasiado** não conseguiu olhar nos olhos da Marion, manteve a cabeça baixa.

Um indivíduo que todos pensavam ser um grande líder, agora estava sem coragem de encarar uma mulher e sem saber o que falar; esse fantasiado deveria ter conhecido o Luquinha e aprender com ele a não temer nada nem ninguém, ele era destemido, não se amedrontava com nada, falava com a cabeça erguida, olhando firme nos olhos de qualquer pessoa. Aparência só aparências, é lamentável como o povo humilde tem sido enganado pelas aparências. É evidente que esses indivíduos ocupam-se exclusivamente com seu bem estar e com sua felicidade própria. Criam sutilmente na mente das pessoas humildes, as grandes necessidades materiais, despertando a ambição exagerada, e assim enganam com uma oratória inflamada e contaminada de fantasias, que jamais se tornarão realidade.

Contam repetidamente em lavagem cerebral, **estórias** mirabolantes de pessoas paupérrimas que transformaram-se em ricas e bem sucedidas financeiramente da noite para o dia. Aprendi desde criança que para alguém ficar rico decentemente precisa crer em Deus, ser inteligente, trabalhar muitos anos, pois dinheiro não cai do céu.

⁶ **Cacoeite:** “*Um tique nervoso, mania, as causas podem ser múltiplas, como transtorno, neuropsicológico, neurobiológico, neuroquímico, afetivo e emocional*”. (Dicionário online)

⁷ **Estória:** “*É uma narrativa inventada, irreal, fantasiosa, fábula, fictícia, não existente na realidade, conto popular como: Branca de Neve e os Sete Anões, Mula Sem Cabeça, Saci Pererê, Curupira, Carochinha, etc.*” (Dicionário On-line).

História: “*É uma narrativa que faz parte dos fatos ocorridos na vida dos povos, é algo real, uma história verdadeira.*” (Dicionário online).

17. Tropa de janízaros

Dia 13 de abril de 2001, sexta feira.

A repercussão do crime era grande na imprensa, e doloroso comentar sobre o crime, mas não podíamos permitir que eles continuassem mentindo que o S. era um simples frequentador, que estava afastado da instituição. à dois anos, que não tinha levado o Luquinha para o templo do bairro Rio Vermelho e tantas outras mentiras espalhadas para confundir a população e os fiéis deles. Enquanto isso os obreiros (as) testemunhavam na policia afirmando que o acusado era pastor, que tinha a chave do templo e dirigia cultos no templo. A Marion aceitou ser entrevistada em um programa de televisão, pois era necessário rebater as mentiras; aproveitou para denunciar a maneira desrespeitosa que foi recebida pelo fantasiado de bispo. No momento de angustia e desespero esperava uma palavra de ânimo e consolo, mas foi humilhada. Após a entrevista uma mulher ligou querendo falar com a Marion, não queria dizer seu nome; identificava-se como uma amiga solidária. Pedi para Marion atender a mulher, pois acreditei que uma palavra de conforto seria benéfica naquele momento, então ela atendeu. A amiga solidária com voz mansa iniciou falando que assistiu a entrevista, estando solidária à nossa família etc. Disse que o fantasiado de bispo rei Junior era um consagrado ao altar de **‘deus’** e que era **“deus”** quem falava. Que a Marion não poderia tornar públicas as palavras do santo bispo, que era para ignorar suas falhas, ele era um homem santo, puro e sem pecado. Que se ele orasse à **“deus”** a Marion poderia morrer e fazer companhia ao Luquinha; que deveria agora preocupar-se com os outros filhos, pois quem assassinou o Lucas poderia matá-los também. Deixa pra lá essa história você tem um marido para cuidar! Que era para a Marion esquecer o Luquinha, pois ele tinha sofrido muitas dores antes de morrer. A Marion não suportou mais ouvir a mulher, desligou o celular e correu para o quarto chorando; estava evidente que a mulher pertencia a instituição do fantasiado, talvez fosse a mulher dele. Ela mostrou que era uma sórdida, fria, cruel, com uma inominável virulência verbal, uma mensageira do inferno. **Tropa de Janízaros: “É a tropa de choque especializada em matar, a elite dos assassinos frios, que matam sem dó nem piedade.”** (Dic. online).

—

18. Exame cadavérico

Dia 11 de abril de 2001, quarta feira.

Ao comprar os jornais do dia fiquei triste, pois segundo as reportagens o Instituto Médico Legal da Bahia através do « **Laudo de Exame Cadavérico** afirmava que o cadáver era de Lucas Terra, “segundo perícias odontológicas, radiológicas e antropológicas”. O Laudo descrevia que “ao redor do crânio estava restos de um tecido calcinado e que tamponava a boca e o nariz de forma semelhante a uma mordação, estavam pendentes as estruturas ósseas de ambas as mãos, que permaneciam presas aos braços correspondentes apenas por restos de tecidos humanos carbonizados”, disseram que “dentro de uma estrutura de madeira, foi possível identificar páginas de publicações de cunho religioso; que foi utilizada substância inflamável para incinerar o corpo; os peritos concluíram que o Luquinha faleceu devido a carbonização.” Isto é, o Luquinha foi **QUEIMADO VIVO**, respirando com vida. Mesmo com essa conclusão o seu corpo só poderia ser liberado após o exame de DNA. No IML já ocorreram casos semelhantes ao do Luquinha, corpos já ficaram semanas ou meses sem identificação, pois o estado da Bahia não tinha tecnologia suficiente para identificação de DNA de corpos carbonizados. Era necessário pedir autorização para a Secretaria de Segurança Pública, para liberação de dinheiro extra a ser usado na realização do exame de DNA no exterior. Após vários pedidos até ao governador do Estado na época (O. A.) ele não atendeu não fez nada. O Código de Processo Penal, artigo 158 a 184 esclarece sobre as perícias. O que mais me deixou contrariado foi a postura do agente público que apurava o crime, ele recebeu o Laudo da Polícia Técnica e sequer comunicou o resultado à minha família. Ele também recusou falar com a imprensa.

Por que?

Ao carbonizar o Luquinha apostaram que a “**causa mortis**” seria indefinida.

A partir daí fiquei preocupado com a conclusão do «**Inquérito Policial**

8 Laudo de Exame Cadavérico: “É um procedimento do médico legista em cadáver para determinar a causa e modo de morte. No CPP do Artigo nº 158 ao 184 detalha sobre os exames em geral.” (Informe jurídico).

9 Inquérito Policial: “É um procedimento policial administrativo quando tem a notícia do crime (Notitia Criminis) é iniciada a investigação (Informati Delicti).”

algo estranho estava acontecendo. Será que a polícia estava com medo do poderio econômico e político do “**deus**”?

Este exame de **DNA** não é aquele exame simples de confirmação de paternidade, segundo a Polícia Técnica é um exame que precisa de recursos científicos detalhados, pois se trata de um corpo carbonizado. A informação que obtive sobre o custo deste exame era de aproximadamente **U\$ 5.000 (cinco mil dólares)**. Eu e a Marion numa sala do IML, ouvimos que eles não realizavam o exame no estado da Bahia, “tal análise só era feita no exterior em Lisboa, Portugal, onde o governo da Bahia mantinha um convênio.”

Um detalhe, quem deveria pagar o **DNA** era eu o pai do Luquinha. Perguntei à eles por que esse exame de **DNA** só pode ser feito na Europa. Por que convênios no exterior para serem pagos em dólares. Se no Brasil existem laboratórios altamente capacitados e precisos com recursos científicos de primeiro mundo. Não obtive resposta; não me convenci que na Bahia e no Brasil não tinha tecnologia suficiente para realizarem o exame de **DNA**, sendo necessário enviar para Portugal.

Posteriormente voltei ao IML com uma lista constando dez renomados laboratórios do Brasil especializados em exames de **DNA** de corpos carbonizados.

Não tive mais acesso aos superiores, mas deixei a listagem dos laboratórios na recepção e solicitei que fosse entregue ao responsável. Certamente ficaria difícil falarem para as famílias de outras vítimas que o **DNA** só poderia ser feito em Lisboa.

19. Provar que o Luquinha era o Luquinha

No caso do Luquinha ocorreu o absurdo dos absurdos, pois houve uma inversão de responsabilidades por parte do Estado.

Eu o pai do Lucas fui obrigado pelo Estado da Bahia, a **provar que o Luquinha era o Luquinha**, sendo que a responsabilidade era do Estado me **provar que Luquinha era o Luquinha**, é inacreditável, mas aconteceu.

Eu precisava sepultar meu filho, mas queriam que o DNA fosse feito em Lisboa, e isso impedia que eu realizasse o sepultamento.

Foram 42 dias de idas e vindas ao Instituto Médico Legal e Polícia Técnica, tentando a liberação do corpo, num sofrimento diário e indescritível, sem nada conseguir. Pensei em processar o estado, mas, desisti.

Sem obter êxito andávamos por todas as salas, corredores e andares do IML e DPT tentando encontrar alguém competente para assinar a liberação dos restos mortais de nosso Luquinha. Os óculos escuros escondiam meus olhos inchados e a face molhada de chorar, subindo e descendo as escadas sem nada resolver, o desespero estava tentando me vencer.

A Marion perguntou. *Por que não permitem sepultar o Luquinha?* Emocionado respondi. *Não sei!*

Os dias passavam e a tortura não findava, após quarenta dias, totalmente esgotado, e no limite do extremo desespero, perguntei a um dos servidores do IML. Por que os Peritos ainda não coletaram nosso sangue para comparar com o de Lucas? Como poderão dizer **que o Luquinha é o Luquinha** sem a comparação dos tipos sanguíneos?

O servidor respondeu: *“Não sei!”*

Eu tinha quase certeza que alguém estava querendo que desistíssemos e acreditássemos que aquele corpo não era o corpo de Lucas. Eram eles que tinham a obrigação de fazer o exame de DNA, mas não faziam e nem deixavam nós os pais, sepultar nosso filho.

Primeiramente disseram que **o Luquinha era o Luquinha**, depois disseram que precisavam realizar exames complementares para afirmar com certeza que aquele cadáver era de Lucas Terra; mas não faziam nada para descobrir. Por que isso estava acontecendo? Eu acreditava que alguém estava trabalhando pelos bastidores, na ilusão que eu iria desistir.

Todos os fatos que estavam acontecendo me faziam crer que os boatos do paulista estavam orquestrados.

Sem corpo não há crime!
Sem corpo não há criminoso!
Sem corpo não há culpado!
Sem corpo não há materialidade do crime!
Sem corpo não há processo!
Sem corpo não há julgamento!
Sem corpo não há condenação!
Sem corpo ninguém vai preso!

Resolveram carbonizar meu Luquinha para não ser identificado, assim os pedófilos assassinos ficariam impunes.

A motivação do crime foi a pedofilia, carbonizando o corpo pensaram que dificultariam os exames periciais.

Eles conheciam o Luquinha, mas não me conheciam.

O poder econômico domina muita gente, mas para mim é um mero detalhe, com dinheiro ou sem dinheiro eu estava obstinado a honrar a memória do Luquinha, ainda que isso fosse a última coisa que eu fizesse na minha vida.

20. Cadáver ignorado

No Instituto Médico Legal perguntei para uma servidora. O que o Estado da Bahia tinha feito para resolver o impasse? Ela me respondeu em voz baixa. “*Absolutamente nada!*” A servidora comovida com minha aflição por dias a fio, me conduziu a uma sala, onde abriu uma gaveta, tirou um papel ofício escrito assim: “**Cadáver Ignorado N^o 0896/01 de 24/03/2001**”.

Com as mãos à cabeça exclamei: *Como podem fazer isto?*

A servidora me falou que “*poderiam atestar Lucas Terra como indigente sem identificação se eu não apresentasse o exame de DNA.*”

Caro leitor (a) você entendeu bem? **INDIGENTE!**

A palavra indigente significa um mendigo, abandonado, paupérrimo, de família desconhecida, um pobre coitado qualquer. Que absurdo, uma verdadeira insanidade! A Marion e eu ficamos mais desesperados, foi como se tivéssemos levado uma paulada bem forte na cabeça. Doeu não a cabeça, mas o coração e a alma. a Marion quase desmaiou, não dava para acreditar o que ouvimos da servidora que assustada e já arrependida de falar, temia ser punida por algum superior se fosse descoberta mostrando documentos oficiais.

Por que não resolviam nada e ainda éramos impedidos de sepultar nosso Luquinha, qual era o motivo? Jamais imaginei enfrentar tanto descaso por parte das autoridades do Estado. Falei para a Marion, vou descobrir o que está acontecendo; o Luquinha era soteropolitano, não era qualquer um, nem um criminoso, ele era meu filho. Ao final de mais um dia, saímos de lá angustiados. Íamos diariamente ao Departamento de Medicina Legal, e ainda não tínhamos nenhuma solução para o caso, em um desses dias ao final da tarde o meu telefone celular tocou, era uma emissora de televisão, a equipe de reportagem queria gravar mais uma matéria. Concordei, e em dez minutos a equipe chegou. Ninguém apresentava uma solução ao impasse, quem sabe o governador do Estado da Bahia, vendo e ouvindo o apelo de uma mãe desesperada, poderia sensibilizado autorizar o exame de **DNA**, liberando o corpo de nosso filhinho para sepultar. A equipe montou as câmeras e luzes, iniciando a gravação, a Marion reuniu suas últimas forças e, pediu, clamou e não adiantou, o governador da época fechou os ouvidos para não ouvir, o clamor de uma mãe não interessava a uma autoridade “tão importante”. Queríamos sepultar dignamente nosso Luquinha, quem tinha a obrigação de provar que **Lucas Terra** era o **Lucas Terra**, era o governo do estado, e não nós pais de **Lucas Terra**.

Era inacreditável, mas a injustiça estava acontecendo conosco e com nosso Luquinha. Posteriormente eu e a Marion chegamos no laboratório Leme em Salvador para fazer a coleta de sangue e realizar o exame de DNA (particular). Após assinar a autorização o laboratório solicitou o envio do material pelo Instituto Médico Legal que eram as amostras de fios de cabelo, osso da costela e sangue de nosso Luquinha. Para nós era cruel ver que em um pequeno recipiente estariam partes do que restou de nosso Luquinha atravessando o Brasil para ser analisado. Sentado na cadeira com o braço esticado a enfermeira aproximou-se e introduziu a agulha da seringa em meu braço. Doeu, doeu muito, não dor física, doeu o profundo da alma e do coração, não consegui conter as lágrimas, confesso que chorei de tristeza e de revolta. É impossível descrever o sentimento da perda de um filho tão amado, hoje sei o que é doer o coração e a alma. Existem pessoas que ficam com ódio, desesperadas, gritam e choram por pequenos problemas, não sabem o que é sofrer de verdade. Leitor (a) não se desespere por bobagens, não chore quando perder o emprego, quando estiver endividado, quando alguém te magoar ou abandonar, pois enquanto houver vida há esperança, tudo se resolve. Após tanta pressão nossa e da imprensa, finalmente eles resolveram liberar o corpo do Luquinha e também coletar o meu sangue e o da Marion. O descaso foi tão grande que somente após o 41º dia o estado resolveu fazer nosso exame de sangue. Na justiça criminal para que exista um crime é necessário que haja a **10 Materialidade do Crime**. E é aí que está o **X** da questão; se o corpo de Lucas Terra fosse atestado como **Cadáver Ignorado Nº 086/01**, não poderia se provar na justiça que houve um crime. E os criminosos e seus protetores sabiam disso, eles apostaram na minha falta de inteligência, mas erraram, conheciam o Luquinha, mas não me conheciam. Se o que eles queriam se efetivasse, não seria um assassinato, mas o caso de mais um adolescente desaparecido, que fugiu de casa. Posteriormente analisando a situação sem o calor da emoção, preferi acreditar nos dignos servidores da Polícia Técnica e do Instituto Médico Legal da Bahia. Eles recebem ordens superiores, e alguns cargos de chefia estão subordinados a uma secretaria do governo do estado. A instituição do acusado possui influência política, pois tem vários prepostos políticos eleitos por seus alienados e hipnotizados fiéis.

10 **Materialidade do Crime**: “*Se trata de algo totalmente diverso de materialidade do fato. Preliminarmente, antes do entendimento do juiz de um ato como delito, todo e qualquer perito constata a materialidade do fato. Subsequentemente constata-se a materialidade do crime ou do delito.*” (Antônio Tadeu Nicoletti Pereira) “É a prova de existência do crime”.

21. Verdade jogada no chão

Dia 07 de maio de 2001, segunda feira.

A verdade foi jogada no chão, o Fernando foi intimado pela Polícia para prestar esclarecimentos. Disse que “*era ‘pastor’ do templo do bairro Pituba e Regional com jurisdição sobre vários templos.*” O delegado fez poucas perguntas, mas o suficiente para ouvir várias contradições.

Pergunta: “*Lucas Terra esteve na noite de 21/03/2001 no templo?*”

Resposta: O F. diz “*não!*”

Pergunta: “*Se teve algum contato com o Silvio após aquela data?*”

Resposta: “*Que era quinta feira dia 22/03/2001, o pai de Lucas foi até o templo e que procurou saber o que tinha acontecido e o Silvio disse que havia entregado a passagem de ônibus para Lucas ir ao templo da Pituba, isto ainda quando se encontravam no ponto de ônibus não sabendo informar onde, que o horário que foi procurado na quinta feira pelos dois foi entre 21h30 e 22h, que o pai de Lucas Terra saiu em seguida do templo e retornou no dia seguinte, dia 23 pela manhã por volta de 8h30 e 9h afirmando que não tinha encontrado o filho, que deseja esclarecer que o Silvio era do templo do Rio Vermelho, ele desobedeceu à determinação que nenhuma pessoa deve dormir no templo, tendo a desobediência ocorrida quando o Silvio ainda atuava no templo de Santa Cruz.*”

Pergunta: “*Se tem propósito de oração em horário mais avançado?*”

Resposta: “*Que existe orações depois do fechamento do templo.*” Houve mais perguntas que não esclareciam nada por isso não as transcrevi. Policiais com excelência são contundentes nos interrogatórios. A seguir passo a descrever as inverdades e contradições no interrogatório do F.

Primeira Inverdade: Que na quinta feira fui acompanhado do S. até o templo da Pituba onde ele o F. estava, e que o S. me acompanhava desde o templo do Rio Vermelho. Jamais em momento algum o S. ofereceu-se para dar um passo sequer à procura do Luquinha juntamente comigo. Na manhã na quarta feira dia 22/03/2001 saí a procura do Luquinha no templo de Santa Cruz, não encontrei, então fui na casa de seus amigos, não encontrei, disseram que o S. o levou na noite anterior. Ele jamais saiu comigo para procurar Lucas, eles combinaram essa mentira. Saí do templo do bairro Rio Vermelho e sozinho fui para o templo do bairro Pituba. Eram 15hs, lá perguntei ao F. sobre o Luquinha, ele friamente respondeu que não o viu, e não se ofereceu

em nenhum momento para me ajudar encontrar meu filho.

Segunda Inverdade: O F. afirmou na polícia que estive no templo do bairro Pituba entre 21h30 e 22h da quinta feira dia 22/03/2001. **Mentira** era impossível, pois desde as 19h eu estava no carro do meu amigo V. acompanhado dos meus outros filhos. Percorremos várias delegacias e hospitais durante oito horas. Portanto eu não estava em companhia do acusado como o paulista mentiu na polícia. O responsável pela instituição religiosa no estado da Bahia à época o “rei Junior” que disse “ *o S. não era pastor, mas sim, um mero frequentador da “igreja”*. **Mentiu** novamente. Posteriormente ele esqueceu a mentira anterior e disse que “ *o S. estava afastado da “igreja” há dois anos.*” Novamente **Mentira!** As testemunhas obreiras (os) do templo desmentiram o **bispo**, e afirmaram na polícia que “ *o S. estava atuando como “pastor” no dia do crime*”. O F. também desmentiu seu superior e afirmou na polícia que “ *o S. desobedeceu a determinação que nenhuma pessoa deve dormir na igreja*”. Se o S. era um mero frequentador como afirmou o bispo, como era possível ele dirigir as reuniões? Como pode o Silvio ter sido transferido do templo do bairro de Santa Cruz para o templo do bairro Rio Vermelho se ele era apenas um mero frequentador?

Os dias passavam e as mentiras aumentavam, o objetivo maior era confundir a polícia, justiça, imprensa e a opinião pública. O Luquinha foi atraído para a morte de uma maneira traiçoeira, e seus amigos foram proibidos de chorar e comentar sobre o ocorrido. É difícil acreditar que existem seres tão frios assim, mas existem. Não vou generalizar os pastores como maus; conheço vários íntegros e idôneos. São poucos os falsos pastores, falsos padres, falsos advogados, falsos policiais, falsos médicos, falsos professores, etc. Em todas as profissões e instituições existem pessoas com desvio de conduta, os verdadeiros pastores são conhecidos por suas boas obras. Portanto, vamos ficar atentos a estes mercenários que são **pútridos** de caráter, personalidade e pensamentos.

Posteriormente pude entender que eles estavam mais preocupados com o dinheiro do que a morte do Luquinha. Em nenhum momento pensei em processá-los civilmente, eu queria que a polícia prendesse os canalhas criminosos. Os líderes da instituição sabiam que tinham a culpa “**In Vigilando**” e a culpa “**In Eligendo**”.

O Código Civil no Artigo Nº 186 e Nº 927 e Parágrafo Único é bem claro e objetivo sobre a culpabilidade por atos ilícitos.

11 **Pútridos:** “*Putrefato, podre, que exala cheiro de cadáver.*” (Dicionário online).

22. Enganados pela “senadora”

Ansiosos com o passar dos dias sem nada acontecer e já cansados de ouvir os mentirosos, tentando esconder o crime, resolvemos sair da Bahia e procurar apoio em outros estados do Brasil onde existem ONGs’ Internacionais de Direitos Humanos, que se preocupam com os direitos humanos das vítimas dos bandidos. Às 18h05 no voo n° 4191 da Vasp de Salvador fomos para o Rio de Janeiro, após quase duas horas de um voo desembarcamos em nosso destino. No dia 13 de maio, um domingo à noite a Marion e eu estivemos em um evento no bairro do Leblon, onde uma “senadora” eleita no Rio de Janeiro estava realizando uma palestra sobre Direitos.

Ao final do evento, uma assessora levou a Marion para falar com a “senadora” e lhe entregou em mãos um envelope com fotos e documentos detalhando o crime. Ela escutou as palavras da Marion e disse que breve estaria com o Ministro da Justiça em Brasília, e que iria entregar pessoalmente ao Ministro a denúncia.

De posse do número do telefone da Ouvidoria do Ministério da Justiça de Brasília, posteriormente eu ligava diariamente falando com vários servidores, denunciando o crime e solicitando providências imediatas.

Foram mais de quarenta ligações, tantas que os servidores ao atender o telefone já reconheciam a minha voz, pacientemente ouviam e prometiam que as providências seriam imediatas.

Trinta dias passaram, era necessário voltar para Salvador, então numa manhã bem cedinho fomos ao centro do Rio de Janeiro, onde encontramos uma amiga que trabalhava como Relações Públicas de uma Instituição Aérea.

Nossa amiga soube do crime através da imprensa; ela solicitou ao seu comandante que nos atendesse, ele atendeu, e em dois dias resolveu nosso retorno a Salvador. Ele estendeu a rota de um avião do Rio de Janeiro ordenando ao piloto, copiloto e ao mecânico de bordo que nos levasse a Salvador.

Na sexta feira dia 08 de junho eu e a Marion às 11h da manhã a bordo de um avião Bandeirantes desembarcamos em Salvador.

Neste dia não fiquei em casa descansando, à tarde fui na delegacia de polícia, eu estava irritado com a lentidão das investigações e a não conclusão do

Inquérito Policial; quando cobrei do agente público a urgência nas investigações ele me respondeu assim: “*Estamos investigando*”.

Saí da delegacia irritado e fui ao Ministério Público da Bahia para perguntar aos Promotores de Justiça porque o Inquérito Policial ainda não tinha sido concluído. Oitenta e três dias passaram desde o assassinato e a polícia não tinha descoberto nada. Se eu estivesse investigando já teria desvendado o crime e localizado os assassinos. Os elementos indiciários eram evidentes e suficientes para que o Inquérito Policial fosse concluído e que houvesse o Indiciamento do acusado.

Essa ausência de celeridade me preocupava, pois inexistia complexidade para concluir que era ele o acusado quem tinha levado o Luquinha naquela noite. Os depoimentos detalhados e minuciosos das testemunhas eram contundentes e esclarecedores, não restavam dúvidas de nada.

No dia 11 de junho de 2001, o Ministério Público Estadual enviou o ofício **n. 507/01 D** ao Delegado para que prestasse informações sobre o Inquérito Policial não concluído. É necessário que a população saiba que o Ministério Público é uma instituição idônea, independente e imparcial e tem poder de cobrar explicações de qualquer autoridade.

Posteriormente descobri que a “senadora” palestrante não entregou a denúncia ao Ministro da Justiça, ela nos enganou, mentiu. No Ministério da Justiça não havia protocolo nenhum, certamente ela jogou no lixo meus documentos.

Só descobri o “esquecimento” dela porque fui em Brasília a cidade onde está o Ministério da Justiça. Lá entreguei a denúncia na Ouvidoria, e aí sim foi aberto um protocolo.

É lamentável que esta “senadora” tenha sido eleita empunhando a bandeira da defesa dos injustiçados e vítimas de violência.

Continuo com a minha guerra, não quero paz, eu quero guerra, guerra e guerra contra esses bilionários canalhas bandidos que assassinaram o meu Luquinha amado.

23. Cântaro do dinheiro

Não posso deixar de relatar um fato comentado por alguns jovens. Veio transferido para o templo o F. que em poucos dias anunciou a corrente de dádivas. Para que os fiéis recebessem as tão almejadas bênçãos era preciso comparecer durante sete dias na “corrente”, depositando dentro de um vaso de barro chamado **cântaro** altos valores em dinheiro. Ele gritava ao microfone, “**deus**” abençoa quem dá mais e “**deus**” não abençoa quem não dá. É lamentável, mas a miséria, a ignorância e as dificuldades da vida levam muitas pessoas a procurar uma solução ilusória em rituais criados por homens promíscuos, que com sutileza extraordinária pervertem e distorcem o verdadeiro sentido dos exemplos bíblicos. Eles atraem as pessoas que tem olho grande e ganância, oferecendo riquezas instantâneas. Os mais crédulos colocam o salário inteiro do mês diante do “altar sagrado”, esperando a chegada do resultado instantâneo que nunca acontece. Para dar início a “corrente” ele deu ordem aos obreiros para comprar um vaso grande de barro ou cerâmica. Os obreiros andaram várias horas pelo bairro e só encontraram o cântaro numa casa que comercializava artigos religiosos de umbanda e candomblé, por isso não compraram. Então o F. conhecido como ‘paulista’ ordenou que comprassem o cântaro lá mesmo, os obreiros não entenderam essa atitude dele mas obedeceram. O Luquinha confidenciou a sua mãe que um dos obreiros seu amigo comentou: *“Como é possível o bispo F. dar esta ordem, pois ele sempre diz que os cultos afros são do diabo e agora se contradiz mandando comprar o cântaro lá”*. O F. em uma de suas pregações disse que os maiores projetos de “**deus**” para os homens são financeiros, os menores são espirituais. Falou também que “**deus**” exige o sacrifício de todos que querem receber alguma graça dos céus, e esse sacrifício é **dar todo seu dinheiro, o seu “tudo”**. O cântaro foi comprado e colocado bem no centro do “altar sagrado” e ao final da “corrente” o “cântaro financeiro” estava transbordando de dinheiro em espécie.

Nota: *Respeito meus irmãos que praticam cultos afros, acredito que são dignos e honrados como quaisquer outros que praticam outra fé. Ninguém pode monopolizar a fé, a diversidade de religiões faz parte de uma sociedade democrática. Em nosso país a intolerância religiosa deve ser banida.*

24. Descrevendo a crueldade

Dia 11 de junho de 2001, segunda feira.

Recebi o telefonema de meus amigos E. e R., foi a ligação que não queria ter recebido. R conseguiu no Ministério Público uma cópia integral do Laudo de Exame Cadavérico que confirma a ¹²“**Causa Mortis**”. Recebi o envelope com as mãos trêmulas e com lágrimas, abri e li palavra por palavra. Ao final da leitura fiquei atordoado, o Laudo afirmava que meu Luquinha tinha sido **queimado ainda com vida**. No texto constava com detalhes a crueldade que cometeram contra meu filho, foi terrível o sofrimento que o Luquinha passou antes de dar o último suspiro. Para mim como pai conviver com essa atrocidade é angustiante, por isso as vezes deixo as lágrimas me dominar. O que me dá um pouco de consolo é acreditar que meu filho está na eternidade ao lado do Pai Eterno. Creio que estou em breve passagem por este planeta, creio que lá na eternidade encontrarei meus queridos que já viajaram assim como meu amado Luquinha. A seguir passo a descrever o **Laudo Cadavérico** não com palavras técnicas, mas com minhas palavras para que todos possam entender. Foi muito difícil descrever os detalhes, as lágrimas e a dor no profundo da alma, só permitiram que eu concluísse a narrativa do Laudo Cadavérico após trinta e dois dias de tentativas.

DESCREVENDO A CRUELDADE:

Conforme a **Guia Policial n. 549/01**, *“atestou que Lucas Terra faleceu vítima de morte violenta, carbonizado em um matagal da cidade”*. Seu corpo foi queimado 80%, só o que restou sem o fogo consumir foi uma pequena parte em suas costas da pele onde era possível ver alguns sinais de nascença. Imagine para um pai e uma mãe que gerou, criou, educou e tanto amou seu filho, agora contemplar uma cena horrível assim. Sobre o nariz e a boca de meu Luquinha, foi encontrado um tecido carbonizado, ele foi amordaçado e não teve chance de gritar para aliviar a dor. Quando nos ferimos e gritamos parece que a dor não é tão intensa, tem-se uma sensação de alívio, mas nem isso os covardes assassinos permitiram

¹²“**Causa Mortis**”: *“É uma expressão em latim que significa, causa determinante da morte, é usada em diagnósticos periciais especificando o motivo do óbito.”* (Dicionário latim).

Acredito que resolveram queimar meu filho por prazer e para esconder as marcas de espancamento e abuso sexual, pois são pedófilos assassinos. Ninguém me convencerá o contrário, tenho certeza que este crime está ligado a pedofilia. Carbonizando seu corpo acreditavam que jamais Lucas Terra seria identificado e o assassinato ficaria encoberto. A ausência de dois terços do couro cabeludo, sua cabeça queimou quase toda, só restando uma pequena parte com seus cabelos lisos, cabelos estes que sempre foram bem tratados e penteados. Seus olhos castanhos claros lindos e brilhantes sempre transmitindo felicidade e alegria foram totalmente destruídos pelo fogo. Lucas Terra amava a vida e estampava em sua face esta felicidade, os pedófilos assassinos destruíram sua alegria e seu sorriso, mas não conseguiram destruir seu caráter, sua personalidade, seu amor pelo próximo, seu bom exemplo de jovem de Deus, com um comportamento irrepreensível e almejado por todos que o conheciam. Os pedófilos assassinos não conseguiram destruir sua fidelidade ao Pai Eterno, pois ela estava plantada em seu coração. Seu tórax queimou todo até os músculos, ele era magrinho, mas gostava de enrijecer os músculos e me mostrar. Olha aqui Paizinho! Como estou ficando forte e musculoso! Eu estendia a mão e apertava seus músculos. É mesmo você está mais forte do que eu! É desesperador ver o que fizeram com meu filho, seu estômago e barriga queimaram totalmente, ficaram expostas as vísceras abdominais, fígado, rins, baço, intestinos... Foi cruel olhar para meu Luquinha ou o que restou dele, esta imagem jamais poderá ser apagada, para mim é difícil esquecer o que vi com meus olhos, até hoje tudo continua nítido.

É inconcebível imaginar que existam seres canalhas tão perversos, capazes de tanta crueldade com um adolescente indefeso e impossibilitado de defesa. Não posso dizer que estes pedófilos assassinos têm distúrbio de caráter, pois não possuem caráter, não posso dizer que é distúrbio de personalidade, pois não possuem personalidade, que é distúrbio emocional, pois não possuem emoções, não posso dizer que são homens e também não posso dizer que são animais, pois muitos animais são dóceis, amorosos e mansos. Os animais selvagens só matam para se defender e para se alimentar, os pedófilos assassinos estão abaixo da animalidade, matam para satisfazer seus instintos sexuais por prazer e por lazer. O que mais me chocou e que dói a alma e o profundo do coração até hoje, é que seus pulsos estavam amarrados, suas mãos estavam cerradas, apertadas e bem fechadas. Penso que nos últimos momentos de sua vida, a dor foi tão intensa que ele cerrou as mãos, pois estava amordaçado e não podia gritar. Mãos estas que sempre estavam

estendidas para ajudar a levantar seu próximo, mãos que eram erguidas em oração, sempre agradecendo pela vida, pelos amigos, pela família e por tudo que possuía. O Luquinha tinha o hábito que eu admirava muito, sempre que orava à Deus, ele levantava as mãos em direção ao céu, me falava que era para que Deus tocasse em suas mãos para ser agraciado mais rápido.

Suas pernas também foram totalmente carbonizadas juntamente com seus pés. Pés abençoados que andavam incansavelmente por ruas e becos, evangelizando e transmitindo sempre uma palavra de ânimo e fé para os necessitados e aflitos.

Seus dentes eram perfeitos limpos e brancos, naturalmente brilhantes e sem nenhuma cárie, segundo os Peritos alguns dentes do Lucas ainda estavam em formação, todos foram destruídos pelo fogo. Os ossos do perônio, da tibia, da canela e os joelhos, ainda estavam em desenvolvimento, mas ficaram totalmente calcinados pelas labaredas do fogo intenso.

O Luquinha estava na fase mais linda que um jovem adolescente tem, até sua voz estava mudando de tonalidade, o que é normal em qualquer adolescente. Todo seu organismo estava em desenvolvimento, se os pedófilos assassinos não tivessem interrompido sua vida, ele continuaria crescendo até tornar-se um adulto com a saúde perfeita.

Resumindo tudo: O Luquinha foi queimado, carbonizado, liquidado pelo fogo, ainda respirando e com vida sem direito a defesa.

Posso estar parecendo extremamente dramático ao descrever com detalhes o estado lastimável que deixaram meu filho. Até já fui criticado por escrever este capítulo, mas não dou a mínima importância às críticas, pois tenho certeza que as pessoas que criticam minhas palavras, jamais viverão minha realidade, não sabem e nem de longe imaginam o que minha alma e meu coração sentem.

Peço a Deus que nunca sofram assim, pois a dor é insuportável. Depois do que aconteceu com o Luquinha minha fé não foi abalada, continuei acreditando que Deus é justo e tudo que acontece é com sua permissão.

Por que? Não sei.

Minha mente é limitada. A mente do Criador é infinita.

25. Quebra do sigilo telefônico

Dia 19 de junho de 2001, terça feira.

Fiquei sem entender porque a polícia não queria investigar de onde o Luquinha tinha ligado na noite de 21 de março de 2001; este era um detalhe importantíssimo saber de qual número tinha sido efetuada aquela ligação, assim a polícia saberia onde o Lucas estava naquela noite. Passou noventa e quatro dias do assassinato, era muito estranho, pedi para o agente público investigar o telefonema, mas ele não deu importância ao meu pedido, ele disse que não era relevante a ¹³**quebra do sigilo telefônico**. As investigações não estavam concluídas, e este era um detalhe a ser esclarecido e a polícia não queria esclarecer.

Por que? Eu não sei.

As pessoas no momento da dor confiam cegamente na investigação, esquecendo que a polícia pode errar e seguir uma linha de investigação contrária, por isso é necessário que as famílias acompanhem as investigações e na dúvida contestem o agente público encarregado das investigações, não para atrapalhar, mas para ajudar na busca da verdade. Se a Polícia recusar fazer alguma investigação, então devem ir ao Ministério Público e pedir ajuda. Eu continuava com minha investigação particular indo a lugares e falando com pessoas, tirava cópias dos depoimentos, e durante dias e noites em lágrimas estudava cada detalhe dos depoimentos. Sempre gostei de escrever, por isso fiz centenas de anotações de cada palavra que ouvia, e cada fato novo eu anotava em minha agenda. Provocava pessoas à comentários comuns e assim descobria muita coisa sobre o acusado, nada passava despercebido, foi através das anotações que desvendei este quebra cabeça nos mínimos detalhes. Não aceitei que a polícia negasse a investigação do telefonema; resolvi por conta própria investigar, pois o nº do telefone de onde partiu a ligação do Luquinha estava gravado no meu celular. Comprei 50 fichas telefônicas e fui andando pelos caminhos prováveis percorridos pelo Luquinha naquela noite, em cada telefone público eu parava e ligava para o meu celular para ver se o número conferia com

¹³ **Quebra do Sigilo Telefônico:** *“É para descobrir de onde partiu a ligação e o que foi falado, todas as ligações são gravadas pela operadora de Telefonia e ficam armazenadas durante um tempo, mas só é possível o acesso a elas com autorização de um juiz.”* (Dicionário online).

o nº daquela noite. Após um dia inteiro e usando quase todas as fichas, finalmente descobri o telefone público onde o Luquinha ligou; estava a uns 30 metros do templo do bairro Rio Vermelho, liguei diversas vezes para meu celular, gravei o nº e fotografei o telefone público, fotografei o local, a rua, tudo detalhadamente com mais de 20 fotos. Não revelei para ninguém a descoberta, fiquei calado pois não sabia o que poderia estar por trás da recusa da investigação. Posteriormente fui à Coordenadoria Criminal do Ministério Público da Bahia, e diante de um Promotor mostrei as fotos e minha descoberta de qual telefone público o Luquinha me ligou. Fiz o pedido mostrando a necessidade de identificar oficialmente o local onde estava instalado o telefone público utilizado pelo Luquinha naquela noite fatídica.

Expliquei que o agente recusou em investigar o telefonema, e com isso futuramente o processo poderia ficar prejudicado pela fragilidade do Inquérito. Penso que a investigação deveria ter sido mais apurada, pois no local onde o Luquinha passou com o Silvio existem várias empresas, um posto de gasolina e até um Banco. O agente público deveria solicitar as imagens das câmaras de segurança para reforçar as provas do Inquérito Policial, mas não o fez.

Por que? Eu não sei.

Imagens de câmeras são importantíssimas para elucidação de crimes, imagens são incontestáveis, falam mais do que palavras. O Silvio mentiu na Polícia que havia deixado o Luquinha no ponto do ônibus a cinco km de distância do bairro Rio Vermelho. Ele ainda declarou que as 22h10 comprou um lanche no posto de gasolina próximo ao templo do Rio Vermelho. Só que um segundo antes as 22h09m59s o Luquinha ligou para o meu telefone celular informando que estava no Rio Vermelho com o Silvio. Estava claro e evidente que ele havia mentido em seu depoimento, por isso era necessária uma prova oficial de sua mentira, que somente a Operadora Telefônica poderia fornecer. O Promotor de Justiça ouviu tudo atentamente e registrou minha denúncia e o pedido de **quebra do sigilo telefônico**, prometendo que encaminharia ao Juiz da Primeira Instância. Fui embora satisfeito, mas nos dias seguintes voltei ao Ministério Público diariamente para saber se o resultado da Operadora havia chegado. Os servidores da Promotoria sempre me atenderam educadamente, alguns até elogiavam minha insistência com as pessoas responsáveis em apurar o crime, pois diante de qualquer dúvida eu procurava esclarecer de imediato. Após alguns dias o resultado tão esperado chegou e era compatível com a minha investigação

particular, eu já sabia a verdade. Agora o agente público iria acrescentar o resultado oficial no Inquérito; ficou contrariado, mas de nada adiantou sua contrariedade. Com a cópia do resultado da operadora telefônica chorei lembrando as últimas palavras do Luquinha.

– *Paiê, o “pastor” Silvio me trouxe para a “igreja” do bairro Rio Vermelho, para um propósito de oração.*

Jamais esquecerei esta frase, o meu Luquinha foi cruelmente enganado e **Traído pela Obediência**. O documento da Operadora Telefônica, é uma **prova oficial** que Lucas Terra ligou para meu celular no dia 21/03/2001 quarta feira as 22h09m59s (vinte e duas horas nove minutos e cinquenta e nove segundos) do telefone público n. 71 3350424 que estava instalado.

à poucos metros do templo onde o Silvio trabalhava, morava e possuía as chaves de todas as portas. Portanto está provado e documentado que o Luquinha estava com o Silvio no bairro Rio Vermelho. Se eu tivesse aceitado a decisão do agente público, jamais essa prova importantíssima teria sido revelada. Graças a minha postura beligerante e a lisura do Ministério Público esta prova foi incluída no Inquérito Policial. Muitas vezes um Inquérito mal elaborado contribui para que criminosos nunca sentem no Banco dos Réus e jamais sejam condenados. Até hoje tento entender o porquê da recusa em investigar de onde partiu o telefonema do Luquinha. A Promotoria Pública teve o zelo na busca da verdade e assim o Silvio foi desmascarado em mais uma de suas mentiras. O Silvio não tem ¹⁴ **álibi** nenhum, até agora todas as testemunhas o acusam, e ele se contradiz a todo o momento. Sem medo de errar ou fazer injustiça, afirmo que este crime foi premeditado, o assassino aproveitou-se da ingenuidade do **Luquinha** e da sua obediência. Este indivíduo que tinha diante dos fiéis do templo o status de ser “pastor” demonstrou ser frio e diabólico; as evidências de seus atos malignos irromperam de sua aparência sacerdotal. Dias antes do assassinato este enganador promoveu meu filho a um cargo inexistente, o cargo era de **auxiliar do auxiliar**. Não existe e nunca existiu esse cargo, o indivíduo mentiu para enganar meu filho. O Luquinha inocentemente foi iludido acreditando que agora com essa “promoção” poderia trazer mais pessoas para o templo.

14 “Álibi”: “É a prova que o acusado na ocasião do delito estava em um lugar diferente e distante do acontecido.” (Dicionário latim jurídico).

26. Recompensa

Dia 23 de junho de 2001, sábado.

Ao convite de nosso amigo V. ficamos hospedados em sua residência por alguns dias. Era a noite de véspera da festa de São João, esta festa é sempre comemorada no estado da Bahia. Da janela do apartamento fiquei observando as crianças alegres e pulando ao redor da fogueira. Inevitavelmente vieram as lembranças de meu Luquinha, cheio de vida, alegria e felicidade.

A Marion ao meu lado, olhos com lágrimas, observando tudo sem pronunciar nenhuma palavra. Em voz baixa falei comigo mesmo, não posso ficar parado, preciso fazer algo para que esse crime venha à tona, esse mistério não pode continuar. De imediato veio a inspiração; uma **recompensa**, exatamente isso, uma **recompensa** em dinheiro, até agora nenhuma testemunha do crime fora sensibilizada pelo coração, mas poderia ser pelo bolso na ambição por dinheiro.

Dei um pulo da cadeira, peguei uma caneta e papel e criei o cartaz da **recompensa**. No íntimo eu sabia que Deus faria justiça, mas eu precisava fazer alguma coisa para contribuir com esta justiça, pois Deus não é meu mordomo.

Dia 28 de junho de 2001, quinta feira.

Após imprimir os cartazes iniciei minha jornada com a distribuição e colagem dos cartazes oferecendo a recompensa pela denúncia dos criminosos. Iniciei a panfletagem pelo bairro Santa Cruz, com uma lata de cola e milhares de cartazes, fui colando em todos os postes e paredes que encontrei, me auxiliando estavam o M. e a menina P.

Nas ruas por onde andamos, as pessoas estavam solidárias e revoltadas com o crime, muitos pediam que eu colasse os cartazes em suas portas e estabelecimentos comerciais, o estado de comoção e indignação popular era enorme. As pessoas perguntavam:

Por que o assassino não está preso?

Por que os líderes da instituição não ajudam vocês nas buscas?

Não sei, respondia. Mas eu sabia, os líderes superiores estavam protegendo o acusado para que ele não abrisse a boca e denunciasse os outros envolvidos. Pessoas desconhecidas me incentivavam a não desanimar, e a continuar lutando até que o crime fosse desvendado e todos presos. Impulsionado pelo desejo de justiça, nos dias seguintes continuei colando cartazes

Traído pela obediência

em outros bairros, eu não conseguia ficar em casa parado ou esperando que os bandidos se entregassem espontaneamente. Eu precisava agir, pois nas ruas conversando com as pessoas eu colhia informações importantes e ia transmitindo para a Polícia.

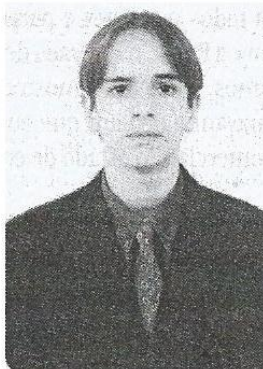
RECOMPENSA

R\$ 3.000,00

 (TRÊS MIL REAIS)

QUALQUER INFORMAÇÃO QUE LEVE A PRISÃO DOS CRUÉIS ASSASSINOS DO ADOLESCENTE QUE FOI CARBONIZADO AINDA COM VIDA, EM 22/03/2001

LUCAS TERRA



14 ANOS

SE VOCÊ SABE, VIU OU OUVIU ALGUMA COISA, NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR. LIGUE DE UM TELEFONE PÚBLICO. VOCÊ RECEBERÁ UMA SENHA, E SE A INFORMAÇÃO FOR VERDADEIRA QUE LEVE À PRISÃO DOS CRIMINOSOS, VOCÊ RECEBERÁ A RECOMPENSA IMEDIATAMENTE.

27. Arrogância sacerdotal

Dia 29 de junho de 2001, sexta feira.

Nesse dia o M. amigo do Luquinha foi para seu trabalho, mas não conseguiu concentrar-se em seus afazeres. Resolveu então, na primeira hora da tarde ir à delegacia para falar com o delegado sobre o andamento do Inquérito Policial. Na Delegacia após algum tempo de conversa, o delegado informou ao M. que iria ao bairro de Santa Cruz fazer uma diligência e entregar algumas intimações as pessoas que faltavam ser ouvidas. O delegado ofereceu uma carona e pediu que o auxiliasse na localização das ruas, pois o M. residia no bairro e conhecia as ruas. Foram numa viatura padronizada, motorista, delegado e M., após algumas horas todas as intimações foram entregues, e o delegado conduziu o M. até a porta do templo de Santa Cruz.

M. ao descer da viatura policial foi observado pelo Beljair, que era o novo titular daquele templo.

Era quarta feira e havia reunião de obreiros à noite, por isso o M. precisava estar ali. Quando a viatura policial afastou-se, imediatamente o M. foi chamado na presença do B. que aos gritos perguntou-lhe: O que estava fazendo acompanhado da Polícia.

“Eu estava auxiliando o delegado a encontrar as ruas!” O Beljair parecia enlouquecido, visivelmente possesso com os olhos vermelhos demonstrando uma ressaca etílica, bradou diante de outros obreiros.

“Como você tem coragem de entrar na viatura da Polícia?” “Cuidado! Pois eles os policiais podem ser os assassinos!” “Você está contra o templo?” “Você está traindo o templo?”

O M. assim como o Luquinha sempre foi um jovem equilibrado, dominava os ímpetos da cólera e tinha domínio próprio. Mas dessa vez não ficou calado diante da grosseria do B., e de cabeça erguida, o M. respondeu:

“Não estou contra e nem traindo o templo”!

“O templo é assassino?”

Perguntou o M. sem obter resposta. O B. virou as costas furioso e foi para seu gabinete batendo violentamente a porta, todos perceberam que ele estava encolerizado revelando total desequilíbrio emocional para dirigir um templo.

Esse abaixo da animalidade professa uma religião, mas faz da prepotência e da arrogância seu sacerdócio. Tenho certeza que ele acreditava que era um sacerdote, e que todos tinham que reverenciá-lo com sua **arrogância sacerdotal**.

Dia 30 de junho de 2001, sábado.

Repercutiu mal por muitos dias o comentário do B. de que as pessoas que estavam depondo na Polícia estavam traindo a instituição. Os jovens reclamavam que o B. não possuía o mínimo de higiene e que seus dentes amarelados exalavam um mau hálito insuportável.

É revoltante ver tantas pessoas iludidas e enganadas por lobos travestidos de bondade e pureza que visam somente o dinheiro, aproveitando-se da fragilidade no momento da dificuldade e do desespero das pessoas que se apegam as palavras vazias, como se fossem à tábua de salvação de suas vidas. Assim como o B. observo que os líderes dessa “instituição” possuem uma deformidade interior muito grande, deformidade na profundidade da alma, do caráter, e da personalidade, seu interior está podre, acredito que um dia esses valentes cairão derrotados e envergonhados. Leitor (a) é bom ficar atento, é necessário saber reconhecê-los e identificá-los, os falsos são como uma gota no oceano, mas existem e causam um estrago muito grande na vida das pessoas, que enganadas acreditam ser eles genuínos representantes de Deus na Terra

A obreira T. declarou ao juiz *“que o Silvio celebrava cultos na instituição religiosa onde ela o auxiliava, que o acusado sempre chamava o Luquinha para dormir no templo, mas ele recusava e falava para ela que o acusado Silvio o olhava diferente, que o acusado não queria que o Luquinha namorasse a menina P. e nem aproximasse das moças do templo; que viu e ouviu o acusado levar o Luquinha na noite do crime, etc.”*

28. Mulher carcomida

Dia 05 de julho de 2001, quinta feira.

Após outra noite mal dormida, a Marion foi na delegacia para falar com o delegado, foi cruel tomar conhecimento dos Autos do Inquérito. Lá dentro da delegacia um agente comentou que *“ele foi amordaçado e amarrado com as mãos para trás, ficando em catifeiro por muitas horas, puseram abaixo de sua cabeça uma ‘bíblia’ que ficou queimada.”*

A Marion após ouvir o comentário do agente, levantou-se e saiu apressada da delegacia, chegando em casa arrasada com tudo que ouvira. Choramos juntos por algum tempo. É difícil acreditar que a maldade humana possa chegar a esses extremos de inimaginável brutalidade e ainda pessoas que auto intitulam-se religiosas falarem que: *“Isso que aconteceu é coisa do demônio, esses criminosos estão possessos pelo próprio Satanás”!*

Não sou advogado do diabo, mas sinceramente não acredito que seja arte do diabo, pois todo ser humano tem livre arbítrio, faz o que quer, quando quer. As pessoas más e criminosas passam como coitadas, santas e inocentes, e o diabo é quem leva a culpa de tudo, mas na realidade é o coração do ser humano que é mau. Os canalhas que cometeram essa atrocidade com o Luquinha são possuídos por suas paixões carnisais, pela insensibilidade, pela crueldade que reina em seus corações e pela idolatria à instituição religiosa. São amantes do dinheiro alheio, são estelionatários da fé.

Penso que os assassinos do Luquinha não foram possuídos pelo satanás e nem por qualquer ser infernal, eles são promíscuos, imorais, assassinos, com a personalidade de bandidos abaixo da animalidade.

Vejo-os como pobres coitados dignos de compaixão e que um dia possam enxergar Deus o Criador do Universo.

O que acho quase impossível, pois suas consciências estão dominadas pelo desejo sexual de violentar crianças e posteriormente assassiná-las de forma dolorosa e cruel. Luto constantemente para impedir que os sentimentos de mágoa e ódio invadam meu coração, mas tem dias que o desânimo vem, e o desespero tenta me abraçar para abrir caminho à vingança.

Dia 06 de julho de 2001, sexta feira.

Nesta manhã, a Marion, a menina P. e o M. antes das oito horas da manhã foram na delegacia para acompanhar um depoimento importante. O delegado

intimara uma **mulher carcomida** (roída, corroída) pela insensibilidade, que segundo informações era dirigente do grupo jovem da instituição do bairro Santa Cruz, a polícia na ocasião do seu primeiro depoimento, desconfiou que ela não tivesse falado tudo que sabia.

Segundo informações de amigos do Luquinha, esta **carcomida**, no dia anterior ao receber a intimação da Polícia para comparecer a Delegacia ficou furiosa, pois não desejava prestar depoimento. Enquanto todos aguardavam nos corredores da delegacia, a **carcomida** aproximou-se da Marion e falou:

“Esqueça o Lucas, ele não está mais aqui, já morreu, não existe mais.”

É revoltante ouvir isso de uma mulher que o Luquinha admirava. Essa **carcomida** demonstrou ser insensível, sem amor, convertida no homem, no poder, nas normas e nos rituais da instituição religiosa a qual pertence.

A Marion não ficou calada. Disse para ela, *“jamais vou esquecer o Luquinha, o amor é eterno, meu filhinho não morreu, ele está vivo no meu coração, ele existe e sempre vai existir, pois está ao lado de Deus e um dia irei abraçá-lo.”*

Que decepção seria para o Luquinha se escutasse as palavras dessa “líder” que ele gostava, até hoje tenho uma foto dele abraçado à ela e com sua cabeça repousando em seu ombro.

A **carcomida** não estava na delegacia para ser acusada de nada, como líder e “amiga” do Luquinha era para apenas dar algumas informações à Polícia. Não havia nenhum motivo aparente para ela ficar furiosa por estar ali, estava evidente que ela estava protegendo o acusado, pois era nítido o seu ódio. Após prestar o depoimento ela saiu furiosa da delegacia de polícia, amaldiçoando à todos.

29. Envelope cruel

Dia 09 de julho de 2001, segunda feira.

Recebemos um telefonema que o exame de DNA chegou de São Paulo, imediatamente nos dirigimos ao Laboratório, a imprensa já estava lá. A funcionária entregou o resultado do exame em um envelope lacrado, num primeiro momento fiquei paralisado, era impossível acreditar que nosso Luquinha, estava resumido a um envelope. Com as mãos tremulas rasguei aquele envelope, como se estivesse rasgando o coração; o resultado foi positivo, apontavam que os restos mortais eram do Luquinha; mais uma vez sentimos a dor como de um punhal penetrando no coração. A realidade da barbárie estava na minha frente, em minhas mãos. **O Laboratório Leme de Salvador** encomendou o exame ao **Laboratório Genomic de São Paulo** onde a análise foi feita em pedaços de ossos, fios de cabelo, dentes e sangue. Eu não queria acreditar, mas diante do resultado tive que acreditar. Às vezes quando acordo pela manhã, penso que tudo é um sonho, mas não é, é uma realidade cruel imposta pelos assassinos. Meu Luquinha foi reduzido à cinzas, não pude nem abrir o caixão para o último olhar de despedida, é uma brutalidade impossível de aceitar. À tarde deixei as lágrimas de lado e fui a Delegacia de Polícia, pois o delegado marcou uma audiência com o M. Em seu depoimento ele declarou ao delegado que *“me auxiliou a colar cartazes no bairro de Santa Cruz e adjacências, e que o cartaz oferecia uma recompensa de três mil reais, para qualquer pessoa que desse informações que levassem a prisão dos assassinos de Lucas.* Disse também que a menina *P. auxiliou na panfletagem”*, declarou que o B. disse que: *“o Luquinha sabia demais, o B. afirmou que o acusado era inocente e que estaria sendo punido por causa de um Luquinha qualquer, que a ‘instituição’ estava fazendo investigações paralelas, que já sabiam quem era o assassino, que a ‘instituição’ tinha pessoas influentes e que as pessoas não imaginavam o poder da instituição.”*

O B. agiu como um ¹⁵ **canalha** merecedor de um corretivo forte, é o mais sórdido dos covardes. Eu tenho me esforçado para não deixar a revolta e o ódio me dominar, preciso ter sob controle meus sentimentos para agir com lucidez e continuar lutando para que todos os assassinos sejam presos.

17 **Canalha:** *“Um sujeito mau caráter, pilantra, etc.”* (Dic. online).

30. Energúmeno

Dia 15 de julho de 2001, domingo.

Lamentavelmente tenho que citar novamente o nome do B. que segundo comentários era chamado por alguns jovens pelo apelido de “**energúmeno**”. Ele tomou uma decisão punitiva, arbitrária e discriminatória contra a menina P. e o M. obreiros do templo. O veredicto do B. foi:

“Vocês estão proibidos de participar das reuniões de obreiros, de dar aulas na escolinha das crianças, de fazer orações pelo povo, estão proibidos de usar o uniforme de obreiros, devem ficar sentados e calados no banco do templo, vocês não são mais obreiros, estão expulsos”.

“Quem é esse tal de Luquinha? Que veio do Rio de Janeiro para morrer aqui? Ele sabia demais”!

O M. e a P. estupefatos baixaram a cabeça e saíram em silêncio indo embora para suas casas diante da atitude desprezível do ¹⁶**energúmeno**.

Não entendo porque a polícia não o intimou para depor, penso que foi um erro grotesco e primário não investigar esse indivíduo.

Com essa atitude desequilibrada o B. demonstrava que sabia detalhes sobre o crime. O que mais me revoltou nesse indivíduo, foi que nos primeiros dias do desaparecimento do Luquinha organizamos uma equipe de busca, e ele proibiu os amigos do Luquinha de participarem da equipe. Um verdadeiro absurdo desumano, mas compreensível, pois certamente já era do conhecimento do ¹⁷**abaixo da animalidade**, que o Luquinha estava morto. Este indivíduo ao invés de impedir deveria incentivar os jovens amigos do Luquinha a participarem das buscas, pois ainda não havia informações seguras da morte de meu filho. Somente os assassinos, seus cúmplices e seus superiores tinham o interesse em esconder o crime. Será que esse Beljair participou ou não do assassinato de meu filho. Se ele participou com certeza vou descobrir, e aí ele vai pagar caro por falar que o meu Luquinha era um **Luquinha Qualquer**.

¹⁶ **Energúmeno**: “*Pessoa possessa, ignorante.*” (Dicionário online).

¹⁷ **Abaixo da animalidade**: “*O nível de moralidade está abaixo dos animais, eles tem o sentido da razão, mas agem com irracionalidade e sem moralidade.*” (Informe online).

31. Perícia após 122 dias

Dia 21 de julho de 2001, sábado.

Ao amanhecer recebemos um telefonema anônimo informando que os peritos criminais entrariam na “universal” do bairro Rio Vermelho para fazer uma perícia e depois elaborar um ¹⁸**Lauda Pericial**, pois se suspeita que tudo tenha acontecido lá dentro. A perícia só aconteceu depois que denunciei em vários órgãos estaduais e federais que a polícia não fizera a perícia dentro do “templo”. *Por que a polícia não queria fazer a perícia dentro do “templo”?* Qualquer pessoa no mundo sabe que após um crime a perícia deve ser feita de imediato.

Por que deixaram passar cento e vinte e dois dias para realizar a perícia?

Essa pergunta eu mesmo respondo. É porque depois de tanto tempo não restariam vestígios do crime no templo e sem vestígios jamais poderia ser provado que o crime foi cometido lá dentro.

Posteriormente ao tomar conhecimento que finalmente seria realizada a perícia, saímos rumo ao templo onde o acusado trabalhava e levava Lucas naquela noite de 21 de março de 2001. A Marion e eu chegamos antes da polícia, permanecemos do lado de fora sem coragem de entrar naquele lugar. Às dez horas da manhã finalmente a polícia e os peritos chegaram. Liguei e avisei a imprensa sobre o fato e em pouco tempo os repórteres chegaram e perguntaram à polícia e aos peritos *“por que estavam ali tão tardiamente”?*

Ninguém respondeu nada, os peritos e os policiais permaneceram calados sem nada declarar, o agente público não permitiu que a imprensa entrasse no templo. Duas horas depois os peritos saíram de lá carregando alguns pedaços de madeira compensada semelhante à madeira que foi encontrada sob o cadáver do Luquinha no terreno baldio.

²³ **Lauda Pericial:** *“É uma forma de prova, cuja produção exige conhecimentos técnicos e científicos e que se destina estabelecer, na medida do possível, uma certeza a respeito de determinados fatos e de seus efeitos. O perito fala somente sobre os efeitos técnicos e científicos. O juiz declara os efeitos jurídicos desses fatos referidos pelo perito e das conclusões deste. O Perito esclarece os efeitos de fato. O juiz fixa os efeitos de direito.”* (ULC-Perícia e Assessoria Contábil).

32. Eu quero é guerra guerra guerra

Enquanto os peritos da Polícia Científica estavam dentro do templo realizando a Perícia, eu estava do lado de fora colando vários cartazes de recompensa nos postes de iluminação. Os cartazes de recompensa por informações dos assassinos, já estavam sendo distribuídos e colados há muitos dias, a jornada era árdua e triste, eu colava cartazes em diversos bairros da cidade todos os dias até o final da noite sem conseguir conter as lágrimas.

Pela madrugada os amigos e cúmplices do acusado, **arrancavam e rasgavam** os cartazes, então comprei uma cola mais potente, como não conseguiam mais rasgar os cartazes, então com tinta eles cobriam a foto de Lucas e o número do telefone que estava impresso no cartaz, para as denúncias.

Por cada cartaz inutilizado só me restava chorar. Essa atitude dos criminosos não me desanimou, pois sou insistente e incansável, quanto mais rasgavam, riscavam e cobriam com tinta os cartazes, mais eu colava, distribuí e coleí milhares de cartazes. Os promíscuos canalhas criminosos me atacavam impiedosamente, apostando que eu iria desistir. Não me conheciam e não sabiam que eu tinha sangue nos olhos e sempre desconheci o medo da morte.

Uma pessoa que se identificou como um preposto da prefeitura de Salvador ligou para o telefone do cartaz, dizendo que *“eu não poderia colar cartazes nos postes de iluminação, pois seria multado.”*

Respondi com educação ao preposto da prefeitura e entendi que ele estava fazendo seu trabalho; porém falei que poderiam me multar, mas eu não iria parar de colar cartazes pela cidade. Perguntei para ele. Por que não multam também os outros milhares de cartazes comerciais que estão colados nos postes e muros da cidade? Você é da universal? Ele calou.

Eu estava determinado que nada nem ninguém poderia me travar impedindo minha jornada para descobrir os assassinos de meu filho. Durante muitos dias andei por Salvador realizando esse trabalho; saía de casa às seis horas da manhã e voltava à meia-noite.

Com o incidente dos cartazes, me conscientizei, que estava diante de uma quadrilha de perigosos bandidos abaixo da animalidade fantasiados religiosos.

Eu tinha duas opções, a primeira era recuar e deixar a Polícia e a Justiça resolver tudo, a segunda opção era declarar guerra contra eles, sabendo que poderia ser morto como o Luquinha foi.

Então decidi pela segunda opção, declarar guerra contra eles, enfrentando sem temer a morte e os seus milhões de reais. Eu precisava honrar a memória do Luquinha, e isso era mais forte que o medo da morte.

Eu repetia pela manhã, à tarde, à noite e pela madrugada.

Eu quero é guerra, guerra, guerra.

Tenho sangue de guerreiro, não sou um covarde para dizer que quero paz; assassinaram meu Luquinha covardemente e eu vou andar vestido de roupa branca, com uma bandeira branca tremulando pedindo paz, é uma incoerência, jamais farei isso, é questão de raciocínio, só haverá paz se houver justiça.

Até já fui convidado para Caminhadas da Paz, com respeito agradeço e falo que por enquanto **eu quero é guerra** até o dia que todos os assassinos do meu Luquinha estiverem na cadeia. Após ser feita a justiça, aí vou querer paz.

Este pensamento sobre caminhadas da paz é um pensamento exclusivo meu. Não tenho a pretensão que outras pessoas sigam o meu raciocínio, podem até me convidar para caminhadas da paz, se eu ir, não irei com roupas brancas que é a cor que simboliza a Paz.

Irei de calça preta, camisa preta, sapato preto, boné preto, pois a cor que simboliza a Justiça é a cor preta. Esses criminosos não imaginam o que sou capaz de fazer para desmascará-los, enquanto tiver vida continuarei lutando, jamais este crime ficará impune, por enquanto **eu quero é guerra, guerra, guerra.**

Dia 23 de julho de 2001, segunda feira.

Acordei cedo e fui comprar os jornais do dia, encontrei mais uma matéria sobre o crime. É impossível descrever o sentimento de um pai que ao abrir o jornal na página de polícia, ver estampado a foto do seu filhinho querido barbaramente morto queimado vivo por pedófilos assassinos.

Mesmo com dor no coração, tenho que agradecer o apoio dos destemidos profissionais da imprensa, que não se intimidaram em nenhum momento, sempre informando a realidade dos fatos, desmascarando as tentativas da cúpula da instituição do acusado para confundir e enganar a opinião pública.

33. Trindade diabólica

No decorrer das investigações veio à tona que o acusado S. dizia ser representante de “**deus**”, ele criou a “corrente da trindade divina”, escolheu dois jovens e ao final dos cultos o G. de 15 anos e Lucas 14 anos representariam com ele a “trindade divina”. O acusado Silvio era “deus” o pai, Lucas era “jesus” o filho, o G. era o “espírito santo” consolador.

Todos eles deveriam por sete dias em secreto “orar”, estavam proibidos de revelar aos pais, pois senão o “deus” iria castigá-los. Este fato foi revelado por G. na polícia; o acusado agia sutilmente para aproximar os jovens, era avançado em inteligência e mais ainda em imoralidade e promiscuidade.

Tenho me esforçado para odiar esse indivíduo, não consigo, sei que no dia que ele entrar na eternidade será recompensado pelos seus atos. Ficou claro e evidente que a corrente inventada por ele, não era a Corrente da Trindade Divina, mas sim a **corrente da trindade diabólica**.

Dia 31 de julho de 2001, terça feira.

Após quatro meses denunciando o crime dia e noite em todos os lugares possíveis, era necessário a Marion voltar para a Itália para concluir seu contrato de trabalho.

Bom seria se pudéssemos estar sempre juntos, mas o trabalho nos obrigava a essas separações temporárias. Em nenhum momento a Marion e eu tomamos antidepressivos, nosso consolo e fuga do desespero sempre foram as lágrimas.

Nos momentos mais difíceis de mãos dadas fazíamos orações, sentindo cada palavra que pronunciávamos podíamos também escutar a voz dos anjos conosco.

Acredito que o mundo espiritual é real, basta abrir o coração e os olhos para entender e para sentir. Fico observando que muitas pessoas quando passam por tribulações, começam a blasfemar e aos gritos dizem que Deus não existe, mas Deus existe, quando estamos sofrendo, aí é que Deus está bem pertinho de nós.

Às 17h30, no Aeroporto Internacional de Salvador, me despedi da Marion que num avião da Varig decolou com destino à Itália.

Fiquei no terraço do aeroporto observando a aeronave decolando até sumir entre as nuvens.

São separações dolorosas, saí do aeroporto com o coração apertado e em lágrimas, mas com a cabeça bem erguida, era importante minha permanência no Brasil para estar atento e continuar lutando e não permitir que o poder econômico dos assassinos obtivesse sucesso.

Certa vez falei com a Marion assim:

Ah! Como seria bom se nada disso tivesse acontecido, se tudo fosse um sonho, se o Luquinha estivesse conosco, seríamos uma família completa e feliz.

Fico observando algumas famílias desunidas que brigam entre si por coisas banais e materiais, as vezes uma palavra mal colocada é motivo para confusão, discussão e até agressões.

Sentem-se infelizes, não olham para a vida, não percebem como é bom todos estarem juntos e com vida. Sempre digo aos mais exaltados que tudo tem solução, toda tempestade passa, os problemas um dia acabam.

Leitor (a), se em sua família existem conflitos constantes, se ocorrem desentendimentos por motivos fúteis, não permita que essa desarmonia continue, reúna sua família, perdoem uns aos outros.

Os mais fortes devem ter paciência com os mais fracos, sejam unidos e não desunidos, pois a vida passa tão rápida, e num momento inesperado podemos estar na eternidade, basta estar vivo para morrer.

É triste quando um familiar morre inesperadamente e alguém está de mal com essa pessoa, não tendo tempo de fazer as pazes. Uma família unida fica fortalecida e consegue vencer todas as dificuldades da vida.

Portanto agradeça à Deus por sua família e faça o possível e o impossível para ela permanecer em harmonia. “Sua família deve ser o seu maior patrimônio.”

34. Telefonemas suspeitos

Dia 13 de setembro de 2001, quinta feira.

No mês de setembro tomei a decisão de levar meu filho F. para Europa e deixá-lo perto da mãe na Itália, pois ele estava recebendo telefonemas estranhos de uma pessoa não identificada. O celular tem identificador de chamadas, de posse dos números investiguei as ligações; eram feitas de telefones públicos variados em bairros da cidade. Pensei em registrar queixa na polícia, mas desisti, pois estava completando quase seis meses do assassinato do Luquinha e até agora a polícia não tinha descoberto e nem prendido os criminosos, portanto poderia demorar muito mais para investigar as ligações telefônicas, isso se investigasse.

Dia 20 de setembro de 2001, quinta feira.

Fui na agência de viagens e comprei as passagens, não tinha voo direto para Itália, pois muitas companhias aéreas estavam paralisando as aeronaves e cancelando diversos voos internacionais por falta de passageiros. Nesses dias o pânico era geral, pois nove dias antes, os EUA tinham sofrido o maior atentado terrorista da história americana a explosão do World Trade Center. Para o Felipe estava sendo difícil deixar o Brasil e seus amigos. Achei prudente e necessária sua saída do Brasil. Abraçado a mim com lágrimas, no dia 20/09/2001, embarcamos às 17h15 no voo Varig nº 2319 para São Paulo, lá às 20h45 fizemos conexão ao voo nº 505 da Lufthansa para **Munique na Alemanha**, onde após dez horas desembarcamos no aeroporto Franz J. Strauss. No aeroporto a movimentação de policiais, empunhando metralhadoras e com cães adestrados deixavam todos apreensivos, os voos estavam atrasados, os passageiros e bagagens estavam minuciosamente sendo revistados, era proibido portar qualquer objeto de metal. Na Europa o pânico era enorme, pois ainda pairavam ameaças de novos atentados no mundo, tivemos que aguardar por seis horas para embarcar em outro avião para Milão voo Lufthansa LH 3864, saída de Munique às 19hs com chegada em Milão às 20hs no aeroporto Malpensa, onde a Marion já nos esperava, sorrindo e chorando ao mesmo tempo. Só faltava o Luquinha para nossa felicidade ficar completa. O Luquinha será inesquecível em nossos corações, sua fé nos contagiou, e assim como Deus está presente em nossa vida, ele também estará em todos os momentos de nossa existência neste planeta.

35. Não queria morar na Europa

Dia 10 de outubro de 2001, quarta feira.

Passaram 203 dias do crime, quase sete meses e o agente público responsável ainda não tinha concluído o Inquérito Policial. Eu temia que algo estivesse acontecendo; resolvi investigar para descobrir. Após minha denúncia, o Ministério da Justiça pediu informações do caso à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, que pediu informações ao Tribunal de Justiça da Bahia, que pediu informações ao Procurador Geral do Ministério Público, que pediu informações ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, que pediu informações a Secretaria de Segurança Pública da Bahia, que pediu informações ao agente público responsável. Não descarto a possibilidade que nessa rota de cobranças, alguém poderia estar tentando impedir a conclusão do Inquérito Policial. Eu estava atento para impedir que o crime fosse abafado.

Dia 19 de outubro de 2001.

Nesse dia acordei com lágrimas, pois era o dia que ele completaria quinze anos conosco, não permiti que a Marion percebesse minhas lágrimas para não chorar também. Saí sozinho para o centro da cidade de Parma na Itália onde estávamos; na praça principal sentei e fiquei observando o vazio, lembrando meus diálogos com Lucas. Antes da tragédia o Luquinha chegou em casa após um dia exaustivo de boas novas; imediatamente dei a notícia que no próximo mês iríamos viajar definitivamente para Itália, onde seria nossa morada. Ele respirou fundo, olhou firme nos meus olhos e disse: *Paizinho não quero morar na Europa! Quero ficar morando em Salvador!* Meu filho, o sonho de muitos brasileiros é morar no exterior, ter a oportunidade de morar e estudar na Europa não é para qualquer pessoa. Ele permaneceu olhando nos meus olhos, e falou: *Prefiro ficar aqui na Bahia, sinto que Deus me quer aqui, não me leve para a Itália.* Por telefone falou com a Marion assim: *Mãezinha eu não posso sair do bairro que estou aqui muitas pessoas precisam de ajuda, é um bairro carente.* Seus amigos do templo não entendiam como ele conseguia levar tanta gente para assistir as reuniões, tinha uma facilidade de persuasão que era um dom de Deus. Este era um dos principais motivos porque o Luquinha rejeitava a ideia de ir morar na Europa, ele não queria abandonar o seu trabalho.

36. Interrogatório com confissão

Dia 24 de outubro de 2001, quarta feira.

Recebi na Itália uma ligação telefônica do Brasil informando o final das investigações. O acusado foi ¹⁹ **Indiciado** como o autor do assassinato do Luquinha. No Brasil o prazo legal para a conclusão de um Inquérito Policial é de trinta dias, mas a polícia demorou **duzentos e vinte e dois** dias para concluir as investigações. No inquérito a polícia disse que o Lucas foi levado pelo S. no dia 21, no dia 23 foi encontrado um corpo carbonizado num terreno baldio, que nesse dia o S. foi para lugar ignorado, que a morte de Lucas só era de conhecimento no ambiente onde o fato tivesse sido cometido; a partir desse momento estabeleceu-se o “**Iter Criminis**”, que o S. sempre chamava o Luquinha quando conversava com as meninas, que contou que o Silvio o olhava diferente, etc.; “*o termo do interrogatório continha uma verdadeira confissão do Silvio, embora ele negue o cometimento do fato*”.

Ele foi **Indiciado** como incurso nas prescrições do **Artigo 121, Parágrafo 2º, Incisos I, II, IV do Código Penal Brasileiro**.

Após a conclusão do Inquérito Policial ficou evidente que o S. era um dos assassinos do meu filho. Durante este tempo fui atacado verbalmente de maneira feroz, por vários facínoras corporativistas, que não aceitavam me ver denunciando o crime. Eles diziam que eu deveria deixar “deus” fazer justiça. Tenho convicção que a justiça de Deus é infalível, só que não vivo na eternidade, quem está na eternidade é meu Luquinha. Eu ainda estou aqui na terra, e aprendi que as leis terrenas têm como base os 10 mandamentos, não posso desprezá-las. Tenho que fazer a minha parte para Deus fazer a Dele. Eles diziam que eu estava sendo um perseguidor, um inimigo do evangelho! Tenho pena desses corporativistas canalhas que ficam emporcalhando os evangelhos. Não entendi porque a polícia não teve a “vontade” de pedir ao juiz a prisão dele. Não consigo entender como algumas autoridades elegem a impunidade, impedindo que a justa justiça se concretize. E em nome de uma letra morta, com artigos, parágrafos, incisos e alíneas de um código penal ultrapassado beneficiam assassinos.

¹⁹ **Indiciado/Indiciar**: “*É submeter alguém a Inquérito que sirva de base à articulação da Denúncia pelo Ministério Público, é declarar haver indícios de que um arguido é criminoso.*” (Informe jurídico).

37. Excluída ocultação de cadáver

Dia 27 de outubro de 2001, sábado.

Passaram três dias desde que recebi a notícia da conclusão do Inquérito e do Indiciamento do S.G. Era necessário voltar ao Brasil, para aguardar o Parecer do Ministério Público se iriam pedir ou não ao juiz a prisão do acusado. Comprei um bilhete para o primeiro voo disponível com destino ao Brasil, saí de **Parma** de trem às 4h30 da madrugada, em duas horas cheguei em **Milão** no aeroporto de Malpensa as 8h50 no voo LH 3939 embarquei na empresa Deutsche Lufthansa para a cidade de **Munique na Alemanha**, onde troquei de avião, no voo LH 504 às 11h20 direto para São Paulo. Cheguei às 21h ainda no sábado; perdi o último voo da noite para Salvador, o próximo só na manhã do outro dia. Pernoitei em São Paulo e pela manhã bem cedo eu já estava no portão de embarque aguardando o primeiro voo Varig RG 2308 às 9h15 para Salvador. Com a cópia do Relatório dos Fatos do Inquérito Policial, passei a estudar todos os detalhes, contradições e mentiras do acusado. Nos interrogatórios, o acusado tanto na Polícia quanto diante do juiz entrou em várias contradições, que o incriminaram. O Inquérito poderia ter sido mais consistente, pois um Inquérito bem construído é um Processo bem sucedido, um Inquérito mal elaborado é uma premiação aos criminosos, e um desastre para as vítimas. A policia não acrescentou ao Inquérito Policial a ²⁰**Qualificadora** de ²¹**Ocultação de Cadáver**, conforme o **Código Penal, Artigo 121, inciso 2º, V.**

Ocultaram o cadáver num terreno baldio. Isto caracteriza Ocultação de Cadáver, não restam dúvidas. A Qualificadora de **Ocultação de Cadáver** agrava o crime e a punição é maior.

Por que esta Qualificadora foi excluída?

Por que a polícia beneficiou o acusado não pedindo sua prisão? Não sei, eles sabem.

²⁰ **Qualificadora:** “*Em um crime são circunstâncias objetivas no próprio Tipo Penal que alteram a sua pena base, tornando o crime mais grave e prevendo uma maior penalidade ao crime.*” (Dicionário jurídico).

²¹ **Ocultação de Cadáver:** “*Ato ou efeito de esconder o corpo de uma pessoa morta. Constitui crime ocultar cadáver ou parte dele. Artigo 211 do Código Penal. Pena de Reclusão de 1 ano a 3 anos de reclusão.*” (Dicionário jurídico).

38. Intenção de proteger o acusado

Dia 30 de outubro de 2001, terça feira.

Ao amanhecer eu já estava acordado andando de um lado para o outro com grande ansiedade; não saía da minha cabeça o texto do relatório da polícia entregue no dia anterior ao Ministério Público da Bahia. Eu tinha que fazer algo, era impossível ficar parado em casa esperando as coisas acontecerem, eu estava decepcionado e irritado sem entender por que a polícia não solicitou à justiça a Prisão Preventiva do acusado e Indiciado. Se a polícia concluiu o Inquérito Policial chegando à conclusão que o acusado é o assassino, **como não o prendeu? E nem pediu ao juiz sua prisão?** Cheguei até pensar que houve o “*Animus custodiendi*”, o crime cometido contra meu filho é Triplamente Qualificado e com agravante de ser Hediondo. No Brasil o crime Hediondo tem prisão imediata. Existe farta jurisprudência para ser consultada e para concluir que ele poderia ser preso preventivamente. Fiquei preocupado com a blindagem de proteção ao acusado, por isso resolvi fazer uma Vigília em frente ao Ministério Público da Bahia. Não era para pressionar a Promotoria, mas sim para pedir aos Promotores Públicos urgência na análise do frágil Inquérito Policial. Se a Polícia diz que o acusado é o Autor do Homicídio, então ele deve ser preso preventivamente. Às seis horas da manhã cheguei com uma cadeira e sentei em frente à entrada principal da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, decidido a sair dali somente no dia em que o Inquérito Policial fosse encaminhado ao Juiz com o Pedido de Prisão Preventiva do acusado; ainda que para isso tivesse que ficar ali por muitos meses. A notícia da minha decisão de permanecer ali indefinidamente até o dia da decisão da Promotoria se espalhou pela cidade; com a cobertura ampla dos veículos de comunicação eu não permitiria que este crime caísse no esquecimento, como milhares de outros crimes cometidos que todos já esqueceram, para desespero dos familiares das vítimas que irão sofrer até o fim da vida.

“*Animus Custodiendi*”: *Intenção de proteger*. (Dicionário de Latim)

39. Vigília da justiça

Dia 30 e 31 de outubro de 2001, quarta feira.

1º e 2º Dia de Vigília.

A imprensa baiana estava mantendo a opinião pública informada, era angustiante falar diante das câmeras e microfones sobre o crime, mas era necessário denunciar para que a impunidade não prosperasse. Falei aos repórteres que a minha vigília era por justiça, que a igreja ou religião não matam ninguém, quem mata, são os falsos religiosos; falei que em nenhum momento fui procurado por qualquer pessoa ligada a instituição religiosa do acusado, para dar um apoio moral.

Dia 1º e 2 de novembro de 2001, quinta e sexta feira.

3º e 4º Dia de Vigília.

No 3º dia de Vigília estava bem, não sentia sono nem fome, ingeria sucos e muita água. A solidariedade por parte da população baiana era enorme, diariamente muitas pessoas falavam que gostariam de ter minha coragem e ousadia, algumas delas tiveram algum familiar vítima de violência, mas sentiam-se impotentes diante de tanta indiferença do Estado. No dia 02 de novembro no Brasil as pessoas lotam os cemitérios para lembrar seus mortos. Para mim este dia é de saudades; eu sei que meu Luquinha não está dentro de um túmulo, ali estão apenas seus restos mortais ou o que restou depois da crueldade da carbonização. Fui ao cemitério para depositar uma flor branca sobre sua lápide; mais tarde voltei ao Ministério Público para dar continuidade a minha **Vigília da Justiça**, a imprensa seguiu meus passos. Um jornalista perguntou se eu estava otimista em relação ao Ministério Público, respondi que sim, pois era sempre bem recebido pelos servidores e acreditava que a Promotoria de Justiça iria pedir a Prisão Preventiva do acusado que estava tranquilamente passeando de férias em São Paulo. Falei também que se o juiz acatasse o pedido de prisão, eu mesmo iria a São Paulo procurá-lo, e se lá não estivesse eu estava preparado fisicamente e financeiramente para percorrer qualquer país do mundo, mas iria encontrá-lo. O que foi mais revoltante neste quarto dia do meu protesto silencioso é a raiva que causei aos prepostos da instituição que muitos chamam de “igreja”. Eles passavam com vários carros, paravam em frente ao local onde eu estava sentado na porta do Ministério Público, me ofendiam dizendo que eu estava possuído por demônios e perseguindo a instituição. Eles estavam tentando me desestabilizar, para que os agredisse.

Confesso que ao observar essas pessoas me ofendendo, senti vontade de levantar, pegar a cadeira e quebrar na cabeça deles, mas fiquei só na vontade. Tenho domínio próprio, domino meus sentimentos e meus atos, não sou dominado por eles. Bem que eles mereciam, eu não estava ali em paz, mas em guerra contra homens diabólicos, pedófilos assassinos.

Dia 03 de novembro de 2001, sábado

5º Dia de Vigília.

No sábado o Ministério Público estava fechado, mas continuei sentado na cadeira fazendo a Vigília. Algumas pessoas vieram para prestar solidariedade, advogados, pastores, padres, líderes espíritas, e muita gente simples do povo. Eram unânimes em afirmar que eu deveria continuar o protesto, me cumprimentavam pela coragem de estar ali arriscando a própria vida, desafiando os criminosos que a polícia não teve a iniciativa de prender. Falavam que nunca tinham visto na Bahia alguém para enfrentar pedófilos assassinos e bater de frente com tudo e todos exigindo a punição dos assassinos. Confesso que nem é tanto pela coragem, mas pela dor, pela saudade, e pelo desespero de não poder mais olhar e abraçar o Luquinha. O que mais dói é ver os assassinos continuarem soltos e impunes. Quando escrevo assassinos é porque o Autor contou com a ajuda de terceiros para tentar encobrir e mascarar o homicídio. Este crime não teve só um autor, está claro e evidente que mais pessoas estão envolvidas. Nesse dia os jornalistas Cristovaldo Rodrigues e Flávio Oliveira estiveram no Ministério Público para uma entrevista, foram muitas perguntas, que a seguir transcrevo algumas.

– “Há quanto tempo o Senhor está aqui e quanto pretende ficar?”

Estou aqui desde que o Inquérito Policial foi enviado ao Ministério Público, sem o pedido de Prisão Preventiva, mesmo a Polícia concluindo ser o acusado um dos autores do homicídio. Pretendo ficar aqui até pedirem a prisão do acusado.

– “Existe alguma decepção com a Polícia, com a justiça ou com a instituição religiosa?”

Sim! Com a Polícia, porque o delegado demorou **duzentos e vinte dois dias**, isto é, mais de sete meses para concluir o Inquérito Policial e realizar a Perícia nas dependências da “instituição”. Também a polícia recusou investigar o telefonema do Luquinha para o meu celular, na noite que foi levado pelo acusado, tanto é que, precisei pedir ajuda ao Ministério Público para que este fato fosse investigado. Com a justiça não existe de minha parte nenhuma decepção, pois o Processo ainda não foi remetido ao juiz. A decepção com a

“instituição” existe sim, pois a cúpula está protegendo um acusado de assassinato. A instituição nos virou as costas no momento em que minha família mais precisava de uma palavra de fé e consolo. Foram quarenta e dois dias na porta do Instituto Médico Legal, esperando para fazer o sepultamento. Nenhum preposto nos procurou, aliás, até hoje não fomos procurados por ninguém de lá.

– *“E a proteção dada pela igreja ao Silvio, o que o Senhor pode dizer sobre isso?”*

Bem, meu filho desapareceu no dia 21 de março quarta feira. No dia 22 o acusado Silvio foi visto num VW Gol sendo escoltado para o município de Lauro de Freitas, onde segundo comentários a instituição mantinha um sítio. Lá ele ficou ²² **homiziado** e bem protegido por seus colegas de “sacerdócio”. No domingo, dia 25, fui à “catedral”, lá encontrei o acusado em uma sala no subsolo. Depois de perguntar onde estava meu filho, fui agredido verbalmente por um indivíduo auto intitulado bispo, ou melhor, fantasiado de bispo Paulo Rodrigues que me chamou de mentiroso por estar acusando um “pastor” de sua instituição. É isso que sei.

– *“Como tem sido para o Senhor e sua família sobreviverem depois dessa tragédia?”*

Nós não temos mais ânimo para morar aqui, quando tudo acabar vamos embora para a Europa e nunca mais voltar ao nosso país o Brasil.

Dia 04 de novembro de 2001, domingo.

6º Dia de Vigília

Pela manhã foi um dia emocionante, uma senhora idosa com lágrimas conversou comigo por longo tempo, ela disse *“que residia no interior do Estado da Bahia, assistindo o noticiário da televisão soube de tudo que aconteceu com Lucas, e de minha luta para colocar os assassinos na cadeia, ela viajou seis horas de ônibus e estava ali para me abraçar e desejar a proteção de Deus.”* Ela me confidenciou que *“há três anos seu único filho de 32 anos, honesto e trabalhador foi barbaramente assassinado em sua cidade, e o assassino com poder econômico elevado, nem sequer foi Indiciado pela Polícia da cidade, ela ainda me disse que seu marido e parentes foram ameaçados para ficarem calados e esperar o delegado resolver o caso. O assassino continua circulando livre pela cidade, passando por ela sorrindo e cumprimentando-a.”* Falar o que para a idosa, dei um abraço e chorei.

28 **Homiziado:** *“Aquele que se esconde da justiça, aquele que se oculta temporariamente em habitação ou abrigo, que anda fugido à ação da justiça”.* (Dicionário jurídico)

40. Protetor de adeptos do crime

Dias 5, 6, 7 e 8 de novembro de 2001, segunda à quinta feira

7º, 8º, 9º e 10º Dia de Vigília.

Os dias da vigília avançavam, eu não me sentia cansado pois quando quero algo não desisto; muitas pessoas que se aproximavam para conversar, eu escutava e agradecia a solidariedade. Um operador do direito conhecido na Bahia por defender **adeptos do crime**, veio falar comigo com o objetivo de me desanimar para que desistisse da Vigília.

Conversou por quase meia hora, disse que *“o Ministério Público poderia demorar mais de um ano para analisar o Inquérito Policial, e poderia ou não pedir a Prisão do acusado”*, disse ainda que *“a Promotoria poderia se revoltar comigo, pois a imprensa estava diariamente cobrando dos Promotores de Justiça uma solução para o caso, que era muito perigoso eu ficar exposto ali, disse que eu fosse para casa descansar e esperasse com fé que tudo seria resolvido.”* Escutei atento e ao final falei: Doutor, obrigado por sua orientação e preocupação, tudo que tenho feito é pensado e planejado com estratégia, analiso os prós e os contras, mas só penso na vitória, estou decidido permanecer sentado aqui por vários meses, até alguém cansar e resolver o problema, jamais cansarei, estou subindo as escadas do Ministério Público de hora em hora para saber se já solicitaram a prisão do assassino. Bom dia! Eu não estava ali pressionando a Promotoria, estava apenas aguardando a decisão, não tinha culpa se a imprensa, estava ali. Era estranha a “preocupação” dele, dizendo que eu estava exposto e tinha risco de morte, ele estava tentando me amedrontar. Entendo que todos tem o direito de defesa, bandidos ou não. Mas lamentavelmente alguns bandidos são instruídos por protetores de **adeptos do crime**, sem ética e que atuam transformando assassinos, pedófilos, estupradores e sequestradores em anjos injustiçados pela justiça. Quando assistimos um Júri Popular podemos observar alguns operadores do direito que usam mentiras para acusar as vítimas que estão mortas e não podem mais se defender para tentar inocentar os criminosos cruéis, em troca de alguns reais, manchados de sangue e de lágrimas de viúvas, órfãos e pais que vão chorar até a morte chegar.

41. Denúncia e custódia preventiva

Dia 09 de novembro de 2001, sexta feira

11º Dia de Vigília.

Na sexta feira ao final do expediente semanal uma servidora da Promotoria desceu até a porta de entrada onde eu estava sentado e transmitiu a notícia tão esperada.

A Promotoria Pública do Estado da Bahia após estudar e analisar com prudência o Inquérito Policial chegou à mesma conclusão da Polícia; *“o acusado é um dos autores do assassinato contra Lucas Terra.”*

Mesmo sendo o que eu mais desejava ouvir, quando ouvi esta notícia levei um choque, quase não acreditei, era necessário que eu falasse pessoalmente com os Promotores para confirmar a veracidade da notícia.

Fui ao 6º andar onde estava localizada a sala da Chefia, pedi para falar com o Promotor de Justiça que confirmou a **Denúncia** e o pedido de **Custódia Preventiva**, e disse que *“a Promotoria na segunda feira próxima encaminharia os documentos ao Juiz da Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude.”* Fiquei aliviado, levantei os olhos para o céu e com pensamentos agradei à Deus por mais uma etapa vencida.

Imediatamente liguei para a imprensa informando que estava no Ministério Público com a cópia do pedido de **Custódia Preventiva** e a **Denúncia** contra o acusado, logo depois os repórteres chegaram para confirmar a notícia.

Não encerrei a Vigília neste dia, decidi ficar até a segunda feira quando o Ministério Público iria enviar os documentos ao Juiz, pois eu queria seguir os passos do pedido. Honrar a memória de meu filho Luquinha para sempre é o mais importante, jamais esquecerei que ele tinha um desejo de viver e contemplava a beleza da vida, através da sua adolescência feliz.

Sei que no lugar onde ele está não há lágrimas, nem dor, nem morte, mas eu não estou lá no céu, estou aqui e não darei trégua a esses assassinos cruéis, apoiados pelo **“deus”** dono da instituição que continua calado sem se manifestar.

42. Farândola raivosa

Dia 10 de novembro de 2001, sábado.

12ª Dia de Vigília

Preciso relatar este fato desagradável que pode servir de advertência a muitos que julgam precipitadamente as pessoas através de comentários de terceiros sem ter conhecimento do assunto. Nos dias de minha Vigília em frente ao Ministério Público, um sinistro que participava de um programa na televisão de propriedade da instituição do acusado; diante das câmeras esmurrava a mesa para chamar a atenção, e gritava revoltado comigo.

“Prove que o acusado é pastor!”

Não entendi porque esse sinistro estava tão raivoso defendendo o acusado, mas percebi que havia uma orquestração para continuar tentando convencer a opinião pública de que o acusado não tinha vínculo com a instituição deles. Eu nem sabia que o acusado era um “pastor”; foram os depoimentos prestados na policia por alguns líderes, jovens, obreiros e membros da instituição que informaram que ele era um “pastor.” Segundo comentários o fantasiado de bispo patrão desse “radialista televisivo”; com **“Animus celandi”** (ânimo de ocultar) o incentivou à confundir a opinião pública que ele não era um “pastor”. Para mim não interessava se o acusado era ou não um “pastor”, se a policia afirmava que ele era um dos assassinos, então ele era o assassino do Luquinha.

Não entendi qual o real interesse do sinistro, esgrimindo uma falácia inconsequente diante das câmeras, ao lado de supostos religiosos e políticos da instituição defendendo tão histericamente um acusado de assassinato. Diante dessa atitude concluí que todos eles estavam dentro de um balaio de animais sarnentos e fedorentos que naquele momento se tornaram cúmplices. É um delírio encapsulado pensarem que o poder econômico deles poderá sufocar a verdade, ou me travar. Há muitos anos acompanho a lenta trajetória desse sinistro televisivo, que num passado não muito distante chamava seus superiores e patrões de marginais, conclamando a policia da Bahia a invadir o templo da instituição no bairro Dois Leões em Salvador, para prender o Teixeira, que foi acusado da morte de uma mulher com

traumatismo craniano; a população na época, apedrejou um dos templos no bairro Saboeiro. Se eles não temem ninguém e confiam no poder que possuem, eu também não os temo, não temo os valentes, quanto mais os covardes. Vou repetir, não os temo, penso que eles são uma **farândola raivosa** (farsistas), são algozes “juizes” que sob a máscara da moralidade, proclamam suas verdades e seus juízos, não entendendo que agindo assim revelam sua falência moral e espiritual. Tentaram me abalar, porém o efeito foi contrário, fiquei com mais ânimo para continuar minha luta. Medo? Não sou covarde! Irei enfrentá-los até o fim da minha vida se necessário for. Sinto pena desse televisivo e sua **farândola raivosa**, entraram numa guerra covarde contra um adolescente puro e inocente em sua fé, que foi cruel e traiçoeiramente assassinado sem chance de defesa.

Quanto ao “programa” desse indivíduo não farei comentários pois sua audiência é pífia e ele só é conhecido porque fica babando no microfone e esmurrando a mesa cuspidando e gritando com as pessoas. Tenho o maior respeito e admiração pela profissão de radialista, a grande maioria dos radialistas são honrados e fazem da profissão um sacerdócio para ajudar as pessoas, informando, denunciando arbitrariedades e repudiando os mentirosos que tentam enganar a sociedade.

A trajetória do “radialista televisivo” que vorazmente defendia um dos acusados do assassinato do Luquinha sempre foi acidentada e inexpressiva, um ²³ **Medíocre** ²⁴ **Paramentado** quando está no “programa” da televisão.

Posteriormente a **farândola raivosa** dos auto intitulados religiosos iniciou em seus templos uma “corrente” com o nome de corrente da justiça. Minhas lágrimas não foram de raiva, mas de tristeza, pois afrontavam a minha família não respeitando nosso sofrimento. Enquanto eu estava fazendo a vigília da justiça, eles debochavam fazendo a corrente da justiça.

Eu falava comigo mesmo todo dia esta guerra é particular, esta guerra é minha, não tenho um exército, sou eu e o meu Deus, sei que numa guerra só acontecem duas coisas, **vitória** ou **derrota**.

São covardes com as mãos banhadas de sangue inocente. Vou derrotar esta **farândola de raivosa**, ainda que para isso seja necessário que eu me arrebeunte.

29 **Medíocre**: “*Pessoa que possui poucas qualidades, pouco merecimento e que vive à margem da razão.*” (Dicionário online)..

30 **Paramentado**: “*Adornado, engalanado, enfeitado.*” (Dicionário online).

43. Confirmada alta periculosidade

Dia 12 de novembro de 2001, segunda feira.

Nessa manhã novamente subi ao 6º andar na Promotoria onde fui recebido pelo Promotor, outra vez fiz o pedido para que não demorassem entregar ao juiz o Inquérito Policial, o pedido de Custódia Preventiva e a Denúncia, pois já tinham passado **duzentos e trinta e sete dias** e ninguém tinha sido preso.

O Promotor colocou o Inquérito em cima da mesa autorizando olhar e ler. Comecei folheando o volumoso Inquérito, mas ao deparar com os restos queimados das vestes do Luquinha, a fivela de seu cinto, cueca, etc., o mundo desabou na minha cabeça.

Meu filhinho, naquela noite trágica estava com roupa de obreiro, sentia--se feliz com seu uniforme limpo e impecável.

A dor que senti naquele momento foi intensa, as lágrimas impediram--me de continuar folheando as páginas do Inquérito. Estava ali confirmado o **alto grau de periculosidade** do acusado, e que sua personalidade era totalmente voltada para a violência.

Pedi mais uma cópia da representação da Custódia Preventiva e da Denúncia, agradei ao Promotor e rapidamente saí da sala, não esperei o elevador chegar, desci pelas escadas pois não queria que as pessoas me vissem com lágrimas. Chegando na rua parei na esquina, respirei fundo reagindo para não ser dominado pelo ódio, levantei a cabeça, olhei para o céu e disse:

Obrigado meu Pai Eterno, eu sei que o Luquinha está ao teu lado, mas eu estou aqui e vou continuar minha guerra até que todos os seus assassinos sejam presos.

Hoje o Ministério Público ofereceu **DENÚNCIA** contra **Indiciado**, “disse que o **Delito é Doloso** e o Silvio demonstrou um **Alto Grau de Periculosidade** que requer a decretação da **Custódia Preventiva**.”

Posteriormente a Marion ligou da Itália pedindo que eu retornasse o mais rápido possível, ela estava muito abalada. Fui na agência de viagens e comprei a passagem e embarquei as 17h20 no voo TR 1033 da Trans Brasil para o Rio de Janeiro onde permaneci por três dias até a partida para a Itália.

44. Aulas de teatro

Dia 14 de novembro de 2001, terça feira.

Fui ao bairro Copacabana para visitar alguns amigos (as) do Luquinha, com seus amigos colhi depoimentos emocionantes, um deles foi o da Antônia, uma professora de Teatro e Produtora de Eventos no Rio de Janeiro. Ela falou que nas aulas de teatro do grupo jovem, o Luquinha era um dos alunos mais dedicados e sempre decorava os textos de imediato.

“Conheci o Luquinha no grupo jovem de Copacabana, ele era diferente, educado, inteligente, era impressionante seu entendimento sobre a vida. Me conquistou e passei a ter um carinho especial e muita admiração pelo Luquinha. Tinha destaque pela educação e maneira fluente de falar, era muito inteligente. Um dia convidei ele para interpretar o Menino Órfão morador de rua, numa peça teatral. O Luquinha aceitou de imediato, leu o script e decorou logo, fiquei impressionada, parecia um ator profissional. No dia da apresentação da peça ele interpretou perfeitamente seu papel. Eu não conseguia entender como um jovem na sua idade podia ser tão sensível ao sofrimento do próximo. Posteriormente numa apresentação de Natal, fez o papel de Jesus Cristo, apresentou-se impecavelmente, sendo elogiado, mas os elogios não mudavam sua maneira de ser, era humilde. O Luquinha me falou dos planos para o futuro, queria continuar estudando para ser médico militar, enfim, queria ser útil ajudando o próximo, era impossível não ter carinho por ele. Lucas Terra era lindo, educado, amável, bem vestido e perfumado, era querido, a evidência que teria um futuro brilhante era real. Quando eu soube da sua morte fiquei muito abalada, acredito que Deus permitiu tudo isso, pois ele era puro de coração. Deus o levou para ele não se contaminar. O Luquinha será inesquecível, ninguém poderá apagar sua memória. Jamais vou esquecer aquele lindo sorriso.

Este depoimento da Professora Antônia foi gravado e transcrito na íntegra; saí de seu apartamento no bairro de Botafogo emocionado, e não quis mais procurar ninguém para falar sobre o Luquinha.

45. Juiz não decreta prisão

Dia 15 de novembro de 2001, quinta feira.

Às onze horas da manhã de ônibus saí do Rio de Janeiro para São Paulo, às 21h30 embarquei no voo nº 798 da KLM com destino a **Amsterdã** na **Holanda** onde desembarquei às 12h de sexta feira, meu voo era de conexão.

Permaneci seis horas no aeroporto de **Amsterdã** esperando o embarque para **Milão**, aproveitei o tempo para escrever, às 18h30 no voo KL nº 1631 embarquei para Milão, às 20h30 no aeroporto de **Malpensa** a Marion me aguardava com um casaco de lã, pois o frio era intenso; após lágrimas e abraços, de carro seguimos para **Parma**. Após descansar telefonei para minha irmã Vera e fiquei sabendo que o Juiz não acatou o pedido de Custódia Preventiva solicitado pelo Ministério Público. Fiquei irritado, quase não acreditando que o juiz da Infância e Adolescência recusou prender o réu.

A Promotora de Justiça ao oferecer a Denúncia contra o Indiciado, em uma das cinco laudas declarou:

“que o Laudo Pericial N. de FLS. 162, e seguintes, relativo ao exame realizado nas dependências do templo do bairro Rio Vermelho, consigna a presença de vários pedaços de madeira, do tipo compensado, semelhantes ao compensado encontrado sob o cadáver, no terreno baldio...”, acrescentando que “alguns desses objetos se encontravam forrados com um tecido acetinado, de cor clara, semelhante também a um fragmento de tecido encontrado junto ao cadáver”.

O Luquinha foi vítima de uma crueldade inimaginável, foi queimado vivo depois de ter sido abusado, não teve chance de defesa, não conseguiu gritar pois o amordaçaram com o pano da cortina do “templo”. Está mais que evidente a destreza desse acusado em sua ação delituosa, não entendi porque o juiz não assinou sua prisão. Não me conformo que depois dessa brutalidade o assassino continue livre com proteção da lei, para continuar abusando e assassinando outras crianças. É inacreditável.

Como é possível isso?

Onde está a justiça?

Por que o juiz não decretou a prisão do Silvio?

“A Custódia preventiva com o amparo da lei não é antecipação da pena.”

46. Audiências de Instrução

Dia 21 de novembro de 2001, terça

feira 1ª Audiência de Instrução.

Nessa primeira audiência eu estava na Itália, a minha irmã Vera compareceu na audiência. Os corredores frente à sala do juiz onde o acusado estava sendo interrogado estavam lotados de fiéis, superiores e integrantes da assessoria jurídica da cúpula da instituição. Estavam tentando demonstrar poder com tantos prepostos prestando solidariedade ao réu. Pareciam com o Exército de Brancaleone que é uma sátira do clássico da literatura Dom Quixote de Cervantes; um cavaleiro atrapalhado reúne um pequeno exército e tenta construir um Feudo. O réu S. em seu depoimento ao juiz foi abundante em declarações mentirosas, confundiu-se, pois havia esquecido seu depoimento anterior na delegacia. À cada audiência o réu apresentava uma versão diferente pois é um mentiroso contumaz; quem conduziu o interrogatório foi o juiz. O réu contrariou seus mentirosos superiores declarando ao juiz que era “pastor” e que havia trabalhado em três templos da instituição religiosa. Após ouvir todas as testemunhas da acusação e defesa o juiz irá decidir se manda ou não o acusado a Júri Popular. Tenho consciência que a ²⁵**Ordinitorium Litis** pode demorar muito, mas estou atento.

Dia 07 de dezembro de 2001, sexta feira

2ª Audiência de Instrução.

Foi realizada a 2ª ²⁶ **Audiência de Instrução**, onde sete testemunhas foram ouvidas, os corredores das salas de audiência, novamente estavam lotados de prepostos da instituição. Na audiência a jovem S. afirmou diante do juiz e de todos os presentes que *“o acusado esteve no templo de Santa Cruz e chamou o Luquinha, portanto era responsabilidade do acusado o desaparecimento de Lucas Terra”*. Também afirmou que o *“acusado nutria uma*

²⁵ *“Ordinitorium Litis”*: É a Instrução do Processo. Dicionário latim jurídico.

²⁶ **Audiência de Instrução**: *“Em qualquer processo é a audiência designada para que as partes produzam provas daquilo que foi alegado. É na audiência de instrução que as partes provam que é verdade aquilo que por elas foi afirmado.”* (Informe jurídico).

afeição especial por Lucas Terra.” O advogado do réu levantou e diante do juiz e do Promotor ameaçou processar a testemunha S., ela não se intimidou, respondeu ao advogado do réu *“que não temia ser processada por falar a verdade”*.

O circo estava armado, visivelmente dava para perceber que a assessoria jurídica estava querendo antecipadamente inocentar o réu, contrariando os sete meses de investigações da polícia, que concluiu ser o réu o autor do homicídio. O réu foi brindado com a liberdade recebendo muitos abraços de seus pares. Era difícil compreender porque o juiz na audiência não decretou a Custódia Preventiva do Silvío. Basta pesquisar julgados de outros tribunais para encontrar decisões de juízes, desembargadores e Ministros afirmando que *“a primariedade, trabalho fixo e residência conhecida não impedem a Custódia Preventiva quando presentes os requisitos do Artigo 312 do Código de Processo Penal”*. (Ministro Eros Grau)

Os contratados do réu criaram um ambiente hostil tentando um linchamento moral contra as testemunhas, nós fomos atacados impiedosamente.

Suas mentes e línguas aguçadas em lançar lama nos inocentes certamente voltará contra eles materializada na derrota. As pessoas presentes na audiência perceberam o ²⁷**“Animus Caluniandi”** e o ²⁸**“Animus Diffamandi”** da “assessoria” do réu para intimidar as testemunhas. O advogado com uma tese confusa, disse que o Luquinha podia ter sido vítima de um ritual de Magia; se houve um ritual de magia, então foi dirigido pelo assassino e seus superiores dentro da instituição.

A jovem T. obreira do templo declarou ao Juiz que:

“ Que o acusado proibia Lucas de falar com ela e com as outras meninas, que Lucas não mentia ao pai”. Outra testemunha declarou que “viu o acusado repreender Lucas que estava perto das meninas e que o Silvío olhou de cara feia para a depoente; que ela disse para o acusado que não tinha medo de olho; pois senão não comia cabeça de peixe; que viu o Lucas seguir com o acusado, que desconfiou que o acusado tivesse preferência por meninos, que Lucas gostava da obreira P., que o acusado não deixava Lucas conversar com ela, que não era comum os “pastores” proibir namoros; que o acusado não proibia outros obreiros de se aproximarem de obreiras; que só era a proibição com Lucas, que ficou sabendo que a chama (fogo) foi feita com jornal da instituição, que Lucas era um menino bom, que ninguém tinha o que falar dele”.

27 *Animus Caluniandi*: “Intenção de caluniar”. (Dicionário de Latim).

28 *Animus Diffamandi*: “Intenção de difamar.” (Dicionário de latim).

47. Luquinha eternamente Luquinha

Dia 24 de dezembro de 2001, segunda feira.

Em Parma na Itália esta era a primeira noite de Natal sem nosso Luquinha, lá fora a neve suavemente encobria a paisagem. A Marion e eu envolvidos pela saudade, o coração partido e as marcas visíveis do sofrimento estampado na face olhávamos para a mesa da Ceia de Natal que estava posta e para os convidados que chegavam alegres, sorrindo e felizes com presentes em mãos. A Marion num canto da sala olhava para o vazio, triste e com lágrimas de saudades. Aproximei peguei sua mão e falei; Marion não chore, sorria, nosso Luquinha está ao lado de quem mais ele ama, o aniversariante desta noite. Meu coração e alma choram, mas reprimo as lágrimas, tenho que ser forte, quando a Marion me vê chorar, ela se desespera, por isso evito chorar na sua presença. Ah! Como seria bom se nosso Luquinha estivesse conosco, iríamos abraçá-lo e assim poderíamos estar como todos, alegres e felizes nessa noite de Natal. A Marion não parava de chorar, então sussurrei em seu ouvido.

Marion a vida continua, a tristeza precisa ser vencida, a vontade de viver deve continuar, temos mais filhos que estão sofrendo e precisam de nós. Enquanto os convidados da residência comiam e bebiam, eu estava sentado na varanda observando a neve e lendo uma poesia que me foi entregue no Brasil pela jovem S. moradora do bairro Santa Cruz e amiga do Luquinha.

O título da poesia era **Luquinha Eternamente Luquinha.**

Este foi o primeiro Natal sem o Lucas, sei que os próximos também serão sem ele, os pedófilos assassinos fantasiados de igreja nos privaram disso, interromperam sua vida. Mas tenho a certeza que no dia que eu entrar na eternidade, aí então todos os Natais serão ao seu lado. A confraternização de Natal foi realizada na residência de nossos amigos o casal Sylvania e Mauro que irradiam uma energia de alegria envolvente.

**Luquinha eternamente Luquinha. Luquinha
para sempre nosso Luquinha!**

48. Denúncia em Roma Itália

Dia 14 de janeiro de 2002

Eu continuava na Itália em Parma sonhando muito com o Luquinha não conseguia me conformar que um dos assassinos permanecia em liberdade. Um conhecido nosso o italiano Mauro disse que em **Roma** existiam ONGs' de Direitos Humanos Internacionais, decidi então ir lá denunciar o crime e pedir apoio à minha luta.

De Parma a Roma são mais de quinhentos quilômetros, às 23h entrei no Treni Itália com destino a Roma; ao amanhecer cheguei na capital da Itália.

O frio e o vento estavam implacáveis, faltava coragem para sair da Stazione Termini, andei um pouco e olhei as vitrines dentro da estação, tomei um chocolate e um café bem quentes; às oito horas da manhã embarquei num ônibus com destino ao Vaticano.

Obtive a informação que na Basílica do Vaticano, trabalhava um Monsenhor brasileiro nascido na cidade de São Paulo, ele poderia me dar informações e endereços de ONGs' de Direitos Humanos Internacionais, onde eu pretendia pedir apoio para denunciar o crime internacionalmente.

Ao entrar na igreja do Vaticano fiquei impressionado com sua arquitetura monumental, centenas de turistas também estavam ali admirados e fotografando tudo.

Lá dentro encontrei vários confessionários, cada um com a placa do idioma que o padre falava, inglês, francês, espanhol, alemão, chinês, japonês, português e outros.

O confessionário com a placa em português estava fechado, não era hora de atendimento do padre brasileiro. Falei então com um padre italiano, que se dispôs a ir chamar o Monsenhor brasileiro; uma hora depois ele apareceu.

O Monsenhor João me atendeu agradavelmente, ouviu a denúncia, e ao saber que eu tinha viajado a noite toda, me levou para fora da igreja na parte de trás, um anexo perto onde está localizada a residência do Papa.

O frio continuava implacável, numa sala bem aquecida sentei confortavelmente, ele então trouxe café e biscoitos, aceitei. Conversei longamente com o Monsenhor João que comovido demonstrou muita atenção, como um verdadeiro homem de Deus.

Rezou por mim me abraçou e ficou emocionado ao ver as fotos do Luquinha. Saí dali satisfeito com todas as informações que precisava.

Fiquei impressionado com o tratamento atencioso do Monsenhor João, estava completando quase um ano do crime, e ainda não tinha encontrado um religioso que tivesse me abraçado e chorado comigo.

Com a pasta cheia de cópias da denúncia, percorri as ruas de **Roma** até encontrar as ONGs' de Direitos Humanos Internacionais.

Algum tempo depois parei em frente ao Coliseu onde os cristãos na antiguidade eram sacrificados e devorados pelos leões, fiquei observando as ruínas, e lembrando o que a história mundial nos conta.

Meu filho Luquinha também foi sacrificado, não foi devorado por leões, ele foi ²⁹ **Imolado** por falsos religiosos canalhas que em espiral de decadência moral envergonharam a classe dos verdadeiros pastores.

O que me dá um pouco de consolo é ter fé que o Luquinha, hoje habita numa cidade de luz, e que lá não há lágrimas, nem dor, nem assassinos cruéis para ceifar a vida de inocentes, lá estarão somente os puros de coração.

Permaneci somente um dia em **Roma**, à noite embarquei no Treni Itália retornando para **Parma** com a sensação do dever cumprido.

Minhas saudações sinceras ao Monsenhor João.

39 **Imolado**: “*Morto, com o corpo incendiado, sacrificado, matar ou morrer em sacrifício às divindades e entidades espirituais.*” (Dicionário online)

49. Em Zurique Suíça

Dia 16 de fevereiro de 2002, sábado.

Antes das 4h da madrugada já estava acordado e pronto para a viagem à Suíça. Na estação de trens de Parma embarquei exatamente às 4h52 no trem chegando à estação central de Milão às 6h30 da manhã com a neve silenciosa encobrindo tudo.

Andei um pouco pela estação, comprei um jornal, tomei um cappuccino bem quente, e às 8h25 o trem Cisalpino com precisão Suíça, partiu ao seu destino comigo dentro.

Sua primeira parada foi na fronteira Itália/Suíça, onde policiais suíços entraram no trem observando os passageiros e pedindo passaportes para alguns, me olharam mas não pediram documentos e nem perguntaram nada.

Da janela do trem fui observando a paisagem linda; quem nasceu e mora na Suíça é um privilegiado, o país tem uma beleza fantástica, seus trens velozes atravessam o país em poucas horas, eles passam entre os Alpes Suíços que são montanhas altíssimas e cobertas de neve, é realmente uma paisagem inesquecível.

O trem para em várias cidades, atravessa túneis dentro das montanhas, um lugar mais lindo que o outro. Após quatro horas e meia de viagem cheguei em Zürich que é a maior cidade da Suíça com mais de 500 mil habitantes, está localizada no Nordeste do país e está entre as 10 cidades mais ricas do mundo.

Desci na Estação Central de Zürich, que é a maior estação ferroviária da Suíça. A linda Zürich fica próxima à fronteira com a Alemanha e a população fala o idioma suíço alemão.

Na Suíça são quatro os idiomas, no Norte, Leste e centro do país quase 70% da população fala o suíço alemão; no Oeste mais de 20% o francês; no Sul quase 10% fala o italiano e no Sudeste o restante da população fala o

³⁰ **Romanche.**

O meu destino era Genebra, mas estendi minha viagem até Zürich, pois

³⁰ **Romanche:** “A língua Romanche é uma língua Românica do ramo ocidental que se acredita descender do latim simples falado pelos romanos que ocuparam a área na antiguidade. O Romanche é como uma língua materna e é falado apenas por menos de 1% dos habitantes da Suíça, é língua oficial menos falada no país.” (Informativo online).

era sábado e eu só deveria estar em Genebra na segunda feira.

Uma amiga nossa residente em Boston nos EUA falou que na Suíça havia uma organização atuante em defesa dos direitos das vítimas de vários países. Ela me deu o número do telefone e o endereço de um brasileiro líder de uma comunidade religiosa que reside à alguns anos em Zürich e trabalha na localidade de Altstetten. Eu não conhecia esse brasileiro, disseram que ele me orientaria se precisasse por isso eu estava em **Zürich**. Da estação **Zürich Hauptbahnhof** liguei para sua casa, a esposa me atendeu informando que ele tinha viajado para o Brasil e só retornaria na outra semana.

A esposa informou o número do telefone de outro brasileiro de nome M. que poderia me ajudar; imediatamente telefonei para ele dizendo que a esposa do brasileiro havia me dado o número de seu telefone, me apresentei e pedi para falar com ele pessoalmente.

O encontro foi marcado ao lado de um enorme relógio quadrado dentro da estação central de Zürich. O M. chegou e me cumprimentou friamente, expliquei porque estava na Suíça. Ele disse que através da internet a notícia do crime contra Lucas Terra já era de conhecimento de alguns brasileiros residentes em **Zürich**, conversou comigo por dois minutos, depois alegando muita pressa disse que não poderia mais me dar atenção.

O M. deve ter pensado que eu iria pedir alguma coisa, mas enganou-se, eu não precisava de dinheiro e nada que lhe custasse algum valor.

Eu tinha euros e dólares suficientes para minha estada na Suíça, eu só queria algumas informações sobre a organização de proteção aos direitos humanos e solicitar algumas orações, pois a senhora dissera que ele era um “ministro religioso” por isso meu coração ficou feliz ao encontrá-lo na estação.

Mas ele não me deu muita chance de falar, saiu rapidamente. Decepcionado fiquei parado por alguns minutos sem saber que direção tomar; respirei fundo e fui caminhar pelo centro da cidade para me distrair pois **Zürich** é uma cidade linda visitada por turistas do mundo inteiro.

Após andar algum tempo pelo centro da cidade entrei numa casa de câmbio para trocar dólares por Francos Suíços e depois fui almoçar.

Após conhecer a cidade, retornei à estação embarcando num trem Cisalpino com destino a Genebra, cidade próxima da fronteira com a França.

50. Denunciando em Genebra Suíça

Desci do trem em **Genebra** às 22h com um frio intenso, eu estava bem agasalhado com um casaco de pura lã que alcançava meus pés. Em **Genebra** o idioma é o Francês, não tive tanta dificuldade de comunicação foi relativamente fácil minha estada na cidade.

O frio e a neve aumentaram, era impossível procurar um hotel naquele horário eu precisava fazer uma pesquisa de preços, então resolvi passar a noite sentado na estação central de trens. Esta decisão de economizar era porque eu não sabia quantos dias seria necessário ficar em **Genebra** até ser atendido por algum representante na **ONU**.

Minhas viagens sempre foram realizadas com meus recursos próprios, eu poderia demorar três dias ou um mês para cumprir minha missão, estava ali determinado à voltar para **Itália**, somente após fazer a denúncia nos Direitos Humanos Internacionais lá dentro do ³¹ **Palais Wilson**.

Dia 17 de fevereiro de 2002, domingo.

Passei a noite de sábado para domingo acordado na estação; desde que aconteceu essa tragédia tenho enfrentado dificuldades para dormir, às vezes fico até quatro dias sem sono. Amanheceu o dia de um sol brilhante com uma temperatura abaixo de zero, resolvi procurar pelos arredores da estação de trens uma lanchonete para o desjejum.

Após o lanche fui caminhar um pouco para conhecer a cidade; ali perto estava a parte antiga de Genebra onde está localizado o centro financeiro da **Suíça**, bancos de quase todos os países do mundo possuem filiais em **Genebra**.

A cidade é rica, linda, bem arborizada e não vi pedintes nas ruas, nesta parte da cidade as construções são antigas e conservadas, tem um lago imenso onde barcos saem lotados para passeios turísticos. Apesar do frio muitos turistas não se intimidavam, andavam de um lado para o outro fotografando tudo, pois beleza não falta nesse país. Sentado na praça fiquei observando as pessoas, eu não estava ali para fazer turismo meu objetivo era outro, um objetivo muito doloroso; mesmo observando a beleza da cidade meu coração

³¹ **Palais Wilson**: *Palácio em Genebra onde está a sede da ONU, Organização das Nações Unidas na Europa. E dos Direitos Humanos Internacionais, na Rue Dês Pâquis 52, 1201, Genève, Switzerland.* (Informativo online).

estava triste, gostaria de não estar ali naquela cidade linda e maravilhosa. O espaço vazio que o Luquinha deixou, jamais será preenchido com nenhuma beleza do mundo. Levantei do banco da praça e segui andando a procura do Palais Wilson, onde está a sede do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Office OF The United Nations High Commissioner For Human Rights) na Europa. Minha intenção era parar em frente ao prédio chamando a atenção de algum Comissário da ONU na esperança de ser recebido e ouvido. Após andar por algum tempo encontrei o prédio, muito bem guardado por seguranças e câmeras por todos os lados. Após memorizar todos os detalhes, como portões de entrada e saída, e já com a estratégia delineada, afastei-me dali sob os olhares de vários seguranças e fui andando pela avenida principal onde sentei novamente no banco da praça em frente ao lago, ali emocionado falei com Deus. Ah!

Como seria bom se nada disso tivesse acontecido se o Luquinha estivesse com vida eu não estaria ali naquela praça com lágrimas nos olhos. Tem muita gente neste mundo que é feliz e não sabe. O dia ensolarado passou, a noite chegou, e o frio aumentou então me dirigi novamente à estação de trens, onde passei mais uma noite gelada à espera do amanhecer de segunda feira. Eu só iria para o hotel após o primeiro contato no Palais Wilson, dinheiro eu tinha, mas estava cauteloso em gastar, só sairia da Suíça após falar com algum Comissário da ONU.

“Em 1920 foi criada a Liga das Nações, predecessora da ONU, hoje em dia sede do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, as margens do lago de Genebra com vistas para a famosa montanha Mont Blanc. O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (United Nations Human Rights Council – UNHRC) é o sucessor da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos e é parte do corpo de apoio à Assembleia Geral das Nações Unidas”.

Baseada em Genebra na Suíça, sua principal finalidade é aconselhar a Assembleia Geral sobre situações em que os Direitos Humanos são violados. A Assembleia Geral por sua vez faz Recomendações Cautelares ao Conselho de Segurança.

O Brasil atualmente faz parte da composição do Conselho de Direitos Humanos. O escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas é dedicado a proteção e promoção dos Direitos Humanos, foi estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20/12 1993.”

51. Entrando na ONU

Dia 18 de fevereiro de 2002, segunda feira.

Após mais uma interminável noite sem dormir dentro da estação de trens o cansaço estava tentando dominar meu corpo, o último dia que tinha dormido foi na sexta feira em **Parma**; o ímpeto de alcançar meu objetivo era maior e neutralizava qualquer cansaço, precisava ir até o final, não admitia a possibilidade de voltar para a **Itália**, derrotado e sem alcançar meu objetivo. Uma grande barreira deveria ser superada no Palais Wilson sede dos Direitos Humanos Internacionais na Europa, eles não recebem pessoas para denúncias pessoais as denúncias devem chegar lá através de órgãos políticos e governamentais dos países. Tudo tem que ser oficial através de documentos também oficiais assinados por autoridades. Não tenho amigos autoridades ou políticos, sou apenas um **pai** obstinado por justiça lutando contra a impunidade instalada no meu país, país este dominado pelo poder econômico e pela desigualdade social.

Não olho para as pedras, barreiras e montanhas que estão na minha frente, não penso negativamente, não vejo a dificuldade do momento, mas creio numa frase que minha mãe me ensinou desde pequenino: “*Se você crê tudo é possível.*” Quando estava para sair da **Itália** rumo a **Suíça**, algumas pessoas **Organização das Nações Unidas** me disseram; Carlos Terra é impossível você ser recebido na, lá não existe atendimento ao público é loucura, você vai perder tempo e gastar dinheiro. Sei que o poder das palavras comandam muita gente e por isso não permito que palavras negativas direcionem minha vida, quando alguém fala ouço atentamente, mas tenho o hábito de filtrar as palavras, as negativas eu ignoro, as positivas guardo.

Saí andando da estação de trens às 7h da manhã em direção ao meu objetivo, na pasta com documentos, cópias de partes do Inquérito Policial, reportagens, resultados de Perícia Policial, cópias de Pedido de Prisão, denúncias, etc. (traduzidos em inglês). Nada iria impedir de concluir meu objetivo, segui determinado acreditando que todos são seres humanos iguais a mim. Andei por uma hora quase congelando de frio; cheguei ao **Palais Wilson**, parei na frente do portão de entrada dos servidores, eram 8h da manhã, tirei de minha pasta uma pequena bandeira do Brasil e passei a distribuir a Carta Denúncia em inglês. Era necessário que os funcionários da **ONU** que passassem por aquele portão recebessem a carta para saber quem

era eu e o que estava fazendo ali. Precisavam saber o que aconteceu com meu filho Lucas Terra. Em quinze minutos chegou uma viatura da **Polícia Suíça**, e estacionou no outro lado da rua, os policiais após comunicarem-se pelo rádio ficaram me observando. Confesso que naquele momento desejei ser preso, quem sabe se eu fosse preso e deportado todos saberiam o motivo do meu protesto. Mas o desejo momentâneo de ser preso não se concretizou, os policiais apenas continuaram me observando enquanto eu distribuía as Cartas Denúncia num protesto pacífico, educado e silencioso. Em determinado momento, um dos policiais abriu a porta da viatura e veio em minha direção, ao chegar à minha frente estendeu a mão esquerda pedindo uma Carta Denúncia, e voltou para a viatura, após ler, deu para seu colega e foram embora.

Continuei em frente ao portão distribuindo as Cartas Denúncia a todos que passavam. Quase duas horas depois o esperado e tão desejado impossível aconteceu; um segurança me chamou, adentrei ao portão e depois de ser identificado, fotografado e passar por um detector de metais fui conduzido à outra sala onde informaram que eu seria recebido. A Carta Denúncia teve o impacto desejado pois consegui entrar no **Palais Wilson** e ser recebido por três integrantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos Internacionais. Entreguei todos os papéis que estavam em mi-

nha pasta, fi e depois registrei a denúncia. Me deu suco e biscoitos, mas não comi porque não tinha fome. A polícia pediu a prisão do acusado, o Ministério Público ofereceu o pedido cautelar ao juiz da 1ª Instância acusado. Os policiais explicaram que não poderiam intervir nos países mas podiam solicitar Luquinha oficialmente em peçateatralinformaçõesinterpretando o governo



zeram perguntas e traram minha oferta de café, mas eu estava com fome e aceitei, pois acho que não aceitarei se não for oferecido. Falei no Brasil não são Preventiva que o Ministério ofereceu a Denúncia do de Custódia juiz, mas o juiz negou prender o Comissários me que a ONU não no judiciário dos

brasileiro, e se o governo não respondesse, *á papelsim* poderia *Jesus* existir a possibilidade de enviar

a denúncia ao Plenário das Nações Unidas. O crime cometido contra o Luquinha está entre os mais cruéis cometidos no Brasil. Os Comissários foram atenciosos, deram seus cartões pessoais com números de telefones e mails para mantê-los informados e contactá-los quando necessário. Saí da ONU agradecido e satisfeito com o sentimento de dever cumprido, pois tinha alcançado o objetivo que muitos me falaram ser impossível. Imagino que se o Luquinha naquele momento pudesse falar comigo iria dizer: *Paiê, o Pai Eterno te abençoe, continue!* Não parei aí, peguei um ônibus e atravessei a cidade, chegando a outro Órgão Internacional à ³² **Anistia Internacional**, lá não fiz protesto pois já me aguardavam após o telefonema de um comissário da ONU solicitando que me recebessem. As pessoas ao saberem da crueldade do crime, ficavam revoltadas e solidárias à minha luta. Uma senhora da Anistia Internacional falando espanhol solicitou que eu relatasse tudo com detalhes. Ao entregar cópias de documentos com fotos do Luquinha a senhora retirou-se da sala emocionada, depois voltou informando que estava fazendo contato com um brasileiro integrante da Anistia Internacional que estava em missão na Inglaterra. Algum tempo depois, o contato foi feito e ao telefone, conversei com o brasileiro de nome Tim. Expliquei tudo que tinha acontecido e estava acontecendo, ele atencioso deu-me orientações de como proceder para continuar denunciando o crime e prometeu me ajudar. A minha denúncia na ONU não foi para constranger a polícia ou justiça brasileira, foi para mostrar aos criminosos que eles jamais ficariam impunes, e que o poder econômico deles não iria me travar, pois seriam inevitavelmente julgados, condenados e presos.

Após a missão cumprida, peguei um ônibus, e fui direto para a estação de trens, onde comprei a passagem de volta para Milão e depois para Parma.

Dentro do veloz trem Cisalpino, por alguns momentos falei com Deus e agradecendo.

³² **Anistia Internacional**: “*É reconhecida mundialmente, por defender os Direitos Humanos, averigua denúncias de execuções, torturas, etc. Cometidas por prepostos do Estado, policiais, militares e outros, envia missões de investigação, ou observação de julgamentos.*”

52. Consultar espíritos

Dia 28 de fevereiro de 2002, quinta feira.

Continuo em Parma na Itália. Fui notificado para comparecer na terceira Audiência de Instrução para ser ouvido em Termo de Declarações. Não voltei ao Brasil quem viajou foi a Marion, eu precisava saber o que os protetores do réu iriam declarar, para aí sim comparecer diante do juiz e contestar os depoimentos deles. A Marion era portadora de uma carta com a justificativa da minha ausência. Chegou o dia da terceira audiência de Instrução, estavam na pauta para serem ouvidas em juízo mais algumas testemunhas. O obreiro M. comentou que certa vez o réu ao ser contrariado ficou furioso, falando *“que estava com gosto de sangue na boca”*. O obreiro E. nas fls. Nº 287 declarou *“que é obreiro há dezesseis anos e sempre frequentou e trabalhou como obreiro, no templo no bairro Santa Cruz, e que ouviu comentários de que o acusado tinha alguma atração por Lucas”*. A polícia baiana investigou por mais de sete meses, ouviu várias testemunhas, e concluiu que o acusado era um dos autores do Homicídio pois as evidências eram contundentes! A Marion na sala de audiências estava atenta a tudo; percebeu a visível irritação de uma autoridade com a minha ausência e principalmente pela matéria jornalística da viagem para Genebra. A denúncia que fiz na ONU foi válida, as autoridades do Estado da Bahia começaram dar a importância devida ao caso. Após a imprensa divulgar minha denúncia na ONU, o clamor público aumentou para que houvesse brevidade na solução do crime. A repercussão foi enorme, os Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) pediram informações ao governo brasileiro sobre o assassinato. A Marion disse que a autoridade abriu uma gaveta e pegou a xerox da matéria do jornal A Tarde com título: *“Pai faz apelo na ONU contra impunidade na Bahia”*. Esta autoridade falou para a Marion que eu estava fazendo turismo na Suíça, e se eu tinha dinheiro para ir a Genebra deveria ter também para voltar ao Brasil e comparecer na audiência. A Marion antes da audiência conversou com o nosso assistente jurídico. Após conversar com ele ficou irritada com o que ouviu, ele argumentou que estava diante de um crime perfeito e seria impossível a condenação do acusado e que era para a Marion procurar alguém que trabalhasse com “espíritos” pois somente os “espíritos” poderiam desvendar este crime, diante da não confissão do acusado. De tão absurdo era quase inacreditável o que a Marion estava ouvindo de um operador do direito, uma asneira envolvida em total ignorância. Acredito

que existe o mundo espiritual, acredito que os espíritos existem, mas não estão à disposição dos seres humanos para atender seus desejos e ordens como mordomos. Esse assistente jurídico precisa saber que tanto os grandes como os pequenos Júris nos Tribunais do planeta Terra, não precisam de confissão nem de testemunhas oculares do momento do crime; as testemunhas do comportamento, evidências, provas técnicas, provas indiciárias, contradições do réu, quando as provas levam o réu ao palco do crime, etc., são suficientes para condená-lo. Cada caso é um caso.

Com o andamento desse processo ocorreram desdobramentos inesperados dificultando que o réu S.G. pudesse provar sua inocência, ele não era inocente ele já tinha mudado seu álibi diversas vezes, eu tinha certeza que ele era um dos assassinos do meu filho. Existem muitos assessores que estão equivocados na profissão que exercem; penso que o profissional criminalista deve ter conhecimento raciocinado e aprofundado no Código Penal e no Código de Processo Penal e também no caso que trabalha. O saber jurídico é fundamental, ao perceber que é incapaz, ele deve abandonar o caso e passar para outro profissional mais capacitado. A maioria dos clientes entrega seus problemas a um operador do direito confiando em seu trabalho e esquecendo que em todas as profissões existem os despreparados, por isso é bom estar atento sempre.

A Marion telefonou para Parma informando o que aconteceu na audiência, e que o operador mandou consultar os espíritos, pois o crime era “perfeito”.

Após ouvir atentamente, disse que fizesse a Revogação da Procuração que assinei e que ela ficasse calma, que o nosso problema não seria resolvido pelos espíritos nas esferas espirituais ou no éter cósmico, mas sim no planeta Terra, no Brasil, no estado da Bahia em Salvador com o auxílio de um bom assistente de acusação. Preciso esclarecer que tenho o maior respeito e carinho pelas pessoas do segmento espírita. Na minha jornada por justiça, tenho encontrado muitos seguidores dessa religião que me abraçam, demonstrando solidariedade, o que não tem acontecido por parte de outros auto intitulados religiosos.

53. Denúncia nacional

Dia 06 de abril de 2002, segunda feira.

Na **Itália** visitamos algumas ONGs' de **Direitos Humanos Internacionais** que protegem as vítimas dos criminosos; depois decidimos voltar ao Brasil para continuar acompanhando o processo de perto. Há sete meses estávamos afastados do Brasil sem conseguir entender porque a polícia não tinha prendido ninguém; além da dor de perder nosso filho ainda éramos obrigados a conviver com a impunidade.

O F. pressionou testemunhas para mentir em juízo, (**isso é obstrução da justiça**), dizendo ser o Luquinha quem chamou o S.G naquela noite trágica. Um absurdo inacreditável dizer que um menino deu ordens a um adulto para acompanhá-lo. As testemunhas que prestaram depoimentos na polícia, afirmaram que foi o Silvio quem chamou o Luquinha para acompanhá-lo. É nojento um líder responsável por vários templos defender com inverdades o réu de um crime hediondo. Penso que o F. está comprometido de alguma maneira com seu subordinado S. Antes de viajar de volta ao Brasil recebi um telefonema que integrantes da produção de um programa de televisão em São Paulo de grande audiência no Brasil, demonstrava interesse em denunciar o crime ao país inteiro. Seríamos entrevistados por um dos maiores comunicadores da televisão brasileira o Ratinho Massa.

Era necessário continuar denunciando o crime, pois o flagrante interesse dos contratados do acusado para que tudo caísse no esquecimento estava claro. A cada denúncia tornava-se mais difícil aos criminosos encobrir e abafar o crime. Esses falsos religiosos são lobos travestidos de santos homens de Deus, são perigosos e aparentam uma religiosidade inexistente, com lágrimas fingidas diante do povo, alguns deles agem de maneira feroz. É revoltante como eles lutam para encobrir um crime bárbaro; por este motivo tornou-se inviável que eu continuasse na Itália, pois quanto mais distante estivesse mais fortes os inimigos ficariam. No dia 08 de abril de trem saímos de Parma para Milão, depois embarcamos em Milão no voo KLM nº 1620 com conexão em Amsterdã na Holanda, de lá no voo KLM nº 797 com destino a São Paulo, onde desembarcamos às 20h50 do mesmo dia. Quando o avião pousou em São Paulo, meu coração apertou, não consegui conter as lágrimas, disfarcei para Marion não perceber, peguei sua mão, ela tremia, olhei para seu rosto e vi lágrimas, abracei-a e disse:

Seja forte, Deus está no comando de tudo!

Ao sair no portão de desembarque o motorista enviado pela produção do programa, nos aguardava com uma pequena placa em mãos para ser identificado, do aeroporto com o motorista fomos para o hotel onde ficamos hospedados até o dia da entrevista.

Dia 11 de abril de 2002, quinta feira.

Foram quatro dias de expectativas esperando; a produção fez com atores uma dramatização do caso, reproduzindo detalhes da vida do Luquinha. No auditório lotado a comoção foi geral entre a plateia, observei que alguns auxiliares do palco, plateia e o apresentador ficaram emocionados.

Foi doloroso assistir a dramatização, principalmente ao ver o jovem ator que interpretava o Luquinha, foi doloroso mas necessário, pois atingi meu objetivo denunciando o crime nacionalmente. Fiquei satisfeito por mais uma vez contrariar os interesses dos assassinos, seus cúmplices e seus étlicos protetores que lutam pelo meu silêncio, desejando que este crime fique abafado e encoberto. No ar o apresentador Ratinho Massa visivelmente inconformado, fez apelo às autoridades baianas para que o caso fosse de imediato resolvido, e prometeu acompanhar o caso até o final informando os telespectadores de tudo. A repercussão da denúncia na televisão permaneceu por vários dias, recebi telefonemas de diversos estados do Brasil, eram pessoas solidárias que elogiavam nossa coragem em desafiar criminosos tão poderosos economicamente, mostrando nossa cara ao vivo e a cores sem temer represálias e ameaças de morte. Eu não os temo e jamais os temerei não sou covarde, sei que esse “poderio econômico religioso” um dia será implodido, pois tudo que cresce vertiginosamente, também cai vertiginosamente, é só questão de tempo. Os maiores impérios do mundo já ruíram, quanto mais esse construído em cima da miserabilidade do povo humilde. Sou apenas uma formiguinha que eles menosprezam, mas irei derrotá-los. De São Paulo viajamos para o Rio de Janeiro onde permanecemos por mais dezenove dias e no dia 1º de maio, terça feira às 9h no voo nº 2332 da Varig, embarcamos para Salvador.

Por motivo da minha investigação particular no dia 05/06/ às 18h45 no voo Vasp saí de Salvador para o Rio de Janeiro; posteriormente ás 18h do dia 10/06 no voo Varig RG nº 2334 retornei para Salvador.

54. Pressionada para mentir

Dia 11 de junho de 2002, terça feira.

Finalmente chegou o tão esperado dia de eu estar diante do juiz para prestar declarações, e fazer denúncias de fatos ocorridos enquanto viajava. A audiência teve início às 13h30 e só terminou às 18h, falei tudo que desejava, denunciei que o F.A. chefe do acusado. Declarei ao Juiz que enquanto eu estava fora do Brasil, ele conduziu a testemunha de acusação a obreira T. que anteriormente já tinha prestado depoimento na Delegacia de Polícia incriminando o acusado.

O F. disse que: *“T. era uma obreira e seria castigada por ‘deus’, pois estava contra a “instituição religiosa” e contra “deus.”*

Era para ela mudar o depoimento dado a Polícia e favorecer o acusado diante do juiz. Denunciei que o F.A. colocou a obreira T. dentro de seu carro conduzindo até o escritório do advogado de defesa do réu e na presença de vários prepostos da instituição ela ficou frente a frente do S.G. A testemunha T. tremendo de medo prometeu mudar seu depoimento favorecendo o réu, e mudou. Falei ao juiz que ao voltar da Europa, a obreira T. me procurou arrependida, pois foi pressionada pelo Fernando para mentir.

Acredito que ela ficou com medo de ser morta como o Luquinha foi. Fui incisivo em todas as declarações, continuei afirmando sem medo de errar, que o acusado era um dos assassinos de meu filho e que a alegação de inocência jamais iria prosperar. Meu advogado orientou que segundo as leis, uma pessoa antes de ser julgada e condenada não pode ser acusada de culpada. Eu disse para ele: *Sei disso Dr., mas a minha investigação particular, os depoimentos das testemunhas mostram que o Sílvio é um dos assassinos de meu filho; desde a primeira vez que olhei em seus olhos vi que ele é um assassino frio e cruel, jamais vou calar, podem me processar mil vezes, me prender, eu continuarei afirmando diante do delegado, juiz, desembargador, ministro, presidente. Assassino, Assassino, Assassino!* A imprensa estava presente, inclusive um canal de televisão estava transmitindo ao vivo partes do meu depoimento ao juiz. O S. não agiu sozinho, outros executores estavam acobertando o crime. A lei do silêncio por parte deles estava imperando, tanto é que o fantasiado de bispo e o F. foram transferidos para lugar ignorado.

Foram quase cinco horas de depoimentos, o juiz me fez sentar à sua frente, e de costas para o réu, fiquei irritado, disse que seria melhor sentar frente a frente ao assassino, o juiz disse: “*Só fale quando eu perguntar*”.

Continuei irritado, senti vontade de levantar e ir embora, o réu não era eu. Ao réu estava garantido o amplo direito de defesa. Mas o meu amplo direito de falar e acusá-lo não foi garantido. Pois o juiz disse que eu só falasse quando ele perguntasse. Após o término da audiência esperei o réu na porta do Fórum.

Fixei os olhos nele que caminhava arrogantemente com seus seguranças, seus superiores e sua equipe de “observadores da área criminal”. Senti vontade de quebrar o pescoço dele, mas só fiquei na vontade, tinha fé que ele seria julgado, condenado e preso. Lá fora quando ele passou na minha frente exerci meu amplo direito de falar, gritar e acusar.

– Assassino você não vai escapar da cadeia! Pedófilo assassino você será condenado juntamente com seus superiores!

O réu não ficou abalado não demonstrou um mínimo de preocupação com as minhas palavras, seguiu em frente como se não fosse com ele que eu estivesse falando. Impossível não sentir revolta com a benesse concedida para ele continuar livre. Meu Luquinha queimado vivo, ele livre e protegido pela lei e por uma instituição que pagava por sua defesa para abafar um crime hediondo.

A justiça se recusava decretar a prisão preventiva do réu. Pesquisei e concluí que para o F. também existem centenas de julgados que embasam sua prisão preventiva. Basta haver uma boa fundamentação baseada por testemunhas que foram ameaçadas e instruídas para mentir, alterando a versão dos fatos durante a instrução do processo.

Vou descobrir porque esta blindagem protetiva está ocorrendo ao acusado e a seus superiores que intimidam as testemunhas para mudarem seus depoimentos e mentirem ao juiz.

Jamais vou aceitar que beneficiem esses indivíduos que assassinaram o Luquinha, ainda que seja punido vou me insurgir sempre.

Novamente por motivo da minha investigação particular, às 8h20 do dia 13/06 embarquei no voo Vasp nº 4195 de Salvador para o Rio de Janeiro; posteriormente no dia 18/06 retornei de ônibus para Salvador pela empresa Itapemirim.

55. Protesto em Brasília

Dia 29 de junho de 2002, sábado.

Antes de ir para Brasília eu e a Marion embarcamos no primeiro voo da manhã com destino ao Rio de Janeiro para prestar solidariedade à família de um jornalista que foi assassinado e carbonizado por narcotraficantes do Rio, suas matérias jornalísticas levaram a polícia carioca a desbaratar muitas quadrilhas e prender vários traficantes. No dia que foi morto ele estava num baile Funk patrocinado por traficantes, havia denúncias que nos bailes meninas de doze anos eram drogadas e obrigadas a praticar sexo com os viciados. O jornalista T. L. com uma mini câmera foi ao baile, e filmou tudo, descoberto, foi levado para o topo do morro, espancado, torturado, assassinado e carbonizado pelos traficantes. Neste sábado às 10h da manhã foi realizada uma Caminhada no centro do Rio de Janeiro em homenagem a T. L. Várias famílias vítimas de violência estavam na caminhada, também participamos para prestar solidariedade à família que assim como nós, sofre.

Dia 02 de julho de 2002, terça feira.

Às 5h30 da manhã, saí do Rio de Janeiro de ônibus com destino à **Brasília** que é a capital do Distrito Federal e também capital do Brasil, é lá que são decididos os destinos do país. Meu objetivo em **Brasília** era encontrar com o Ministro da Justiça para denunciar o crime, e pedir apoio ao Ministério para que houvesse celeridade no processo. Antes de sair do Rio de Janeiro assim como aconteceu quando fui na Suíça, várias pessoas disseram que seria tempo perdido, que jamais conseguiria falar com o Ministro, pois ele só recebe autoridades, não tem tempo para falar com um cidadão comum. Como eu tenho o hábito de não dar importância as palavras negativas, segui em frente; eu sinto que as dificuldades me fortalecem quando quero alcançar um objetivo.

Dia 03 de julho de 2002, quarta feira.

Pela manhã fui à Comissão de Direitos da Câmara na Praça dos Três Poderes para deixar registrado minha denúncia e pedir apoio as autoridades federais. Fui recebido e tive a oportunidade de entregar à Comissão todos os documentos que possuía, e também denunciar as manobras perpetradas pelos superiores do acusado para inocentá-lo.

Denunciei tudo que sabia, fui ouvido atentamente e deixei minha denúncia registrada.

Dia 04 de julho de 2002, quinta feira.

As 5h da manhã coloquei os documentos na pasta, junto com mil cartas denúncia para serem distribuídas; enrolei a faixa de quatro metros de comprimento com a frase: Meu filho foi queimado vivo pedófilos assassinos continuam livres.

Segui determinado à Esplanada dos Ministérios para falar com o Ministro da Justiça. Exatamente às 7h da manhã, eu já estava em frente ao Ministério da, coloquei minha pasta no chão, abri a faixa de protesto e fiquei aguardando a chegada dos servidores. As pessoas que passavam, paravam, liam à faixa e pegavam uma Carta Denúncia. Nesta manhã estava agendada no Ministério da Justiça uma reunião do Ministro com o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal. Cheguei em Brasília no dia certo e na hora certa para denunciar o crime. A imprensa estava presente, os repórteres com perguntas me pediram detalhes do crime, é doloroso falar mas necessário responder a todos que meu objetivo é denunciar, e somente através da denúncia incansável, será possível vencer a resistência das autoridades que não querem assinar a prisão do criminoso. Após encerrar a reunião do Ministro da Justiça uma jornalista veio e falou que o Ministro iria me receber; isso graças aos repórteres e jornalistas que informaram, que lá fora havia um pai querendo falar com ele. Subi apressado, ao chegar frente ao Ministro, ele estendeu a mão e me cumprimentou e fez algumas perguntas, relatei para ele os detalhes do crime e que a cúpula da “instituição religiosa” do acusado lutava para acobertar o crime. O Ministro prometeu ajuda e solicitou a um deputado federal da Bahia que me apoiasse. Com a sensação do dever cumprido agradei ao Ministro, e voltei para a rua, enrolei minha faixa de protesto, peguei a pasta e voltei para o lugar onde estava hospedado. O nome do Ministro da Justiça, Miguel Reale Junior (um destacado jurista).

Foi produtiva minha estada em Brasília, o protesto na frente do Ministério da Justiça surtiu efeito, pois fui entrevistado por vários jornalistas, entre eles do Jornal do Brasil, o Jornal Estado de São Paulo e outros com alcance em todo o Brasil.

Preciso deixar claro que quando faço protestos em diversos lugares, não fico gritando e nem ofendendo as pessoas, meus protestos são silenciosos distribuindo cartas denúncia.

56. Testemunhas ameaçadas

Dia 09 de julho de 2002, terça feira.

Foi realizada a 5ª Audiência de Instrução, onde foram ouvidas as testemunhas de acusação. A jovem testemunha T. declarou que “era obreira da instituição religiosa, e que antes de prestar depoimento ao juiz foi levada ao templo da catedral e lá estavam o contratado e o Fernando, de lá em dois carros foram para o escritório do contratado, que quando entrou na sala, lá estava o réu, que ficou desnorreada e tremendo, que o F. disse para ela diante dos presentes declarar ao juiz que foi o Luquinha quem chamou o réu para saírem, que na quinta feira dia 23/03/2001 quando estava procurando Lucas em companhia da P. viu num veículo já mencionado o Silvio, o Fernando e Joel o “catarinense” embarcando no mesmo e dali se retirando em alta velocidade, **fls. 786, linhas 26,27,28**, que nenhum dos deles F., J., S., Luciano ou B., se dignou a tomar qualquer iniciativa, a procurar Lucas, e até mesmo apoiar, muito pelo contrário, que quanto ao B. este chamou a T. e disse que não era para ela se envolver.

Que o F. fez uma reunião domingo à tarde dia 25/03/2001 na instituição do bairro Pituba com todos os obreiros da região e os proibiu de procurar Lucas, que isto poderia prejudicar a instituição e causar um escândalo, **fls. 786, linhas 37,38,39,40,41,42,43**. Que isto não impediu que a T. e outras pessoas continuassem as buscas. Que o Beljair expulsou a testemunha T. da instituição e deixou claro que agia assim autorizado pelo Fernando, **fls. 787, linhas 1,2,3**.

Que todas as pessoas que participaram das buscas foram expulsas da instituição. Que o chefe de todos os prepostos era o F., **fls. 787, linhas 4,5,6**. Que a conversa do F. na igreja era para que ninguém procurasse Lucas. **fls. 787, linhas 16,17**. Que uma obreira do templo do J. disse que era para ela voltar para casa pois o Lucas já estava em casa, que a T. foi levada para a catedral e orientada a mudar o depoimento prestado na delegacia, pois iria colocar um inocente na cadeia, que estava acompanhada de sua mãe e que o F.A. estava junto, que foi orientada à **mentir ao juiz**, não era para dizer tudo o que sabia, que era para falar coisas vagas, que era para ela dizer que não conhecia o Fernando e o Silvio, e que eles não conheciam Lucas Terra.

Que o “pastor” do bairro Sete de Abril disse que ela estava sendo **usada**

pelo demônio para prejudicar a instituição, que o referido “pastor” começou a jogar pragas a ela. **Fls. 788 linhas 2 a 14.”**

A testemunha M. declarou que “na época do desaparecimento e morte de Lucas era obreiro; que não é mais o obreiro da instituição pois foi expulso; que o “pastor” disse que o depoente tinha traído a instituição; e que tudo aconteceu quando o depoente foi colocar nas ruas os cartazes com a foto de Lucas, oferecendo recompensa para quem desse alguma informação sobre os assassinos de Lucas, que foi com o genitor de Lucas no templo do Rio Vermelho pela manhã bem cedo; que o réu mudou sua versão que o pai de Lucas disse que o acusado tinha falado uma outra coisa para ele em duas outras oportunidades, que o depoente foi chamado pelo Fernando, pois o pai de Lucas iria processar a igreja, e quem iria sofrer as consequências era o depoente; que quando o pai de Lucas foi a catedral o **fake** bispo Paulo Rodrigues tratou mal o pai de Lucas ofendendo-o; que soube que o réu ficou zangado e gritou com Lucas porque ele estava com as obreiras; que o F.A. disse ao M. para não participar das buscas com o pai de Lucas, pois ele iria prejudicar a igreja, **fls. 792, linhas 15,16.**

Que domingo dia 25/03/2001 imediatamente ao desaparecimento de Lucas o F. disse que: **“um soldado quando morre na guerra, quem está vivo não pode levar o corpo para enterrar”**. “Que o Fernando A. usou esta metáfora e o M. não entendeu. **Fls. 792, linhas 32,33,34,35,36,37,38,39 e 40.”**

Com os depoimentos das testemunhas está mais que evidente a cumplicidade desse nojento. O Luquinha foi levado na noite de quarta feira dia 21/03/2001, na noite de quinta feira dia 22/03/2001, seu corpo foi desovado no terreno baldio, na manhã de sexta feira dia 23/03/2001 a polícia encontrou o corpo, no domingo dia 25/03/2001 o F.A. proibiu as buscas.

Eu o pai, a polícia baiana, o Instituto Médico Legal e a Bahia toda ignorava que o corpo encontrado era o do Luquinha, mas os canalhas abaixo da animalidade já sabiam. Por isso intimidaram a testemunha T. para mentir ao juiz.

57. Os abaixo da animalidade

No segundo depoimento da P. a menina que o Luquinha estava apaixonado, foi ao juiz. Ela declarou que *“era obreira do templo; que Lucas era obreiro, que estava no começo de um namoro com Lucas; que o acusado não deixava Lucas se aproximar dela; que foi expulsa do templo, e que o Beljair dizia para a depoente “não se meter porque poderia ser morta, pois a depoente não tinha conhecimento de quem estava por trás disso”*. Fiquei irritado ao ter conhecimento das declarações desse indivíduo que tem os dois pés no chão e as mãos também, com essa atitude ele revelou que não só ele mas seus pares **abaixo da animalidade** vivem num mundo imaginário de “poder”. Ameaçar a P. para *“não se meter porque poderia ser morta”*. Isso

é *crime de obstrução de justiça e crime de ameaça*; deveria ter sido preso imediatamente. **Por que não foi?**

A menina P. seguiu afirmando que *“o Beljair falou que ela estava escandalizando a “instituição”, que gente grande poderia estar por trás da morte de Lucas, que o B. não queria que a depoente prestasse depoimento”*.

Os depoimentos de T. M. e P. foram incriminadores, não adiantou falar que era para mentir em nome de *“deus”*. Fiquei enojado com o superior F. que estava articulando tudo para inocentar o acusado, por isso estou investigando se ele é ou não, um dos executores da morte do meu filho. Esta evidente quem está pressionando as testemunhas para depor e mentir para a polícia e ao juiz. Esse F. deveria ser investigado e preso imediatamente; estava ocorrendo uma obstrução real para quem quisesse ver.

Imagino que aqueles que tentam proteger o acusado, de alguma forma estão comprometidos ou envolvidos no crime. Não adiantará se esconder atrás de uma *“instituição”* com fachada de catedral e fundo de promiscuidade, não irão escapar da culpabilidade. Não restam dúvidas que o F. teve a intenção de enganar ou iludir *“Animus dicipendi”* (dic. de latim) a polícia e a justiça. Vou repetir novamente. Ameaçar as testemunhas para mentir em juízo é crime. **Por que o juiz não decretou a Custódia Preventiva deles?** A liberdade deles trouxe prejuízo ao Inquérito e a Instrução Criminal e ninguém fez nada.

58. Mostrou a genitália aos jovens

Fiquei estarecido com os comentários dos obreiros do templo onde o acusado atuava antes de ser transferido para outro templo. É quase impossível acreditar que um “religioso” tenha a ousadia de falar assim com seus liderados moças, rapazes e adolescentes; mas pensando bem, esses atos repugnantes são típicos de pedófilos assassinos, eu tinha que acreditar que esses comentários poderiam ser verídicos, pois eram as testemunhas que falavam.

Um dos jovens obreiros que ele orientou para falar com os passantes pela porta do templo disse ao acusado que as pessoas estavam relutantes em entrar no templo. Ele furioso disse ao obreiro que eles estavam “**moles**” para desenvolver o trabalho, então o acusado **abriu a braguilha das calças, tirou a sua genitália** para fora, sacudiu e mostrou aos jovens e disse.

“Vocês estão moles como “ela” está nesse momento”

Com esta retórica da vulgaridade ele revelou que este não é o comportamento de um religioso sincero, é sim, o comportamento de promíscuos abaixo da animalidade, criminosos fantasiados de religiosos que não estão preocupados com as pessoas desorientadas que precisam de um aconselhamento e de uma palavra de conforto para amenizar o sofrimento que por ora passam.

Eles estão preocupados com eles e com a carteira de cédulas das pessoas que sofrem com os problemas e procuram uma palavra de esperança para amenizar o sofrimento; mas lamentavelmente são presas fáceis para a arapuca de muitos fantasiados de religiosos que envergonham a verdadeira classe dos pastores honestos.

Ainda que eu use as palavras mais rudes e ofensivas existentes no vocabulário da língua portuguesa não conseguirei nominar ou adjetivar o caráter e o comportamento desses falsos religiosos.

Eles diante do público são homens de Deus. Eu pergunto:

**Homens de qual “deus”? O “deus” da promiscuidade? O “deus” da lascívia?
Ou o “deus” do sexo violento e assassino?**

Só eles sabem dizer qual “**deus**” adoram e oferecem seus sacrifícios.

59. Tremedeira incontrolável

Dia 23 de julho de 2002, terça feira.

Dia da 6ª Audiência de Instrução aconteceu o depoimento do F.; ele chegou ao Fórum acompanhado de uma equipe de advogados e companheiros ³³**Eclesiásticos**, entrou na sala da audiência com o nariz empinado demonstrando acreditar na impunidade.

O F. diante do juiz estremeceu, gaguejou e caiu em várias contradições, ficou tão nervoso que não conseguia falar direito.

Olhei para suas mãos e percebi que estavam trêmulas, o tremor era incontrolável, para disfarçar ele cruzou os braços e colocou suas mãos entre as axilas, apertando para suspender a **tremedeira**, mas a **tremedeira** não parou.

Como a tremedeira não parou o F. descruzou os braços e escondeu as mãos abaixo da mesa, prendendo-as embaixo das pernas e apertando com o peso de seu corpo, para disfarçar a **tremedeira**.

Foi cômico e ao mesmo tempo muito estranho que uma **tremedeira incontrolável** tenha atacado um indivíduo acostumado a falar em público e a fazer programas na televisão.

Dentro da sala de audiências o clima estava quente e abafado, o ar condicionado estava com defeito, era somente ele que tremia de frio. O F. caiu em várias contradições dando a entender que queria proteger o acusado ou a própria instituição.

Meu advogado o Dr. Osvaldo Emanuel comentou que o F. se contradiz quando afirma que só conheceu o acusado depois que ele foi transferido para o ‘templo’ do bairro Rio Vermelho.

Pelo fato do F. se contradizer várias vezes durante o depoimento ele foi **detido** por um tempo, sendo mantido na sala de observação por determinação do juiz.

Concluí que, se eles todos lançarem todas as suas mentiras no inferno certamente o fogo apagará.

Saí da audiência um pouco animado pois os contratados deles até agora tem demonstrado um conhecimento jurídico escasso, me fazendo crer que na linha do futuro já está escrito a derrota dos assassinos do Luquinha.

33 **Eclesiásticos**: *Homens dedicados ao serviço das igrejas*. (Dicionário online).

60. Contratado atrapalhado

Dia 13 de agosto de 2002, terça feira.

Às 8h30 da manhã iniciou a 7ª e última Audiência de Instrução na Vara Criminal da Infância e Adolescência pois era necessário ouvir as testemunhas arroladas pela defesa. Na audiência percebi que o contratado estava atrapalhado, e que seria dominado pelo ³⁴**Lapsus Linguae** e pelo ³⁵**Lapsus Loquendi**. O contratado arrolou oito testemunhas para elogiar o acusado, todas residentes no outro lado da cidade e que nunca colocaram os pés no bairro Santa Cruz e Rio Vermelho, também nunca viram ou conheceram o Luquinha, não sabiam de nada, nem se Lucas era branco, negro, índio ou asiático. Das oito testemunhas que foram orientadas para elogiar o acusado, três desistiram e não compareceram. Uma mulher que nunca viu o Luquinha e também não conhecia o ‘templo’ do bairro de Santa Cruz desistiu de depor antes de entrar na sala do juiz; ela era amiga do acusado. Ficou temerosa de ser processada ou presa por prestar falso testemunho.

Na audiência houve comentários que o acusado continuava em um ‘templo’ de propriedade da instituição num bairro periférico, sentado numa cadeira com um caderno anotando os nomes das pessoas que desejavam ‘orações’. Novamente acho que algo de “sobrenatural” aconteceu, pois o contratado estava confuso diante do Juiz, do Promotor e dos presentes na sala de audiências; o contratado perguntou para uma das testemunhas do acusado.

“Você viu Lucas matar Lucas?”

Foi chamada sua atenção que a pergunta estava errada, e aí ele corrigiu. Essas testemunhas nem sabiam onde era o bairro Santa Cruz ou Rio Vermelho, como podiam ser testemunhas do assassinato?

O juiz perguntou para uma das testemunhas que elogiava o réu:

“Porque a senhora veio até aqui?”

Ela respondeu:

– O acusado me mandou aqui para defendê-lo!

O juiz disse; **“Senhora aqui nós não estamos acusando ninguém, só estamos ouvindo depoimentos.”**

34 “*Lapsus Linguae*”: Em latim significa erro de linguagem. (Dicionário de Latim).

35 “*Lapsus Loquendi*”: Significa erro no falar. (Dicionário de Latim).

O juiz perguntou à mulher:

“A Senhora conheceu Lucas?”

A mulher disse:

Não!

Aí o Promotor de Justiça falou:

“Então a Senhora não é testemunha de nada”.

O contratado assessorado por sua equipe demonstrou nessa audiência uma capacidade argumentativa fraquíssima, continuou trocando nomes de pessoas, locais, horários, etc.

Minutos depois o juiz encerrou a audiência.

Sai da 7ª audiência de instrução animado com a atuação desastrosa do contratado e ao mesmo tempo irritado, *pois o direito de ampla defesa não inclui o direito de mentir.*

Compreendo que o princípio do contraditório deve ser observado, mas mentir em juízo é inadmissível, essas testemunhas deveriam ter sido processadas por falso testemunho.

É bom que os contratados dele continuem se comportando com a ineficiência até agora demonstrada. Elegeram a incompetência como parceira, prejudicando o acusado que jamais será exonerado da acusação do crime.

Até uma pessoa leiga na área do direito observa quando a linguagem do contratado é empobrecida, fica revelado seu profundo desconhecimento jurídico. A incapacidade intelectual de quem defende assassinos destrói a possibilidade de absolvição

Uma instituição religiosa (pessoa jurídica) não é criminosa, mas as pessoas que a comandam e lutam desesperadamente com mentiras para proteger pedófilos assassinos, são criminosas e merecem ser processadas e privadas do convívio social.

O que presenciei não foi uma defesa, foi um **simulacro de defesa.**

61. Procurador Geral de Justiça

Dia 22 de agosto de 2002, quinta feira.

Nessa quinta feira resolvi procurar o prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia. Eu precisava falar pessoalmente com o **Procurador Geral** para pedir uma ação mais enérgica do Ministério Público com relação ao crime cometido contra meu filho. Ele é a autoridade maior da Promotoria, e tem o poder para corrigir falhas. Entrei no prédio e subi as escadas até o andar onde localizei a sala do **Procurador Geral**. Parei em frente a porta de seu gabinete, respirei fundo e entrei sem bater, fui atendido por uma servidora, me identifiquei dizendo que precisava falar com o **Procurador Geral** o mais breve possível. Eu sabia que muitas autoridades não recebem qualquer um, mas eu não era qualquer um, eu era o pai de **Lucas Terra**. Não visualizo as impossibilidades ao falar com uma autoridade, não olho de baixo para cima, mas sim, cara a cara, olho no olho de igual para igual, afinal de contas eles são seres humanos como eu. Após me ouvir, educadamente a servidora disse, *“Senhor Carlos a agenda do Procurador Geral está cheia, não tem horário disponível”*.

Mas Senhora, preciso falar urgente com o **Procurador Geral**, ele precisa me responder algumas perguntas. Por alguns segundos a servidora ficou em silêncio me observando. Ela percebeu que eu não sairia dali se não obtivesse uma resposta. *“Senhor Carlos Terra, o Procurador viajou à Brasília para audiências com autoridades de lá”*.

Eu respondi, senhora assessora diga qual órgão público o **Procurador Geral** foi, ou que hotel está, e sairei agora rumo ao aeroporto e pegarei o primeiro avião com destino à Brasília. Se o **Procurador Geral** não pode me receber aqui na Bahia, vou atrás dele onde estiver, sei que ele não vai se recusar em falar comigo. A servidora percebendo que eu estava determinado e não desistiria, finalmente cedeu.

“Senhor Carlos, deixe o número de seu telefone que irei tentar marcar uma audiência para o Senhor ser atendido”.

Pensei rápido, pode ser uma desculpa dela para ficar livre de mim. Então falei, Senhora servidora é possível quando a senhora me telefonar que o celular esteja fora de área, voltarei amanhã para saber a resposta. A servidora impaciente disse, *“Senhor tenha certeza que darei o retorno do assunto”*.

Este encontro com a assessora do **Procurador Geral de Justiça** foi na quinta feira, no outro dia, sexta feira meu celular tocou.

“Senhor Carlos Terra, o Procurador Geral de Justiça, vai falar com o Senhor, a audiência já está marcada para a próxima segunda feira às 14h.”

Dia 26 de agosto de 2002, segunda feira.

Exatamente às 14h acompanhado do advogado Dr. Osvaldo Emanuel entrei no gabinete do Procurador Geral de Justiça. Após as apresentações perguntei logo. Por que o Ministério Público da Bahia não renovou o pedido de Prisão Preventiva em desfavor do acusado? O delegado e o juiz negaram a prisão preventiva, alegando que não houve flagrante, e que o acusado era primário e com residência fixa. Excelência, **“com a devida vênia”** discordo do entendimento do juiz, pois no primeiro pedido de prisão estava claro que os fundamentos estavam amparados por farta ³⁶**jurisprudência** sobre o assunto, ele poderia sim ser preso. Os depoimentos, a intimidação às testemunhas, os indícios e as provas favorecem e sustentam o pedido de prisão preventiva. Excelência, novamente **“com a devida vênia”**, a Promotoria não poderia ter se calado, deveria renovar o pedido de prisão preventiva, o crime foi Hediondo e Triplamente Qualificado. Por que não o fez? Excelência eu entendo que o **Artigo 211 e 212 do Código Penal** diz que, **“destruir, subtrair, ocultar e vilipendiar cadáver”**, são agravantes num processo, e foi isso que fizeram com o corpo do Luquinha. Por que o Ministério Público não ofereceu denúncia contra o “paulista”, que na época do crime era o chefe do acusado, e até hoje tenta acobertar o crime, ameaçando testemunhas para mentir em juízo? Desde o princípio das investigações ele tem constrangido testemunhas na tentativa de proteger o acusado. Por que o “B.” não foi intimado para depor? Excelência, peço seu apoio, não estou entendendo a blindagem de proteção aos prepostos dessa “instituição”. Perdão Senhor, mas chego à pensar que algumas autoridades da Bahia sentem medo do poderio político e econômico dessa “instituição”. O Procurador me disse, ***“Senhor Carlos Terra, o que o Senhor me relatou não é do meu conhecimento, mas irei analisar e apurar os fatos e as responsabilidades, tomarei todas as providências cabíveis ao caso.”***

Agradei ao Procurador Geral que me ouviu atentamente, saí do gabinete com a sensação que mais uma etapa tinha sido vencida.

³⁶ **Jurisprudência:** *É um conjunto de decisões judiciais num mesmo sentido, indicando uma tendência a ser seguida por outras decisões futuras.* (Dicionário Jurídico).

62. Promotoria pede a pronúncia

Dia 27 de agosto de 2002, terça feira.

A Promotoria de Justiça pediu a ³⁷**Pronúncia** do acusado e entregou o pedido ao juiz da Vara Criminal. Fiquei contente com essa notícia, dias antes dessa decisão do Ministério Público eu estava preocupado de não pedirem a **Pronúncia**, pois haveria a possibilidade de pedirem a ³⁸**Impronúncia**.

A Promotoria do estado da Bahia ofereceu Denúncia em desfavor do acusado Silvio no dia 08/11/2001 e no dia 27/09/2002 fez o pedido de **Pronúncia**; deixando claro que o acusado jogou substância inflamável sobre o corpo do Luquinha, ateando fogo em seguida, dando causa a sua morte por carbonização conforme atesta o Laudo de Exame Cadavérico às **fls. 51/55**.

No texto do pedido da Pronúncia constava que o acusado, nos interrogatórios tanto na Polícia quanto em Juízo havia coincidências, contradições e testemunhas que o incriminavam e que ele deveria ser julgado pelo Tribunal do Júri nos termos da Denúncia por ser ele o Autor do Homicídio contra o Luquinha, assassinado barbaramente ainda na adolescência. **Autos N. 8.529.432/01**. Nesse dia que foi solicitada a **Pronúncia** do acusado sentimos um pouco de alívio e a expectativa que em breve ele seja julgado pelo Tribunal do Júri. Eu creio que após o julgamento e a condenação certamente ele denunciará os outros executores do crime; pois está evidente no processo que ele obteve ajuda de terceiros.

37 **Pronúncia**: “*A pronúncia se trata de uma decisão interlocutória mista não terminativa. Mista porque encerra a primeira fase do júri e não terminativa, porque não julga o mérito da causa. Segundo o Artigo 413, CPP, o juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Nessa hipótese, o acusado será levado a julgamento pelo Tribunal do Júri.*” (Dicionário Jurídico).

38 **Impronúncia**: “*É a decisão por meio da qual o juiz, conclui que não há provas da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação para levar o processo sem julgamento do mérito, sem condenar ou absolver. Contra a Sentença de Impronúncia haverá Apelação.*” (Dicionário Jurídico).

63. Esganadura ou estrangulamento

Dia 28 de agosto de 2002, quarta feira.

Não canso de ler e estudar repetidamente cada página e detalhes dos autos do Processo Criminal; as falhas, os depoimentos, os pequeninos detalhes, alerta e discuto com meu advogado. Após ler dezenas de vezes, o Laudo Cadavérico elaborado pelo Instituto Médico Legal percebi um item que me deixou com dúvidas.

Encontra-se na terceira folha na quinta linha do Laudo, a seguinte frase;

“traqueia e brônquios, presença de coágulos no interior da traqueia”.

Não sou um Perito Legista para analisar Laudos Cadavéricos, mas sei que a **traqueia** é um órgão localizado entre a laringe e os brônquios, que faz parte do sistema respiratório. Para constar a presença de coágulos de sangue no interior da traqueia, penso que é necessário uma pancada muito forte, um **estrangulamento**, uma **esganadura** ou então um golpe conhecido como ³⁹ **pescoção** ou ⁴⁰ **mata leão**, onde o braço do agressor envolve e pressiona o pescoço da vítima imobilizando-a. É possível que tenha sido dessa forma que os assassinos fizeram, pois o Luquinha era magrinho e a compleição física de todos os acusados era muito superior à dele.

Acredito que os assassinos na tentativa de concretizar seus instintos de pedofilia, não esperavam a reação do Luquinha.

Então aplicaram este golpe com muita força **estrangulando** ou **esganando**, que o deixou sem sentidos. Como pai fico revoltado ao imaginar como o Luquinha deve ter lutado, para impedir a consumação deste ato vil e covarde.

“O Código Penal Brasileiro no Artigo 121 prevê como qualificadora do delito a morte por asfixia, o estrangulamento ou a esganadura são apenas os meios de execução da asfixia.”

Acredito que o Luquinha jamais permitiria a concretização dessa pedofilia, por isso reagiu e foi assassinado, é impossível conter as lágrimas, dói o coração e a alma ao descrever os detalhes do crime, mas vou continuar denunciando.

³⁹ **Pescoção:** *“Pancada forte com a mão, no pescoço.”* (Dicionário online).

⁴⁰ **Mata leão:** *“É um golpe de envolver o pescoço de alguém com o braço e apertar.”* (Dicionário online).

Jamais vou permitir que os assassinos continuem empurrando para a escuridão as provas do crime, continuarei iluminando os mínimos detalhes do lastro de provas, para que continuem contundentes e sólidas.

Nessa caminhada em busca de justiça tenho enfrentado os superiores do acusado; eles são homens que possuem um endurecimento absoluto no mal, são incapazes de perceber o sofrimento que infligiram e ainda infligem à minha família.

Os líderes dessa “instituição” com o apoio do líder “**deus**” continuaram empreendendo grande esforço para defender e inocentar os assassinos.

Eu já poderia ter resolvido isso de outro jeito, mas prefiro confiar e esperar pela justa Justiça. Angustiado decidi com a Marion viajar para São Paulo e conversar com alguns Peritos, Patologistas e Legistas da Universidade de São Paulo (USP).

Através de uns amigos da Bahia recebemos o convite para nos dias de permanência em São Paulo ficar hospedados na residência de um casal, o Sr. Altino, 80 anos e a Dona Annayr, 72 anos. Após percorrer dois mil quilômetros, chegamos em São Paulo

Sentados no sofá da sala de nossos anfitriões, calado fiquei observando a Marion conversando com eles, olhei para os cabelos brancos daquele casal e fiquei emocionado lembrando uma frase que o Luquinha me falou certa vez.

– Paiê, quando você e a minha mãe estiverem velhinhos vou comprar uma casinha branca e quero ficar por perto para cuidar de vocês.

Levantei para disfarçar as lágrimas, pedi licença e fui para o quarto; da janela fiquei olhando as flores movimentando-se ao vento, observando que assim como o orvalho cai durante a noite, a tristeza também invade nosso coração silenciosamente. Para os pais separar-se súbita e violentamente de um filho é muito doloroso, mas não podemos ficar chorando, precisamos agir, é por isso que estávamos novamente em São Paulo.

64. Denúncia em São Paulo

Dia 04 de setembro de 2002, quarta feira.

Pela manhã após o desjejum saímos em direção à Praça da Sé no centro da cidade. Com a faixa de protesto embaixo do braço andamos até o Viaduto do Chá, onde parei para observar as pessoas que iam e vinham. No meu país para um protesto em via pública a Constituição Brasileira dá amplos direitos a qualquer cidadão brasileiro, a liberdade de expressão, protestar e manifestar sua opinião diante de qualquer injustiça, desde que o protesto seja tranquilo. Meus protestos eram pacíficos, ordeiros e silenciosos. Me aproximei de uns guardas municipais comunicando a minha permanência ali por algumas horas; desenrolei minha faixa de protesto e iniciei amarrar uma extremidade no poste para poder esticar e ficar segurando na outra extremidade. Logo chegou uma mulher guarda, dizendo que eu não poderia ficar ali e nem amarrar a faixa no poste. Olhei para ela e respondi: É mesmo? Aqui no meu país ninguém pode amordaçar a minha liberdade de expressão. Continuei o que estava fazendo, sem dar importância ao que ela falou. A mulher deu um passo à frente e bradou. Retire esta faixa, senão eu mesma vou retirar. Aí parei, olhei, pensei, respirei fundo e falei: Não removerei a faixa daqui! **Chame a polícia!** Os outros guardas se aproximaram pedindo que ela se retirasse, pois eu já tinha conversado com eles. Muitas pessoas paravam e liam o texto da Carta Denúncia e perguntavam detalhes sobre o crime, as pessoas são diretas e objetivas querem saber tudo; dói responder as perguntas, mas é necessário continuar denunciando. Às 13h30 cansado encerrei o protesto e voltei à Praça da Sé. Numa rua ao lado da Catedral da Sé, me chamou a atenção um grupo de pessoas paradas em frente ao prédio da **OAB, Ordem dos Advogados do Brasil** seção São Paulo. Em pé, um Senhor ao lado de seu automóvel protestava contra a impunidade, pois o seu filho Júnior, 23 anos, foi brutalmente assassinado com seis tiros de uma pistola automática, o motivo foi uma discussão de trânsito, o assassino foi o porteiro de um edifício residencial. Este Senhor de nome Hélio fundou a A. V. de São Paulo, para prestar auxílio às pessoas e familiares vítimas de violência. Ele me convidou para ajudar no seu protesto. Aceitei. A noite eu e a Marion retornamos para a residência onde estávamos hospedados.

65. Sentença de pronúncia

Dia 05 de setembro de 2002.

Pela manhã soubemos que o juiz proferiu a **Sentença de Pronúncia** em desfavor do acusado, destacando que *“as provas trazidas a colação demonstravam de forma inequívoca haver indícios suficientes de ser o Denunciado o Autor do Fato Delituoso descrito na Denúncia.”* A sentença diz que “segundo a Denúncia o Silvio atuava como pastor, que demonstrava um interesse especial pelo Luquinha, que o admoestava com rispidez quando este se aproximava das obreiras adolescentes;” e conclui enquadrando o acusado nas penas do **artigo 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe), II (emprego de fogo) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), C. P., c/c o artigo 1º, inciso I da Lei Nº. 8.072/90.** A Denúncia foi recebida em 12/11/2001 (fls. 205), sendo o acusado citado e interrogado (fls. 213/215), seguindo a defesa prévia. O juiz diz que eu como genitor da vítima, me habilitei por intermédio de advogado, para funcionar como Assistente de Acusação. Nas Alegações Finais, às fls. 349/353 e 355/363, respectivamente o Ministério Público e o Assistente de Acusação requereu a Pronúncia do Denunciado nos termos da denúncia.

O homicídio foi Triplamente Qualificado e continuo sem conseguir entender **porque a polícia não solicitou as imagens das câmaras de segurança do posto de combustível e das casas comerciais próximas;** diante de um assassinato que causou profunda reprovabilidade, aversão, repugnância e indignação, ofendendo a moralidade média, deveriam investigar profundamente. O fato do magistrado ter proferido a **Sentença de Pronúncia** em desfavor do réu, me deixou satisfeito, pois agora inevitavelmente o réu vai sentar no Banco dos Réus para ser julgado pela sociedade. Por outro lado fiquei irritado com o fato do magistrado permitir que o réu continue desfrutando de ampla liberdade. Está evidente que a personalidade dele é voltada para a violência e que tem uma inclinação perversa e covarde para exterminar a vida de indefesos. Não entendo como as leis concedem benefícios extraordinários em favor dos réus. Até entendo que a integridade da justiça deve ser preservada, mas não posso deixar de me insurgir contra decisões que beneficiam o réu. Penso que a **Sentença de Pronúncia** de um réu não enfraquece o direito constitucional à presunção de inocência; a gravidade de um assassinato deve impor sempre a necessidade de segregação cautelar imediata.

66. Peritos de medicina legal

Dia 06 de setembro de 2002, sexta feira.

Às 5h da manhã elaboramos o roteiro do último dia na cidade de São Paulo. Fomos a Praça da Sé, de lá para o Campus da Universidade de São Paulo, USP, onde precisávamos encontrar um médico legista e patologista para pedir uma análise do Laudo Cadavérico de nosso filho. A Medicina Legal de São Paulo é a melhor equipada da América Latina, por isso nosso interesse em falar com algum professor Médico Perito Legista da USP para esclarecer nossas dúvidas.

No Campus Universitário andamos por todos os prédios e não encontramos um Perito Legista para responder nossas perguntas. Pegamos outro ônibus para a Rua Teodoro Sampaio onde estava localizado o Instituto e Departamento de Medicina Legal e Ética Médica.

Entramos e falamos com um Legista Patologista que leu o Laudo Cadavérico. Ele disse que deveríamos solicitar através de nosso advogado a análise pelos Peritos da USP, pois só poderia dar um parecer por escrito e assinado com uma solicitação oficial.

O perito disse que o Laudo Cadavérico deve ser pormenorizado (detalhado, minucioso) sem deixar margem para dúvidas. Após ouvir o que o Perito falou ficamos decepcionados; sentamos para descansar e em silêncio permanecemos um tempo, depois liguei para Salvador relatando ao nosso advogado o que o Perito tinha falado.

Novamente com a sensação de mais uma etapa vencida, às 23h40 saímos de São Paulo e embarcamos num ônibus percorrendo quatrocentos quilômetros.

Às 5h30 da manhã de sábado do dia 7 de setembro chegamos no Rio de Janeiro, ainda estava escuro e o dia não tinha amanhecido; então falei para Marion, vamos esperar um pouco parece que vem aí uma forte tempestade. Em pouco tempo a tempestade chegou com rajadas de ventos de até setenta quilômetros por hora, derrubando árvores e danificando automóveis. Não fomos atingidos pela tempestade, pois ficamos dentro da Rodoviária Novo Rio bem protegidos. Através da Internet vimos mais duas matérias de jornais da Bahia, a imprensa continuava atenta a tudo e informando a população.

67. Respingos de sangue

Dia 17 de setembro de 2002, terça feira.

A Marion e eu resolvemos visitar nossa conhecida I. que morava em Copacabana, ela estava participando de reuniões políticas pois era o tempo de eleições e a instituição do acusado estava com vários “religiosos” candidatos a cargos eletivos. A dona I. queria levar a denúncia em mãos para a esposa de um suposto ‘bispo’, que era candidato a senador pelo estado do Rio de Janeiro, esse candidato é sobrinho do “**deus**”. Dona I. falou que a ‘mulher’ desse candidato à senador era muito sensível, e de alguma maneira poderia nos ajudar para que os culpados fossem punidos, afinal de contas meu filho Lucas Terra foi vítima de um crime cometido por prepostos da sua instituição. Segundo nos relatou Dona I., os documentos foram entregues pessoalmente em mãos da suposta ‘mulher’ do candidato que disse. “**Dona I. você não pode ficar preocupada com ISSO, a justiça que resolve. ISSO só pode causar respingos na igreja**”. Para essa *medusa o Luquinha era muito insignificante, era um qualquer; mas para mim ele era e continuará sendo uma joia preciosa. Eu digo que diante de Deus o Luquinha não era insignificante, era muito amado, era muito querido e hoje está bem protegido nos braços do Pai. Eu pergunto a suposta ‘mulher’ do suposto ‘bispo’ candidato à senador como será possível escrever a biografia de sua instituição com os **respingos do sangue** inocente de **Lucas Terra**, isso jamais poderá ser escondido e abafado. Causa nojo esses líderes protegerem um acusado de Homicídio Hediondo; e eles o protegem porque futuramente após ser julgado, condenado e preso, inevitavelmente irá denunciar seus superiores como também executores do crime. É lamentável que alguns desses homens brilhem e sejam admirados, respeitados e honrados por pessoas de boa fé, mas o brilho deles é artificial, é como um verniz; as baratas brilham originalmente, esses “homens” não. E o pior é que segundo comentários esse candidato a senador provavelmente será eleito. Como? É porque uma grande maioria de “religiosos” de outras instituições são ⁴¹**Vendilhões**, e o estão apoiando de mãos dadas, inclusive entregando em suas mãos, microfones, púlpitos e altares para que ele fale o que quiser, e conduza os fiéis ao seu curral eleitoral. Alguns templos deixam de ser um local sagrado, para se tornar um lugar de negociatas e acordos políticos.

41 **Vendilhões**: “*Indivíduos que mercadejam publicamente coisas de ordem moral, podem ser vistos como aqueles que tiram proveito moral.*” (Dicionário online).

Os **vendilhões** recebem em troca a promessas de ocupar secretarias, superintendências, diretorias, chefias, assessorias governamentais e também receber verbas para seus projetos sociais que na verdade são projetos pessoais e familiares. Nada contra religiosos sinceros que se candidatam a cargos eletivos, entendo que precisamos de uma política séria e honesta. Os **vendilhões** em seus redutos que chamam de templos, pedem aos fiéis que tragam roupas e calçados usados para fazerem bazares, isto é, para vender os “trapos” para “ajudar” os seus templos. Um absurdo, uma covardia, essas roupas (trapos) e calçados usados deveriam ser doadas as pessoas carentes moradoras de rua, e não serem transformadas em dinheiro. Não estou generalizando pois acredito que ainda existem algumas igrejas com pastores e bispos que são verdadeiros homens dedicados que acreditam que o homem não pode politicamente mudar nada nesse mundo, o que pode mudar é o coração do homem. O crime cometido contra meu filho espanta até os homens mais perversos, porém, para a “**medusa**” do candidato, é apenas **respingos de sangue** na sua instituição. Saí da residência de Dona I, irritado e até com nojo da insensibilidade desses indivíduos. De Copacabana me dirigi ao centro da cidade numa Organização Internacional que apoia vítimas de criminosos. Soube que poderia fazer a denúncia diretamente ao **Secretário Executivo da Comissão Internacional de Direitos Humanos, a Organização dos Estados Americanos OEA em São José a capital da Costa Rica na América Central**. Se a **Comissão Interamericana** recebesse o caso, então poderia fazer ⁴²**Recomendações Cautelares** ao governo brasileiro, e também encaminhar o caso a Corte Interamericana da ⁴³**OEA**. É impossível disfarçar, encobrir ou lavar os **respingos do sangue** de Lucas Terra, a biografia dessa instituição está marcada com o sangue inocente do meu filho. Um aviso aos abaixo da animalidade, não os temo, podem ameaçar, agredir, processar, condenar e até prender, mas jamais vão me calar, se alguém afrontar a memória do meu Luquinha, para sair ileso terá que me matar.

* **Medusa**: “Na mitologia grega é uma criatura de cabeleira formada por serpentes”.

42 **Recomendações Cautelares**: “São recomendações que visam adotar medidas urgentes e essenciais para o bom andamento do processo.” (Dicionário online).

43 **OEA**: “*OEA é uma Organização Internacional em Washington (EUA) que possui em sua estrutura uma Comissão Interamericana de D. H. Esta Comissão é composta por sete juristas eleitos por mérito e títulos pessoais, que representam os Países Membros da OEA.*” (Dicionário online).

68. Peritos do Rio de Janeiro

Dia 19 de setembro de 2002, quinta feira.

Resolvi procurar os Peritos Legistas e Patologistas do Rio de Janeiro, acordei cedo e me dirigi a Ilha do Governador onde está localizado o Hospital da Universidade do Rio de Janeiro no Fundão. Dentro do Hospital andei por vários corredores e anexos, para finalmente chegar ao Setor de Medicina Legal e Patologia onde encontrei um Perito em Corpos Carbonizados que me atendeu com atenção.

Os Peritos de Medicina Legal do Rio de Janeiro estão habituados a examinar corpos de vítimas dos mais bárbaros crimes, este Perito ao ver as fotos de Lucas Terra antes e Lucas Terra depois, ficou visivelmente chocado com tamanha brutalidade, pediu que eu deixasse informalmente os documentos em seu poder e posteriormente retornasse para saber sua opinião.

Entreguei as fotos feitas pela polícia, Laudo Cadavérico, Exames Periciais, etc., ele marcou o dia para meu retorno e fui embora. Com o dia e hora marcados, retornei ao Hospital e esperei em uma sala, o perito estava ocupado, depois ele apareceu acompanhado de dois colegas peritos também. Gentilmente me levaram para outra sala onde conversamos demoradamente, disseram que analisaram os detalhes de cada item, confirmando o que os Peritos de São Paulo falaram.

“Senhor, ao elaborarem este Laudo deveriam fazer várias lâminas que deixaram de ser feitas, pois não constavam das conclusões”.

Ignoraram os itens Pescoço e Traqueia que eram os itens de minha maior dúvida.

Segundo os peritos do Rio de Janeiro eles deveriam no mínimo escrever (SP) **44Sem Particularidades**, em alguns itens do cadáver, para que posteriormente não fossem levantadas dúvidas sobre o que fizeram com o Luquinha.

Fiquei preocupado ao ouvir o relato desses peritos; reforçou a minha desconfiança em relação à possibilidade de **estrangulamento ou esganadura**.

Os peritos emitiram essa conclusão verbalmente, informando que só poderiam emitir um parecer por escrito se houvesse um pedido formal.

63 **Sem Particularidades**: *“É quando não tem a circunstância especial de um fato, nem minúcia, nem pormenor e nem minudência.”* (Dicionário online).

Orientaram que eu solicitasse um pedido de análise do Laudo Cadavérico por outros peritos do país, inclusive deles. Após ouvir atentamente e anotar todas as informações, agradei e saí andando em direção a porta de saída acompanhado das lágrimas, só Deus sabe a dor que senti naquele momento.

Na rua me deu um branco momentaneamente, eu não sabia que direção deveria seguir, sentei no meio fio e chorei bastante, sem me importar com as pessoas que passavam ao meu lado.

Algum tempo depois levantei recuperado do impacto, e voltei para casa onde a Marion me esperava. No caminho de volta para casa fui lutando contra mim mesmo, contra meu coração, contra meus pensamentos e sentimentos. Como não ficar revoltado com essa situação? È impossível ter um filho assassinado queimado vivo da maneira que o Luquinha foi, e ainda depois de tanto tempo ter que lutar contra a impunidade e contra uma instituição que através de seus líderes protegem um acusado de homicídio.

Quando permitimos que o ódio envolva nosso coração, prejudicamos a nós mesmos, pois o ódio nos envolve numa energia má, trazendo transtornos e marcas profundas na personalidade, e até mesmo causando doenças gravíssimas.

A tristeza afeta os pulmões, a raiva afeta o fígado e a revolta afeta o coração. A ira é um sentimento natural do ser humano, não devemos deixar nos dominar e determinar nossas atitudes, devemos reagir e bloquear os maus sentimentos em nossos pensamentos para viver melhor. Não tenho ódio deles, não tenho sentimento nenhum com relação à eles pois são religiosos promíscuos e tenho certeza que irão na eternidade residir no **Umbral**.

Algum tempo depois cheguei em casa e relatei para a Marion tudo que ouvi dos peritos, ela me abraçou e choramos juntos por algum tempo.

Muitas pessoas dizem que não é bom chorar, mas para nós é saudável chorar, ficamos aliviados pois nossas lágrimas são de saudades do nosso Luquinha.

Temos certeza absoluta que um dia iremos para a eternidade e lá vamos encontrar nosso Luquinha sorrindo e de braços abertos para nunca mais nos separar.

Após três dias às 17h30 no voo Varig RG nº 2334 embarcamos no Rio de Janeiro retornando para Salvador.

69. Orelhuda alucinada

Dia 02 de novembro de 2002.

Fui ao cemitério limpar o túmulo do Luquinha e depositar um ramo de flores brancas para aliviar a grande saudade. Era o dia de Finados. Sei que ele não está dentro de um túmulo frio, ali se encontram apenas seus restos mortais, seu espírito voltou para Deus na Cidade Celestial. Lá na cidade onde o Luquinha está não há despedidas nem lágrimas, não tem assassinos para ceifar a vida de inocentes, somente estão lá os puros de coração. Algumas vezes quando vou ao cemitério coloco a mão na lápide e repito estas palavras: **Adeus não! Até logo filhinho amado!** Você conseguiu deixar bom exemplo pela transparente seriedade do teu comportamento e da tua vida, pois teu coração permaneceu puro diante de Deus. Cheguei ao cemitério com uma faixa embaixo do braço, arei em frente ao portão principal de entrada amarrei um lado da faixa numa árvore e fiquei segurando no outro, expressando minha indignação porque o acusado do crime ainda continuava em liberdade. Enquanto eu permanecia em silêncio esticando a faixa e distribuindo a carta denúncia, uma **orelhuda alucinada** no outro lado da rua empunhando um livro de capa preta, com o braço erguido gritava em altos brados. Ameaçava com castigo divino, pois eu estava denunciando que um “religioso” havia cometido um assassinato. A grande maioria dos pastores que conheço são pessoas idôneas com uma conduta ilibada, também padres, espíritas, monges e tantos outros líderes religiosos trabalham em benefício das pessoas aflitas e necessitadas, mas ninguém pode esconder que no meio do trigo também nasce o joio. Não consegui entender como a mulher por mais de uma hora permaneceu gritando e proferindo maldições. Confesso que em alguns momentos de seu interminável discurso quase perdi o controle, pensei em deixar a faixa de protesto no chão, atravessar a rua e enfiar na boca da **orelhuda alucinada** uma carta denúncia para que ela entendesse que eu não estava contra nenhuma igreja verdadeira ou classe profissional, mas sim contra pedófilos assassinos, auto intitulados religiosos liderados pelo “deus” dono da instituição que protege os acusados.

A **orelhuda alucinada** antes de ir embora aproximou e disse “*que eu não deveria denunciar um religioso, pois seria castigado e iria para o inferno*”. Eu disse para ela que, se eu fosse para o inferno levaria comigo um ar condicionado para amenizar o calor.

Senti pena da **orelhuda alucinada**.

70. Carta aberta aos desembargadores

Dia 11 de novembro de 2002, segunda feira.

Minha luta continuava cada vez mais acirrada; lendo e relendo os depoimentos e documentos do Processo, a cada dia eu descobria mais detalhes. O Processo saiu do ⁴⁵ **Conselho de Magistratura** no dia 31 de outubro de 2002, o advogado de defesa do acusado recorreu da Sentença de Pronúncia prolatada pelo Juiz. Sei que o Tribunal de Justiça da Bahia é composto por dezenas de ⁴⁶ **Desembargadores** que analisam milhares de Processos. Mesmo sabendo que estão em poder dos Desembargadores as conclusões da polícia, promotoria e juiz, favoráveis que o acusado sente no Banco de Réus, eu resolvi fazer um resumo do processo. Foram três dias e três noites (setenta e duas horas) quase sem dormir, até concluir o Resumo do Processo; separei cuidadosamente os pontos que achei mais relevantes, as mentiras, os depoimentos contraditórios etc., foram escritas quatro laudas com duzentas e uma linhas. Após o trabalho concluído e corrigido fiz dezenas de cópias, e me dirigi ao Tribunal de Justiça aos Gabinetes dos Desembargadores e distribuí em todas as salas. Eu sabia que o Recurso estava sendo examinado somente por um Desembargador, mas meu objetivo era que todos os Desembargadores da Bahia tivessem conhecimento do crime. Eu sempre acreditei que os Desembargadores eram experientes e idôneos e não permitiriam a vitória da impunidade com relação ao crime cometido contra o Luquinha. Eu tinha certeza que o Recurso em Sentido Estrito interposto pela defesa contra a Sentença de Pronúncia, não prosperaria. Eu tinha consciência que estava numa guerra suja e desigual, lutando contra homens supostamente religiosos, contra ameaças, poder econômico bilionário e a mentira. Tinha convicção que os dignos desembargadores do TJBA desprezam a corrupção financeira e jamais permitiriam que a impunidade prosperasse no caso do Luquinha.

58 **Conselho de Magistratura**: “*É o órgão disciplinar máximo da Primeira Instância, compõem do Presidente do Tribunal, do Vice Presidente, do Corregedor Geral de Justiça e dos dois Desembargadores mais antigos*”. (Dicionário jurídico).

59 **Desembargador**: “*É o nome que se dá a cada um dos juízes dos Tribunais de Segunda Instância de Justiça no Brasil*.” (Informe jurídico).

71. Olhando para o vazio

Era doloroso para Marion ficar em Salvador, ela não podia mais abraçar o Luquinha, só podia abraçar a saudade, eu não via mais aquele seu sorriso lindo de outrora, percebia que a esperança estava distante, era doloroso observar ela calada, triste e olhando para o vazio. A Marion chorava todos os dias, não aguentava mais a saudade, ela queria sair de Salvador, estar na Bahia era reviver dia após dia o que aconteceu com nosso Luquinha. Resolvi levá-la novamente para o Rio de Janeiro, pois quando viaja sua tristeza ameniza cessando de chorar por alguns dias. Resolvemos viajar de ônibus, arrumamos as malas e fomos para a Rodoviária. Durante a viagem ela falou que gostaria de andar indefinidamente sem rumo e sem parar para assim tentar esquecer tudo que aconteceu. Entendo este sentimento, ele também faz parte do meu dia a dia. Com cuidado não queria deixar a Marion mais triste, tentava confortar transmitindo somente palavras de ânimo e esperança, pois sei que existem dores e sofrimentos na vida que deixam cicatrizes na alma e no coração, difíceis de superar. Somente com fé em Deus podemos superar os sofrimentos da vida, e o positivo é que eles nos fazem crescer interiormente; às vezes é sentindo a dor que ficamos sensíveis ao sofrimento do próximo. Os mistérios dessa vida aqui na terra só serão desvendados na eternidade, acredito que lá bem perto de Deus a dor será desconhecida e a Marion irá abraçar nosso Luquinha querido, ela não irá mais **olhar para o vazio**, suas lágrimas terão fim, e seu sorriso voltará com uma beleza maior. Estamos contando os dias na esperança que a qualquer momento um dos assassinos seja preso e denuncie os outros. No Brasil os meses de dezembro, janeiro e fevereiro são de recesso político, recesso jurídico, recesso escolar, recesso e mais recessos, tudo é festa, é carnaval. Quando o Luquinha estava conosco fisicamente, antes do Natal os presentes já estavam comprados, a Marion estava sempre feliz e sorrindo, após o crime ficou triste e sem esperança. Por isso resolvi que era melhor ela continuar viajando um pouco mais; fui à agência de viagens e comprei uma passagem para a Itália, ela seguiria sozinha para Parma; eu não podia me ausentar do Brasil, estava numa guerra pois meus inimigos são, eram e continuarão sendo cruéis abaixo da animalidade.

72. Seguranças ameaçam

Dia 02 de dezembro de 2002, segunda feira.

As 17h15 a Marion embarcou pela empresa aérea Ibéria num voo com destino a Madri na Espanha, para posteriormente embarcar para Parma na Itália.

Fiquei no terraço do aeroporto internacional Tom Jobim (Galeão) com o nariz encostado na vidraça, observando o avião decolar e ser encoberto pelas nuvens. Voltei para casa com lágrimas, mas satisfeito, pois tinha conseguido mais uma vez amenizar a dor de minha companheira e esposa, que por algum tempo ficará longe de tudo. Permaneci ainda por alguns dias no Rio de Janeiro. Estava próximo o final do ano de 2002, as pessoas preparavam as festas comemorativas de novo ano, roupas novas, presentes, etc., eu não tinha motivos para comemorar nada, estava só, a Marion na Itália, o Luquinha na eternidade, comemorar o quê?

Passou o dia do Natal e chego o final do ano, às 8h do dia 31 de dezembro uma terça feira embarquei num ônibus no Terminal Novo Rio para uma viagem com mais de mil e quinhentos quilômetros até Salvador. Passei o Réveillon dentro do ônibus e dormindo.

Dia 20 de janeiro de 2003, segunda feira.

Voltei para Salvador pretendendo ficar na cidade até o dia do julgamento e lutar mais acirradamente. Fiquei hospedado na residência de minha irmã Vera, que nos momentos mais difíceis me deu apoio total. Completei mais um ano de vida sem festa, sem parabéns, bolo ou presentes, não tinha motivos para comemorar; acordei cedo e me preparei para mais um dia de protesto. Às oito horas da manhã eu já estava na rua mais movimentada de Salvador, prendi a faixa de protesto entre dois postes de iluminação, esticando para que todos pudessem ler. Em poucos minutos apareceram seguranças de um shopping, que arrogantemente ameaçaram retirar a faixa de protesto; perguntei à eles por quê?

Responderam *“que o calçamento era do shopping”*, eu falei que não estava obstruindo a porta do shopping ali no meio fio; eles disseram, *“não interessa saia ou vamos retirá-lo à força”*. Aí falei para os seguranças que se não parassem de me ameaçar eu iria chamar a Polícia e registrar uma notícia crime de ameaça e processá-los por dano moral pois eu estava sendo

humilhado por eles diante das pessoas. Olharam um para o outro e foram embora. Em frente ao shopping do outro lado da rua estava a sede estadual da **instituição** do S., J. e do F. Meu objetivo principal era mostrar que não tinha medo deles, e que o crime jamais cairia no esquecimento, e que talvez o acusado viesse denunciar os outros participantes, que com certeza eram seus superiores. Não desejo que o acusado e seus cúmplices sejam mortos, desejo sim que o S. venha delatar os outros assassinos. Após cinco horas com a faixa esticada e em pé embaixo do sol forte distribuindo as cartas denúncia para a população, encerrei o protesto, enrolei a faixa e fui para casa.

Dia 13 de fevereiro, quinta feira.

Em Salvador nesse dia pela manhã soube de um evento de Especialistas da ONU sobre violência, imediatamente me dirigi ao local com minha faixa de protesto e centenas de Cartas Denúncia, algumas traduzidas em inglês; lá estavam reunidos representantes de vários países do mundo. Os seguranças do evento eram policiais que tentaram educadamente me convencer a sair do local e retirar a faixa, expliquei à eles o porquê estava ali e que só sairia após entregar todas as Cartas Denúncia que tinha, eles solidários entenderam e permitiram que eu continuasse meu protesto silencioso. Após quatro horas de protesto, entreguei todas as Cartas Denúncia, inclusive em mãos de alguns representantes estrangeiros.

Dia 28 de fevereiro de 2003, sexta feira.

Fui novamente no Tribunal de Justiça da Bahia, para me informar qual seria o dia do Julgamento do **47Recurso em Sentido Estrito**, pois a equipe defesa do réu entrou com este recurso contra a decisão do juiz da Primeira Instância que Pronunciou o réu, para que ele fosse julgado pelo Tribunal do Júri. Informaram no Tribunal que a data do julgamento do Recurso ainda não estava marcada; saí do Tribunal e fui embora. Ao chegar em casa não fui descansar, peguei a cópia do volumoso processo para ler e reler.

60 Recurso em Sentido Estrito: “*É a impugnação voluntária do interessado contra decisões do juízo de primeiro grau, de forma geral contra despachos interlocutórios e em situações especiais inclusive contra sentença.*” (Artigo 581 do C.P.P.).

73. Enviada do encardido

Dia 21 de março de 2003, sexta feira.

Nesse dia conheci mais uma pessoa **enviada do encardido**; completou nesta sexta feira dois anos de impunidade, são 732 dias e 17.568 horas de luta contra a morosidade da Justiça. Eu não podia permitir que a data fosse esquecida, se o assassino, seus protetores e cúmplices, já tinham esquecido o crime que cometeram, eu não esqueci. Não tinha mais a companhia dos amigos, todos se afastaram devido as ameaças de morte que eu recebia; meus amigos sentiam medo que eu fosse assassinado a qualquer momento, e estando conversando comigo poderiam ser mortos também. Mas eu continuava desafiando essa corja de bandidos covardes abaixo da animalidade. Pela manhã com a faixa de protesto embaixo do braço fui ao centro da cidade onde parei em frente ao Fórum. Neste Fórum inevitavelmente será realizado o Júri Popular que irá condenar os assassinos do meu filho. Eu não me conformava que o réu continuasse premiado com a liberdade pelas brechas da lei, acredito na vitória da justiça, se eu não acreditasse já tinha resolvido tudo do meu jeito.

Coloquei em exposição no chão abaixo da faixa de protesto várias fotografias e matérias jornalísticas sobre o crime, levei para distribuir mil Cartas Denúncia que explicavam ao público sobre o crime e o andamento do processo.

Algumas pessoas que falavam comigo diziam que minha luta estava servindo de exemplo a outras pessoas que tiveram familiares vítimas da violência.

No período que eu estava em frente ao Fórum, aproximou-se um pai que há cinco anos atrás teve seu filho assassinado, ele foi baleado covardemente pelas costas, cinco anos passaram e o assassino estava impune.

Este pai me falou que já *“tinha desistido de procurar justiça, pois a dor e a falta de recursos financeiros travam qualquer um”*, ele disse que

“acompanhava minha luta através da imprensa, e ao me conhecer pessoalmente sentiu novo ânimo, iria lutar até ver o assassino de seu filho atrás das grades”.

Transmiti ao pai algumas palavras de ânimo e coragem, destacando que ele deveria honrar a memória do seu filho lutando por justiça. Disse também que ele jamais escondesse o rosto, que mostrasse a cara quando fosse entrevistado, que declarasse guerra contra os assassinos do seu filho, e para

concluir lhe disse que tinha mais valor um valente morto do que um covarde vivo.

Também uma senhora de nome N. com as marcas do sofrimento estampado no rosto, falou que *“seu filho de apenas 16 anos tinha sido brutalmente assassinado, com um tiro na coluna cervical, desferido por um homem”*.

Dez anos se passaram, e ela por não vislumbrar nem sombra de justiça desistiu de sua luta, ao falar comigo disse que sentiu-se fortalecida.

Com lágrimas esta mãe antes de ir embora falou.

“Vou continuar lutando, sem jamais desistir”.

Algun tempo depois outra senhora aproximou-se e disse:

“Não consigo lhe falar pois estou emocionada leia este bilhete.” “Senhor pai de Lucas Terra acompanho sua batalha há muito tempo,

eu gostaria de encontrar uma palavra, um alento, que lhe caísse como um bálsamo para amenizar seu sofrimento, mas quem sou eu? Sinto imensamente pelo seu filho, se eu pudesse gostaria de trazê-lo de volta. Querer parece ser pouco, mas é muito, continue querendo lutar, pois o Senhor será vencedor”.

Foram palavras simples escritas num pedaço improvisado de papel, mas para mim foram palavras preciosas, que fluíram de um coração sincero.

As horas passaram e o **Encardido** (diabo) não veio, mas mandou sua enviada trajando um ridículo vestido vermelho desbotado e calçando um par de sapatos amarelos enlameados, esta mulher aproximou-se com o intuito de me perturbar, tentando fazer que aflorasse em mim o sentimento de revolta, ela defendia ferozmente o acusado e sua instituição.

Ela apontava o dedo para o meu nariz, falava cuspidando e muito rápido.

Imaginei que estava bêbada ou drogada.

Entendi que seu objetivo era fazer um escândalo e me acusar de desequilibrado, não entrei em seu jogo. Cansado de seu longo discurso falei para ela assim.

Mulher, qual enfermaria do hospício você fugiu? Afaste-se, estou com ânsia de vômito, pois você está fedendo como bacalhau podre. Ela ficou mais furiosa ainda, e após me amaldiçoar com o fogo do inferno, se afastou. Tive certeza que a mulher era uma **enviada do encardido**

Após sete horas e meia em pé, falando com centenas de pessoas, cansei, então encerrei o protesto recolhi minha faixa e fui embora.

Cansado sim, desanimado não!

74. Despronúncia negada

Dia 24 de abril de 2003, quinta feira.

Antes do amanhecer eu já estava acordado, barbeado, alimentado e com a faixa de protesto embaixo do braço, preparado para ir ao Tribunal onde seria julgado o Recurso Criminal em Sentido Estrito. O juiz da Primeira Instância afirmou na Sentença de Pronúncia que o acusado deveria ser submetido a Júri Popular. A Sentença de Pronúncia foi prolatada no dia 05 de setembro de 2002 e enviada logo a seguir ao Tribunal de Justiça. A equipe de advogados de defesa do réu recorreu da Sentença de Pronúncia, não concordando com o juiz, eles queriam a ⁴⁸ **Despronúncia**. Às 8h da manhã cheguei ao Tribunal, e desenrolei a faixa em frente à porta principal de entrada; logo aproximaram-se dois agentes, um foi logo dizendo.

“O Senhor não pode estender esta faixa e tampouco ficar aqui!”. Olhei para ele e respondi: Em primeiro lugar, bom dia!

Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra e irei permanecer aqui o tempo que achar necessário, fazendo meu protesto de forma pacífica e silenciosa. O agente tentou interromper o diálogo, mas não permiti, continuei falando. Senhor com todo respeito, tenho o maior apreço pela sua honrada Corporação, mas é necessário que o Senhor entenda e saiba que estou na rua, e a rua é pública, não estou aqui para ofender os servidores, juízes, desembargadores ou o Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, e nem menosprezar o seu trabalho como policial, quero somente em silêncio demonstrar a minha insatisfação de o Autor do Homicídio continuar **premiado** com a liberdade. Sou um cidadão brasileiro e a Constituição Brasileira me dá total liberdade de expressão e de ir e vir, estou fora do Tribunal de Justiça e em via pública, desculpa desobedecer o seu pedido, mas não sairei daqui até o final do julgamento do Recurso. Bom Dia! Estiquei bem a faixa, a Marion segurou uma extremidade e eu a outra; os agentes solidários entenderam e permaneceram à distância nos observando.

A televisão e jornais estavam presentes, e exatamente às 14h o Desembargador Relator leu o relatório. Estavam na audiência desembargadores, juízes, advogados e assistentes.

61 **Despronúncia**: *“É uma decisão de Segunda Instância que considera improcedente a Pronúncia do réu, em crime de competência do Júri. O Recurso apto para provocar a manifestação do Tribunal é o Recurso em Sentido Estrito”*. (Dicionário jurídico).

Após a leitura o Desembargador deu a oportunidade para o contratado do réu falar, ele levantou-se, falou, falou e falou, mas não disse nada, não conseguia expressar seu pensamento com clareza; ele gaguejou, trocou nomes e datas, a maioria dos presentes não conseguia entender o que falava. Ficou minando a ideologia da razão.

O que aconteceu foi um “**Quic Pro Quo**” (Uma confusão ou engano, tomar uma coisa por outra, engano no uso de termos num texto, isso por aquilo) Latim jurídico.

Quem estava mais próximo dele pode perceber nitidamente que suas pernas estavam trêmulas, pois as calças sacudiam sem parar. Em determinado momento o contratado do réu falou que o trabalho da defesa no início do processo tinha sido cerceado, e que seu cliente estava sendo julgado injustamente. Diante disso, o Desembargador Relator interrompeu e disse.

“Doutor, o Senhor está equivocado, não estamos aqui julgando o acusado, estamos apenas julgando um Recurso Criminal”.

Os Desembargadores presentes após uma análise aprofundada do conjunto probatório dos autos, rejeitaram as alegações da defesa e votaram em desfavor do Recurso do acusado, confirmando a decisão do Juiz da Primeira Instância, para que ele sentasse no Banco dos Réus. Exatamente às 14h31m54s o Recurso foi: Votado e Negado com Unanimidade. Tem gente que imagina ser defesa, mas não sabe para que veio, onde está, o que vai fazer ou o que vai falar, termina agredindo a racionalidade. Na história da justa justiça o objetivo é que se faça justiça, e no julgamento do recurso foi feita a justiça. A decisão dos dignos desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia foi com zelo e fundamentada na verdade. Os líderes superiores do réu S.G. tiveram que engolir a derrota; eles tinham a esperança que sairiam do Tribunal com a decisão da **Despronúncia**. Jamais conseguirão subtrair o inevitável julgamento que se aproxima; foram sete meses e meio de espera para contemplar com imenso prazer mais uma derrota dos contratados de um dos acusados.

“Perder com a verdade não é uma derrota, mas perder com a mentira é uma verdadeira e genuína derrota”. Francelina Terra

75. Pedra na língua

Dia 25 de abril de 2003, sexta feira.

Passada a euforia de mais uma vitória nos Tribunais, abracei a Marion e falei que Deus estava ouvindo nossas orações; sorrimos ao lembrar de uma prece realizada pelo M. uma certa vez.

Pedra na Língua? Por quê?

Na fase de Instrução do Processo estávamos revoltados com as inverdades dos superiores do acusado, eles tentavam transformar o algoz em vítima inocente e acobertar o crime. O advogado contratado pela cúpula da instituição do réu insinuou que a Marion estava se prostituindo na Itália. A Marion chorava dia e noite, nossos filhos ficaram revoltados; pensei em fazer ele engolir sua língua suja, mas não fiz, eu precisava manter o equilíbrio e conhecer o inimigo para poder derrotá-lo. Com uma delinquência trapaceira a argumentação dos contratados demonstrava uma falácia contaminada por inverdades. À partir daí tive a convicção que a liderança da instituição do réu era maligna, perversa e promíscua. A versão que a Marion avó de três netos era prostituta caiu por terra (respeito as prostitutas que vivem dessa profissão que é mais honesta que a deles). A segunda insinuação era que o Luquinha tinha sido sacrificado por adeptos de magia e religiões afros. Fui ao centro de Salvador no Pelourinho onde numa casa estavam reunidas algumas lideranças, lá denunciei que estavam querendo mentirosamente culpá-los pelo assassinato do Luquinha; eles devem ter ficado com medo do poder econômico da instituição pois nada fizeram. A terceira insinuação dos contratados do réu era que o Lucas tinha sido assassinado por traficantes de drogas por vingança, pois eu era envolvido no tráfico.

Minha família e meus amigos ficaram assustados com a capacidade imoral deles, tentaram me convencer à recuar e deixar que a Justiça resolvesse tudo, ao que lhes respondi. Não temo nojentos mentirosos devorados pela mintomania que imaginam que o **Manto da Impunidade** os protegerá de suas mentiras e de seus ataques desesperados. Quanto mais me atacam com mentiras, mais me fortalecem, jamais recuarei, **prefiro ser vencido em pé à ser vencido de joelhos**; tenho convicção que com a justa justiça ao meu lado jamais serei vencido. Esses contratados de palavreado débil e em decadência profissional estão condenados à miserabilidade com suas atuações ridículas, verdadeiros incultos e incautos da área jurídica. A grande maioria

dos advogados que conheço não são amorais, são honrados e defendem seus clientes com a verdade, não defendem suas condutas criminosas. Em um encontro para orações com os jovens amigos de Lucas fizemos um círculo de mãos dadas e iniciamos as preces, pedindo à Deus brevidade em fazer justiça e que a mentira não prosperasse. Nas orações, um de cada vez, formulava sua prece em voz audível para que houvesse união e concordância nos pedidos. Quando chegou a vez do M. perdi a concentração e tive que rir com sua oração. *“Pai, peço que coloques uma Pedra na Língua daqueles que tentam inocentar o assassino, sabemos que ele é um dos autores do homicídio, e dói em nossos corações ouvir estes homens defenderem com mentiras criminosos tão cruéis. Pai Eterno faça que a verdade venha à tona, e quando qualquer pessoa estiver defendendo o assassino com mentiras, essa pessoa sinta uma Pedra na Língua, atrapalhando de falar”*. Foi a prece mais sincera que ouvi, nunca vou esquecer, o contratado que realmente ficou com uma **pedra na língua** sempre que o assunto era Lucas.

Quando estava diante de um desembargador, juiz ou promotor, ele gaguejava, trocava os nomes, datas e lugares, como já disse em capítulo anterior, ele chegou até falar diante do juiz e da imprensa que o **“Lucas matou o Lucas”**, sendo corrigido pelo promotor. O Luquinha empunhava a bandeira da verdade e nunca admitiu a mentira, sempre falou a verdade, às vezes era até prejudicado mas não mentia. Ensinei que **Deus é o Pai da Verdade e o Encardido é o Pai da Mentira**. Recomendo as pessoas que pratiquem a verdade sempre e jamais permitam que a mentira por menor que seja escape de seus lábios, fale a verdade, pois um dia todos estarão na eternidade. Saiba que o mundo espiritual não foi criado pela religião, ele existe independente de qualquer religião, é uma realidade inevitável, que todos nós enfrentaremos. Viemos de lá e para lá voltaremos e reencontraremos todos nossos queridos que não mais estão nessa Terra.

Lembre que os injustos, enganadores e covardes mentirosos não serão felizes na eternidade. Meu conhecimento sobre a eternidade não é aprofundado, é limitado, acredito que vim de lá e um dia para lá retornarei. A dor da separação nos ensina muita coisa, a principal é que abolindo a mentira seremos felizes na eternidade. Se você está sendo vítima de injustiças ou mentiras, faça preces pedindo que haja **pedra na língua** dos mentirosos e você irá contemplar como os injustos e mentirosos irão gaguejar e ficarão atrapalhados no momento de proferir a mentira e o falso testemunho contra você. Mas saiba que para você vencer é necessário estar abraçado à Verdade.

76. Diálogo com desembargador

Dia 28 de abril de 2003, segunda feira.

Estive no Tribunal de Justiça na Secretaria de Recursos Especiais, onde solicitei um extrato/espelho sobre o andamento do Processo, depois fui ao terceiro andar no Gabinete do Presidente do Tribunal para solicitar agilidade no processo. Ao entrar na sala a secretária perguntou se queria marcar uma audiência com o Presidente, respondi que não, que ficaria satisfeito se falasse com o chefe de gabinete da presidência; casualmente o chefe saiu da sala e veio em minha direção estendeu a mão e cumprimentou.

Eu disse que estava ali para esclarecer algumas dúvidas.

O chefe de gabinete foi educado e atencioso, fiquei impressionado com sua simplicidade e inteligência, agradei pela solidariedade.

Ele afirmou que a Justiça prevaleceria sobre o caso de meu filho, também me incentivou continuar minha luta, pois homens como eu mudam o curso dos acontecimentos, seguindo os pensamentos e os passos dos que almejam a verdadeira justiça. Prometeu em nome do Tribunal de Justiça da Bahia mais empenho e agilidade para o bom andamento do processo.

Após cinco dias da quarta derrota dos contratados continuei em vigilância total sem dar trégua aos protetores do acusado. À tarde voltei ao Tribunal de Justiça na Segunda Câmara Criminal para saber se a defesa tinha entrado com algum outro recurso contra a decisão unânime dos desembargadores. Nada.

Dia 30 de abril de 2003, quarta feira

Novamente voltei ao Tribunal de Justiça para obter informações dos servidores e saber se a defesa do acusado tinha recorrido contra a decisão dos **Desembargadores**. Perguntei aos servidores se o recurso iria ao Superior Tribunal de Justiça em Brasília e qual o dia de sua saída da Bahia. Quando entro no Tribunal de Justiça, só saio de lá com todas as respostas que fui buscar.

77. Legislador do “hades”

Dia 09 de maio de 2003, sexta feira.

À tarde fui ao Tribunal de Justiça para tirar mais um extrato/espelho do Processo e pedir mais agilidade no andamento do Processo Criminal; depois estive na assembleia para cobrar dos legisladores apoio para minha luta.

Entrei na sala da Comissão de Direitos Humanos, fiquei com nojo, muito nojo, não falei com ninguém e nem sentei, saí logo, irritado.

Pois fazia parte da Comissão, um legislador do ⁴⁹ “hades”, que é um preposto da instituição do acusado, como aquele homem tinha coragem de estar ali.

Para defender os direitos das vítimas dos assassinos que não era, para apoiar os injustiçados também não era.

Ele estava ali para defender os assassinos, pedófilos, estupradores, sequestradores que cometem atrocidades destruindo milhares de famílias condenando-as ao sofrimento diário até ao final de suas vidas.

Nunca tive preconceito contra os políticos pois acredito que muitos possuem uma conduta ilibada e trabalham arduamente em benefício do povo menos favorecido.

Muito contrariado entrei na sala do Comitê de Imprensa para tomar um cafezinho e um copo de água, lá encontrei um famoso repórter Luís Roberto, que tem me dado apoio, pois é sabedor do momento delicado que estou passando.

Comentei com este meu conhecido sobre o legislador do “hades”, ele me disse para ignorar este fato e seguir minha luta sem olhar para esses enganadores que ali estão para se locupletar.

Mais tarde voltei para casa ainda irritado e com **nojo**, por ter encontrado o legislador do “hades” na sala da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

62 “Hades”: *Significa mundo dos mortos, abismo, morada dos mortos, sepultura. Na mitologia grega ele era o deus do mundo subterrâneo (ou deus do inferno), dominava o reino dos mortos e era impiedoso.* (Mitologia grega)

78. Câmara criminal

Dia 12 de maio de 2003, segunda feira.

Pela manhã fui ao Tribunal de Justiça, ao entrar na Segunda ⁵⁰ **Câmara Criminal** fiquei sabendo que os advogados de defesa do réu S. entraram com outro Recurso chamado ⁵¹ **Embargo de Declarações**. Inconformados com a decisão unânime dos Desembargadores no mês passado, eles entraram com esse Recurso para anular a decisão do Tribunal de Justiça. Tenho certeza que a defesa conquistará mais uma decepção, e que este Recurso também será negado pelos Desembargadores que reafirmarão a decisão anterior para que o acusado sente no Banco dos Réus e seja julgado pela sociedade baiana.

O que existe no processo não são depoimentos e provas sem nexos, mas sim um conjunto de provas, indícios e fatos interligados que colocam o acusado no palco do crime.

Dia 14 de maio de 2003.

Novamente voltei ao Tribunal de Justiça, para conversar com um juiz e esclarecer algumas dúvidas, depois fui para Assembleia Legislativa, onde entreguei uma carta denúncia a um deputado que sempre apoia as vítimas dos bandidos. Após ler a carta denúncia ele ficou revoltado, me convidou para assistir no plenário a denúncia que faria sobre o caso, fui, sentei e assisti seu pronunciamento denunciando o crime, e cobrando das autoridades judiciárias uma solução rápida para o caso. O legislador do “hades” estava lá olhando para seu colega e olhando para mim com ódio mortal, quando ele me olhava, eu empinava o nariz e levantava bem a cabeça fazendo cara de nojo, era a única maneira que eu tinha para afrontá-lo ali dentro.

63 **Câmara Criminal**: *Dentre várias atribuições, a julgar os recursos das decisões e Tribunais de Primeira Instância em matéria Criminal, decidir sobre o exame a que se refere o Artigo 777 do Código de Processo Penal.* (Dicionário jurídico).

64 **Embargo de Declarações**: *É o nome da peça processual interposta por uma das partes de um processo judicial, pedindo ao Magistrado para que reveja alguns aspectos de uma decisão proferida. Quando for verificado na decisão judicial, a existência de omissão, contradição ou obscuridade. O Magistrado poderá exercer o juízo de retratação, ou seja, sanar alguma falha existente em seu pronunciamento, a pedido de uma das partes.* (Dicionário jurídico).

Desejei que ele falasse em defesa de sua instituição, pois iria ouvir tudo que estava entalado na minha garganta, eu até poderia ser expulso dali, mas sairia muito feliz por ter enfrentado o legislador do “hades”.

O legislador do “hades” foi prudente em ficar mudo, percebeu que eu não iria calar se ele dissesse algo relacionado ao crime. Na volta para casa fiquei pensando até os ratos tem o mundo deles que é o mundo subterrâneo.

Dia 20 de maio de 2003, terça feira.

Voltei ao Tribunal de Justiça para saber se o Recurso para o Embargo de Declarações já havia sido votado.

Os servidores informaram que o Recurso ainda não tinha sido julgado, então fui ao Gabinete do Desembargador responsável, lá conversei com a assessora que informou que o Recurso estava na mesa para ser analisado e despachado. Saí do Tribunal e fui novamente para a Assembleia Legislativa onde trabalhava o conhecido repórter; da sala de imprensa enviei pela internet cópias da carta denúncia para onze redações de jornais e canais de televisão em outros estados do Brasil.

Dia 29 de maio de 2003, quinta feira.

Nesse dia foi decretada e assinada a **5ª Derrota** do réu e de seus superiores, esta derrota foi mais amarga que as anteriores. Falei para a Marion que eles poderiam usar lentes de aumento, lupas, binóculos e telescópios, não conseguiriam jamais visualizar a vitória da impunidade e da mentira.

Exatamente às 10h27, os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Bahia, por **unanimidade**, votaram e rejeitaram o Recurso de Embargo de Declarações; confirmando a proximidade da derrota final dos contratados.

Todos os recursos interpostos são para que o réu não sente no Banco dos Réus e para que o Processo seja extinto e a impunidade seja vitoriosa.

79. Sentença reformada

Dia 02 de junho de 2003, segunda feira.

Completo 805 dias com 19.320 horas de impunidade, eu andava de um lado para o outro dentro de casa, era impossível me conformar, com a dor da separação. Muitas pessoas me transmitiam palavras de ânimo, dizendo que Deus estava com o Luquinha ao seu lado, sou grato a essas pessoas, sei que também estarei na eternidade para abraçar meu Luquinha, mas ainda estou aqui na terra, dentro de um corpo físico com todos os sentimentos de um ser humano normal.

Já aceitei a permissão de Deus de ter levado meu filho, mas, o que não aceitei e não aceitarei jamais é a liberdade acompanhada da impunidade desfrutada pelos assassinos.

Após o desjejum separei alguns documentos, coloquei dentro da pasta e saí com destino ao Fórum, em todo lugar que vou levo comigo as Cartas Denúncia para entregar as autoridades que encontro.

O meu objetivo nesse dia era encontrar um juiz e falar sobre um processo, meu descrédito nas leis brasileiras aumentaram, pois elas protegem os assassinos e punem as vítimas.

Ao chegar ao Fórum percorri várias salas até localizar a sala do juiz, então entrei na sala de Audiências e falei com a servidora. Cumprimentei, pedi licença e perguntei se o juiz estava, ela respondeu que sim, então disse que desejava falar com ele, ela apontou a porta e falou:

Ele está lá dentro!

Adentrei na sala e algum tempo depois o juiz, me olhou e falou:

Aproxime-se disse o juiz.

Bom dia Excelência!

Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra o adolescente que foi queimado vivo por pedófilos assassinos aqui em Salvador, quero entregar esta Carta Denúncia e pedir que leia.

O juiz estendeu a mão e pegou a Carta, ao ver a foto de Lucas disse que ***“estava acompanhando o caso pela imprensa”***.

O juiz me falou que o processo que estava com ele e analisaria com cuidado e que estava consternado e solidário comigo.

Meu trabalho não se concentrava somente na linha de frente com protestos, eu trabalhava incessantemente e silenciosamente pelos bastidores,

quando o acusado e seus protetores acordassem seria tarde demais, já estariam derrotados.

Acreditei que as decisões desse juiz desconheciam a parcialidade. Este juiz em uma ação que movi contra a “instituição” do réu, proferiu uma sentença favorável à “instituição”, e me condenou à pagar as custas da ação.

Existem fatos que lamentavelmente não posso relatar nesse livro, pois se o fizer estarei trazendo embaraços que poderão prejudicar o processo criminal, pois o corporativismo é um trator que pode passar por cima de tudo e de todos.

O que me interessa é direcionar o foco e toda minha energia para a solução do crime até que todos sejam presos.

Fiquei contrariado, me senti injustiçado, não concordei com a decisão do juiz, então entrei com Recurso na ⁵² **Segunda Instância** no Tribunal.

A ⁵³ **Sentença foi Reformada** pelo Tribunal de Justiça e a “instituição” condenada.

Não existe ser humano infalível, infalível só Deus o Criador. Todo homem erra e comete equívocos.

Posteriormente ouvi comentários que o juiz foi aposentado.

65 **Segunda Instância:** “O juízo da Segunda Instância é denominado **Ad Quem*, onde são julgados recursos, é formada pelos Tribunais de Justiça e de Alçada, e pelos Tribunais Regionais Federais, Eleitorais e do Trabalho.” (Dicionário jurídico).

Ad quem: Expressão em latim que significa juízo de instância superior, para o qual normalmente se remetem os processos julgados em primeira instância para que sejam reapreciadas. Ex.: Um recurso interposto de decisão proferida em órgão jurisdicional inferior (Juízo “*AQUO*”). Visa à aferição da decisão, a ser levada a efeito por órgão jurisdicional superior (*AD QUEM*). (Dic. de Latim).

66 **Sentença Reformada:** A reforma ocorre quando o Tribunal entende que o juiz apreciou as provas dos autos ou aplicou o direito de maneira equivocada. A reforma pode ser total, invertendo o resultado do julgamento, ou parcial, modificando apenas uma parte da decisão e mantendo o resto. (Dicionário jurídico).

80. Treze dias de protesto

Dia 05 de junho de 2003, quinta feira.

Iniciei uma série de protestos silenciosos no bairro Pituba na avenida de esquina com a Praça Nossa Senhora da Luz, lugar onde o Luquinha e o grupo jovem iam nos momentos de lazer. A equipe de contratados do réu apostavam que eu iria desistir de lutar, mas estavam enganados, não me conheciam. Às 9h da manhã com a faixa de protesto embaixo do braço cheguei ao local, desenrolei a faixa fixando uma extremidade num poste do semáforo, e a outra extremidade fiquei segurando para que ficasse esticada e bem visível a todos que passavam. A população baiana em seus automóveis buzinaavam em sinal de solidariedade. No primeiro dia de protesto veio me afrontar pessoalmente um auto intitulado religioso; um tresloucado (sem juízo, alucinado) parou na minha frente proferindo insultos, ameaçando que “deus” iria me castigar, pois eu estava revelando que um “religioso” havia cometido um crime. Tentei argumentar que era a polícia baiana que concluiu ser ele o Autor do Homicídio, mas o tresloucado não me deixava falar. Então calei e não revidei suas palavras agressivas, não por medo, permaneci atento e preparado para a defesa de alguma agressão física, pois estou numa guerra, portanto preciso estar atento ao inimigo. O tresloucado falou, falou e como o ignorei retirou-se furioso; certamente este homem era um dos cúmplices dos assassinos, e se não era, naquele momento tornou-se um cúmplice, pois quem defende assassinos frios e cruéis torna-se também Réu de Culpa. Já estou acostumado com alguns julgadores(as) que ao invés de transmitirem uma palavra de esperança estão mais preocupados com o corporativismo, ameaçando de castigo eterno nas chamas do inferno; sinto pena deles pois não imaginam o que tenho passado. Por outro lado fico contente pois muitas pessoas param e falam comigo e prestam solidariedade tentando ajudar de alguma maneira.

Uma senhora advogada parou seu carro e me deu o cartão de visitas e o número do telefone de uma amiga que reside em Brasília, Distrito Federal, sua amiga trabalha no Supremo Tribunal Federal, e talvez segundo ela, poderia oferecer algum apoio a minha luta. Agradei, pois a cada dia mais pessoas são solidárias, querem ajudar de alguma maneira, cobrando justiça, pressionando as autoridades, telefonando, etc. Num desses dias na praça fiquei emocionado; uma jovem senhora grávida, em lágrimas e apoiando as

mãos em seu bebê na barriga, falou.

“Senhor Carlos, não sei o tamanho da dor que está sentindo, mas imagino que é profunda, não desanime o Senhor irá vencer”.

Palavras simples assim me fortalecem e me dão ânimo para continuar.

Dia 13 de junho de 2003, sexta feira

Sempre respeitei as convicções das pessoas e principalmente o credo religioso, pois religião é foro íntimo. Nesse dia não me contive, rebati as insinuações de outro auto denominado religioso admirador de criminosos. O **enviado do encardido** era um senhor que demonstrava com seus cabelos grisalhos possuir suficiente experiência na vida para transmitir sabedoria e paz ao próximo, mas as aparências realmente enganam. Este **enviado do encardido** identificou-se, como “presidente” de um templo localizado a menos de cem metros de onde eu estava, ele falou que estava ali, pois os membros de seu templo exigiam dele uma posição sobre minha Carta Denúncia. Que eu estava escandalizando os religiosos e que eu deveria retirar da denúncia a palavra “pastor”. Eis a frase da Carta Denúncia que estava revoltando o líder corporativista.

Este crime não poderá ficar impune, tampouco um assassino que busca nas prerrogativas de ser “pastor”, ficar acobertado e longe das grades de uma prisão. Olhei firme nos olhos do “religioso presidente” à minha frente e não consegui deixar de responder. Senhor “religioso presidente” todas as pessoas que me criticam, não sabem o que eu e minha família estamos passando, e nenhum de vocês até hoje me perguntou.

Você precisa de um copo de água? Como está seu coração?

Ao contrário, senhor “religioso presidente”, pelo amor a placa de uma instituição e um corporativismo diabólico, vocês tentam me crucificar. Peço que o senhor “religioso presidente” não seja um juiz injusto, mas una-se aos seus fiéis em orações, para me ajudar a compreender suas verdades, pois estou passando por um momento delicado e com grandes problemas. Esta é minha realidade, a polícia baiana confirma que foi ele quem assassinou meu filho, se o assassino é ou não é um “pastor”, a mim não interessa, pois se fosse um policial, padre, professor, pedreiro ou deputado, da mesma maneira eu iria denunciar. Reconheci o “religioso presidente” e sei o nome de seu templo. É lamentável que no meu país nos dias de hoje, alguns supostos líderes religiosos navegam em seus delírios étlicos e ainda não acordaram para entender que a verdade não é monopólio de ninguém. O verdadeiro pastor,

cuida, protege e ama as ovelhas, não as ofende, não as despreza mas as defende do lobo devorador. O senhor “religioso presidente” de cabelos grisalhos afastou-se rapidamente. Fiquei observando até ele desaparecer na primeira esquina e lembrei de uma frase do Patrono dos advogados brasileiros o Rui Barbosa *“os canalhas também envelhecem”*.

Dia 17 de junho de 2003, terça feira.

Completei o décimo terceiro dia de protesto na praça empunhando a faixa e distribuindo as cartas denúncia aos que passavam, minha resistência física esgotou, pois eu passava doze horas por dia ao sol e em pé. Foram quase cento e sessenta horas protestando, após tantos dias me senti mal e com tonturas, então encerrei o protesto, enrolei a faixa e fui para casa. Todos os dias ali foram marcantes, mas o último foi mais, pois um senhor que se identificou como G. parou seu automóvel e disse que estava solidário à minha luta e que imaginava a minha dor, pois recentemente perdera do convívio familiar a única filhinha querida de apenas nove anos de idade, sua transferência para a outra vida foi com uma crise asmática inesperada, sem tempo de receber socorro adequado apesar de estar em companhia de uma médica. O Senhor G. conversou comigo por alguns minutos, foram palavras marcantes, com resignação, sabedoria e muita esperança de também um dia reencontrar sua filhinha amada, disse que somente com fé em Deus podemos suportar a dor da separação. Ao entrar em casa encontrei a Marion chorando, não perguntei por que, pois sei que são lágrimas de saudades. Para uma mãe afastar-se subitamente do convívio de seu filhinho de maneira tão trágica é uma dor insuportável, tentei segurar as lágrimas, não consegui, andei até o pátio e rapidamente me recuperei, sentei ao seu lado em silêncio, depois de alguns minutos, pedi que ela conversasse para desabafar.

Então Marion falou: **“Não aguento mais este sofrimento, é muito forte, sinto-me só e abandonada por todos.”**

Abracei ela e disse; Marion você não está sozinha, a tua família te esqueceu, eu não te esqueci, saiba que Deus não te esqueceu, Deus sabe da tua dor, e por algum motivo que não podemos entender, nos escolheu para passar por esta provação. Acredito que Deus não se equivocou ao permitir que nosso Luquinha fosse para a eternidade, você é uma mãe privilegiada, pois deu à luz a um filho com uma missão curta nessa terra, mas com uma missão que marcou lugares e pessoas por onde passou. Abraçada à uma foto do Luquinha ela parou de chorar e adormeceu.

81. Novamente na capital federal

Dia 18 de agosto de 2003, segunda feira.

Novamente em Brasília na Esplanada dos Ministérios às 9hs entrei no prédio da Câmara dos Deputados Federais na sala da Comissão dos Direitos Humanos, me identifiquei à recepcionista pedindo para falar com o deputado presidente da comissão. Ela informou que ele estava viajando, mas que retornasse às 11h30 para falar com o principal assessor da Comissão. Às 11h30 pontualmente eu já estava sentado na recepção aguardando o assessor do presidente; quando chegou me atendeu de maneira educada demonstrando solidariedade, falou que já era do seu conhecimento o crime cometido contra meu filho. Disse que posteriormente quando o Recurso fosse distribuído ao Ministro Relator do Superior Tribunal de Justiça; eu deveria voltar a Comissão que ele escolheria o dia e iríamos a audiência falar com o Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Após sair da Câmara Federal, fui ao Superior Tribunal, lá dentro do prédio na terceira portaria solicitei o extrato/espelho do recurso, o servidor digitou o número e nada encontrou.

– *“Este recurso não chegou aqui no Tribunal.”*

Faltaram-me palavras, saí dali e telefonei para Salvador ao Tribunal de Justiça da Bahia pedindo informações do Recurso, não obtive sucesso, pois naquele momento o sistema computadorizado de Informações Processuais da Bahia estava inoperante. Uma hora depois liguei novamente, o sistema já estava normalizado, aí então o servidor baiano confirmou que o Recurso ainda não tinha saído da Bahia. Perguntei ao servidor como isso era possível, pois os prazos legais do Recurso já venceram. O rapaz respondeu:

“Senhor lamentavelmente alguns prazos por conta de feriados e paralisações grevistas atrasam, pois o acúmulo de Processos é enorme, o que posso informar é que este Processo está aqui no Tribunal da Bahia”.

O impacto dessa notícia foi uma surpresa, saí do Superior Tribunal de Justiça irritado e muito preocupado. Depois fui andando até a Ouvidoria do Ministério da Justiça no Anexo II do Palácio da Justiça, para lá esclarecer com algum servidor o problema e também deixar registrada minha insatisfação pela demora da justiça na Bahia. Na recepção discaram o número da sala de atendimento, passando para que eu falasse com a servidora responsável, ela fez algumas perguntas e pediu o número do Processo. Ainda por telefone

a servidora informou que o Processo estava registrado no sistema da Ouvidoria, e que o Ministério da Justiça regularmente estava cobrando providências das autoridades do Estado da Bahia.

Perguntei por que não permitiam que eu subisse a sala da Ouvidora para falar com ela pessoalmente, afinal de contas eu tinha viajado quase mil e quinhentos quilômetros da Bahia à Brasília para chegar ali e falar pelo telefone, disse ainda para ela que o que estava ocorrendo era um descaso com um cidadão brasileiro.

A servidora respondeu:

“Senhor não estamos agindo com descaso, estamos aqui para servir qualquer cidadão, é que o meu chefe está viajando, mas deixarei registrada sua denúncia, e quando o Ouvidor retornar de viagem informarei sobre seu pedido”.

Agradei e saí do Anexo II irritado, pois detesto tratar qualquer assunto por telefone, prefiro falar de frente com as pessoas olhando nos olhos. Se o Presidente do Brasil fosse a pessoa chave para resolver o problema, eu iria falar com ele pessoalmente, pois é um ser humano igual a mim, é um servidor público e pago pelo povo para solucionar os problemas do povo, por isso não temo em falar com qualquer autoridade do meu país.

Dentro do prédio principal do Palácio da Justiça outra recepcionista perguntou o que eu queria, respondi que desejava falar com o Secretário Nacional dos Direitos Humanos. A secretária disse que seria necessário agendar uma audiência para poder falar com o Secretário. Irritado respondi.

Não quero uma audiência com o Secretário, quero somente entregar este envelope com meu protesto sobre a morosidade da Justiça na Bahia, saiba a senhora que quando estive na ONU, fui recebido de imediato; mas aqui no meu país é tanta burocracia; todos estão viajando ou em “reunião”, reuniões estas que não trazem nada de positivo para as vítimas e familiares de vítimas dos bandidos. Após este desabafo com a recepcionista, finalmente consegui subir ao terceiro andar na sala 316 onde era o **CDDPH, Conselho de Defesa da Pessoa Humana**, fui recebido por duas assessoras. Às 18h saí de lá.

Dia 19 de agosto de 2003, terça feira.

Pela manhã retornei novamente ao Superior Tribunal de Justiça, na terceira portaria solicitei o extrato/espelho do Recurso nada constava, então telefonei novamente para Salvador, a resposta foi que realmente o Recurso impetrado pela defesa do Acusado estava retido no Tribunal de Justiça

da Bahia. Sentei, respirei fundo e chorei por algum tempo. Deus que faço agora? Imediatamente me veio à ideia de ir à Assessoria de Imprensa da Presidência do Superior Tribunal de Justiça; em todos os órgãos públicos que entro tenho o apoio da assessoria de imprensa. O trabalho dos (as) jornalistas é fundamental para as vítimas, pois não permite que os crimes caiam no esquecimento cobrando as autoridades. Perguntei a recepcionista o andar e o nº da sala da Assessoria de Imprensa, subi e ao entrar na sala me apresentei e fui direto ao assunto. Alguns pararam o que estavam fazendo para ouvir minhas palavras; solidários ofereceram água, café e uma cadeira para sentar. Após expor o meu objetivo de entregar ao Ministro Presidente do Tribunal um envelope com a denúncia do crime, Deus viu minhas lágrimas atrás dos óculos escuros lá no andar térreo, pois mandou uma Deusa falar comigo. Esta Dr.^a Deusa pegou o telefone e ligou para a Presidência do Tribunal, marcando para o mesmo dia às 14h15 uma audiência com o **Secretário Geral da Presidência do Superior Tribunal de Justiça** onde em mãos entreguei minha denúncia. Às 15h em meio a desembargadores e juízes, fui chamado, e gentilmente atendido pelo Secretário Geral, que me ouviu pacientemente e prometeu entregar em mãos do Presidente do STJ minha denúncia.

Deixei bem claro ao secretário geral que **não existiam análises equivocadas das provas, que existiam sim, contundência e farta veracidade nas provas concretas reunidas na instrução do processo, expliquei que minhas afirmações não eram alucinadas e nem fantasiosas e que meu objetivo era justiça.**

Saí do STJ tranquilo e com o sentimento de que mais uma etapa do meu dever estava cumprido. Eu tinha conhecimento que naquele momento o Superior Tribunal de Justiça não tinha o que fazer, pois o recurso da defesa ainda não tinha sido protocolado naquele tribunal. Eu agia como se não entendesse o rito processual do Código Penal e do Código de Processo Penal, assim eu aproveitava para denunciar a atrocidade cometida contra o meu filho Luquinha. Eu me apresentava como um Pai em busca de justiça e mostrava as fotos do Luquinha antes de ser carbonizado e depois de ser carbonizado. Quando o recurso chegasse no Tribunal eu já tinha conhecido pessoas de lá, então voltaria e ficaria mais fácil pedir celeridade pois seria reconhecido e teria com quem falar. Estratégia é importante numa guerra desigual. Esta guerra é minha não vou desistir.

82. Negação da justiça

Dia 20 de agosto de 2003, quarta feira.

Voltei à Esplanada dos Ministérios em Brasília, às 9h30 da manhã parei em frente ao Ministério da Justiça e desenrolei a faixa prendendo uma extremidade num poste de semáforo, estiquei a outra extremidade para quando o sinal fechasse todas as pessoas pudessem ler.

Esta é a segunda vez que faço protesto silencioso em frente ao Ministério da Justiça, no ano passado o Ministro era outro, este de agora a imprensa diz que é bem dinâmico; outro dia este novo Ministro declarou num programa de televisão as palavras de Rui Barbosa *“que quando a justiça demora é a negação da justiça.”*

E é exatamente depois de ter assistido sua entrevista na televisão que resolvi voltar ao Ministério da Justiça para protestar e denunciar a demora da Justiça no caso do Luquinha. Entendi na frase pronunciada pelo Ministro que a justiça estava sendo negada, pois estava demorada.

Alguns carros diminuía a velocidade para ler as duas frases da faixa.

Meu filho foi queimado vivo, assassino continua livre.

Várias pessoas falaram comigo para prestar solidariedade, outras para perguntar qual o nome da “instituição” do réu; e a imprensa em Brasília novamente registrou meu protesto.

Aproximadamente às 12h30 saí do Palácio da Justiça um homem que se apresentou como assessor do Ministro da Justiça e perguntou o que eu desejava do Ministro.

Disse que queria apoio do Ministério da Justiça, pois a justiça para mim e para minha família estava sendo negada, segundo as palavras do próprio Ministro.

O assessor me ouviu alguns minutos e depois através de seu telefone celular, fez algumas ligações, que segundo ele eram para amigos ligados a Organizações Não Governamentais de Direitos Humanos.

Pegou uma carta denúncia e disse que me ajudaria denunciar. Seis horas depois e após ter distribuído todas as Cartas Denúncia que levava comigo, enrolou a faixa e encerrei o protesto.

Dia 21 de agosto de 2003, quinta feira.

Meu objetivo nesse dia era ir na Procuradoria Geral da Republica, Ministério Público Federal, andei até a SAF SUL onde está localizado o prédio, parei em frente e fiquei observando o ponto mais estratégico por onde entram as autoridades, após escolher o melhor lugar desenrolei a faixa de protesto e como sempre faço prenda uma extremidade e a outra estiquei bem para que todos que entrassem na Procuradoria pudessem ver e ler.

Duas horas de protesto foi o tempo para aparecer uma servidora da Procuradoria que se aproximou e perguntou qual o meu objetivo em estar ali. Disse que desejava relatar ao Procurador Geral da República a demora por parte das autoridades baianas em marcar o julgamento do acusado de assassinar meu filho.

Após ouvir minhas palavras atentamente a servidora pegou uma Carta Denúncia dizendo que iria falar com seu chefe e posteriormente voltaria. O sol estava forte e não havia uma sombra por perto; um dos seguranças do portão principal solidário ao ato a todo o momento me trazia copos com água e café, aceitei e agradei a solidariedade dele.

Após uma hora a servidora da Procuradoria retornou com uma posição de seu chefe, recolhi a faixa e acompanhado da jovem entrei no suntuoso prédio revestido externamente com vidraças espelhadas em azul, ao passar pelos servidores distribuí algumas Cartas Denúncia que carregava comigo.

No terceiro andar na **PFDC Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão** obtive a oportunidade de formular minha denúncia, deixando um envelope com xerox de vários documentos e fotos do crime para ser entregue a Subprocuradora dos Direitos do Cidadão.

Após sete dias de permanência em Brasília embarquei com destino à Salvador, onde cheguei com a sensação de mais uma etapa vencida.

83. Rastreado o processo

Dia 26 de agosto de 2003, terça feira.

Decidi ir até a **Procuradoria Geral de Justiça da Bahia** onde cheguei às 10h da manhã, eu queria informações do Ministério Público. Após quase uma hora ao entrar em várias salas, não consegui falar com nenhum Promotor da área Criminal, saí de lá irritado. Andei pelas ruas centrais da cidade olhando as vitrines e observando as pessoas, tudo estava como sempre esteve, as pessoas andando de um lado para o outro, algumas sorrindo outras sérias e caladas. No meio da multidão eu estava de mãos dadas com a dor e a saudade minhas companheiras inseparáveis.

Às 14h resolvi voltar ao Ministério Público, e após quarenta minutos de espera fui atendido gentilmente por uma Promotora, ela disse que acompanhava minha luta através da imprensa, falei da minha preocupação sobre o Processo Criminal, sobre as manobras e as inverdades da defesa do acusado, falei sobre a tentativa de intimidação das testemunhas pelos prepostos da instituição, e que isso era crime de obstrução da justiça e deveriam ser presos.

Falei para a Promotora que a justiça baiana não podia ser obstaculizada pelo poder bilionário da instituição. As inverdades eram tantas que só faltava a equipe de defesa financiada por eles afirmar que o crime cometido foi um deslize e não um assassinato.

Perguntei por que o Ministério Público não renovou o Pedido de Prisão Preventiva do acusado, já que o juiz não tinha acatado o pedido, e legalmente a Promotoria tinha prerrogativas para novamente solicitar a prisão. A promotora disse que eu deveria falar com o Promotor de Justiça lá do Tribunal de Justiça, pois ela não tinha esta resposta para me dar. Perguntei por que o Ministério Público na Denúncia oferecida ignorou o **Inciso V do Artigo 121 do Código Penal que é Ocultação de Cadáver**, já que houve a Ocultação pois o Luquinha foi jogado num terreno baldio e carbonizado para não ser reconhecido. A polícia também ignorou o **Inciso V do Artigo 121 do Código Penal**, pois se tivesse relatado este Inciso importantíssimo seria um agravante à mais e reforçaria o pedido da custódia preventiva.

A servidora disse que o Ministério Público ‘dormiu’ neste fato, e que o

Inciso sobre a Ocultação de Cadáver deveria ser incluído na Denúncia. Des-

de o dia que o crime foi cometido tenho lido pesquisado e estudado dezenas de livros de Direito da área criminal, tentando dessa forma auxiliar o meu advogado detectar as falhas do Processo Criminal.

Saí da Promotoria decepcionado mas não desanimado, pois quanto mais barreiras encontro pela frente mais sinto vontade de lutar.

Dia 1º de setembro de 2003, quarta feira.

Pela manhã fui ao Tribunal de Justiça para solicitar um extrato/espelho e saber como está o andamento do Recurso. Sei que era possível me atualizar de tudo através da Internet, mas meu objetivo era estar frente a frente dos responsáveis pelo andamento do Processo Criminal. Uma coisa é rastrear o Processo no computador pela Internet, outra coisa é estar ao vivo diante do servidor solicitando providências.

O Recurso saiu da **Secretaria Especial de Recursos** no dia 18/08/2003 para a **Assessoria Especial Presidência III**, onde o juiz iria analisar o Recurso impetrado pela defesa.

Após localizar a sala onde o Recurso estava, adentrei decidido a falar com o juiz, ele não estava, perguntei para a assessora se havia uma previsão de quantos dias faltavam para o juiz analisar o Recurso. Ela respondeu que não tinha a resposta para me dar, mas que eu voltasse posteriormente e falasse pessoalmente com o juiz.

Se alguém tem uma situação para ser decidida na Justiça Brasileira, não cruze os braços pois poderá levar anos para ser resolvida, vá atrás, cobre as autoridades, exija agilidade por parte dos servidores responsáveis pelo seu caso. Na verdade quem deveria estar mais interessado na brevidade do julgamento do Recurso, deveria ser a defesa do acusado pois o Recurso foi impetrado por eles. Eu tinha a minha estratégia delineada, e a cada autoridade que conversava pedia justiça e mostrava as fotos do Luquinha carbonizado, fotos estas tiradas pela Policia Técnica do local onde foi encontrado seus restos mortais. Penso que as decisões que beneficiam e inocentam assassinos, **são aberrações jurídicas que estremeçam a credibilidade da justiça**. Por isso vou continuar minha luta até que o desfecho culmine na prisão de todos os assassinos. Continuo e continuarei desafiando esses assassinos que estão sendo acobertados e financiados pela cúpula de uma “instituição” que não mede esforços financiando defesas milionárias.

84. Relatora da ONU

Dia 19 de setembro de 2003, sexta feira.

Chegou no Brasil uma Relatora Especial da ⁵⁴ **Organização das Nações Unidas** (ONU), ela foi convidada para ouvir denúncias de execuções sumárias e crimes hediondos cometidos e impunes no estado da Bahia. A relatora advogada Asma Jahangir de 53 anos nasceu no Paquistão, é ativista em direitos humanos.

No Brasil seu principal objetivo era investigar os crimes hediondos de tortura e extermínio. A relatora da ONU declarou.

“Que as denúncias de crimes hediondos são milhares no Brasil, e arrancam a imagem do país no exterior”.

Ela conversou com vítimas, familiares e testemunhas de execuções sumárias. Eles puderam denunciar desabafar, chorar e pedir justiça durante a Audiência Pública realizada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seção Bahia.

Lamentavelmente no Brasil é diferente de qualquer país do mundo, os direitos e garantias dos assassinos são mais preservados do que os direitos e garantias das vítimas e seus familiares. Aos criminosos total proteção e benefícios, as vítimas o desprezo e abandono.

Com o auditório lotado, Asma Jahangir prometeu que, como Relatora da ONU *“estaria sempre observando e cobrando das autoridades, para que a prática de violação dos direitos humanos fosse banida do Brasil e para que as vítimas não desanimassem na luta por justiça.”* Para Asma Jahangir as vítimas precisam tornar públicas as violências sofridas, só assim poderemos amenizar as consequências das violações dos Direitos Humanos.

“Essa luta depende de todos vocês”, disse a Relatora da ONU.

O Salão nobre da OAB estava lotado, fui um dos primeiros a chegar, sentei na primeira fila em frente à mesa onde a relatora ocuparia. Estavam presentes

67 **Organização das Nações Unidas (ONU):** *“É uma organização formada por países que se reúnem voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundial, reafirmar a fé nos direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidas”.* (Dicionário online)

Traído pela obediência

vários representantes de Organizações não Governamentais (ONGs') de Direitos Humanos do Brasil, alguns políticos e autoridades da Bahia; eu estava ali no meio deles.

Fui convidado para ao microfone fazer minha denúncia para a relatora da **ONU** e a todos os presentes na Audiência Pública. Previamente traduzi resumidamente em inglês um texto contendo detalhes sobre o crime cometido contra o Luquinha, e entreguei para a relatora. A Audiência Pública durou aproximadamente três horas, algumas pessoas tiveram a oportunidade de denunciar e pedir providências à **ONU**.

Dois dias após a audiência na **OAB**, um homem que também denunciou um crime cometido contra seu irmão, foi barbaramente assassinado em retaliação as suas denúncias.

Alguns amigos me aconselharam à recuar nas denúncias e ser menos afoito nas minhas investigações particulares sobre o assassinato de meu filho.

Você não tem medo de ser assassinado?

Respondi: Medo? O que é isso?

Sou objetivo e falo logo, não sou covarde, não temo a morte, é meu dever honrar a memória do Luquinha, ainda que o preço seja a minha vida.

Dia 25 de setembro de 2003, quinta feira.

Pela manhã fui novamente ao Tribunal de Justiça para obter informações sobre o andamento do Processo Criminal, procurei o juiz responsável, ele não estava, então deixei em mãos da assessora uma solicitação pedindo brevidade no julgamento do Recurso.

Do Tribunal me dirigi a Assembleia Legislativa na sala da Comissão dos Direitos Humanos, após conversar com um de seus integrantes saí da Comissão com a promessa que iriam mandar um ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando agilidade na tramitação do Processo. Posteriormente fui ao Tribunal de Justiça e no setor responsável (protocolo) pelo recebimento de pedidos, apurei que nos últimos dias nada havia sido protocolado pelos direitos humanos com respeito ao processo Lucas Terra. Mentiram.

85. Lembranças do passado

Dia 19 de outubro de 2003, domingo.

Se o Luquinha estivesse fisicamente conosco, estaríamos preparando sua festa de aniversário de 17 anos, ele nasceu às 23h59 do dia 19 de outubro de 1986. Eu estava viajando a trabalho numa cidade próxima de Salvador. A Marion estava sozinha em casa quando sentiu as dores do parto ligou para Vera minha irmã, que correu para socorrê-la e conduzi-la até um hospital em Salvador, onde meu bebezinho querido nasceu. Ao chegar em casa pela manhã, não encontrei a Marion, então telefonei para minha irmã que deu a notícia. Um belo e robusto menino nasceu! Fui para o hospital muito feliz, pois meu filhinho tinha nascido lindo e com saúde perfeita. Impossível esquecer seu primeiro sorriso e seus primeiros passos. Jamais esquecerei suas primeiras palavras: **Papai! Mamãe!** Os anos foram passando e o Luquinha foi crescendo lindo e com saúde perfeita, lembro que aos nove anos de idade alguns dias depois que minha mãe foi transferida para a eternidade, ele fez um comentário que me deixou preocupado. *Paiê, estou com saudades da Inha* (avó), quero ir embora para onde ela foi. O Luquinha sempre mostrou uma inteligência acima de sua idade, percebi que ele já entendia algo sobre a eternidade. Acredito que é real a eternidade e que existe muita coisa entre a terra e o céu que nós não entendemos. Por diversas vezes o Luquinha me deixou sem palavras, dessa vez o que lhe respondi foi o seguinte. Meu filho você é uma criança vai viver muitos anos, só quando ficar velhinho irá encontrar sua avó, e aí juntos e felizes viveremos sem mais nos separar. Posteriormente comentei com a Marion esse diálogo com o Luquinha, ela com muito carinho o repreendeu, mas depois esqueceu. Eu não esqueci, a partir deste dia passei a ter um zelo mais especial por ele, meu coração temia esta separação precoce, parece que algo me avisava que a sua passagem seria curta neste planeta. Quando um filho (a) vai para a eternidade antes dos pais contraria a ordem das coisas, a vida para quem fica muda totalmente, a minha mudou. Não existe nada que amenize a dor da perda de um filho (a), para os pais um filho (a) é como uma estrela que brilha em suas vidas. Quando este filho (a) morre fica um vazio para sempre, e não existe nada nesse mundo que possa preencher esse vazio.

86. Ministro da Justiça

Dia 20 de outubro de 2003, segunda feira.

Às 11h da manhã liguei a televisão a notícia do dia era que o Ministro da Justiça estava em Salvador participando de uma Conferência Internacional num hotel no centro da cidade. Como ouvi a notícia no final, não entendi se o Ministro ainda estava na Conferência ou se já tinha viajado. Imediatamente peguei minha agenda de telefones e liguei para a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa para obter informações sobre a agenda diária do Ministro.

A servidora que atendeu ao telefone me informou que *“não sabia de nada,”* então liguei para a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal, a servidora também me informou que *“não sabia de nada”*. Liguei para a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados da Bahia, a servidora também não sabia da presença do Ministro em Salvador. Liguei para a Presidência da Ordem, a secretária informou que *“não sabia de nada”*.

Liguei para o Cerimonial da Assembleia Legislativa, a servidora informou que *“não sabia de nada”*. Olhei para Marion que estava ao meu lado e irritado falei, Marion é um absurdo o que estou ouvindo, ninguém sabe que o Ministro da Justiça está na Bahia! Então como última tentativa liguei para um canal de TV e obtive a informação que o Ministro estava no Hotel da Bahia e que às 15h retornaria à Brasília, capital federal. Era meio dia, eu tinha apenas três horas para ir ao Hotel, tentar ser recebido e falar com o Ministro. Saí apressado determinado em falar com o Ministro da Justiça de qualquer maneira.

Ao chegar lá observei que o hotel estava cercado de policiais, pois o evento era importante, a **13ª Conferência dos Chefes Nacionais das Agências de Combate de Drogas na América Latina e Caribe.**

O aparato policial fora e dentro do hotel era grande, pois estavam ali reunidos Chefes de Polícia de diversos países e representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) tratando de assuntos do combate aos traficantes de drogas. Tentei entrar no hotel mas um policial federal me interceptou e pediu meu crachá de identificação de convidado, eu não possuía nenhum. Ele falou que não poderia entrar. Insisti com o policial para entrar, então ele perguntou quem era eu? Respondi. Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra!

O policial não sabia quem era Lucas Terra e tampouco quem era eu. Mas é sempre assim que me identifico quando eu quero falar com alguma autoridade, e até agora tem dado certo. Disse que estava ali para falar com o Ministro da Justiça e que iria entrar e falar com ele, sendo desnecessário qualquer crachá.

Então o policial me perguntou.

O Ministro lhe conhece?

Respondi. O Ministro não me conhece, mas hoje vai me conhecer. O agente sorriu.

Imagino que pensou assim: Este homem deve ser um louco vou expulsá-lo daqui.

Antes que o policial falasse outra vez perguntei:

Qual é o nome do seu chefe?

Quero falar com ele. O agente apontou para o chefe, fui até ele, era outro policial federal me apresentei novamente.

Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra e estou aqui para falar com o Ministro. O policial me olhou da cabeça aos pés e perguntou.

“O Ministro está esperando o Senhor?” Respondi

que não estava. Então o chefe falou.

“Impossível o senhor falar com ele!”

Inconformado lhe disse: Quero falar com seu chefe. Ele então me levou até seu chefe. Apresentei-me outra vez:

Meu nome é Carlos Terra sou pai de Lucas Terra e vim aqui para falar com o Ministro da Justiça. O chefe pediu que eu aguardasse um pouco e após alguns minutos voltou acompanhado do seu superior. Apresentei-me novamente:

Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra, o adolescente que foi queimado vivo por pedófilos assassinos, preciso falar com o Ministro e entregar uma Carta Denúncia com fotos do meu filho.

O chefe me informou que o Ministro estava almoçando com o governador e não poderia me receber naquele momento. Então falei, não tenho pressa posso esperar, hoje completam 943 dias e 22.632 horas que procuro por uma autoridade do meu país para me apoiar na prisão do assassino do meu filho. O chefe então se afastou e foi falar com o assessor do Ministro da Justiça que veio falar comigo. Apresentei-me novamente. Meu nome é Carlos Terra sou pai de Lucas Terra e preciso falar com o Ministro.

O assessor após me ouvir disse que eu aguardasse. Minutos depois o

assessor voltou dizendo que o Ministro iria me receber e assim eu teria a oportunidade de falar por cinco minutos. Agradei, respirei fundo e sentei num sofá do saguão do hotel onde aguardei; eu não precisava de 5 minutos um só minuto era suficiente. Quando falo com alguma autoridade não gosto de sentar, fico em pé, sou rápido e objetivo. Após uma hora o Ministro aproximou e estendeu a mão, cumprimentei e me apresentei. Meu nome é Carlos Terra sou pai de Lucas Terra que foi queimado vivo aqui em Salvador. Peço Senhor Ministro que leia esta Carta Denúncia e me apoie nesta luta por justiça. Entreguei em mãos a Carta Denúncia, as fotos de Lucas Terra – Antes e Lucas Terra – Depois. O Ministro perguntou se ali estava meu e-mail e telefone. Respondi que sim. Ele me disse que iria cobrar providências das autoridades baianas e posteriormente o Ministério da Justiça faria contato comigo. Agradei e saí satisfeito do Hotel, pois consegui alcançar meu objetivo que era falar com o Ministro da Justiça. O nome do Ministro **Márcio Thomas Bastos**. Depois andei até a Praça da Piedade no centro de Salvador onde estendi a faixa de protesto e distribuí Cartas Denúncia as pessoas que passavam, as 17h fui para casa.

Dia 14 de novembro de 2003, sexta feira.

Após vinte e cinco dias do meu encontro com o Ministro da Justiça, recebi uma correspondência da Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ouvidoria da Cidadania, foi a resposta da minha denúncia ao Ministro da Justiça, ele cumpriu sua palavra de Ministro.

Ao Senhor Carlos Terra

“Em consideração ao expediente encaminhado por Vossa Senhoria, foi protocolada na Ouvidoria Geral da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, sendo encaminhado expediente ao Procurador Geral de Justiça do Estado da Bahia, requerendo as providências aplicáveis à espécie. Aproveitamos o ensejo para informar que quaisquer novas providências serão imediatamente comunicadas a Vossa Senhoria por correspondência”.

Posteriormente, por conta de minha investigação paralela à polícia, no dia 13 de novembro de 2003 às 18hs viajei de Salvador para São Paulo no voo TR 1023 da empresa aérea Transbrasil. Voltei de São Paulo de ônibus da empresa São Geraldo.

87. Consecutivas derrotas

Dia 17 de novembro de 2003, segunda feira.

Fui ao Tribunal de Justiça da Bahia, o Processo estava na competência das Câmaras Criminais Isoladas, o processo não está em **segredo de justiça**, como tentaram os prepostos da instituição. Não confundir segredo de justiça com sigilo de justiça. No **Segredo de Justiça** os processos ou investigações policiais o acesso é somente às partes e aos advogados.

No **Sigilo de Justiça** as partes não tem acesso ao processo ou as investigações, apenas o Ministério Público, o Magistrado e algum servidor autorizado poderão ter acesso enquanto perdurar o **sigilo**.

Com o extrato/espelho atualizado do Recurso em mãos, fui a sala da Secretaria Especial de Recursos, lá os servidores informaram que o Recurso tinha ido para a sala do Agravo e estava com ⁵⁵ **Agravo de Instrumento**.

Na sala de **Agravo** falei com os atendentes pedindo apoio, eles informaram que já tinham enviado o Recurso para a Assessoria Especial da Presidência III.

Fui à sala da Presidência III onde fui atendido pela assessora do juiz que atenciosamente me ouviu, e recebeu em mãos uma carta que redigi, solicitando ao juiz que acelerasse os procedimentos legais. Depois passei na sala do Ministério Público, para solicitar aos Promotores apoio para que minha peregrinação por justiça fosse frutífera, novamente fui bem atendido, aliás, preciso fazer justiça ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público, pois todas as vezes que estive lá fui atendido prontamente de maneira polida e atenciosa.

Ao sair do Tribunal encontrei uma repórter que me reconheceu e pediu uma entrevista, concedi, respondendo todas as perguntas.

Dia 18 de novembro de 2003, terça feira.

Pela manhã às 9h50 recebi o telefonema de uma servidora do Tribunal de Justiça informando que o Juiz já tinha liberado o Recurso para seguir ao Superior Tribunal de Justiça em Brasília. Fui ao Tribunal de Justiça no setor

⁵⁵ **Agravo de Instrumento**: “*É o Recurso interposto em regra, contra Decisões Interlocutórias, só caberá quando se tratar de decisão susceptível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de admissão de Apelação e nos relativos aos efeitos em que a Apelação é recebida*”. (Dicionário jurídico).

de Informações Processuais, tirei um extrato do Processo, dali fui ao segundo andar na sala da Secretaria Especial de Recursos Agravo, depois no Setor de Expedição onde falei com a servidora responsável por mandar através do malote postal os Recursos para os Tribunais Superiores.

Na verdade quem era para estar rastreando este Recurso ao Superior Tribunal de Justiça, era o advogado do acusado, e não eu, mas tenho pressa que todos os Recursos sejam esgotados para que em breve seja marcado o dia do julgamento e o acusado finalmente sente no Banco dos Réus.

No dia 11/12/2003 na quinta feira o Tribunal de Justiça da Bahia enviou o Recurso para o Tribunal de Brasília. Às 15h18 da sexta-feira 12/12/2003 o Recurso chegou à Divisão de Autuação do Superior Tribunal de Justiça em Brasília.

A **1ª Derrota** foi quando a Polícia **Indiciou** o acusado como o Autor do Homicídio Triplamente Qualificado.

A **2ª Derrota** foi quando o Ministério Público da Bahia **Denunciou** o acusado e fez o pedido de Prisão Preventiva.

A **3ª Derrota** foi quando o Promotor de Justiça pediu a **Pronúncia** do acusado para a Justiça.

A **4ª Derrota** foi quando o Juiz de Direito da Primeira Instância **Pronunciou** o acusado para que sente no Banco dos Réus.

A **5ª Derrota** foi quando a equipe de contratados do acusado **perderam** o Recurso no Tribunal de Justiça da Bahia, para anular a Sentença de Pronúncia do Juiz.

A **6ª Derrota** foi quando ao acusado foi **negado** o **Recurso Embargo de Declarações** por unanimidade pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Até agora eles usaram todas as interposições de recursos disponíveis, mas elas culminaram em desfavor do réu. Por que ? Porque os recursos são contaminados de inverdades e distorções.

Deve ser angustiante continuarem sentados no meio fio da fama sem obter resultados positivos.

Pelos meus cálculos até o julgamento, a condenação do réu e a prisão definitiva chegaremos à **20ª Derrota**.

88. Contando dias e horas

Dia 05 de janeiro de 2004, segunda feira.

Completo **1.029 dias e 24.696 horas** de injustiça e impunidade; antes do amanhecer eu já estava acordado e andando de um lado para o outro dentro de casa, inconformado com essa espera cruel. No início da tarde fui ao Tribunal de Justiça no setor de Informações Processuais onde tirei um extrato/espelho do processo. Ao ler vi que o Recurso continua movimentando, subi ao segundo andar na Secretaria de Recursos Especiais Agravo, lá novamente obtive a informação que o Recurso foi enviado para o Superior Tribunal de Justiça em Brasília através do **Malote Postal N°. 22332**. Não me considero perfeito, mas sou detalhista, anoto na minha agenda todas as informações, palavras, datas, horas, minutos, números de ofícios, documentos, cartas, etc. Não ousou sequer piscar os olhos, eles precisam estar bem abertos e atentos a toda movimentação dos recursos; pois a assessoria jurídica deles tentava anular tudo que já tinha sido provado. No seu mundo de fantasias eles tentavam confundir a Justiça para que o Processo fosse arquivado e o réu S. transformado em vítima. Não adiantava, a equipe de advogados contratados não conseguia lograr êxito em suas investidas. A distância do planeta Terra ao planeta Marte é de aproximadamente cento e sessenta milhões de quilômetros, se necessário que eu vá até Marte em busca de Justiça, eu vou, não sei como, mas vou.

Dia 14 de janeiro de 2004, quarta feira.

Às 9h15 liguei para o Ministério da Justiça em Brasília; quando estive lá, recebi um cartão com o número do telefone de uma assessora do Ministério. Ela apoia as famílias vítimas de violência, e trabalhava no quarto andar do Palácio da Justiça, disse que quando eu precisasse era só ligar.

A assessora cumpriu sua promessa e me atendeu cordialmente, pedi apoio para localizar no Superior Tribunal de Justiça o número do Recurso que tinha sido enviado no mês de dezembro pelos advogados do réu. Quando um ⁵⁶ **Recurso Especial** sai do seu estado de origem para ser julgado no

⁵⁶ **Recurso Especial:** *O Resp. é o meio processual para contestar perante o Superior Tribunal de Justiça, uma decisão judicial proferida por um Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal, na hipótese do Artigo 105, III da Constituição Federal, nas hipóteses do Artigo 105, III da Constituição Federal.* (Dicionário jurídico).

Superior Tribunal de Justiça ou no Supremo Tribunal Federal em Brasília, ao dar entrada no Protocolo recebe outro número, expliquei para a assessora que o número da Bahia eu tinha, faltava o número que o Recurso recebera em Brasília, disse também que no momento estava impossibilitado de viajar à Brasília; a assessora anotou as informações e pediu que eu retornasse a ligação à tarde. Depois fui ao Ministério Público da Bahia, onde solicitei mais informações sobre o processo criminal. Já fui quase uma centena de vezes no Ministério Público, conheço sala por sala e converso com todos, lá conheci uma assessora que me fornecia as informações que solicitava; quando viajei para a Europa, diversas vezes liguei para o Ministério Público e a assessora me atendeu com boa vontade.

Saí do Ministério Público com uma relação atualizada dos nomes de todos os Ministros do Superior Tribunal de Justiça de Brasília, pois o meu objetivo era saber o nome do Ministro que iria julgar o Recurso impetrado pela defesa, para posteriormente retornar a Brasília e falar pessoalmente com o Ministro. Na porta de saída encontrei o Promotor de Justiça que no ano de 2002 solicitou ao juiz a Sentença de Pronúncia para que o acusado sentasse no Banco dos Réus, parei, cumprimentei e conversei por alguns momentos. Suas palavras me animaram bastante, principalmente quando ele falou que o réu no dia do julgamento diante do Júri Popular iria tremer nas bases.

Às 14h30, já em casa telefonei novamente para o Ministério da Justiça, a assessora atendeu e passou todas as informações que solicitei, informou também vários números de telefones do Superior Tribunal de Justiça. Às 15h liguei para o Protocolo do STJ e falei com um servidor sobre o crime, disse que no momento eu estava impossibilitado de ir à Brasília e que precisava de ajuda, o servidor pediu o número do Recurso na Bahia e o nome do acusado, solicitou que eu aguardasse na linha por alguns momentos enquanto acessava o sistema.

Em minutos recebi a informação que o Recurso já estava Protocolado, e já havia sido enviado para a sala de Autuação do Superior Tribunal de Justiça. Liguei para a Autuação e falei para a servidora que eu precisava saber o nome do Ministro Relator, o dia e a hora que o Recurso seria julgado, para assim poder viajar a Brasília. Ela disse que o Recurso ainda estava na sala de Autuação e na fila atrás de outros Recursos para serem agilizados, agradei e desliguei o telefone. Fiquei preocupado pois o Recurso poderia demorar

para ser julgado, então lembrei que eu poderia fazer um documento ofício chamado de ⁵⁷ **Pedido de Preferência** e enviar para o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e assim o Recurso passaria na frente dos outros e seria julgado imediatamente. Eu não podia ficar sentado em casa esperando os resultados, a Justiça no meu país é lenta, tão lenta que às vezes paralisa um processo por vários anos, outro dia em uma matéria jornalística sobre a Justiça Brasileira, foi revelado que em alguns estados um só juiz tem sob sua responsabilidade mais de cinco mil processos para julgar.

A defesa do réu tinha o interesse que o Recurso permanecesse em Brasília por alguns anos sem julgamento, o que a defesa não sabia é que eu batia na porta de Promotores, Juízes, Desembargadores e Ministros, pedindo pessoalmente que julgassem minha causa. Sei que as autoridades judiciárias não podem transgredir as leis, sei também que muitos juízes ficam com as mãos atadas, pois as leis brasileiras estão defasadas pelos anos. Alguns legisladores estão preocupados com seus interesses próprios, ou em discutir o que é constitucional ou não, por isso no meu país os criminosos tem mais proteção das leis do que as vítimas.

No caso do meu filho os assassinos rasgaram a constituição, cometeram um crime bárbaro e continuam impunes desfrutando da liberdade passeando felizes pelas ruas de Salvador, enquanto a minha família já está condenada a conviver com esta fatalidade até o fim da vida. As observações que faço, não são observações levianas, mas verdadeiras e baseadas em tudo que aconteceu e vem acontecendo. As testemunhas que depuseram contra o réu são atacadas sistematicamente pela defesa que tenta desqualificá-las e desacreditá-las, assim como os fatos por elas relatados. E o pior é que as testemunhas foram ameaçadas para ficar caladas. O Inquérito Policial e a Denúncia do Ministério Público é que afirmavam categoricamente ser o réu um dos autores do homicídio.

Para os protetores dos pedófilos assassinos, a polícia, a justiça e as leis são opressoras. É por isso que o observatório de segurança da **Organização dos Estados Americanos O.E.A.** declarou que: ***“O Brasil é o país com o maior índice de homicídios dolosos do continente americano”***.

57 **Pedido de Preferência:** *É um pedido de prioridade processual, é um direito concedido por lei a determinadas pessoas de ver seu processo transitar e ser julgado mais rapidamente, tendo em vista condições particulares específicas. O interessado deve fazê-lo por meio de petição endereçada ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça (se o processo ainda não tiver sido distribuído) ou ao Ministro Relator (caso já tenha havido distribuição a este Ministro).* Informe Jurídico.

89. Vigilância total

Dia 20 de janeiro de 2004, terça feira.

À tarde saí de casa rumo ao Tribunal de Justiça onde tirei mais um extrato/espelho do Processo, também fui à Secretaria de Recursos Especiais Agravo para obter informações de quando o resultado do Recurso Especial (Resp.) voltaria de Brasília. Com vigilância total eu acompanhava todos os passos do Processo, dificultando ao máximo as manobras dos contratados do réu, inibindo prováveis e não impossíveis atalhos na Justiça. Tenho consciência que em qualquer instituição ocorre desvio de conduta.

Os contratados com uma **cantilena (discurso repetitivo)** e com escasso poder de raciocínio continuavam prejudicando o réu, pois era difícil administrar tantas inverdades. A fala canhestra e o excesso étlico deixavam o neurônio solitário deles entorpecido e retardavam os sentidos comandados pelo cérebro, isso ajudava muito para que a derrota fosse solidificada.

Saí do Tribunal de Justiça e fui para a Assembleia Legislativa onde conversei com o assessor de um deputado que apoia as vítimas e familiares de vítimas dos criminosos. Saí da Assembleia Legislativa e fui para outro órgão estadual que é a Secretaria da Justiça, onde estava o Conselho Estadual de Justiça.

Fui bem recebido pelos assessores do Presidente do Conselho que estava ausente, uma assessora ouviu minhas reivindicações e prometeu posteriormente transmitir o assunto ao Presidente do Conselho.

Depois retornei ao Tribunal de Justiça da Bahia para no protocolo solicitar mais um extrato/espelho do Processo, depois fui na sala de Recursos Especiais e solicitei a uma servidora o Processo original para tirar xerox dos depoimentos de algumas testemunhas.

Dia 11 de fevereiro de 2004, quarta feira.

Nesse dia recebi a notícia que a **Secretaria Especial de Defesa do Cidadão da Presidência da República em Brasília** enviou uma **Petição n. 9416/ 2004** ao **Superior Tribunal de Justiça** solicitando celeridade no julgamento do Recurso impetrado pela equipe de advogados contratados pela cúpula da instituição para inocentar o réu.

Fiquei agradecido, pois vi que o Ministério da Justiça não esqueceu o caso e continuava cobrando as autoridades judiciárias para que o processo não caísse no esquecimento. Isso me fortalecia e me impulsionava para continuar

minha pressão legítima contra a morosidade da Justiça. Li num comentário jurídico que *“seria muito bom se a condescendência de certos operadores do direito fosse substituída pela celeridade e pelo rigor na aplicação da lei. No Brasil existem processos que se arrastam por anos à fio, alguns até prescrevem trazendo desespero aos familiares das vítimas.”*

Depois voltei ao Fórum de Salvador, dessa vez falei com um juiz e pedi agilidade no Processo, após conversar saí da sala do juiz satisfeito. Dali fui à Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bahia, pois queria falar com o Presidente de uma Comissão que apoia vítimas de violência, mas a sala estava fechada não era dia de atendimento ao público.

Liguei para o Superior Tribunal de Justiça em Brasília e a servidora me deu as informações que solicitei, uma das informações deixou-me tão nervoso que meu estomago doeu, ela disse que o Recurso poderia demorar até um ano para ser julgado.

Desliguei o telefone com a dor lancinante no estomago, ver os dias passando e o acusado continuar premiado com a liberdade doía muito. Ele deveria ser julgado e condenado breve, só assim iria denunciar os outros executores do crime.

Minha convicção da derrota deles era robusta, pois confiava na justiça brasileira e sempre acreditei que nos tribunais do meu país existiam magistrados que não permitiriam a vitória da impunidade. Continuei confiando na justiça e que a **“Legis manus longa”** expressão em latim que significa **“a mão da lei é longa”**. (Dicionário de Latim)

À noite voltei para casa lutando com as lágrimas, mas já planejando a próxima viagem à Brasília para bater na porta das autoridades federais responsáveis em julgar o Recurso. Com lágrimas ou sem lágrimas não iria desistir da minha luta contra a impunidade.

Continuarei repetindo. Lutarei por justiça a qualquer custo, ainda que este custo custe a minha vida. Mas irei honrar a memória do meu Luquinha.

90. Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Dia 14 de março de 2004, domingo.

Às 20h embarquei para Brasília capital Federal, a Marion ficou chorando. Não consigo ficar esperando o tempo passar, por isso resolvi ir ao Superior Tribunal de Justiça e lá falar pessoalmente com o Ministro Presidente do Tribunal, para solicitar celeridade no julgamento do recurso. Os advogados do réu entraram com Recurso Especial (Resp.) no STJ, discordando da decisão unânime dos Desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia, a defesa acreditava que o réu não seria julgado pelo Júri Popular. Minha convicção era que o Superior Tribunal de Justiça iria **indeferir** o Recurso deles, pois não existia uma sustentação concreta para seus argumentos.

Fui à Brasília para acompanhar o resultado do julgamento do Resp. pois queria ser o primeiro a tomar conhecimento de mais uma derrota deles. Impossível dar trégua ao inimigo, principalmente porque este inimigo usava de inverdades para tentar confundir a opinião pública e o Poder Judiciário.

Dia 16 de março de 2004, terça feira.

Iniciei a terceira peregrinação em Brasília, às 10h da manhã cheguei na Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, eu queria falar com o Secretário Geral, tive que aguardar pois naquele momento estava ocorrendo uma reunião do Secretário com representantes do **Canadá**, e o Presidente do Tribunal Canadense dos Direitos Humanos era o visitante. Às 12h15 encerrou a reunião, então consegui falar com o Secretário de nome Dr. Rui. e com os advogados da Comissão expliquei que o objetivo principal da minha ida à Brasília era conseguir uma audiência com o **Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, e era importante o apoio da Comissão de Direitos Humanos de Brasília. Após ouvir a promessa de apoio nos dias de minha permanência na capital Federal, fui direto para o **STJ** sem me preocupar com o horário do almoço. Às 12h30 após me identificar na recepção e receber o crachá magnético entrei no Superior Tribunal de Justiça, e fui no último bloco onde no Setor de Informações Processuais solicitei um extrato/espelho do recurso. O Agravo de Instrumento impetrado pela defesa do acusado deu entrada na Divisão

de ⁵⁸ **Autuação** em 12/12/2003 às 15h18, constatei que um dia antes da minha chegada em Brasília, foi a data da Autuação do Recurso, portanto após noventa e cinco dias parado, o Recurso movimentou e foi Autuado. Do Setor de Informações Processuais me dirigi até o Setor de Autuação, ao entrar na sala um servidor aproximou-se e perguntou o que eu desejava então me apresentei. Sou Carlos Terra, pai de Lucas Terra. Relatei meu drama e informei o número do Recurso, solicitei apoio no que fosse possível para que o recurso não ficasse parado. Sensibilizado e solidário o servidor prometeu informar sobre o Recurso no Setor de Análise e Distribuição. Eu sabia que o servidor iria pesquisar e constatar que o Recurso já tinha sido Autuado; meu objetivo em falar com os servidores é para que o caso fique em evidência, pois muitos Recursos ainda poderão chegar lá, e aí haveria celeridade. Agradei e saí do Superior Tribunal de Justiça em direção ao prédio da Procuradoria Geral da República onde no terceiro andar do segundo bloco está localizado a sala da **Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)**. Quando estive no PFDC no ano passado fui atendido com muita atenção e respeito e após conversar com os servidores e esclarecer algumas dúvidas saí da Procuradoria e segui a pé pela Esplanada dos Ministérios rumo ao Terminal do Plano Piloto. No meio do caminho encontrei um grupo de pessoas em passeata, eram familiares de vítimas de violência do Estado do Espírito Santo; pais e mães que tiveram seus filhos assassinados e os algozes impunes. Após conversar com a líder da manifestação acompanhei o protesto prestando solidariedade ao grupo que tinha como destino o Palácio Presidencial, desejavam uma audiência com o Presidente do Brasil para pedir apuração e prisão imediata dos assassinos. Pensei em falar para eles que o presidente do Brasil não possui prerrogativas para interferir no Poder Judiciário, pensei mas não falei, percebi que um dos objetivos da manifestação era chamar a atenção da sociedade e da imprensa, pois essa era a estratégia que eu usava. Assim os crimes não permanecem no mar do esquecimento.

Dia 17 de março de 2004, quarta feira.

Às 14h cheguei ao Ministério da Justiça, encontrei em frente ao prédio portando faixas exigindo justiça o mesmo grupo de Familiares de Vítimas que no dia anterior realizavam a passeata. Conversei novamente com os líderes do protesto, prestei solidariedade por alguns momentos e depois

71 **Autuação:** *Lavrar um Auto contra (alguém), reunir em forma de processo (a petição e documentos apresentados em juízo), processos.* (Informe jurídico)

segui até a recepção do Ministério da Justiça, onde após a identificação fui ao terceiro andar no **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** para reforçar o pedido de celeridade. Depois desci ao segundo andar e entrei na sala da **Gerência de Assistência as Vítimas e as Testemunhas Ameaçadas** cobrando providências e pedindo apoio para as testemunhas de acusação que estavam sendo ameaçadas.

Dia 18 de março de 2004, quinta feira

Nesse dia permaneci ao lado do telefone, e entre os vários telefonemas que recebi foi o do advogado Dr. C. que reside e trabalha em Brasília, fui orientado para solicitar ao advogado em Salvador, que elaborasse uma Petição com **Pedido de Preferência** para que eu protocolasse ao **Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** solicitando a **Preferência na Distribuição e Julgamento do Recurso** impetrado pela defesa do acusado assassino.

Dia 19 de março de 2004, sexta feira.

Pela manhã telefonei para Salvador solicitando ao advogado que elaborasse e enviasse a Petição. Às 10h da manhã recebi outro telefonema do advogado Dr. C.M. (Brasília) com a notícia que a audiência com o Presidente do Superior Tribunal de Justiça já estava agendada para às 17h., dei um salto e um soco no ar, vesti o terno e saí. Conversei com os advogados e telefonei novamente para o Dr. Osvaldo Emanuel que enviou de Salvador por e-mail a Petição solicitada. Com duas horas de antecedência fui para o Superior Tribunal de Justiça, onde no setor de Protocolo de Petições dei entrada no **Pedido de Preferência, Petição nº 26916/2004**, dali fui para o andar do gabinete da Presidência, onde fiquei aguardando meu advogado de Brasília. Às 18h pontualmente entramos no gabinete da Presidência, após as apresentações e argumentações do advogado, o Ministro solicitou que eu me aproximasse e sentasse na poltrona ao lado da sua, sentei e relatei resumidamente meu drama, entreguei em mãos as fotos coloridas de Lucas Terra, antes e Lucas Terra, depois. O Ministro Presidente ficou chocado com a crueldade estampada nas fotos, após me ouvir pacientemente prometeu celeridade no andamento do Processo, pediu o número da Petição e fez as anotações, pegou o telefone, chamou no gabinete um de seus assessores, e solicitou que ele providenciasse a Distribuição imediata do Recurso. O Ministro me falou que não distribuía o Recurso naquele momento, pois o expediente do Tribunal já estava encerrado dado o adiamento da hora, 18h40, mas

que imediatamente na segunda feira seria Distribuído. Acompanhado do advogado saí do Tribunal contente pois mais uma etapa do meu objetivo tinha sido alcançada.

Dia 23 de março de 2004, terça feira.

Pela manhã recebi um telefonema, era o Dr. C.M. com a notícia que o Recurso havia sido distribuído conforme prometeu o **Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça**. Imediatamente após o telefonema do advogado me dirigi ao **STJ** onde no Setor de Informações Processuais tirei um extrato/espelho confirmando que realmente o Presidente havia cumprido sua promessa. Na segunda feira dia 22 de março às 17h19m12s, foi Juntada a Petição e às 17h23m36s o Processo foi distribuído automaticamente ao Ministro Relator. Ainda dentro do Tribunal voltei para o Bloco E, no sexto andar na recepção da sala do Ministro Relator um servidor me atendeu, então solicitei falar com a Oficial de Gabinete, o servidor respondeu que ela não poderia me atender pois estava ocupada. Então falei. Não tenho pressa espero até o final do expediente para falar com ela! (Faltavam quatro horas para o final do expediente). O servidor percebeu que eu não sairia dali enquanto não falasse com a Oficial de Gabinete, então ele perguntou.

O Senhor é advogado das partes? Sou pai de Lucas Terra!
Quem é Lucas Terra? É meu filho!

Então falei sobre o caso, após me ouvir ele pegou o Extrato de Informações Processuais e levou até a Oficial de Gabinete, após alguns minutos o servidor voltou com a resposta da Oficial. Ela solidária a minha luta e insistência marcou na agenda do **Ministro Relator** uma audiência para dois dias depois. Os servidores do Superior Tribunal de Justiça trabalham tecnicamente e analisam os processos racionalmente, excluem os sentimentos, são imparciais em busca da verdade e da justiça. Minha insistente busca por justiça surpreende à muitos, por isso param para me ouvir. Não peço licença antes de entrar em qualquer sala, só peço licença depois que entro, e lá dentro fica mais fácil falar com as pessoas. Com o dia e hora já agendados para a audiência com o Ministro Relator, agradei e saí rapidamente do Tribunal para encontrar e comunicar ao advogado que eu consegui agendar a audiência com o Ministro Relator. Na recepção da sala do advogado enquanto aguardava ser atendido após tomar um cafezinho, fiquei pensando.

Se o Recurso ainda não tinha chegado ao gabinete do Ministro, então no dia da audiência o Ministro não teria nada em mãos. Dei um salto do sofá onde estava confortavelmente sentado, e falei para a recepcionista que voltaria posteriormente; voltei ao Superior Tribunal de Justiça para localizar o Setor onde se encontrava o Recurso, pois seria importante, no dia da audiência o Recurso estar na mesa do **99 Ministro Relator**. Entrei no bloco F e subi ao terceiro andar onde na sala da Coordenadoria da Sexta Turma, entrei sem bater e me apresentei: Meu nome é Carlos Terra, sou pai de Lucas Terra; então relatei meu drama e os servidores atentos escutaram minhas palavras e fizeram várias perguntas. Um dos servidores acessou no computador e localizou o Recurso e disse que seria necessário o Gabinete do Ministro solicitar com urgência que o Recurso fosse enviado para eles antes do dia da audiência. Agradei aos servidores e voltei ao Bloco E no gabinete do Ministro Relator para falar com a Oficial de Gabinete, mas ela não estava. Então falei com o servidor presente expondo minha preocupação, ele outra vez pacientemente me ouviu e pediu que eu sentasse e aguardasse, sentei e aguardei, uma hora depois o servidor voltou com a notícia que em 24 horas o Recurso já estaria na mesa do Ministro para ser analisado. É uma realidade que a Justiça no Brasil é lenta, por isso tenho a preocupação em monitorar os passos dos Recursos, sempre falo com os servidores responsáveis solicitando celeridade. No Superior Tribunal de Justiça o andamento dos processos durante o dia, é atualizado no sistema, horas, minutos e os segundos exatos de cada procedimento ou decisão. Antes de ir embora fui ao Setor de Informações Cadastrais e tirei outro Extrato, constatando que às 16h47m42s, o Recurso estava para conclusão pela SACDF ao Ministro Relator. Este Recurso foi impetrado pelos advogados de defesa do réu Silvio, eles querem evitar que ele sente no Banco dos Réus, desejam que o Recurso demore anos para ser julgado. É por isso que estou em Brasília, para que o Recurso não demore no Superior Tribunal de Justiça. Ao pedir a celeridade no julgamento do Recurso deles, eu tenho a oportunidade de expor a crueldade cometida contra o meu Luquinha. Quando os advogados do acusado pensam ou fazem algo para travar o processo criminal, eu já pensei e já fiz de tudo para impedir ou destravar o processo.

72 **Ministro Relator:** *É o responsável pela análise do processo no Tribunal, sendo de sua competência apresentar o relatório (resumo do que ocorreu no processo) e o voto (a sua decisão a respeito do caso). Com base nesse relatório e voto, os demais membros do Tribunal ou Câmara em que o Processo está sendo analisado apresentarão seu voto, que pode se limitar a acompanhar o voto.* (Informe jurídico).

91. Ministro relator do recurso

Dia 25 de março de 2004, quinta feira.

Às 4h da madrugada acordei e fui ler um livro para me acalmar, faltavam nove horas para a audiência com o Ministro Relator. Às 9h da manhã eu já estava na sala conversando com o advogado e confirmando o horário da audiência. Ao confirmar, fui para o Superior Tribunal de Justiça no Bloco E sexto andar no Gabinete do Ministro Relator; cheguei lá com quatro horas de antecedência. Sentei, esperei e pensei.

Será que o Recurso já está na mesa do Ministro?

Então levantei e perguntei ao servidor se o Recurso já tinha chegado ao gabinete, ele me pediu o extrato/espelho do Recurso e foi lá dentro não retornando mais, penso que saiu para buscar o Recurso e deixar na mesa do Ministro antes da audiência.

Às 13h acompanhado do advogado entrei no gabinete do Ministro Relator, após o advogado expor o objetivo de nossa presença ali apresentou--me como pai de Lucas, expliquei resumidamente ao Ministro o que tinha acontecido com meu filho, mostrei todas as fotos e pedi celeridade no julgamento do Recurso. O Ministro após ouvir atentamente, apontou o Recurso em cima da mesa e disse que ainda não tinha lido, pois tinha chegado ao seu gabinete naquele momento, mas iria analisar e resolver logo.

Levantei, agradei e saí acreditando nas palavras do Ministro Relator que prometeu fazer breve o relatório do Recurso.

Dia 29 de março de 2004, segunda feira.

A ansiedade era enorme pela decisão do Recurso; pela manhã fui outra vez ao Superior Tribunal de Justiça ansioso para saber se o Ministro já tinha decidido o Recurso.

No Setor de Informações Processuais solicitei um extrato/espelho do recurso constatando que nada ainda tinha acontecido, então fui até o Gabinete do Ministro, lá o servidor que já me conhecia foi consultar se o Ministro já tinha decidido.

Algum tempo depois ele voltou informando que o Ministro estava analisando o Recurso e que iria fazer o relatório nos próximos com a decisão, agradei e fui embora.

Antes de conhecer a decisão do Ministro e já com a certeza que o Recurso seria indeferido, preparei antecipadamente outro Pedido de Preferência para a publicação no Diário da Justiça sobre a decisão do Ministro. Passei o restante do dia muito ansioso pois a expectativa pela decisão era grande, o nervosismo tirou até a minha fome, eu bebia água sem parar.

Dia 31 de março de 2004, quarta feira.

A noite que passou não dormi bem, deitei, levantei, levantei, deitei, até o dia amanhecer. Cedo voltei ao Superior Tribunal de Justiça, às 9h48m26s no Setor de Informações Processuais solicitei mais um extrato/espelho do Processo, constava que no dia anterior às 16h51m09s a decisão do Ministro Relator Paulo G. foi. ⁶⁰ **Não Conhecendo do Agravo.**

Ministro negou o Recurso impetrado pela defesa do réu, confirmando assim a decisão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para que o acusado fosse julgado pelo Tribunal do Júri. O resultado saiu do Gabinete do Ministro para a Divisão de Publicação onde deu entrada às 16h54m55s; e vinte cinco minutos após a decisão do Ministro, às 17h16m45s protocolei um **Pedido de Preferência** para a publicação no Diário Oficial. O Pedido de Preferência já estava pronto a três dias dentro da minha pasta.

Do Tribunal fui apressado dar a notícia ao advogado Dr. C.M. que o Recurso fora indeferido, ele já sabia, inclusive tinha até telefonado para meu advogado em Salvador comunicando a nossa vitória.

O advogado Dr. Carlos me informou que *“agora só faltava a decisão do Ministro ser publicada”*. Perguntei quantos dias Dr.?

Ele disse que *“dependia do Superior Tribunal de Justiça”*. Agradei e voltei ao Superior Tribunal de Justiça; lá no gabinete do Ministro Relator perguntei ao servidor que me atendeu qual o dia que o ⁶¹**Indeferimento do Recurso** seria publicado e voltaria para o Tribunal de Justiça da Bahia.

43 **Não Conhecendo do Agravo:** *“Quando chegar ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça caberá ao Relator decidir se o Agravo é ou não cabível. Caso não seja, o Relator pode Não Conhecer do Agravo por considerá-lo manifestamente inadmissível ou por não ter atacado especificamente os fundamentos da decisão contestada.”* (Informe jurídico).

74 **Indeferimento do Recurso:** *“Que não conseguiu deferimento; cujo resultado foi negativo em relação aquilo que se pediu; que não obteve despacho; que foi recusado por uma autoridade judicial.* (Informe jurídico).

O servidor informou que *“o documento já tinha descido para a Coordenadoria de Apoio e Julgamento da Sexta Turma”*.

Agradei e desci até a Coordenadoria onde me informaram que o próximo procedimento seria o documento ir para a Publicação no Diário da Justiça. Da Coordenadoria fui ao Setor de Publicação onde falei com o Coordenador que prometeu publicar em seis dias, comuniquei também que já tinha protocolado um Pedido de Preferência para acelerar a publicação.

Do Tribunal voltei ao advogado para comunicar que sabia o dia da Publicação, permaneci calado e não comuniquei o fato à imprensa baiana, eu iria esperar por cinco dias úteis após a Publicação da decisão do Ministro, pois a defesa do acusado teria direito a mais um Recurso, o **62 Agravo Regimental**, contestando a decisão do Ministro.

Agradei a todos, me despedi e fui à Procuradoria Geral da República, para na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão também agradecer pelo apoio recebido.

Da Procuradoria fui andando até o Palácio da Justiça onde na Secretaria Nacional de Defesa das Vítimas também fui agradecer pelo apoio recebido.

Todos estes órgãos públicos federais enviaram ofícios cobrando do Superior Tribunal de Justiça a celeridade no julgamento do Recurso, eu não poderia ir embora de Brasília sem agradecer o apoio recebido.

A coisa julgada encerra a questão, e este Recurso estava encerrado; eu tinha a consciência que a minha luta continuaria e que muitos outros Recursos seriam interpostos.

Mais uma vez a falácia ornamentada com palavras técnicas do recurso não prosperou. Por que? Porque a inverdade não consegue prevalecer por muito tempo sobre a verdade. Tentaram de todas as maneiras possíveis fazer chover para cima, mas não conseguiram.

A noite arrumei minha mala para no amanhecer do outro dia voltar à Bahia. Foram 18 dias de jornada em Brasília, eu estava cansado ao extremo, mas recompensado por contemplar *“In loco”* (no local) mais uma derrota deles. Para os contratados o que restou foi ficar ruminando a derrota.

Podem continuar interpondo infinitos Recursos Especiais (Resp.) nos Tribunais Superiores, serão derrotados em todos.

75 **Agravo Regimental**: *“Recurso ao plenário ou a uma turma contra despacho de Ministro. Cabe quando a decisão do Ministro negar um Recurso apresentado”*. (Glossário Jurídico – STF).

92. Nos braços de Morfeu

Dia 06 de abril de 2004, terça feira.

Às 10h da manhã o Dr. C.M. ligou e avisou que no Diário Oficial já estava a decisão do Ministro Relator. Minha estratégia era o silêncio por cinco dias úteis, para não alertar a equipe de advogados do réu para eles perderem o prazo para a interposição de qualquer novo Recurso no STJ ou no STF.

Dia 13 de abril de 2004, terça feira.

A meia noite expirava o prazo para que os advogados do réu entrassem com Recurso Agravo Regimental contra a decisão do Ministro Relator. Fiquei calado, totalmente mudo, sem falar com a imprensa, mas por via das dúvidas fui ao TJBA onde solicitei um extrato/espelho do Processo, nada constava. Mesmo assim ainda por via das dúvidas fui à sala de Recursos Especiais Agravo para ouvir dos servidores que os advogados do réu não tinham solicitado mais nada; após ouvir fiquei satisfeito. Saí do Tribunal aliviado na certeza que eles ainda continuavam **nos braços de** ⁶³ **Morfeu**. Do TJBA, fui à ALBA agradecer à um conhecido por ter enviado ao Presidente do STJ em Brasília um ofício solicitando celeridade no julgamento do Recurso Especial, enquanto eu estava em Brasília no mês anterior.

Dia 14 de abril de 2004, quarta feira.

O prazo para a Interposição de qualquer Recurso estava esgotado, agora eu podia espalhar a notícia de mais uma derrota do réu e de sua equipe de contratados, vesti a melhor roupa e me dirigi a ALBA lá na assessoria de imprensa solicitei um telefone e um computador (o meu estava quebrado) para divulgar a toda imprensa a decisão do Ministro, pois agora finalmente um dos acusados sentaria no Banco dos Réus para ser julgado pelo ⁶⁴ **Con-**

⁶³ “**Morfeu**”: “*De acordo com a mitologia da Grécia Antiga, Morfeu era um dos filhos de Hipno, o Deus do sono, quem cai nos braços de Morfeu faz um sono tranquilo e reconfortante, como se realmente estivesse na companhia dessa divindade*”. (Mitologia grega).

⁶⁴ **Conselho de Sentença**: *Órgão integrante do Tribunal do Júri, composto de sete jurados com a incumbência de julgar, é formado mediante sorteio, Artigo 457 do Código de Processo Penal*. (Informe Jurídico).

selho de Sentença que representa a sociedade baiana. Para obter êxito na luta por justiça era necessário muita calma, equilíbrio e estratégia, por isso estrategicamente eu mantinha a imprensa informada de cada etapa do Processo. Após informar a novidade para estações de rádios, televisão e jornais da Bahia e alguns do Brasil, fui ao Tribunal de Justiça para ter conhecimento da data que o Processo iria chegar à Vara do Júri designada para o julgamento final. Mesmo tendo certeza que a defesa do réu ⁶⁵ **Perdeu o Prazo** para qualquer Recurso, eu precisava me precaver de inesperadas surpresas. Diante da remota possibilidade de ocorrer alguma falha na contagem dos dias para prazos de Recursos, solicitei uma Certidão atestada pelo Superior Tribunal de Justiça que o prazo para qualquer Recurso da defesa do acusado tinha expirado, isto é, se a defesa entrasse com algum Recurso atrasado e passasse despercebido, eu derrubaria na hora com a apresentação da Certidão do STJ. Na certidão constava que o Ministro, Não Conheceu do Agravo e que não houve ⁶⁶ **Interposição de Recurso** com relação ao despacho publicado.

É importante ter conhecimento sobre a perda de prazo. Quando o advogado não interpõe um recurso dentro do prazo prejudica seu cliente, ocasionando a “**perde d’ une chance**” (perda de uma chance) (dic. de latim) e isso enseja uma indenização por dano moral. Uma decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul condenou um advogado à pagar a um cliente indenização por perda de prazo em um recurso. Decisões como esta existem em vários Tribunais do Brasil. As derrotas dos contratados e protetores do réu, tem sido consecutivas e com unanimidade. Os erros primários estão contribuindo para que ele sente breve no Banco dos Réus.

65 **Perdeu o Prazo:** “*Para um operador do direito. Perder um Prazo é grave. É uma falha que demonstra inépcia profissional, o cliente deve revogar a procuração, fazer uma representação contra o “operador” na OAB, ao receber a denúncia deve iniciar um processo disciplinar, no Conselho de Ética e disciplina da subseção da cidade. O operador do direito deve devolver os honorários ao cliente com juro e correção. Outro meio é ingressar com ação contra o “operador”, pedindo assim para o juiz “avisar” a OAB. Também pedir certidão de bons antecedentes na OAB, se o advogado responde processo ético disciplinar ou não.*” (Informe jurídico).

66 **Interposição de Recurso:** “*Significa que uma das partes do processo recorreu da sentença dada pelo juiz da instância abaixo, porque não se conformou com a decisão dele, significa que ela contrapôs, isto é, propôs um pedido diferente daquele definido pelo juiz de grau inferior, é o nome técnico de quem recorre de alguma decisão.*” (Informe jurídico).

93. Derrapagem jurídica

Dia 15 de abril de 2004, quinta feira

Acordei cedo com um telefonema da minha irmã Vera com a notícia que os jornais estampavam matérias na capa informando que estava expirado o prazo de Recursos dos advogados de defesa do réu para impedir o júri popular, e que o acusado do assassinato de Lucas Terra, finalmente sentaria no Banco dos Réus.

A repercussão que breve ocorreria o Júri Popular foi grande e também repercutiu de forma hilária no meio jurídico baiano, a ⁶⁷ **narcolepsia** dos contratados do réu que perderam o prazo para recorrer da decisão do Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Meu celular não parou, foram dezenas de ligações de conhecidos e até desconhecidos solidários com o desfecho do caso.

É normal numa batalha jurídica ter um Recurso indeferido, mas para um operador do direito esquecer de Recorrer é uma falha imperdoável, é uma ⁶⁸ **derrapagem jurídica**.

Senti que a vitória estava próxima, e que a inexperiência estagiária deles contribuiu para a **derrapagem jurídica** que culminou com uma ⁶⁹ **capotagem jurídica** que jamais será esquecida.

Não descansarei pois é necessário que o Recurso retorne à Bahia, onde o Tribunal de Justiça irá analisar e distribuir o Processo para uma das Varas do Júri para o julgamento final.

Fui ao Tribunal de Justiça saber se a decisão do Recurso já tinha retornado do Superior Tribunal de Brasília; sou conhecido no Tribunal de tanto circular pelos corredores e salas; alguns servidores me orientam para acompanhar o processo pela Internet ou pelo telefone, mas respondo que prefiro acompanhar tudo pessoalmente, pois falar frente a frente com as pessoas é melhor.

Não quero pensar que o sistema judiciário do meu país é uma ilusão,

67 **Narcolepsia**: “É um distúrbio do sono que causa sonolência excessiva, e frequentes ataques de sono diurno.” (Dicionário online).

68 **Derrapagem Jurídica**: É quando um “operador do direito” perde o rumo do objetivo almejado, deslizando para fora da estrada e prejudicando seu cliente.

69 **Capotagem Jurídica**: É quando um “operador do direito” comete uma falha imperdoável e capota com sua tese, trazendo consequências trágicas para o cliente, que paga para vencer a batalha jurídica.

minha luta não é contra a Justiça e nem contra juízes, minha luta é contra a impunidade e contra um sórdido inimigo ⁷⁰ **belipotente**, por isso sou um ⁷¹ **beligerante** incansável.

O sistema legal do meu país é criado pelos ⁷² **legisladores** e alguns fazem de tudo para proteger os bandidos, as vítimas não têm direitos, alguns desses legisladores contribuem para o Brasil ter um dos maiores índices de criminalidade do mundo, por isso acompanho cada movimentação do processo e anoto tudo na minha agenda.

Dia 23 de abril de 2004, sexta feira

Voltei na Assembleia Legislativa para pedir a um conhecido para solicitar oficialmente ao Presidente do Tribunal de Justiça a celeridade na distribuição do Processo a uma das Varas do Júri para ser julgado.

De lá fui ao Tribunal de Justiça onde solicitei um extrato/espelho do Processo, entrei na sala da Secretaria Especial de Recursos onde perguntei aos servidores se havia previsão do dia da chegada do Recurso de Brasília, a resposta foi que a qualquer momento poderia chegar.

Do Tribunal de Justiça fui ao prédio da Secretaria da Justiça, onde no Conselho Estadual de Proteção aos Cidadãos pedi apoio no sentido do Conselho solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia celeridade no julgamento do acusado.

No final do dia fui ao cemitério visitar a lápide onde estão os restos mortais do Luquinha, limpei seu túmulo, coloquei uma flor branca, como sempre faço, sentei no chão e falei com ele.

Luquinha vou continuar honrando a tua memória! Te amo!

⁷⁰ **Belipotente:** *Que é poderoso na guerra.* (Dicionário online).

⁷¹ **Beligerante:** *Que faz guerra ou está em guerra.* (Dicionário online).

⁷² **Legisladores:** *São políticos, deputados e senadores que tem a função de criar e revisar leis.* (Dicionário online).

94. Eu vi

Dia 29 de abril de 2004, quinta feira.

À tarde fui ao Tribunal de Justiça da Bahia, saí do elevador no segundo andar indo direto na sala de Recursos Especiais Agravo para saber se o resultado da decisão do Superior Tribunal de Justiça já havia retornado de Brasília, informaram que eu deveria ir ao Setor de Informações Processuais. Desci ao primeiro andar onde falei com a Coordenadora da Expedição, ela examinou a listagem recém chegada de Brasília e confirmou a chegada do Recurso negado. Me convidou a acompanhá-la até outro Setor do Tribunal onde me apresentou ao chefe do Setor de Distribuição, ele pediu que eu aguardasse no balcão de atendimento pois iria naquele momento distribuir o Processo. Minutos depois mandou que um estagiário me acompanhasse até o segundo andar, na sala de Recursos Especiais Agravo, onde uma das servidoras recebeu das mãos do estagiário a pasta com os documentos e imediatamente adiantou todos os procedimentos necessários lançando os dados no sistema eletrônico. Após agradecer desci rapidamente as escadas não esperei o elevador, minha ansiedade era enorme em transmitir ao meu advogado a novidade. Após telefonar para o advogado subi novamente as escadas correndo para tirar outro extrato/espelho do Processo, e aí confirmei a atualização dos dados. Posteriormente aliviado fui para casa contar para a Marion o que ocorreu.

Dia 03 de maio de 2004, segunda feira.

Voltei novamente ao Tribunal de Justiça para solicitar uma audiência com o desembargador Presidente, e pessoalmente pedir celeridade na data do julgamento. Depois fui ao Fórum Rui Barbosa onde será realizado o julgamento, fui observar as salas da 1ª e 2ª Varas do Júri. Queria saber o tamanho do espaço físico de cada salão, observei detalhadamente o Banco dos Réus onde sentaria o acusado, observei também a cadeira do Juiz, da Promotoria, dos Advogados, os oficiais de justiça, assistentes e onde os sete jurados do Conselho de Sentença sentariam. Naquele momento eu não sabia o dia do julgamento, não estava marcado, a ansiedade era enorme. Lá dentro do Salão da 2ª Vara do Júri que estava aberto e vazio eu estava sentado na última fila, cerrei os olhos e num átimo de tempo (momento rápido) imaginei

o dia do julgamento.

EU VI o Juiz com sua Toga preta.

EU VI a Promotora discursando sua acusação.

EU VI o acusado sentado no Banco dos Réus, dissimulado e frio.

EU VI o réu com a cabeça erguida e com o olhar desafiador.

EU VI seus contratados perdidos em um nevoeiro.

EU VI seus contratados confusos e sem saber o que falar.

EU VI o malabarismo retórico dos contratados virar pó.

EU VI eles no rodapé da história jurídica baiana.

EU VI eles saltando do barco naufragando.

EU VI meu advogado brilhantemente rebatendo a defesa.

EU VI os jurados do Conselho de Sentença votando pela condenação.

EU VI o réu diante do juiz ouvindo a sentença de condenação.

EU VI o réu olhando para o juiz sem acreditar que fora condenado.

EU VI os policiais colocando algemas de aço nos punhos dele.

EU VI o condenado sair do Tribunal olhando para o chão.

EU VI os fantasiados de “igreja” evaporarem.

EU VI, o “deus” dono da “instituição” do assassino derrotado.

EU VI, minha família e meus amigos com lágrimas me abraçando.

EU VI o Luquinha sentado ao meu lado sorrindo e muito feliz.

EU VI lá dentro do Fórum que este sonho breve se tornaria realidade.

EU VI depois que abri os olhos que estava sonhando acordado.

EU VI tudo pela fé pois eu creio que Deus está no controle de tudo. Saí do Fórum em direção ao estacionamento onde tropecei e caí no chão, eu estava olhando para o céu e falando com Deus, já agradecendo pela vitória. Mesmo com o joelho e o cotovelo esfolado e doendo eu estava sorrindo.

Em casa falei tudo o que **EU VI** para Marion, ela sorriu e acreditou.

Dia 05 de maio de 2004, quarta feira.

Outra vez fui ao Tribunal de Justiça solicitar um extrato/espelho do Processo, do Setor de Informações Processuais, fui para a sala da Assessoria Especial da Presidência III, eu queria falar com o juiz para pedir celeridade na data do julgamento, o juiz não estava, mas falei com uma assessora que prometeu transmitir ao juiz minha solicitação, dali fui à sala de Agravo, depois retornei à sala da Presidência III pois esqueci de esclarecer uma dúvida, depois mais uma vez voltei a sala de Agravo, para posteriormente

ir embora.

Dia 06 de maio de 2004, quinta feira.

Voltei novamente ao Tribunal de Justiça, no setor de Informações Processuais solicitei outro extrato/espelho do Processo, depois subi correndo as escadas até o segundo andar na sala de Agravos. Uma servidora mostrou que foi publicado naquele dia no Diário Oficial e que o Processo iria baixar origem, isto é, o Processo sairia do Tribunal de Justiça e voltaria para a Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude.

Dia 07 de maio de 2004, sexta feira.

O Processo saiu do Tribunal de Justiça com destino ao Fórum Criminal onde é sua origem e eu continuava seguindo os passos do Processo. O réu jamais iria escapar do julgamento, era importante que eu destacasse para todos que o crime cometido contra meu filho não era de autoria desconhecida, ouve Indiciamento, Denúncia, Pronúncia e não houve qualquer ofensa ao princípio constitucional da presunção de inocência, pois sua equipe de defesa utilizou todos os Recursos disponíveis, agora só falta o Julgamento, portanto em nenhum momento houve cerceamento de defesa. O que houve foi o insucesso da retórica vazia e incoerente dos contratados do réu, diante de uma instrução processual probatória que indiscutivelmente provou que o réu estava no palco do crime.

Dia 11 de maio de 2004, terça feira.

Novamente mudei de residência, motivo de mudar de endereço diversas vezes, foram as várias ameaças de morte por telefone. As ameaças eram para que eu ficasse calado e não falasse com a imprensa, não fizesse protestos nas ruas, pois algum carro ou moto poderia me matar, que eu não distribuísse as cartas denúncia, que eu fosse embora da Bahia e deixasse que a Justiça “resolvesse” tudo. Os telefonemas ameaçadores diziam que eu tinha mais filhos e que precisava tomar cuidado, etc. Nunca senti medo, mas me preocupava com minha família, por isso mudei de casa tantas vezes. Meus familiares não entendiam, eu não revelava as ameaças, eles pensavam que eu estava enlouquecendo. Sempre falo para as pessoas vítimas de ameaças, que denunciem imediatamente a Polícia, não ignorem as ameaças, pois quem ameaça pode ser mesmo um criminoso.

95. Julgamento marcado

Dia 17 de maio de 2004, segunda feira

Saí cedo de casa com destino ao Fórum Criminal onde falei com a servidora responsável pelo processo e pedi que distribuísse o processo para a Coordenadoria Central das Varas do Júri. A servidora acessou o sistema eletrônico e prometeu que no expediente da tarde iria distribuir o processo para a Central; agradei e voltei para casa. No outro dia voltei novamente ao Fórum para confirmar a informação que o processo teria sido distribuído no dia anterior, solicitei a servidora outro extrato/espelho do processo. Com o extrato na mão constatei que foi designada para presidir o julgamento a Segunda Vara do Júri, imediatamente segui para lá onde me apresentei ao chefe do cartório e pedi para falar com o juiz. Eu precisava dizer para o juiz que era importante que ele abreviasse a data do julgamento, pois o crime cometido contra meu filho era um Homicídio Doloso enquadrado na Lei de Crimes Hediondos, e que minha família estava sofrendo muito.

Dia 19 de maio de 2004, quarta feira.

Impossível ficar em casa esperando os fatos acontecerem; peguei uma faixa de protesto e cartas denúncia e fui para o centro da cidade. Eram centenas de pessoas que se aproximavam para olhar as fotos e perguntar os detalhes do crime; era cruel repetir o assunto, mas necessário. Ao olharem as fotos e lendo os jornais as pessoas ficavam sabendo de tudo. Nesse dia aproximou-se outra “medusa” protetora do assassino, de cinco em cinco minutos ela perguntava.

– Que provas o Senhor tem para acusar o “religioso” de assassino?

Não costumo responder as provocações dos admiradores do assassino, mas dessa vez não consegui permanecer calado, pois percebi o sarcasmo em suas palavras. Acredito que essa mulher fazia parte da mesma “instituição” do acusado. Olhei firme em seus olhos e disse: Senhora, eu sei que ele é um dos autores do assassinato, pois é a Polícia Civil da Bahia que afirma ser ele um dos assassinos, então ele é um dos assassinos, por favor afaste-se pois não quero me contaminar com seu veneno. Entre as centenas de pessoas que se aproximaram para prestar solidariedade, um fiscal da prefeitura de Salvador aproximou-se, me cumprimentou e pediu permissão para segurar minha faixa por alguns minutos, recusei, mas ele insistiu.

“Não posso fazer nada para que o assassino vá para cadeia, mas posso lhe ajudar a segurar a faixa por alguns minutos para que o senhor descanse os braços”.

Essas palavras me emocionaram, então permiti que ele segurasse por alguns minutos minha faixa de protesto. Após sete horas e meia em pé encerrei o protesto, exausto, com fome e sede fui para casa. À noite recebi um telefonema do advogado informando que a Promotora de Justiça tinha levado o processo para preparar a Acusação para o dia do Julgamento.

Dia 24 de maio de 2004, segunda feira.

Minha ansiedade era grande para que o juiz marcasse para breve o dia do julgamento; enquanto esperava o dia chegar resolvi pela manhã pegar duas faixas de protesto e ir em direção ao Fórum. Parei na avenida principal com as faixas bem esticadas e iniciei a distribuição das cartas denúncia para a população. Algumas horas depois, o Dr. Osvaldo Emanuel veio com a notícia tão esperada, o juiz tinha marcado o julgamento para o dia 07 de junho de 2004, segunda feira às 8h30. Encerrei meu protesto, enrolei as faixas e retornei apressado para casa, pois a Marion precisava receber a notícia logo. Entrei pela porta de casa ofegante. Marion! Finalmente foi marcado o julgamento para daqui a quinze dias. Era para nós a notícia mais agradável dos últimos anos, sabemos que nosso Luquinha não voltará mais, mas o acusado sentado no Banco dos Réus é um alívio para nós.

Dia 26 de maio de 2004, quarta feira.

Acordei antes do amanhecer, peguei as faixas de protesto e cartas denúncia e fui para a Praça do bairro Campo Grande em frente ao famoso Teatro Castro Alves em Salvador onde permaneci por oito horas seguidas empunhando as faixas e distribuindo as cartas. Recebi por telefone uma boa notícia de Brasília, o Dr. C. M de Brasília estaria em Salvador para acompanhar pessoalmente o julgamento. A tarde fiquei emocionado pois uma senhora em lágrimas aproximou-se para prestar solidariedade, abraçou-me e falou que também era vítima de violência; sua irmã foi assassinada com várias facadas, e três anos haviam passado e o assassino continuava em liberdade. Essa senhora estava com uma criança, seu sobrinho filho da irmã assassinada, cumprimentei a senhora e disse: Continue denunciando o crime e exija das autoridades que a justiça seja feita. Se sentir vontade de chorar, chore bastante, mas chore diante de Deus fazendo muitas orações ou preces. Às cinco horas da tarde recolhi as faixas e fui para casa, à noite telefonei para o advogado e recebi outra notícia, agora desagradável. Os contratados do

acusado Silvio, pressentiram que seriam abalroados por outra derrota, por isso tentaram adiar o Júri Popular.

Com “**Annimus Differendi**” (**intenção de adiar ou retardar**), os contratados do réu entraram novamente com um pedido na Justiça para cancelar a data do julgamento. Alegaram ao Tribunal que foram pegos de surpresa com a decisão da Justiça. Não esperavam que a data do júri popular fosse tão imediata, e que quinze dias era pouco tempo para preparar a defesa pois o processo era muito volumoso e com o tempo reduzido o acusado seria prejudicado no seu amplo direito de defesa. Fiquei contente com a argumentação deles, percebi que estavam despreparados para atuar no julgamento. Para ajudar a acusação gravei num pen drive as fotos feitas pela Polícia Científica no local do crime e do corpo carbonizado do Luquinha. Eram ao todo 65 fotos que através de um telão ⁷³ **Data Show** seriam exibidas no momento do julgamento ao Conselho de Sentença e a todos os presentes no Tribunal. O objetivo não era para elucidar o crime, pois tudo já estava elucidado, era necessário mostrar a crueldade cometida contra o Luquinha. A noite recebi o telefonema do advogado informando que o juiz não aceitou os argumentos da defesa. A data para o dia 07/06/2004 foi mantida e o julgamento não protelado. O Magistrado falou que se o réu Silvio Galiza não comparecesse ao Júri, iria solicitar sua Prisão Preventiva.

Dia 31 de maio de 2004, segunda feira.

Fiz outro protesto em frente ao Fórum distribuindo mais cartas denúncia, depois esperei o M. e a S. que são testemunhas da acusação para encaminhá-los ao Cartório da Segunda Vara do Júri para assinar o ⁷⁴ **Mandado de Intimação** para o Julgamento. Aguardamos a chegada do advogado que fez uma reunião conosco, falou que a defesa do réu arrolou como testemunha o superior hierárquico F. que foi transferido para Belém do Pará, uma testemunha longe assim é quase impossível em tempo hábil receber uma intimação, então, o Júri cai e o julgamento é adiado. O advogado falou que ia telefonar para o Fórum de Belém do Pará e enviar a intimação para o Fernando. Os **Artigos 370, 371 e 372 do Código de Processo Penal** esclarece sobre as Intimações.

⁷³ **Data Show**: *É como se fosse um retro projetor, só que da imagem do computador. Ele é adaptado no lugar do monitor e vai refletir a imagem na parede, quadra ou tela, só que em tamanho grande.* (Dicionário online).

⁷⁴ **Mandado de Intimação**: *São ordens emitidas por juiz que devem ser cumpridas. Quando quer intimar uma pessoa, expede Mandado de Intimação.* (Informe jurídico).

96. Procurando testemunha

Dia 1º de junho de 2004, terça feira.

Saí de casa às 6h15 da manhã rumo ao Fórum, pois no dia anterior pedi aos Oficiais de Justiça para auxiliar à encontrar o endereço do obreiro Gilson e do Luciano que estão ligados à instituição do acusado. A estratégia do meu advogado Dr. Osvaldo Emanuel em requerer essas duas testemunhas, era na possibilidade que um deles caísse em contradição e complique ainda mais a situação do réu, o que é muito provável.

Creio que este Luciano sabe muita coisa que ainda não foi revelada sobre os assassinos, pois ele na noite do crime estava acompanhado do acusado. Às 8h30 eu e mais três Oficiais de Justiça chegamos no bairro Santa Cruz, ao chegar lá não saí do carro mas apontei a casa do obreiro Gilson, dois Oficiais desceram e entregaram a intimação aos pais de Gilson. Eles foram rudes e mal educados com os Oficiais falando que o Gilson não sabia de nada e não tinha nada a declarar, que ele estava no trabalho e não poderia ir ao julgamento. Os Oficiais de Justiça falaram aos pais do intimado que se ele não comparecesse, estaria desobedecendo uma ordem judicial e poderia ser preso. Saímos à procura do Luciano amigo do acusado e não encontramos, ele já tinha mudado de residência a mais de um ano e ninguém sabia seu novo endereço. Solicitei aos Oficiais que me entregassem a intimação do Luciano, eles relutaram, mas insisti e terminaram cedendo pois prometi que iria virar o bairro de cabeça para baixo mas encontraria o “homem” de qualquer maneira, os Oficiais deixaram comigo a intimação e foram embora.

As 14h eu já estava no bairro Vale das Pedrinhas juntamente com o jovem M. e meu irmão Gervásio para tentar localizar o endereço do Luciano, procuramos até a noite e não encontramos, então voltei para casa. Mesmo sem eu ter providenciado o “**data show**” o advogado Dr. Osvaldo Emanuel entrou com uma Petição ao Juiz na 2ª Vara Privativa do Júri para a instalação do equipamento no dia do julgamento. Os advogados do acusado entraram com outro Recurso para impedir o “**data show**”, ele sabia que as fotos do Luquinha carbonizado eram chocantes. Nem todos conseguiram ver as fotos, eram cruéis os detalhes do que os assassinos fizeram com o Luquinha, a exposição das fotos iria indignar quem visse.

97. Advogados contra exibição de fotos

O meu advogado Dr. Osvaldo Emmanuel fez uma petição às fls.554, requerendo ao juiz que iria presidir o júri, a utilização do data show no plenário do júri; o juiz também ouviu os advogados de defesa do réu que, as fls. 559/560, foram contrários a exibição das fotos do Luquinha carbonizado através do data show. O juiz decidiu, “*ao que parece* ⁷⁵ “*Data Vênia*” *há um equívoco de entendimento quanto à forma de utilização do aparelho em questão. Não se trata de trazer ao plenário qualquer inovação da prova colhida no curso da instrução*”.

O meu advogado não estava trazendo ao júri qualquer surpresa ou inovação de prova, pois os advogados de defesa do réu tinham conhecimento que as fotos constavam nos autos do processo. As fotos do Luquinha carbonizado eram estarrecedoras, por isso queriam impedir os jurados de verem as fotos.

O juiz entendeu que era uma “*mera reprodução das peças processuais, desde a denúncia, passando pelo inquérito policial provas periciais e testemunhais, fotografias constantes dos autos, alegações finais, pronúncia, recurso em sentido estrito, 76.Acórdão, etc.*” O juiz disse que “*o data show não iria causar prejuízo e que poderia ser útil a ambas as partes e, especialmente, ao Conselho de Sentença.*”

Dia 05 de junho de 2004, sábado.

75 “*Data Vênia*”: “*É uma expressão em latim, é uma forma educada e polida de iniciar uma frase de discordância sobre o que disse ou escreveu o interlocutor. Corresponde a dizer “com o devido respeito” ou “com a devida vênia”. Quando o operador do direito pretende apresentar uma opinião divergente da que foi exposta, para não parecer arrogante ou autoritário, introduz a cordial expressão, a alguém com um cargo ou posição superior. Quando dirigida a alguém com posição inferior, pode ser demonstração de ironia.*”(Dicionário de latim)

76 **Acórdão**: “*É uma decisão colegiada de um tribunal, (proferida por mais de juiz), via de regra em grau de recurso, mas que também pode ser prolatada em ações de competência originária (exemplo: mandados de segurança, “habeas corpus”, ações rescisórias, etc.)* (Informe jurídico).

Traído pela obediência

Faltavam apenas dois dias para o julgamento, a tensão era enorme, às três horas da madrugada acordei e não consegui mais dormir. Era importante o testemunho desse Luciano, pois ele foi a única pessoa que acompanhou o réu e Lucas na noite do crime. Eu estava determinado à percorrer rua por rua, casa por casa do bairro, mas encontraria o Luciano. Dom Gervásio e eu andamos exaustivamente por ruas, becos, guetos e ladeiras; após seis horas já estávamos no limite de nossas forças, mas não podíamos desistir, pois se alguma testemunha não comparecesse, haveria o risco do julgamento ser cancelado e postergado para alguns meses depois. Quando faltavam alguns minutos para o horário que estabeleci para encerrar nossa jornada, o Gervásio parou frente a uma velha casa de três andares, não havia nenhum número que identificasse a casa, então o Gervásio disse:

“É nessa casa, só pode ser aqui”!

Bateu na porta e era ali mesmo, o Luciano que tanto desejávamos encontrar estava ali, após ele receber o Mandado de Intimação saímos rapidamente pois já era noite. **Os Artigos 202 à 225 do Código de Processo Penal** informam sobre as testemunhas.

Dia 06 de junho de 2004, domingo

Faltando apenas um dia para o julgamento eu não conseguia mais dormir; pela manhã fui ao aeroporto recepcionar o advogado Dr. C.M. de Brasília, do aeroporto levei ao hotel e após acomodá-lo, me dirigi ao bairro de Amaralina. M.P. e S. aguardavam, estava marcada uma última reunião com o advogado para as instruções do julgamento, a reunião foi ao ar livre na Praça Nossa Senhora da Luz no bairro Pituba.

O clima era de tensão pois as testemunhas foram ameaçadas diversas vezes pelos amigos do réu, agora o dia decisivo estava próximo e todos estavam dispostos a falar tudo o que sabiam. Eu e a Marion seguramos as mãos das testemunhas para transmitir-lhes calma e segurança, o advogado explicou as últimas orientações, de repente o chafariz da Praça foi ligado e a água espirrou para o alto, a testemunha S. deu um grito ela pensou que estava sendo atacada pelo assassino, foi impossível conter os risos, o grito da S. foi alto que assustou até as pessoas que estavam na praça.

98. Julgamento

Dia 07 de junho de 2004, segunda feira

Às 8h eu e as testemunhas de acusação entramos numa sala reservada onde ficamos incomunicáveis. O início do julgamento seria às 8h30, porém o acusado chegou atrasado ao Tribunal e iniciou às 10h. O réu Silvio entrou no Tribunal envergando um terno azul escuro de Corte Inglês com sua equipe de advogados. Cabeça erguida e olhar direto para a assistência, ele sentou no Banco dos Réus entre dois policiais. Não pareceu perturbado, apesar de estar ali sendo acusado de um Crime Hediondo, ele estava alheio à movimentação e totalmente tranquilo. Um dos advogados do réu novamente tentou impedir que o data show fosse instalado, alegando que:

“As fotos de Lucas carbonizado, iriam prejudicar seu cliente, e que era um ato de violência processual”. As fotos eram parte dos Autos do Processo, eram provas tiradas pela Polícia Técnica no local do crime, portanto o que o advogado queria era tumultuar o julgamento. A Promotora de Justiça **Dra. Cleuza Boyda** não aceitou a recusa do advogado de defesa ao data show, dizendo *“tratar-se de provas técnicas e periciais, são indícios tão concatenados, que juntos formam uma prova que ao nosso entendimento é irrefutável”*.

Ainda assim a equipe de advogados do réu solicitou liminarmente através de petição que o Tribunal de Justiça desse seu parecer sobre o assunto, e falou ao juiz Cássio Miranda que queria esperar a decisão do Tribunal para a utilização do data show. O advogado disse que *“iria solicitar a anulação do Júri caso o resultado não lhe fosse favorável”*, o juiz manteve a decisão liberando a utilização do equipamento. Alertado pelo advogado do réu que a exibição do arquivo eletrônico poderia provocar comoção na plateia e pôr em risco a integridade do réu. O Magistrado solicitou reforço policial intenso, também foi utilizado um detector de metais pelos policiais que controlavam o acesso ao Salão do Júri. O juiz Cássio Miranda em seus trinta anos de Magistratura jamais tinha presidido um júri em que o data show tenha sido utilizado, ele opina que: *“Tanto melhor seria se pudéssemos dispor sempre de qualquer meio tecnológico capaz de facilitar o exame dos autos, em todos os detalhes, possibilitando a formação do livre convencimento do jurado de forma mais completa, tudo em busca da verdade real”*. (juiz)

Iniciado o julgamento o réu foi interrogado por três horas pelo Juiz, Promotor e pelos advogados de acusação e defesa. O debate foi intenso.

O juiz perguntou ao réu Silvio *“como você se apresentou à Polícia?”* Ele respondeu que: *“Fui algemado por dois amigos do pai do menino (Carlos Terra) e que foi agredido dentro da delegacia, com tapas no rosto e ameaçado que teria seus braços e pernas quebrados”*.

O juiz perguntou *“se ele estava só na delegacia?”* Ele disse que sim. O juiz perguntou *“se ninguém viu ele ser agredido”*. Ele disse que não. *“Você está dizendo que o delegado mentiu”*. Ele ficou calado. O juiz mandou ele se aproximar e perguntou: *“De quem é esta assinatura?”*

“Como você diz que estava só, se estava acompanhado de seu advogado?”

O advogado disse que *“o juiz estava sendo parcial e tendencioso”*. O advogado disse que *“era guerra de religião e que a Promotora de Justiça estava querendo complicar”*.

A Promotora disse: *“Eu nem comecei ainda!”*

Antes de iniciar meu depoimento ao juiz ele perguntou *“se eu preferia que o acusado deixasse o recinto”*. Respondi ao juiz: Quero que ele ouça tudo aquilo que tenho para dizer frente a frente. O réu no entanto parecia ter entrado num sono profundo. Fechou os olhos durante todo meu depoimento. Sabatinado pelo juiz o réu manteve-se frio e indiferente. Falei ao juiz que não queria acreditar que meu filho estivesse morto, tinha a esperança de vê-lo entrando pela porta a qualquer momento e me abraçar. A Promotora do Ministério Público expôs uma prova que considera definitiva: Folhetos e páginas de um jornal da “instituição” e partes de uma bíblia foram encontrados dentro do caixote em que estava o corpo de Lucas. De acordo com a Promotora, os papéis puderam ser identificados porque foram protegidos pelas costas de Lucas, impressadas entre o caixote e o corpo as folhas não queimaram. O réu permaneceu calado e olhando friamente através do data show as imagens do Luquinha carbonizado sem demonstrar qualquer reação. Nem mesmo o discurso inflamado da acusação parecia abalar o assassino, ele parecia dormir o chamado sono dos justos enquanto era acusado de um Crime Hediondo. O na época um sargento chefe da segurança da “catedral da fé” com seu depoimento deu mote suficiente para mais uma estocada da acusação. O obreiro Gilson do mesmo templo do réu foi detido no final da noite de segunda feira sob acusação de falso testemunho, a Promotora de Justiça interpretou como perjúrio parte do depoimento do

Gilson. Optando por se retratar Gilson terminou “lembrando” o que tinha “esquecido”. Quando os jurados se retiraram para a sala secreta, fiquei nervoso, eles foram decidir se absolviam ou condenavam o réu. Olhei para o relógio, eram 2h9m da madrugada quando os jurados voltaram ao Salão do Júri acompanhados do Juiz. O ⁷⁷ “**Verdictum**” já estava decidido. O juiz mandou que os policiais conduzissem o réu à sua frente e leu a sentença. O final do julgamento produziu evidentes transformações na postura do condenado, ao sair do Salão do Júri estava cabisbaixo e visivelmente deprimido, ele parecia ter envelhecido alguns anos. Em nada lembrava a figura arrogante e até desafiadora que, três dias antes entrara no Tribunal. Parecia que finalmente tomara consciência da realidade que sempre teimara em negar, a de que era réu de um dos crimes mais hediondos cometido na Bahia. O julgamento durou três dias sendo considerado um dos mais longos da história do judiciário baiano. O Juiz Cássio Miranda considera:

“Pacífico o entendimento jurisprudencial não ser obstáculo à prisão, fato de o réu ser primário, de bons antecedentes, ter trabalho e residência fixa, bem como ter se apresentado aos atos processuais, se as razões do confinamento superaram tais qualificações.” Outro aspecto assinalado pelo Juiz é: *“A necessidade de ⁷⁸Custódia Cautelar do réu como medida necessária e imprescindível, ante a condenação, como garantia da ordem pública, vez que o crime foi cometido com grande crueldade e violência”*,

Como enfatizou na sentença. De acordo com o juiz:

“A decisão da prisão lastreou-se na Lei de Crimes Hediondos, não fazendo jus o réu apelar em liberdade”. Ainda em sua sentença o juiz Cássio Miranda assinalou que: *“As consequências do crime são irreversíveis e extremamente graves, por quanto além de resultar na morte de um adolescente cheio de vida e planos para um futuro brutalmente interrompido, submeteu a sua família a um indescritível sofrimento”*. Na sua visão, *“a situação foi agravada pela absurda ineficiência do Estado da Bahia em dotar os recursos indispensáveis aos seus prepostos lotados no Instituto Médico Legal, os quais pelo menos na época do crime não dispunham de condições técnicas para realizar o DNA de corpo carbonizado, indispensável à identificação da vítima.”*

77 “*Verdictum*”: *É o veredicto, declaração dos jurados sobre a culpabilidade ou não do acusado.* (Dicionário de latim)

78 *Custódia Cautelar*: *Atualmente tem cinco espécies de Custódia Cautelar ou Prisão Cautelar, decorrente de flagrante, a preventiva, a temporária, por sentença de pronúncia e por sentença de pena condenatória recorrível.* (Dicionário online)

99. Sentença condenatória

Dia 09 de junho de 2004, quarta feira.

Na Sentença condenatória ficou claro que o réu foi incurso nas sanções do **Art. 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe), II (emprego de fogo) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), do Código Penal, c/c o Art. 1º, inciso I, da Lei 8.072-90**, sob a imputação de ter ceifado a vida do Luquinha, fato dado como ocorrido no dia 21 de março de 2001, lançando certa quantidade de substância inflamável sobre o corpo da vítima para depois atear-lhe fogo, o réu Silvio R.S.G. devidamente qualificado nos autos, foi submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri.

A equipe de defesa do réu insistentemente negou a autoria do crime cometido pelo seu cliente, mas o veredicto dos senhores jurados concluiu que ele cometeu o homicídio. Ele agiu com dolo sem vacilar aproveitando--se da sua ‘autoridade’ religiosa para atrair o Luquinha do templo do bairro Santa Cruz para o templo do bairro Rio Vermelho onde posteriormente o imobilizou, amordaçou e o **Imolou**, isto é, queimou meu filho ainda com vida. As circunstâncias do crime revelaram que o réu Silvio agiu com extrema frieza, traço marcante de sua personalidade por isso o juiz fixou a pena base em **23 (vinte e três) anos e 5 meses** para ser cumprida integralmente em regime fechado, conforme dispõe o **Inciso I do Artigo 2º da Lei nº. 8.072-90**. O juiz condenou o réu ao pagamento das custas processuais.

O juiz seguiu uma decisão de um Ministro do Superior Tribunal de Justiça que declarou; *“mesmo o réu solto durante toda a instrução criminal foi negado apelar em liberdade e que esta negativa quando bem fundamentada não configura constrangimento ilegal, que não é obstáculo a segregação ⁷⁹ Ante Tempus, fato de o réu ser primário, possuidor de bons antecedentes, ter trabalho e residência fixos, bem como ter se apresentado aos atos processuais, se as razões do confinamento superam tais qualificações, garantindo a credibilidade da justiça”*.

79 “Ante Tempus”: *Significa antes do tempo, antes do prazo.* (Dicionário de latim).

Ao ser divulgada a Sentença Condenatória fiquei aliviado pois um dos assassinos do Luquinha tinha sido definitivamente condenado. A minha luta por justiça continuou pois eu tinha certeza do envolvimento de outros superiores do condenado. Fiquei enojado com a falácia dos contratados, protetores e superiores do condenado, quando disseram que uma pena pesada colocava uma **carga aflitiva** no “coitado” criminoso, pois feria flagrantemente o princípio da humanidade. Dizer que o assassino condenado e seus asseclas não cometeram nenhum crime, é o mesmo que dizer que a Lei da Gravidade não existe. Não adiantou lubrificar as inverdades, os contratados ficaram atolados no descrédito. A urdidura (trama) criminosa dos superiores religiosos que lutaram desesperadamente para inocentar um dos assassinos não prosperou, deveriam ser punidos, pois deixaram um lastro de mentiras e ameaças às testemunhas de acusação.

Após ouvir a sentença me senti recompensado pela contribuição da **defesa suicida** que foi relevante para a condenação de um dos assassinos. O desajuste verbal deles foi surpreendente.

Os contratados do assassino julgado e condenado, o arrastaram até o final da estrada onde estava o “**patíbulo**” (estrutura usada para a condenação). Não existe volta, a blindagem construída ao redor do assassino nada mais pode fazer, ele terá que cumprir sua pena atrás das grades da prisão.

A sociedade baiana é privilegiada no seu quadro de juízes justos, e com destaque ao **Magistrado Cássio Miranda** que pela lisura de suas decisões é um “**Judex Idoneus**”, que significa juiz idôneo. (Dic. de Latim)

100. Apelação no júri

Dia 12 de junho de 2004.

Após a leitura da sentença condenatória pelo juiz os advogados de defesa do condenado entraram com uma ⁸⁰ **Apelação** no Tribunal para anular o julgamento e a condenação. Eu e minha família nos sentimos aliviados pela condenação do primeiro criminoso. Foram três dias e três noites dentro do Fórum no Salão do Júri sem dormir, às 3h30 da madrugada de quarta feira dia 09 de junho fui embora para descansar. A partir da sentença todos poderão chamar o Silvio de assassino, ele foi considerado oficialmente pelo Tribunal do Júri um dos culpados pelo assassinato do Luquinha. Minha luta não acabou, com esse novo Recurso da defesa era provável que houvesse outro julgamento pois no Brasil quando um réu era condenado a mais de 20 anos de prisão ele tinha o benefício de um segundo julgamento, principalmente quando o criminoso tem alto poder aquisitivo. O condenado no julgamento teve sua periculosidade revelada e ficou demonstrado inequivocamente que sua personalidade era voltada para a criminalidade. Era um absurdo inaceitável ele ser premiado com uma segunda chance. Observo que nos países mais desenvolvidos um criminoso após a condenação não recebe o benefício de outro julgamento; no Brasil os legisladores ao elaborarem as leis beneficiam os bandidos. Os outros assassinos devem estar pensando que agora vou sair de cena, estão enganados, minha luta por justiça se estenderá até o dia em que todos eles sejam condenados e presos. Serão várias etapas que preciso vencer, primeiro é necessário que o condenado denuncie os outros assassinos, depois eles deverão ser Indiciados em Inquérito Policial, depois Denunciados pelo Ministério Público, Pronunciados pelo juiz de Primeira Instância, depois julgados e condenados; se entrarem com Recursos, Agravos, Embargos, no Tribunal de Justiça, no Superior Tribunal de Justiça ou no Supremo Tribunal Federal em Brasília, tenho certeza que serão derrotados. Creio na possibilidade do F. e o J. estarem envolvidos, pois os autos do processo revelam indícios suficientes para incriminá-los.

80 **Apelação**: “É amplamente descrita no Código de Processo Penal nos Artigos 593, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602 e Artigo 603 do CPP.”

101. Abraçando seu crânio

Dia 25 de maio de 2005, quinta feira.

Às 8h da manhã eu estava no cemitério, tinha marcado a troca de túmulos, pois comprei uma lápide chamada eterna. O túmulo do Luquinha era visitado por pessoas desconhecidas, que prestavam solidariedade depositando mensagens e flores. Pontualmente às 10h da manhã os funcionários (coveiros) do cemitério iniciaram a abertura do túmulo, eu estava ali em pé observando cada martelada no cimento. Ao meu lado a tristeza, as lágrimas e a saudade do meu filhinho.

Ao removerem a tampa do túmulo olhei para dentro e enxerguei o caixão, não consegui conter as lágrimas. Eles retiraram o caixão e colocaram no chão aos meus pés, desparafusaram a tampa e abriram.

Meu coração quase parou de bater ao contemplar seus restos mortais, o que senti foi inexplicável, inenarrável, meu filhinho querido e tão amado estava reduzido a um esqueleto.

Seus ossos estavam escurecidos pela carbonização, ainda era visível a crueldade cometida contra Luquinha. Ele tinha um olhar cândido, era puro e sem mácula, era lindo, bem vestido e perfumado, agora eu contemplava seus ossos chamuscados pelo fogo.

Com lágrimas em silêncio sentei no chão ao lado do caixão observando os coveiros que delicadamente transferiam os ossos do Luquinha para uma pequena urna. Em determinado momento um dos coveiros falou.

“Olhe que dedinho pequenino ele tinha”!

Impossível conter as lágrimas, é imperdoável o que fizeram com meu filhinho amado, jamais conseguirei descrever o que senti naquele momento. Ainda sentado no chão estendi as mãos e peguei seu crânio já seco e beijei, depois encostei do lado esquerdo do meu peito onde está o coração e abracei bem forte.

Enquanto minhas lágrimas caíam sobre o crânio por alguns momentos, como se fosse numa visão senti que não era seu crânio, contemplei meu Luquinha amado com seu rosto lindo, seus cabelos penteados, seus olhos brilhantes, seu sorriso puro, até senti seu perfume. Naquele momento eu desejei que o tempo parasse, mas o tempo não parou, foram poucos segundos de ilusão que amenizaram minha dor.

A realidade é outra sou obrigado a conviver com esta tragédia até o último dia da minha vida. Levantei do chão e acompanhei os coveiros até a outra lápide que já estava aberta, após colocarem seus ossos lá dentro lacraram a lápide. Saí do cemitério com a sensação de que o mundo tinha desabado sobre minha cabeça. Entrei no carro e voltei para casa falando comigo mesmo. Vou continuar minha luta por justiça, só vou parar quando todos os outros homicidas estiverem atrás das grades de uma prisão.

Inumanos, abaixo da animalidade, covardes, facínoras, selvagens, delinquentes morais, protetores de pedófilos assassinos, estelionatários da fé, canalhas religiosos que auto intitulam-se homens de “deus”. O dono da instituição deles continua usando o dinheiro alheio para acobertar criminosos, não os deixarei em paz enquanto estiverem impunes.

Quando me refiro aos inumanos com palavras fortes, não significa que os odeio com ódio mortal, pois com relação a eles não tenho sentimento nenhum.

O que presenciei no cemitério me abalou profundamente, permaneci dois dias dentro de casa pensando o que fazer para conseguir mais provas para expor publicamente os outros assassinos.

Resolvi sair de casa deixando para trás a dor e as lágrimas, eu precisava continuar minha luta e continuar honrando a memória do meu Luquinha querido.

Posteriormente pesquisei em alguns livros sobre a mente humana, li num informativo de neurologia que as pessoas ao enfrentarem grandes tragédias sofrem até o final de suas vidas e que *“o hipocampo é uma região do cérebro que fica com sequelas permanentes, uma emoção forte fica marcada como se fosse uma ferida que nunca cicatrizará. Todos os neurônios têm memória, por isso após um trauma emocional violento as sequelas no cérebro permanecem para sempre.*

Com sequelas ou sem sequelas jamais vou desistir, sou incansável, não os temo.

102. Namorada inventada

Dia 05 de junho de 2005.

Após o primeiro julgamento e a primeira condenação continuei com os protestos e distribuindo milhares de cartas denúncia, neste período muitos fatos aconteceram. O assassino condenado continuou desfrutando de muitos privilégios no presídio de Salvador, sem possuir nível superior ele ficou em cela especial bem protegido e com toda mordomia possível. Segundo comentários suas refeições eram de cardápio exclusivo, pois vinham de fora da cadeia, ele não comia o que os outros presos comem, ele alegava que **tentaram envenená-lo**.

Segundo ele, recebia visitas de um “bispo deputado federal e pastores deputados estaduais” de sua instituição. Segundo comentários o condenado passou a se relacionar sexualmente com outro preso, e este preso disse que o condenado lhe revelou detalhes do crime.

Após vir à público os detalhes do crime e o suposto namoro com o preso, os amigos e cúmplices do assassino arrumaram uma mulher para visitá-lo na prisão e anunciar que era sua namorada.

Durante estes anos a namorada nunca apareceu, porque nunca existiu. No início do Processo em uma oitiva diante do juiz uma testemunha de defesa do condenado declarou que o conhecia desde que nasceu, e ele nunca namorou uma mulher.

Preciso deixar esclarecido que não estou preocupado e nem me interessa a preferência sexual das pessoas, penso que todos são livres para optar por suas preferências, penso também que ninguém tem o direito de criticar a opção do seu próximo.

Se um homem namorar um homem, ou uma mulher namorar uma mulher segundo a Constituição Federal do Brasil, não estão cometendo nenhum crime, é simplesmente opção sexual.

Mas se um adulto não gostar de homem ou de mulher, e gostar de crianças ou adolescentes para o sexo, então é um pútrido criminoso e pedófilo que merece ser castrado sumariamente.

Pesquisei muito sobre a pedofilia e li vários artigos de especialistas afirmando que segundo estudos científicos da mente humana, os pedófilos são
irrecuperáveis.

Não sou ⁸¹ **Homofóbico**, eu sou veementemente contra e inimigo de pedófilos. Eu pergunto. Por que num **átimo de tempo** (instante rápido) caiu do espaço sideral uma “**namorada**” mulher para o condenado? Por que esconder que ele se relacionava sexualmente com o outro preso?

Acredito que arrumaram uma namorada mulher para desclassificar o depoimento do preso, que delatou o condenado de ter lhe revelado detalhes do crime.

Tive acesso à gravação do depoimento desse preso, não irei descrever o que ouvi pois fiquei revoltado e com nojo, é inacreditável a frieza do assassino condenado.

Chorei por algum tempo, mas não podia ficar chorando, precisava continuar lutando.

Durante o Processo Criminal foram contundentes os depoimentos das testemunhas, elas declararam que o condenado demonstrava forte atração pelo Luquinha, o que para mim e minha família foi revoltante.

E mais revoltante ainda era enfrentar esses **etílicos** financiadores de assassinatos, que com o dinheiro dos dízimos e das ofertas do povo financiavam a defesa de todos os acusados.

Eu tinha consciência que andava num terreno minado de criminosos milionários; alguns de meus amigos não falam mais comigo, eles sentem medo desta corja de bandidos. Entendo meus amigos. Eu tinha consciência que estava sozinho e não podia esperar o apoio de ninguém, era importante continuar lutando por justiça.

Até que todos culpados sejam punidos continuarei repetindo; estou numa guerra, esta guerra é só minha, jamais recuarei, não sou covarde, enquanto viver vou honrar a memória do meu Luquinha, mesmo que custe minha vida.

Posteriormente ainda por conta de minha investigação particular no dia 10/06 no voo Varig RG 8614 saí de Salvador para o Rio de Janeiro; no dia 12/06 no voo Varig RG 2332 retornei para Salvador.

81 **Homofóbico**: *“É a pessoa que tem uma série de atitudes e sentimentos negativos em relação a homossexuais. No ano de 1991 a Anistia Internacional passou a considerar a discriminação contra homossexuais uma violação de direitos humanos.”* (Dicionário online).

103. Operação sombra

Dia 02 de agosto de 2005.

Um conhecido meu ficou apreensivo com a covardia deles e perguntou.

“E agora Carlos? Eles contrataram grandes profissionais para inocentar o condenado.”

Dei uma gargalhada e respondi; ridículos, ficarão perdidos todos aqueles que tentarem inocentar e libertar o condenado e os outros autores. Serão sim os maiores derrotados, pois após o segundo julgamento sairão do Tribunal diminuídos todos que tentarem defender o indefensável serão derrotados. Defender o indefensável e lograr êxito é impossível, vão desabar como um trem descarrilado. Mesmo que os cúmplices superiores do condenado estejam armando outra blindagem de aço para protegê-lo, tenho absoluta certeza que essa blindagem será derretida no dia do segundo Julgamento. Os considerados grandes sairão do Tribunal **pequenos**, os fortes sairão enfraquecidos, os valorizados sairão valendo centavos, os imbatíveis sairão abatidos. Recebi com satisfação a informação da ⁸² **Operação Sombra** através da escuta telefônica dentro do presídio, a operação foi sigilosa, mas eu tive conhecimento. Liguei para um amigo e falei: Ore por mim pois estou próximo do limite do suportável, eu preciso resistir.

O Ministério Público enviou uma petição ao juiz que aceitou com base na Lei 9.296/96, que trata da interceptação de comunicações telefônicas de qualquer natureza. Fiquei satisfeito com a decisão do juiz em autorizar a interceptação do telefone público instalado no interior do Presídio de Salvador; os presos comentaram que o condenado revelou detalhes relativos a prática do crime cometido contra o Luquinha; então a maneira mais eficaz de confirmar ou não esses detalhes era somente através das interceptações telefônicas. Seria muito bom se através dos telefonemas se descobrisse os nomes dos outros autores do assassinato, pois ele cometeu o crime com terceiras pessoas. E o mais revoltante foi saber segundo comentários do próprio condenado, que quem paga sua defesa é o dono da instituição religiosa que ele pertence.

⁸² **Operação Sombra: Teve como objetivo reunir provas de maneira sigilosa contra os integrantes da organização criminosa, com visibilidade somente para os investigadores, e na sombra para os investigados.** (Dicionário online).

Os advogados de defesa do condenado solicitaram também que fosse expedido ⁸³ **Alvará de Soltura** em favor do condenado Silvio. Não se conformaram que ele permanecesse preso, creio que estavam temerosos que ele entrasse em desespero e delatasse os outros.

O juiz negou o pedido dizendo que *“não havia no processo desapeço ou violação aos princípios constitucionais de amplitude de defesa e nem do contraditório. A interceptação do telefone público não afrontou a lei e jamais iria violentar sob qualquer âmbito, a amplitude da defesa, o sigilo profissional e as comunicações dos advogados; defiro a utilização do equipamento de escuta por ocasião do julgamento, deslocando-se, porém, para os autos principais aquele petição, mas permanecendo xerox da petição nestes autos, evitando-se, com isso, remunerações ociosas, com ⁸⁴ Certidão de Desentranhamento”*.

O teatro da hipocrisia dos indignos de credibilidade e dos prepostos da instituição se desfez, a equipe destrambelhada de contratados recebeu mais uma carimbada de derrota; o contratado mor ficou decepcionado.

Conheciam o Luquinha, mas não me conheciam, não sabiam que tenho sangue nos olhos e não temo nada nem ninguém.

83 Alvará de Soltura: *“É uma ordem judicial através da qual o Juiz ou Tribunal determinam a (liberdade) de quem se encontra preso ou detido.”* (Dicionário jurídico).

84 Certidão de Desentranhamento: *“A retirada de um determinado documento ou qualquer folha juntada a um processo ou protocolado constitui ato de desentranhamento, ato de retirar algum documento do corpo dos autos, Artigo 392, CPC.”*

104. Julgamento anulado

Dia 17 de agosto de 2005, quarta feira.

O Recurso da defesa do condenado pelo ⁸⁵ **Protesto Por Novo Júri** foi aceito pelo Tribunal de Justiça da Bahia e o **juízo foi anulado**. Fiquei irritado com a segunda oportunidade concedida ao condenado, mas era um “direito” dele, era constitucional, era uma lei elaborada e aprovada por alguns legisladores que protegem assassinos permitindo que brechas da lei os beneficiem. Após o primeiro Júri passaram sessenta e nove dias, não parei de denunciar. Continuei batendo na porta das autoridades, realizando protestos silenciosos nas ruas e distribuindo milhares de cartas denúncia para que o crime não ficasse no esquecimento.

Dia 26 de outubro de 2005, quarta feira.

Finalmente chegou o dia do novo júri, às 5h30 da manhã eu já estava em frente do Tribunal, às 8h as portas foram abertas, a imprensa estava presente, às 8h30 a sessão foi aberta pelo Juiz, mas não houve o segundo júri pois o novo advogado do assassino alegou ao juiz que foi contratado para a defesa há poucos dias, não tendo tempo de ler todo o Processo. O juiz aceitou o pedido do advogado e marcou nova data para o Júri, sendo assim o advogado do assassino e sua equipe teria trinta e cinco dias para ler e reler os Autos do Processo. O advogado anterior do assassino condenado, após não lograr êxito no primeiro Júri, foi destituído. Então contrataram segundo comentários, uma equipe considerada “**imbatível**”. Penso que aí é o início da grande derrota dos “**imbatíveis**”. Manobras, inverdades, delírios étlicos, estórias mirabolantes, fantasias, latim jurídico e recursos protelatórios não livrarão o assassino da rota de colisão que é a Segunda Condenação. No primeiro Júri a votação dos jurados pela condenação foi de **5 x 2**, no segundo Júri espero, ou melhor, tenho certeza que a votação para condenação será de **7X0**, uma derrota unânime. Tenho observado que este contratado é fraco, sua oratória é confusa e inexperiente.

85 **Protesto Por Novo Júri**: “*Era um Recurso exclusivo da defesa, contra decisões que acarretassem ao réu uma pena igual ou superior a 20 anos. Até a entrada em vigor da Lei Nº. 11.689, em 09/08/2008, era previsto nos Artigos 607 e 608 do Código de Processo Penal, que foram revogados.*” (Informe jurídico).

105. Testemunhas em pânico

Dia 17 de novembro de 2005, quinta feira.

Nesse dia acordei angustiado pedindo à Deus que me levasse breve para a eternidade, não sou forte, é o Pai Eterno que me fortalece, é Ele que me carrega em seus braços, sem Ele eu já estaria vencido.

Próximo ao dia do segundo Julgamento, os financiadores do assassino continuavam trabalhando incansavelmente para obstaculizar o processo e para inocentá-lo, usavam os meios mais sujos possíveis para criar embaraços ao trâmite processual. Em seus delírios etílicos eles queriam tornar o assassino em vítima e culpar o Luquinha por ter sido assassinado; tempo perdido, pois todas as inverdades estavam sendo descortinadas.

Nesse dia fiquei irritado ao ouvir o comentário que, *“quando um bandido comete um assassinato é um desvio de conduta, que pode ser uma ‘Síndrome de Revolta’ por ter tido uma infância pobre.”* Alguns que defendem pedófilos, estupradores, assassinos e sequestradores, não dizem que eles são bandidos; dizem que eles são **Reeducandos**. Isso é uma imoralidade, deveriam ser adjetivados como **mestrandos** em criminalidade.

As testemunhas de acusação estavam em pânico sendo seguidas por estranhos, estavam recebendo vários telefonemas, entre eles específicas ameaças de morte. Esses criminosos queriam que as testemunhas desistissem de depor no próximo julgamento, pois seus testemunhos eram contundentes e incriminadores, decisivos para a iminente segunda condenação.

A audácia deles era tão grande que a principal testemunha P. foi procurada em casa por um preposto da **instituição** do assassino, oferecendo para que ela voltasse para lá, disse que ela receberia de volta o uniforme de obreira que lhe foi tomado na época pelo B., o sórdido que a expulsou porque ela foi testemunhar na delegacia. Ele disse também que se ela voltasse a ser obreira, teria tudo que quisesse etc.; a testemunha P. em desespero abandonou o emprego, eles descobriram onde ela trabalhava e diariamente telefonavam e perguntavam por ela, quando atendia o telefone ficavam em silêncio e depois desligavam. A testemunha P. telefonou desesperada pedindo ajuda, ela estava com medo; imediatamente fui com a Marion buscá-la. Posteriormente conduzi as testemunhas ao Ministério Público para denunciar, pois as ameaças foram intensificadas. Tenho absoluta certeza que outros estão envolvidos no assassinato do Luquinha.

Os canalhas que anteriormente procuraram as testemunhas oferecendo vantagens, como não lograram êxito, partiram para o ataque tentando a todo custo impedir as testemunhas de comparecer no segundo julgamento.

As testemunhas receberam ameaças anônimas por telefone, eram com palavras de ⁸⁶ **Baixo Calão**. O Serviço de Inteligência da Polícia rastreou as ligações e descobriu que partiu de telefones públicos instalados em frente a sede estadual da instituição. Que ousadia! A certeza da impunidade era certa, quem fez as ameaças não teve sequer a preocupação de escolher outro local para telefonar distante dali. As testemunhas em pânico total paralisaram suas atividades, como trabalho, escola etc.

Foi um ataque vil às testemunhas de acusação; não fiquei abalado com esses falsos religiosos fantasiados de igreja, pois tinha certeza que seriam derrotados.

Obtive informações que o Serviço de Inteligência da Polícia Civil em parceria com o Ministério Público Estadual, continuaria com as investigações para descobrir quem eram os outros assassinos.

Segundo comentários, para o segundo julgamento o acordo financeiro feito por eles foi milionário e que seriam destinadas para comemoração após a absolvição do réu uma caixa de **Champanhe Moet Chandon Dom**

Perignon Charles e Diana ano 1961 que custa 2.756 Libras (9.985,00) reais, a champanhe oficial de Lady Diana e Príncipe Charles da Inglaterra.

Se são verídicos esses comentários não sei, mas não duvido pois o dinheiro não é deles, é dos dízimos e das ofertas do povo. Nessa luta por justiça percebi que alguns falsos religiosos são capazes de cometer atrocidades inimagináveis, e depois posarem de joelhos com lágrimas de crocodilos nos altares como santos homens de Deus.

Não desisti da minha investigação particular para incriminar os outros assassinos, no dia 20/11 pela empresa de ônibus São Geraldo às 22h20 embarquei de Salvador para São Paulo, no caminho na cidade de Vitória da Conquista, BA o ônibus quebrou, troquei de ônibus. Mais adiante na cidade de Teófilo Otoni, MG o segundo ônibus quebrou também, troquei de ônibus que não quebrou mais. Posteriormente após alguns dias as 14h15 no voo da empresa aérea Gol nº 1602 retornei de S.P. para SSA.

86 **Baixo Calão**: *É um termo conhecido como palavrão, impróprio, ofensivo*. (Dicionário online).

106. “Novum iudicium”

Dia 30 de novembro de 2005, quarta feira.

Chegou o tão esperado dia do “**Novum Iudicium**” (novo julgamento), eu não podia perder tempo chorando tinha que continuar lutando. Às 5h da manhã eu já estava em frente ao Fórum. Ao iniciar os trabalhos entrei com as testemunhas de acusação para uma sala até a hora dos depoimentos. Fui alertado por meu advogado das manobras dos contratados do réu para ⁸⁷ **desclassificar as testemunhas** de acusação e eu. Eles venderam as nuvens e as estrelas para o acusado e para os superiores da instituição. Não me abalei, tinha certeza que ele seria novamente condenado. Os contratados sorriam para as filmadoras dos canais de televisão e flashes dos fotógrafos presentes ao julgamento. Estavam deslumbrados com a multidão presente e com suas mirabolantes verdades, que seriam apresentadas, enfim, estavam extasiados soprando antecipadamente a trombeta da vitória. Acredito que pensavam sair ao final do julgamento aclamados e nos braços dos fiéis da instituição. A sociedade baiana estava exigindo a punição de todos os culpados. O Salão do Tribunal do Júri lotado, o aparato policial era enorme tanto dentro como fora do Fórum, muitos acadêmicos de direito vieram de cidades da região metropolitana para assistir este “**Novum Iudicium**”. O Tribunal por segurança instalou um detector de metais para garantir a integridade física do assassino. Além dos canais de televisão, rádios e jornais estavam presentes vários integrantes da instituição, supostos pastores e bispos, e um batalhão de advogados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, enviados e financiados segundo comentários pelo dono da instituição. Iniciado o Julgamento o acusado foi colocado diante do juiz; ele falou arrogantemente desafiando a Justiça a provar que ele havia assassinado o Luquinha, queixou-se ao juiz sobre as milhares de cartas denúncia distribuídas pela cidade, e das faixas que coloquei nos postes e nas praças com frases acusatórias a sua pessoa. Observei que em nenhum momento o acusado ao referir-se ao Luquinha, não falava seu nome, mas sim, citava-o como **O Menino**. Ele não conseguia pronunciar o nome Luquinha, pois estremecia, aliás, todos os prepostos da instituição do condenado estremecem ao ouvir o nome Lucas Terra.

⁸⁷**Desclassificar Testemunhas:** *Significa desacreditar, desonrar, humilhar.* (Dicionário online).

107. Assassino aplaudido

Durante o interrogatório o assassino falou com o juiz por quase duas horas, em determinado momento alguns integrantes da instituição do réu, **o aplaudiram**, sim, **bateram palmas**, seus porcos o aplaudiram. O juiz interrompeu os aplausos dizendo que iria expulsá-los do Salão do Júri, pois ninguém poderia se manifestar dessa maneira.

Os inumanos encobertos pelo manto da religiosidade já tinham programado essas manifestações, o objetivo das consciências anestesiadas pela maldade era tumultuar, e assim provocariam o cancelamento do julgamento. O assassino estava tão confiante em seu batalhão de advogados que no momento dos aplausos sorriu, alinhou seu paletó do terno de corte italiano; no julgamento anterior o terno era de corte inglês.

As manobras articuladas e preparadas para a desclassificação das testemunhas pelos seus contratados e financiadores, criou uma ilusão para acreditarem na absolvição do réu. Continuei firme observando a maldade deles, que com um contorcionismo desvairado tentavam de todas as formas interromper e adiar o julgamento, mas não adiantou, o julgamento continuou. Uma a uma das testemunhas de acusação foram ouvidas, incriminando cada vez mais o réu, o conjunto fático probatório do processo tornou infrutífera a criatividade estagiária dos contratados, a equipe mostrava-se totalmente perdida, como cegos em tiroteio sem saber para onde iam.

Gramaticalmente confuso o contratado mor passou a me atacar, ele percebeu que era impossível defender o indefensável, mesmo assim continuou usando seu ⁸⁸ **Contorcionismo com um Vernáculo Jurídico** de maneira ridícula e hilariante sem perceber que seu português era ⁸⁹ **Píffio**. Perplexo fui obrigado a assistir o espancamento da gramática e da concordância.

As horas passaram e o “trem da alegria” começou a dar sinais que iria descarrilar novamente como no primeiro Júri. Eles trouxeram uma testemunha de defesa do réu, essa mulher não viu nada, não sabia de nada e não conhecia o réu. Ela falou, falou e falou, o seu testemunho obteve efeito contrário,

88 **Contorcionismo com o Vernáculo Jurídico**: *A prática de contorcionismo é tipicamente desempenhado em circos, o termo vernáculo é o idioma próprio de uma região ou de uma nação, é também utilizado na área jurídica.* (Informe online).

89 **Píffio**: *Grosseiro, de baixa qualidade, ruim, inútil, ordinário, reles, vil.* (Dicionário online).

trazendo maior convencimento ao Conselho de Sentença de que o réu era realmente um dos assassinos do Luquinha.

O Promotor de Justiça ao iniciar a acusação ergueu os braços em direção ao céu e exclamou:

“Meu Deus! Venha iluminar a minha mente e a mente desses jurados, me ajude, me oriente para que a justiça seja feita”!

Após ouvir essa exclamação do Promotor meu coração foi invadido por uma paz muito grande, tive a certeza que o réu sairia do Tribunal do Júri, novamente condenado, algemado e preso.

O Promotor falou:

“Trouxeram aqui uma mentirosa testemunha de defesa do acusado para desviar o foco do crime.”

“O pai de Lucas Terra durante todos esses anos de luta, mostrou sua cara a Bahia, ao Brasil e ao mundo, denunciou o crime internacionalmente, ele só almeja a prisão de todos os assassinos de seu filho”.

O Promotor continuou falando:

“Este homem aqui sentado no Banco dos Réus, intitulado “pastor”, falou diante do juiz por quase três horas, mas em nenhum momento ouvimos ele pronunciar a palavra Deus. Não mais vou chamá-lo de pastor, pois a classe dos verdadeiros pastores é digna”.

É inacreditável que existam pessoas capazes de aplaudir um assassino, parecia uma alucinação coletiva. Uma vergonha! Uma falta de lucidez que causou muito nojo.

Acredito que os aplausos ao réu já estavam combinados, pois as pessoas que o aplaudiram provavelmente eram de sua instituição e estavam estrategicamente espalhadas no grande Salão do Júri.

Quem pagou as pessoas para que o assassino fosse aplaudido?

Será que os aplausos foram espontâneos? Quanto \$\$ será que receberam?

Os aplausos ao assassino não me abalaram. Olhei para o contratado mor que se imaginava ser o pontífice do direito criminal brasileiro e visualizei que o seu crepúsculo (anoitecer) estava próximo. Eu tinha convicção que a equipe de contratados do assassino sairia do Tribunal derrotada.

108. “Policial” detido no tribunal

Preciso deixar claro meu respeito e admiração pelos policiais que enobrecem suas Corporações Policiais. Os policiais são heróis destemidos e corajosos que lutam em defesa da população, e muitos perdem a vida de maneira heroica para defender a sociedade sem ter o reconhecimento merecido.

Os advogados levaram ao júri um suposto policial para testemunhar em defesa do réu, em seu depoimento afirmou que não conhecia o acusado, só foi conhecê-lo após o crime. Ele o suposto “policial”, segundo comentários era na época do crime o responsável por uma equipe de segurança para proteger a cúpula da “catedral” em Salvador.

Eu pergunto proteger eles de que e de quem?

Meu advogado e o Promotor de Justiça ao ouvirem o depoimento dele, detectaram contradições, então alertaram o juiz que ele estava prestando depoimento com várias contradições. Diante desse fato o Ministério Público requereu ao juiz que o suposto policial sargento fosse detido para esclarecer as contradições.

O juiz chamou dois policiais para escoltá-lo até uma sala reservada, para que o Conselho de Sentença decidisse se ele continuaria detido ou não.

Esse mesmo suposto “policial” no primeiro julgamento criou uma versão fantasiosa, “*que na noite do dia 24 de março sábado à noite, Lucas*

Terra foi visto no bairro de Itapuã próximo da Lagoa do Abaeté acompanhado de um homem com cabelos grisalhos.”

No segundo julgamento, ele continuou com a mesma versão, só que dessa vez a versão fantasiosa não passou despercebida.

Ele **esqueceu** que o Luquinha foi levado pelo réu na noite do dia 21 de março uma quarta feira.

Ele **esqueceu** que na noite do dia 22 de março quinta feira, o Luquinha foi assassinado.

Ele **esqueceu** que na manhã de 23 de março uma sexta feira, a Polícia Civil do Estado da Bahia encontrou o corpo do Luquinha num terreno baldio.

Ele **esqueceu** que na noite do dia 24 de março um sábado à noite os restos mortais carbonizados do Luquinha já estavam no Instituto Médico Legal.

Portanto, na noite de sábado dia 24, o Luquinha não poderia estar passe-

ando com um desconhecido de cabelos grisalhos no bairro de Itapuã.

Ele **esqueceu** que estava num tribunal do júri, diante de um juiz e de uma multidão atenta a cada palavra pronunciada.

Ele **esqueceu** que ali estava sendo julgado um acusado de assassinato de um adolescente puro e inocente que ia na instituição encontrar seus amigos.

Ele **esqueceu** que o Luquinha estava apaixonado pela menina P. seu primeiro amor, sua primeira paixão.

Ele **esqueceu** que o Luquinha foi espancado, violentado, amarrado, amordaçado e queimado ainda com vida.

E por fim, ele **esqueceu** que o Luquinha foi **Traído Pela Obediência**. A Marion posteriormente comentou que, *“existe mentiroso, agora mentiroso asno, causa nojo, muito nojo”*.

Um absurdo, mas graças à Deus mais um protetor do assassino foi envergonhado diante de todos os presentes no Salão do Júri.

Me senti recompensado, porque a imprensa registrou e noticiou este fato.

Com isso outro “trem descarrilou” e com ele todos que estavam no seu interior.

Eu creio que a verdade às vezes demora aparecer, mas sempre aparece. A soberba irracionalidade deles era evidente, os contratados do réu, nem sequer conversaram com a testemunha de defesa, deveriam orientar ele para não fantasiar tanto o seu depoimento, pois seriam descobertas suas versões fantasiosas.

Algumas pessoas comentaram que ele deveria ser investigado e processado, pois prestar **Falso Testemunho** é crime previsto no **Artigo 342 do Código Penal Brasileiro**.

Por isso o juiz no julgamento disse que, *“havia uma ligação promíscua de um policial com a igreja, pois o mesmo recebia ordem de um bispo”*.

90 **Falso Testemunho**: Artigo 342, CP. *Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial ou em juízo arbitral*. “Parágrafo 1º. As penas aumentam de 1/6 a 1/3, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta”. “Parágrafo 2º. O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade. (Código Penal).

109. Verbalização limitada

Avisei meus familiares que no primeiro julgamento o contratado do réu alegou ao juiz que meus amigos e familiares estavam olhando para o réu com olhares ameaçadores. Quando uma equipe de contratados está despreparada, segue o caminho do ⁹¹ **Ab Absurdo** para tumultuar e tentar que o júri “caia”, isto é, seja postergado. Durante esses anos de luta obstinada, li e reli vários livros de juristas destacados, li dezenas de acórdãos de desembargadores e ministros de tribunais superiores, assisti quase uma centena de júris; num deles um dos jurados do Conselho de Sentença, devido aos trabalhos prolongados foi vencido pelo cansaço e cochilou durante o julgamento, foi o suficiente para o júri ser interrompido e marcada outra data. A expectativa de que nesse julgamento haveria um grande debate entre acusação e defesa foi decepcionante, pois nosso advogado Dr. Osvaldo Emanuel e o Promotor Público Dr. Davi Gallo, ofuscaram o “imbatível”. Os contratados do réu tentaram convencer os jurados e a plateia, mas foram infrutíferas todas as tentativas de convencimento, suas mirabolantes verdades não encontraram sustentação. O contratado mor ao perceber a iminente derrota, ameaçou em pleno júri que iria representar contra o Promotor de Justiça, isto é, processá-lo. Não adiantou. Foi derrotado. Nesse momento lembrei de uma frase que minha mãe certa vez falou que, quem grita antes de morrer é a galinha e o porco, no júri quem morreu foi a prepotência, a arrogância e a retórica decadente.

Com seu ⁹² **Limitado Poder de Verbalização** ele confeccionou a pró-pria força (de enforcamento). Mesmo com tantas fantasias ele não conseguiu convencer o Conselho de Sentença, todos perceberam que ele inventou uma ⁹³ “*Sine Capite Fabula*”. Eles antes de construir uma defesa, demoliram todas as possibilidades de absolvição, pois não conseguiram sustentação

91 “*Ab Absurdo*”: *Por absurdo. Raciocinando, ou argumentando, com o absurdo.* (Dicionário de latim).

92 **Limitado Poder de Verbalização**: *É quando a pessoa quase não consegue pensar e nem verbalizar (falar), não tem domínio da língua, sem coerência de ideias, quando fala a palavra eu, as pessoas entendem nós, quando tenta se explicar aí que se atrapalha, sem fluência e sem clareza, no ramo do direito seu conhecimento jurídico é superficial, inexistente destreza mental, possui inabilidade intelectual para verbalizar, tem o processamento cerebral afetado para explicar, tem sob controle de baixa frequência o circuito neural e suas explicações.* (Dicionário online).

93 “*Sine Capite Fabula*”: *É uma estória sem pé nem cabeça.* (Dicionário de latim).

para tantas irrealidades. O contratado mor foi um fiasco, sua argumentação em latim não tinha tradução, na verdade não era um latim, mas sim, um ⁹⁴ **Latinório**. Eu pensei que a retórica dele era espetacular; me enganei, o que observei foram contribuições verbais brilhantes para sua derrota. Equivocou--se diante da inexperiência jurídica, apesar de “observador” da área criminal à tanto tempo. Faltou retórica, faltou a arte de dominar as palavras, faltou a arte do convencimento, a arte de discursar, de comunicar, de falar em público, de saber passar uma mensagem, faltou a arte da eloquência que é indispensável a um profissional bem sucedido. Ficou claro e evidente que foi “estudado” o Código Penal e o Código de Processo Penal de cabeça para baixo e de trás para frente, pois não conseguiu, ou melhor, não soube defender seu contratante, usou mais da metade do tempo para me desclassificar. Em sua fala ele constantemente perdia a linha de raciocínio, parecia que estava em início de um sonho alucinado. É impossível definir o perfil desprezível dele que eu me recuso em titular de profissional, pois a maioria esmagadora daqueles que conheço, elevam os valores jurídicos com maestria. Nojo, causa nojo olhar e escutar um “indivíduo” assim. Tentou ainda no júri confundir o juiz e a testemunha de acusação o M. alegou perjúrio, pois uma pergunta feita no primeiro júri foi perguntada novamente no segundo júri, porém a pergunta foi sutilmente modificada. O competente juiz percebeu a manobra e rejeitou o pedido dele para que a testemunha M. fosse detido e processado por perjúrio. Os depoimentos das testemunhas foram incontestáveis; os contratados espernearam mas não adiantou, foram **DERROTADOS**.

O debate dele extrapolou o exagero da inutilidade e da ⁹⁵ **Soma de Illogismos**, causando uma confusão disseminada em sua oratória. Não houve brilho no debate dele, a lente dos óculos ficou embaçada, não enxergou a iminente derrota, tropeçou e caiu no buraco cavado por ele próprio, abraçado com suas inverdades. Ao invés de seguir a estrada da realidade, seguiu a estrada da fantasia, ficou na periferia do raciocínio. Ele “*foi buscar lã e saiu tosquiado*” (provérbio português) a sua credibilidade derreteu, e o que lhe restou foi ficar ruminando a derrota. A realidade da derrota foi porque a verdade estava ausente e o **poder de verbalização** inexistiu; quem viu e ouviu sua falácia percebeu que ele estava fossilizado em suas ideias. Ao final me senti recompensado pois ele será lembrado pelo seu extenso discurso histriônico (pobre em detalhes) diante dos jurados e da plateia presente ao júri.

93 **Latinório**: *Mau latim, latim mal traduzido ou mal empregado*. (Dicionário online).

94 **Soma de Illogismos**: *Absurdo, ilógico, irracionalidade*. (Dicionário online).

110. Os imbatíveis abatidos

Após dois dias dentro do Fórum, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Bahia, por **SETE VOTOS A ZERO** condenou o assassino a dezoito anos de prisão em Regime Fechado. Quando o juiz prolatou a Sentença Condenatória segundo comentários uma familiar do réu desmaiou; os contratados e prepostos da instituição do condenado não a socorreram, pularam por cima da pobre mulher. Saíram rilhando os dentes de raiva um a um de cabeça baixa, envergonhados e fragorosamente derrotados; atrás deles uma multidão de fiéis evaporou. Os desconectados da realidade ficaram perplexos diante da grande derrota, a escassez de inteligência impediu que previssem o que estavam presenciando. No Salão do Júri de **mãos dadas com a mentira entraram e abraçados com a derrota saíram.**

Falsos sacerdotes, encobertos pela bandeira da mentira, foram derrotados e vencidos por uma formiguinha, chamado Carlos Terra pai de Lucas Terra.

Fiz questão de olhar para trás e sorrir contemplando os “imbatíveis” agora abatidos, amargando uma derrota com sabor de fel difícil de ser digerida.

Na saída do Tribunal um Senhor que se identificou como Agente Penitenciário comentou. *“Este assassino é mais perigoso que os piores bandidos da cadeia, pois é muito frio e tranquilo, não se abalou com a condenação”.*

Ao contratado após essa derrota só restou procurar abrigo em sua tumba, sua falácia e sua verbalização confusa neste julgamento agrediram a consciência jurídica baiana, e a sociedade de um modo geral. Nosso advogado Dr. Osvaldo Emanuel foi cercado pela imprensa, por advogados e acadêmicos de Direito que assistiram ao Júri, todos queriam cumprimentá-lo, pois ele abateu os anteriormente considerados “imbatíveis” na Bahia. Recuso a acreditar que venha prosperar um terceiro julgamento, mesmo que os contratados interponham mais um Recurso para cancelar este segundo Júri, é improvável que a Justiça Baiana, o STJ e o STF aceitem esta Apelação.

Tenho certeza que o império econômico do “deus” dono da instituição jamais vencerá no caso Lucas Terra. Acredito que se existisse um buraco no piso do Salão do Júri, a equipe contratada e “paga” a peso de ouro, enfiaria não somente a cabeça mas o corpo inteiro no buraco para esconder a decepção pela derrota. Posteriormente ao ler o Dicionário de Latim Jurídico encontrei o termo **“Advocatus Diaboli”** que significa Advogado do Diabo; antigamente na Cúria Romana esta expressão era muito usada. Hoje caracteriza aquele que sustenta argumentos descabidos e meramente protelatórios, tentando confundir o juiz.

111. Abraço de um afogado

O que o condenado recebeu nesse julgamento foi o ⁹⁶ **Abraço de um afogado**. Existem alguns contratados atuantes na área criminal que não entenderam ainda que decretam suas derrotas quando esquecem de defender seus clientes e atacam as vítimas e as testemunhas tentando desclassificá-las.

O Nicolau Copérnico mostrou que o planeta Terra se move em torno do Sol, nesse júri popular eles tentaram convencer que o Sol girava em torno da Terra. Não conseguiram.

O que visualizei no julgamento foram patetas fantasiados com idiotizada hipocrisia, tontos disfarçados de letrados que não viram o precipício próximo aos seus pés. O contratado gritou, esperneou, gesticulou, babou e tentou colocar nas costas do assassino um par de asas de anjo inocente, mas não conseguiu. Ao sair do Tribunal acompanhado de sua equipe estampava sua visível decepção pela derrota. Absolvição?

Só no imaginário deles. As versões conflitantes e as provas produzidas foram suficientes para sustentar a segunda condenação.

Um alerta aos contratados, não desonrem e não desclassifiquem as vítimas, seus familiares e amigos quando testemunhas. Assistam outros júris e aprendam que aqueles que usam uma manobra suja, sempre saem dos tribunais derrotados e envergonhados, aniquilando seu passado jurídico e restando num futuro breve uma aposentadoria obrigatória. Quando o sangue de uma criança pura e inocente é derramado da forma tão cruel como o sangue do Luquinha foi, e alguém luta desesperadamente para defender seus algozes com inverdades, este alguém condena a si próprio, a um final de carreira derrotado e agonizante esperando o seu ocaso da vida.

Posteriormente um senhor desconhecido me falou assim. *Senhor Carlos Terra o Barão de Itararé certa vez disse. “Um homem que se vende, recebe sempre mais do que vale.”*

96 **Abraço de Afogado:** *Uma pessoa ao se afogar fica desesperada e abraça tão forte seu salva vidas que os dois morrem afogados.*

112. Recursos protelatórios

Os **recursos protelatórios** na grande maioria das vezes só beneficiam os criminosos, as manobras protelatórias travam a celeridade da justiça e com isso muitos assassinos continuam desfrutando a liberdade por muitos anos. Existem casos em que o crime prescreve beneficiando o assassino, **Agravos, Embargos, Apelações** e outros tantos recursos deveriam ser reduzidos. Creio que não seria uma incoerência limitar o direito de liberdade dos criminosos, principalmente dos pedófilos assassinos que após abusar de crianças e adolescentes os matam friamente e continuam por muitos anos sendo beneficiados por recursos especiais incabíveis. As vítimas quando escapam da morte, inevitavelmente até o ultimo dia de vida irão sofrer junto com a família as sequelas do dolo. Tenho algumas restrições sobre a Pena de Morte, pois se um assassino morrer ele descansa eternamente, mas se ficar privado da liberdade até o final de sua vida, aí sim, vai “sentir” pelo crime não ter o resultado desejado por ele. Essa falácia dos amantes dos direitos dos pedófilos assassinos que eles se arrependem e precisam de ressocialização causa nojo. Eles não se arrependem pela morte da vítima, mas pelo resultado da morte que é a prisão. Por isso **sou a favor da Prisão Perpétua** para pedófilos, estupradores e assassinos cruéis. Quando viajo para o exterior e me perguntam se no Brasil tem prisão perpétua, afirmo que tem sim, só que é ao contrário, digo que a prisão perpétua foi instituída pelos criminosos, aos familiares que tiveram seus queridos exterminados. Lamentavelmente no Brasil a prisão perpétua é uma ⁹⁷ **Cláusula Pétreia**, que brinda os bandidos que assassinam crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Após o julgamento me senti aliviado, pois os superiores hierárquicos do condenado que investiram milhares de reais para inocentá-lo, não conseguiram obter sucesso. Eu com recursos financeiros limitados, consegui vencê-los, foram humilhados, abatidos, derrotados e vergonhosamente destinados no futuro desfrutar das profundezas do ⁹⁸ **Umbral** que é o lugar que eles merecem estar.

97 **Cláusula Pétreia**: *É o dispositivo que impõe a irremovibilidade de determinados preceitos, são as cláusulas constitucionais que não podem ser alteradas por qualquer tipo de lei, a não ser por nova Constituição, estão previstos no Artigo 60 da Constituição, Parágrafo 4º.*

98 **Umbral**: *Esta palavra tem três sentidos distintos: No sentido Espiritual é o lugar onde os espíritos maus ficam em sofrimento. (Informe online).*

113. Juridicidade rastejante

Preciso deixar bem claro como foi revoltante a selvageria empreendida pelos integrantes da assessoria jurídica contratados pela instituição, os presentes acreditavam que assistiriam um grande debate entre a acusação e defesa. Mas o que assistiram foi uma ⁹⁹ **juridicidade rastejante**, um ataque implacável contra as testemunhas de acusação, só faltaram acusar o Luquinha de ¹⁰⁰ **auto imolação**. Quem assistiu o Júri presenciou a constrangedora **derrapagem jurídica** dos contratados do assassino, eles descortinaram o que já estava exposto, a amarga derrota com sabor de ¹⁰¹ **fel**. Criaram expectativas exageradas de vitória, por isso a dor da derrota foi mais cruel. Foi um ¹⁰² **júri judicioso**, a justiça em parte foi feita. Pisaram no pescoço da mãe deles, e por isso foram derrotados. A tentativa de massacre moral empreendida pelo S.H. contratado do assassino não obteve êxito. O que vi nesse Júri foi simplesmente ¹⁰³ **inépcia jurídica**. Sempre acreditei que um contratado ao atuar num Júri Popular deve abraçar a verdade, e não jogá-la no lixo. Perder um Júri falando a verdade é uma honra, mas perder um Júri atacando testemunhas é uma desonra. Os observadores da área criminal e os superiores do assassino após a fragorosa derrota, deveriam fazer as malas, fugir, desaparecer, evaporar, mudar de escritório, de residência, de rua, bairro, cidade, estado, país, continente e planeta. Ficou visível o ¹⁰⁴ “**Animus Laedendi**” por parte dos derrotados, eles esqueceram de defender o réu, me atacaram impiedosamente tentando me desclassificar diante de todos. Com o ¹⁰⁵ “**Animus Diffamandi**” não conseguiram me abalar, tampouco influenciar

99 **Juridicidade Rastejante:** *Juridicidade é a qualidade do que é jurídico, legalidade, que está conforme o direito, mas a juridicidade rastejante é o contrário disso tudo, é uma Injuridicidade.*

100**Auto Imolação:** *É o sacrifício voluntário, a pessoa põe fogo em si próprio, uma das principais maneiras de suicídio.* (Dicionário online).

101**Fel:** *No sentido figurado é amargura, azedume.* (Dicionário online).

102**Júri Judicioso:** *Que demonstra bom senso (sentença judiciousa), que julga com acerto, com sensatez.* (Dicionário online).

103**Inépcia Jurídica:** *Dá-se quando há erros grosseiros de técnica jurídica ou de linguagem.* (Informe jurídico).

104“**Animus Laedendi**”: *Intenção de ofender, ferir, atingir.* (Dicionário de latim).

105“**Animus Diffamandi**”: *Do latim Diffamare, desacreditar, intenção de difamar.* (Dic. de latim).

Inocentador Mor: *Inocentador é aquele que tenta declarar alguém inocente, inocentar alguém por falta de provas. Mor: Significa o maior, mais elevado.* (Dic. online).

os jurados do Conselho de Sentença. Quando tenho a oportunidade de conversar com os acadêmicos do curso de Direito, em Faculdades e Universidades procuro orientar principalmente aqueles que optam atuar no direito criminal, e sonham ser grandes criminalistas. Digo que jamais devem desclassificar as testemunhas das vítimas do crime tentando desmoralizá-las diante dos Jurados, pois no Júri Popular o Conselho de Sentença é composto de pessoas leigas no Direito; mas que são pessoas formadoras de opinião, que percebem de imediato a tentativa da defesa, de difamar as testemunhas para que percam a credibilidade nos seus depoimentos. Atrás de uma pessoa assassinada brutalmente existe uma família destruída que irá sofrer e chorar com saudades até seus últimos dias de vida. À partir do momento que um operador do direito tenta desclassificar as testemunhas, ele decreta sua derrota no Júri Popular, no final sai derrotado, sacramentando sua **juridicidade rastejante**. Nesse júri houve momentos hilariantes eles andavam de um lado para o outro como baratas tontas atingidas por pesticida, sem conseguir verbalizar nada inteligível e compreensível. Até as pessoas que não estudaram o Direito Penal e que estavam presentes no Tribunal do Júri, perceberam a insuficiência de cultura na área jurídica por parte deles. A todo o momento eles recebiam ¹⁰⁶ **bilhetinhos** de estagiários que estavam na plateia, mas os bilhetinhos não foram suficientes e eficientes para afastar a iminente ¹⁰⁷ “**Debellatio**” que ocorreu com o passar das horas. Os contratados com a **juridicidade rastejante** empreendida, cavalgaram no relâmpago do declínio. A derrota ficou cristalizada, pois com um raciocínio decadente, ultrapassado, obsoleto, antiquado, desatualizado e superado ficou evidente que não ganhariam nem uma gincana de acadêmicos. Como viajantes alucinados da estratosfera, foram caindo e tragados pela lei da gravidade e espatifaram-se, sucumbiram com todos os **bilhetinhos** recebidos. Tentaram esconder a verdade, mas a verdade não pode ser escondida em nenhum canto da terra, pois a terra não tem canto, nosso planeta é redondo. Ficou consolidada ¹⁰⁸ “**Ad Eternum**” a trajetória desastrada do contratado mor e da sua equipe.

¹⁰⁶**Bilhetinho**: *Pode ser na banca escolar definido como “pesca ou cola”, em dia de prova da disciplina estudada. Nem todos os alunos estão preparados para as respostas da prova, então os despreparados que não estudaram o suficiente, pedem aos colegas através de bilhetinhos a resposta das questões que não sabem.*

¹⁰⁷“**Debellatio**”: *Expressão em latim que significa derrota. (Dicionário de latim).*

¹⁰⁸“**Ad eternum**”: *Expressão em latim que significa Eternamente. Dicionário de latim).*

114. Segunda condenação 7 x 0

Dia 1º de dezembro de 2005, sexta feira.

Partes da Sentença Condenatória:

“*Silvio R.S.Galiza, qualificado nos autos em epígrafe, foi pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, parágrafo 2º, incisos I (motivo torpe), II (emprego de fogo), e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima), do Código Penal, c/c o artigo 1º, da Lei 8.072/90, sob a imputação de ter ceifado a vida do adolescente Lucas Terra, foi submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri, a partir das 8h30 do dia 30 de novembro do corrente ano, pelo Conselho de Sentença. A sua conduta social afigura-se dentro dos padrões de normalidade. Não obstante isso, iniludível a intensidade do ¹⁰⁹ Dolo sob o qual agiu o réu, levando o efeito e sem vacilação a sua empreitada criminosa, valendo-se de sua ascendência, enquanto pretensa autoridade religiosa, sobre a incauta vítima para a congênere do Bairro Rio Vermelho, tendo o adolescente Lucas, sido amordaçado e imobilizado para depois ter seu corpo queimado mediante o uso de substância inflamável. O crime praticado, igualmente consigna consequências lastimáveis para a sociedade como um todo, sujeita à criminalidade e diuturna e incontida, que se vê sem esperanças de melhoria ou solução na medida em que até agentes religiosos que deveriam bem orientar e dar bom exemplo à população, passam a violentá-la e agredi-la de forma imotivada e ¹¹⁰ Adjeta, a ponto de uma perversão desse ¹¹¹ Jaz. As circunstâncias do crime revelam que o réu agiu com extrema frieza, traço marcante de sua personalidade. As consequências do crime são irreversíveis e extremamente graves, porquanto, além de resultar na morte de um adolescente cheio de vida e de planos para um futuro brutalmente interrompido, submeteu a sua família a um indescritível sofrimento, agravado pela absurda ineficiência do Estado da Bahia em dotar os recursos indispensáveis aos seus prepostos lotados no I.M.L.*

109Dolo: Significa intenção ou desejo de praticar um ato condenável, executando-o de forma refletida e deliberada. Pressupõe-se que o indivíduo que pratica o dolo, age de má fé, porque tem consciência que está violando regras que podem prejudicar terceiros. (Informe jurídico)

110Adjeta (o): Que se junta a outro, acrescentado, adjunto. Representante convencional, indicado na própria convenção, para receber alguma coisa de alguém. (Dicionário online)

111Jaz: Espécie, qualidade, laia, adorno de besta. (Dicionário online)

os quais, pelo menos à época do crime, não dispunham de condições técnicas para realizar o exame de DNA, indispensável à identificação do corpo da vítima. Ademais, o crime, inegavelmente, causou forte comoção no seio da sociedade baiana e a tantos que dele tiveram notícia. Diante do exposto, em consonância com o veredicto ¹¹²Prolatado pelo Conselho de Sentença, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para Condenar o réu Silvio R.S.G., à pena privativa de liberdade de 18 (dezoito) anos de reclusão, que deverá ser cumprida integralmente em regime fechado na Penitenciária Lemos de Brito, nesta Capital, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº. 8.072-90, cuja constitucionalidade, uma vez questionada restou declarada, pelo Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais, observando-se, oportunamente, a detração penal. Considerando a comoção social resultante da enorme repercussão do delito no seio da sociedade, importando no clamor público dele oriundo, inclusive pelas circunstâncias concretas reveladoras do “Modus Operandi” do réu, indicativo de requintes de perversidade, considerando que o clamor público retrata-se na indignação popular advinda da profunda repulsa gerada no meio social dada a evidente crueldade na execução do delito, recomendando na prisão em que se encontra medida necessária e imprescindível ante a segunda condenação do réu, à unanimidade, como garantia da ordem pública, vez que o crime foi praticado com requintes de crueldade violenta, causando enorme clamor público, em entendimento, aliás, já revelado na decisão anterior proferida por este Juízo. Somente após o trânsito em julgado desta sentença, deverá o nome do réu ser lançado no rol dos culpados.

Dou por publicada a sentença e intimada às partes. Registre-se. Cumpra--se.

Sala das Sessões do Tribunal do Júri, 01 de dezembro de 2005, às 20h30.

Dr. Vilebaldo (Juiz) Presidente do Tribunal do Júri.”

Após a segunda condenação vi um dos assassinos definitivamente atrás das grades de uma prisão. Minha luta não terminou, os outros assassinos não foram delatados. Continuarei trabalhando silenciosamente e fazendo outra operação, a “**Minha Operação Sombra**”, nas sombras dos bastidores, para que este condenado tenha o ¹¹³“**Animus Confitend**”, e entregue os outros.

¹¹²Prolatado: Traduz-se no ato ou efeito de proferir determinada decisão judicial.

¹¹³Animus Confitend: “Expressão em latim que significa intenção de confessar”. (Dic. de latim)

115. Condenado denuncia superiores

Dia 06 de janeiro de 2006, sexta feira.

O condenado festejou o Natal e o Ano Novo na prisão; por algum tempo não poderá andar livremente pelas ruas de Salvador, ir aos Shoppings, frequentar restaurantes sofisticados e nem viajar por lazer. Por muitos anos não terá como abusar de crianças e adolescentes, pois na cadeia não tem crianças nem adolescentes, sua situação dentro do Presídio ficará difícil, os presos não gostam de assassinos de crianças. Tenho absoluta certeza que em breve o condenado irá delatar os outros assassinos, ainda que continue afirmando que é inocente como todos os criminosos após a prisão alegam inocência. Fiquei irritado porque o condenado teve o privilégio de Prisão Especial sem possuir nível superior. Não concordei, continuei insistindo para que ele fosse colocado junto aos presos perigosos. Fui atrás de integrantes do Ministério Público Estadual, da OAB seção Bahia, da Secretaria de Justiça, do Fórum Criminal, do Juiz da Vara de Execuções Penais, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, das Câmaras Criminais do Tribunal, do Presidente do Tribunal de Justiça, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, do Senado Federal, do Ministério Público Federal em Brasília, do Centro de Defesa da Pessoa Humana, da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, no Ministério da Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Falei incansavelmente com todas as autoridades possíveis, meu objetivo era que o condenado fosse colocado numa cela superlotada em companhia de criminosos perigosos, pois aí iria delatar seus superiores.

Dia 16 de janeiro de 2006, segunda feira.

Pela manhã o meu advogado marcou uma reunião urgente quando cheguei no escritório pediu que eu respirasse fundo e me deu um copo com água.

“Carlos Terra, finalmente o condenado resolveu falar, apontou o F. e o J. como participantes do assassinato. Na próxima semana irá prestar depoimento no Ministério Público; em troca exigiu proteção de vida para ele e oito familiares, que segundo ele estão ameaçados por prepostos de sua instituição religiosa. Ele deu detalhes do crime, inclusive falando como o F. e o J. transportaram o corpo de Lucas ainda com vida, amarrado e amordaçado dentro do caixote de madeira. O Silvio diz que seu erro foi omitir os fatos e os nomes de seus superiores. Disse que após o crime passou a receber um salário maior do que recebia costumeiramente para não contar a verdade, e assumir a culpa dos outros

autores do crime o F. e J.; detalhou a noite do crime, que o Fernando deu ao Silvio dinheiro para comprar dois lanches, um para o Lucas e outro para o Silvio. Que o Lucas não comeu o lanche comprado por ele, pois foi levado para o carro do Fernando. Que os dois lanches ficaram nas mãos do Silvio. (É importante observar que este fato do lanche confirma o Laudo da Polícia Técnica) *“que o estômago do cadáver estava vazio e íntegro”.*

A Polícia, a Perícia não concluída e a cidade toda não sabiam que o corpo encontrado era o do meu Luquinha, mas os pútridos imorais já sabiam que aquele corpo carbonizado era do Luquinha. *“Que após o crime continuou recebendo seu salário mensal. Que o dinheiro do salário não poderia ser depositado em sua conta corrente. Que o bispo P. R. disse que numa provável quebra de sigilo bancário seria descoberto que o Silvio continuava vinculado a instituição. Que o “bispo Paulo Rodrigues” mandou ele zerar a conta e que o salário deveria ser recebido em mãos por familiares (mãe) do Silvio lá no interior da “catedral”. Que o Silvio recebia visitas de “pastores e bispos da instituição inclusive de um ‘bispo’ político. Estes depoimentos encontram-se nas folhas 360 à 363 do processo”.*

Eu sabia que o condenado mais cedo ou mais tarde iria delatar seus superiores. As denúncias do Silvio não foram baseadas por **“ouvir dizer”**, são afirmações verídicas pois ele acompanhou e participou do ato criminoso; os detalhes da confissão dele trazem de maneira inquestionável o F. e o J. ao palco do crime. O juiz comentou que o sentenciado *“indicou meios de provas idôneas para incriminar o Fernando e o Joel”.*

Penso que seria importante naquele momento a Prisão Preventiva do F. e do J. para assegurar a conveniência da nova instrução criminal.

Consta nos autos do processo que desde o início das investigações do assassinato do Luquinha eles não mediram esforços para obstruir o trabalho da polícia e da justiça. Portanto está claro e evidente que estão inequivocamente presentes os pressupostos do **Artigo 312 do Código de Processo Penal:**

“A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime, e indício suficiente de autoria.”

Deveriam ter sido presos imediatamente. Por que não foram presos? Esta confissão surgiu, graças a um trabalho de paciência, inteligência e articulação dentro da legalidade; a confissão foi lúcida e espontânea, com detalhes precisos como tudo aconteceu.

116. Cinto apertado no pescoço

Ao escrever este capítulo fiquei revoltado, quase descontrolado, senti vontade de ir atrás dos assassinos e matar um de cada vez; sim, senti vontade, mas não permiti ser dominado pela vontade.

Lembrei que não era bom descer ao nível abaixo da animalidade em que eles vivem e provavelmente viverão até o dia que sejam transferidos para o Umbral.

O S. reafirmou em depoimento que o F. ao chegar no templo do bairro Rio Vermelho, viu o Luquinha sair do veículo *“com os olhos cheios de lágrimas e soluçando”*. Observou que o Luquinha ao se aproximar dele nitidamente *“estava com uma marca vermelha no pescoço da largura de um cinto”*. Fico revoltado ao imaginar que tenham pego um cinto e colocado ao redor do pescoço do Luquinha; não satisfeitos em praticar o ato sexual; precisaram subjugar-lo com crueldade para satisfazer seus imundos instintos sexuais animalescos.

Até nos cães não se usa mais coleiras no pescoço pois pode quebrar a cervical do animal, hoje em dia se usa coleiras triplas no tórax deles. No Luquinha eles usaram um **“cinto para apertar o pescoço”**, pois assim a dor seria mais intensa e o prazer sexual deles seria mais prolongado.

O S. disse que posteriormente o F. levou o Luquinha dentro do carro para lugar ignorado e que mais tarde voltou ao templo e disse ao S.G. que havia acontecido uma coisa com o Luquinha, mas não explicou o que aconteceu.

Eles nasceram para matar, assim como os lobos matam para se alimentar e sobreviver, esses pedófilos assassinos matam para satisfazer seus instintos sexuais doentios.

“Pelle sub agnina latitat mens saepe lupina” (sob uma pele de ovelha, muitas vezes se esconde uma mente de lobo). Frase atribuída a Esopo. (Dicionário de latim).

117.Paredes manchadas de sangue

Continuando com as confissões o sentenciado em depoimento disse ao Ministério Público que as paredes do “gabinete” do templo que o F. comandava e exercia seu sacerdócio havia “**marcas de sangue**” recente; e nesse dia o F. havia marcado um encontro desde cedo. Estremeço ao imaginar que o meu filhinho Luquinha tenha sido espancado até sangrar, dentro do gabinete maldito. Pois para que as **paredes** ficassem **manchadas de sangue** é mais do que certo que o espancamento ocorreu ali. Por que a polícia não fez a perícia no gabinete maldito do F.? Eles ficaram furiosos pois o Luquinha rejeitou participar dos atos libidinosos; meu filhinho deve ter lutado até perder os sentidos ao ser ferido gravemente. Imagino também que o Luquinha deve ter falado para eles que, quando eu soubesse do ocorrido ali, eles iriam pagar caro. Os canalhas abaixo da animalidade não me conheciam, mas o Luquinha me conhecia e sabia que eu iria até as últimas consequências. O S. disse que o F. fez uma reunião com os jovens e todos os obreiros (as) dos templos da região, e os proibiu de procurar o Luquinha, disse que o fato poderia prejudicar a instituição e causar um escândalo. A testemunha T. foi levada para o templo e pressionada pelo F. que era para mudar o depoimento dito ao delegado; que era para mentir ao juiz, que era para ela falar coisas vagas, que era para mentir que o F. o J. e o S. não conheciam o Luquinha, contrariando todos os depoimentos das testemunhas de acusação. Que o B. S. falou para a testemunha T. que não era para ela depor na polícia pois tinha “gente grande” envolvida no crime. Foi declarado também que o suposto pastor do templo do bairro Sete de Abril, disse que a T. estava sendo usada pelo demônio para prejudicar a instituição, que o referido “pastor” começou à jogar pragas nela. Segundo comentários todas as pessoas que participaram das buscas e falaram sobre o crime, foram expulsas da instituição; e que o chefe de todos era o F. responsável por aquela região. Estes e outros depoimentos estão relatados nos autos do processo nas **fls. nº 778 linhas 2 à 14 e fls. nº 786 linhas 37 à 43.**

118. Foragido no Rio de Janeiro

Dia 20 de janeiro de 2006, sexta feira.

O Ministério Público do Estado da Bahia enviou ofício à instituição para que apresentasse seus dois prepostos que foram acusados pelo condenado Silvio, era necessário que apresentassem as suas defesas. A instituição informou que iria apresentá-los, mas não apresentou e nem forneceu o endereço deles, então o Promotor de Justiça solicitou a Prisão Temporária do F. e do J.

O juiz aceitou e assinou o pedido de prisão, a partir daí eles foram considerados **foragidos da justiça**. Eu penso que as decisões da justiça nesse caso refletem a verdade sobre a culpabilidade dos acusados, penso que a acusação não é um juízo de mera probabilidade, existem fatos e depoimentos concretos que o F. e o J. ameaçaram as testemunhas.

Paralelamente às investigações da polícia continuei investigando o paradeiro dos dois, era necessário alguém procurar, encontrar e denunciar à Polícia onde eles estavam para serem presos. A primeira informação que obtive era que o Fernando e o Joel estavam no **Rio de Janeiro**.

E agora quem iria procurá-los? Eu!

Arrumei minha mala e viajei mais 1.600km ao **Rio de Janeiro**, onde resolvi iniciar a “caçada” aos foragidos acusados. No **Rio de Janeiro** andei por dias no enalço deles, estava acompanhado com duas pessoas que contratei. Percorremos vários templos sem encontrá-los; após alguns dias obtive a informação que o F. tinha sido “transferido”, ou seja, fugiu para o exterior antes da decretação da prisão, e o J. transferido para o norte do Brasil. Era necessário apurar a veracidade das informações, se o F. fugiu para fora do Brasil vou pedir ajuda na **Polícia Federal** para acionar a **Interpol (Polícia Internacional)**, pois quando alguém sai do país seu nome fica registrado no sistema, dia e hora de sua saída e o destino.

Estarei no enalço deles em qualquer país do mundo, podem escapar da Polícia, mas de mim jamais escaparão. Todos que estão envolvidos no assassinato de meu filho, irão pagar e pagar muito caro. A justiça será feita, não importa por quem mas será feita.

Às 21h15 no voo Varig RG N° 2332 voltei para Salvador.

119. Foragido no Estado do Pará

Dia 10 de fevereiro de 2006, terça feira.

Aqui no Brasil é fácil encontrar um foragido da justiça, a Polícia Interestadual (**Polinter**) pode localizar qualquer pessoa. A tecnologia está desenvolvida o suficiente para alcançar os fugitivos, mas os resultados são irrisórios. Quando uma pessoa vai ao Detran para renovar sua carteira de motorista, fazer a identidade, o título eleitoral, declarar o imposto de renda, quando recebe uma carta pelo Correio, um e-mail, quando usa seu cartão de crédito ou débito, quando compra um chip de celular, quando compra uma passagem aérea, marítima ou rodoviária, pode ser facilmente localizada pela **Polinter**.

Sentado na escadaria em frente ao Fórum Criminal em Salvador, fiquei pensando. Já que a Polícia não está encontrando o J. eu mesmo vou investigar e vou encontrá-lo, ainda que esteja escondido dentro da selva amazônica, não escapará. Afirmo que todos os culpados pela morte do Luquinha serão presos. Serão derrotados por um simples pai que não os deixará em paz enquanto estiverem livres.

Viajei até Belém do Pará onde a informação era que o J. estava escondido. Após uma viagem exaustiva, ao chegar à cidade aluguei um carro e contratei duas pessoas, percorremos vários templos, pedimos informações em diversos locais em Belém.

Após alguns dias finalmente localizamos o foragido J., ele estava em uma cidade de nome Breves, protegido por seus colegas de sacerdócio e ainda “pastoreando” um rebanho de pessoas fiéis num templo.

O disfarce que usei para procurar o foragido estava perfeito, impossível qualquer pessoa me reconhecer por isso andei tranquilamente pelas ruas de Belém e Breves. Por diversas vezes estive próximo ao foragido, segui seus passos, descobri onde morava, o horário de sua saída e chegada em casa, etc.

Dia 19 de fevereiro desembarquei em Salvador muito cansado, mas com o sentimento do dever cumprido. Após avisar a polícia, fui para casa aguardar o desfecho da prisão e continuar estudando o processo.

120. Detalhes do assassinato

Dia 20 de fevereiro de 2006, segunda feira.

Fui ao Ministério Público onde prestei depoimento acompanhado das testemunhas de acusação. O Promotor de Justiça perguntou se eu queria ouvir o depoimento do condenado que estava gravado em fita de vídeo, no vídeo o condenado narrou com detalhes o *“Iter Criminis”* (o Caminho do Delito). O condenado falou como tudo aconteceu; na gravação observei que por várias vezes ele ajeitou a gola da camisa e levantava o maxilar para ficar bem na filmagem. Até sorriu quando perguntado sobre o comentário da namorada desconhecida. Sempre frio e dissimulado parecia que ele estava gravando um comercial para televisão. Sentado em frente ao Promotor assisti a gravação até o final, foi cruel, doeu, fiquei emocionado. O Luquinha inocentemente foi **TRAÍDO PELA OBEDIÊNCIA**, foi violentado, amarrado, espancado, amordaçado para não gritar e pedir socorro. Eles são cruéis além do que se possa imaginar, nasceram para matar, está no sangue desses bandidos o prazer de assassinar. O Luquinha ainda estava vivo e respirando quando jogaram a substância inflamável em seu corpo. Imagino que seus últimos momentos de vida foram desesperadores, pois a dor lancinante proveniente de queimaduras pelo fogo é uma tortura. O Luquinha era magrinho, suas mãozinhas estavam amarradas nas costas, não teve chance de se defender e nem gritar, pois estava amordaçado com tecido da cortina do templo onde os assassinos faziam “cultos”, segundo o Laudo Pericial. Enquanto viver vou continuar afirmando que esses pedófilos assassinos estão abaixo da animalidade. Saí do Ministério Público tremendo e abalado, imaginando todo sofrimento que meu Luquinha passou nas mãos desses pedófilos assassinos. Na rua antes de entrar no carro respirei fundo, olhei para o céu e falei.

Meu Deus até quando vou suportar isso? Não tenho mais forças, não me deixe sozinho, não me abandone, após esta oração fiquei aliviado e parei de chorar, entrei no carro e fui para casa. Não posso mais chorar preciso lutar! Tenho que honrar a memória do meu Luquinha. Quando saí do Ministério Público estava desesperado e chorando, agora estava tranquilo, me sentindo aliviado. O que eu tanto queria estava acontecendo, as confissões estavam surgindo.

121. Fuga pela selva amazônica

Dia 22 de fevereiro de 2006, quarta feira.

Mais um dia de vitória, a Polícia finalmente prendeu o J. na cidade de Breves no interior do Estado do Pará. Segundo comentários, no momento da chegada da Polícia ele estava exercendo seu “sacerdócio” em um templo lotado de fiéis. Quando enxergou os policiais jogou longe o microfone e saiu correndo pelos fundos do templo entrando na selva amazônica como tentativa de fuga, não adiantou, foi preso.

Meu estado de espírito não me anima em dar gargalhadas, mas dessa vez não me contive, tive que sorrir. Segundo comentários ao ser preso e algemado pela Polícia ele tremeu igual uma vara verde ao vento; disseram que ele foi acometido de uma diarreia incontrolável que sujou suas roupas. Como foi preso no matagal atrás do templo duas obreiras auxiliares do culto correram com um balde de água para banhá-lo, pois no estado que ele se encontrava era impossível colocá-lo dentro da viatura policial. Após o banho, foi algemado e recambiado para Salvador na Bahia. Não posso afirmar se realmente este fato aconteceu, pois não vi, mas se realmente aconteceu como comentaram, foi cômico e muito nojento. Se estava com diarreia ou não, para mim não era relevante, o mais importante é que ele foi algemado e preso, após desobedecer a ordem judicial de comparecer espontaneamente diante do juiz, agora ele iria comparecer forçadamente. Não tenho ideia de como o J. participou do crime, a extensão de seu envolvimento, só ele sabe; quem o acusa é o seu colega de “sacerdócio”. Penso que essa prisão foi necessária, pois em face da gravidade do crime cometido e de sua repercussão ele e o F. precisavam ficar privados da liberdade. Se ele fosse mais inteligente e denunciasse todos os envolvidos e entrasse na ¹¹⁴ **Delação Premiada**, para ele seria muito bom.

114Delação Premiada: *É um benefício legal concedido a um criminoso delator, que aceite colaborar na investigação ou entregar seus companheiros. Este benefício é previsto em diversas leis brasileiras: Código Penal, Crimes hediondos e Equiparados, Organizações Criminosas, Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional, Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica, Contra as Relações de Consumo, Lavagem de Dinheiro e Proteção a Testemunhas. A Delação Premiada pode beneficiar o acusado com: Diminuição da Pena de 1/3 a 2/3 – Cumprimento da Pena em Regime Semiaberto. (Informe.Jurídico)*

122. Dinheiro pelo silêncio

Dia 28 de fevereiro de 2006, segunda feira.

Foram cinco anos de silêncio; o condenado Silvio nesse dia em depoimento espontâneo ao Ministério Público além de denunciar o Fernando e o Joel, reforçou o depoimento anterior com mais detalhes disse que *“foi ameaçado de morte pelos integrantes da instituição para ficar calado e assumir a culpa do crime”, que “viu o caixote de madeira no templo com o corpo do Luquinha”, que “posteriormente o caixote com o corpo foi transportado até o terreno baldio onde o corpo do Luquinha foi encontrado carbonizado, que “após presenciar isso passou a receber o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais pelo seu silêncio, segundo ele sua mãe recebia o dinheiro mensalmente lá na “catedral”, que “após o crime ele continuou recebendo um salário maior que anteriormente recebia, que o dinheiro não podia ser depositado em sua conta corrente”, que “o bispo Paulo Rodrigues. disse que numa provável quebra de sigilo bancário seria descoberto que ele (Silvio) ainda estaria vinculado à “instituição”. Declarou que “o bispo mandou ele zerar a conta e que o salário deveria ser recebido em mãos por familiares na catedral.”* Estas declarações estão registradas às fls. 363, linhas 14, 15, 16, 17 e 18 nos autos do processo criminal. Disse que *“resolveu falar tudo, porque oito de seus familiares estavam sendo ameaçados”*. Em troca da sua confissão pediu que seus familiares fossem incluídos no programa de proteção à vida. O Promotor de Justiça tentou ouvir o depoimento do Joel que está preso, mas ele foi orientado pelos advogados da instituição que ficasse calado. Os integrantes da **camarilha* (indivíduos que se reúnem para atos ilícitos) vivem num reduto de **abjetos* (degradante, desprezível, torpe) com suas alucinações coletivas acreditando que dominam tudo e todos com o poder econômico. Não vejo esses financiadores de assassinos como grandes e poderosos, como a maioria dos corporativistas de outras instituições os enxergam. Vejo eles como larvas rastejantes e contaminantes que por onde passam semeiam a destruição e a desgraça em muitas famílias.

123. Perdão

Em parte posso até entender o que minha mãe me ensinou, quando uma pessoa tem um bem material subtraído, é enganada por amigos, traída pelo cônjuge, humilhada, perseguida ou xingada, o caminho certo é perdoar e esquecer. Quando uma família tem uma criança assassinada, é muito difícil, quase impossível perdoar. Entendo que é importante aprender a perdoar aqueles que nos causaram um mal. Mas é bom aprender que perdoar não implica em mantê-los em nossa vida. É lamentável que muitas “pessoas” equivocadas e sem conhecimento de causa, ensinam que perdoar é esquecer, falam sobre o perdão o que não entendem, falam o que nunca viveram, falam como se donos da verdade fossem. O arrependimento do bandido não é dos crimes cometidos, mas sim, das consequências do crime. Alegam que é importante para os assassinos a reinserção no meio social para que tenham despertados sentimentos nobres com relação ao próximo. Afirmações como essas são um desrespeito as famílias vítimas de violência. As “pessoas” que vitimizam os pedófilos assassinos esquecem que eles possuem uma índole má e violenta, e até colocam a culpa no diabo. Só posso acreditar que um assassino se arrependeu, se após sua condenação falar ao juiz: *“Excelência, fui condenado à 30 anos de prisão, recuso todos os benefícios concedidos pela ‘lei’, mesmo cumprindo minha pena integralmente jamais conseguirei pagar pela vida que tirei violentamente, quero trabalhar na cadeia para sustentar a viúva e as crianças que deixei privadas da proteção e da presença do pai provedor do lar. Portanto excelência não quero benefícios dessa ‘lei’ padre que só protege os criminosos; quero ficar preso até o final da pena.”* Uma atitude assim demonstra arrependimento. Alguns que “se pensam donos da verdade” falam precipitadamente são acusadores implacáveis, “juízes” algozes que falam em suas tribunas ou púlpitos, mas não sabem o que falam, pois nunca sentiram a dor na alma. Ser roubado não dói a alma, ser traído não dói a alma, ser enganado não dói a alma, ser humilhado não dói a alma, ser perseguido não dói a alma, ser xingado não dói a alma, o que dói é o **ego**, o **eu** e o **orgulho**. Ter um filhinho amarrado, amordaçado, espancado, violentado, queimado com vida e ver seus algozes protegidos por uma “instituição” que paga equipes milionárias de advogados para livrá-los do assassinato com o dinheiro alheio. Aí dói o coração e a alma, dói tudo, e essa dor só vai passar quando a vida de quem sente a dor terminar.

“Perdoar significa não se vingar, esquecer significa amnésia.”

Desconhecido

124. Libertaram o capturado

Dia 03 de março de 2006, sexta feira.

Durante os dias que o segundo acusado pela morte do Luquinha estava na prisão, os advogados contratados insistiram em libertá-lo, e conseguiram.

O **Ford Focus de placa JPL 4251**, da **Assembleia Legislativa** foi fotografado saindo do Complexo Penitenciário, conduzindo o Joel em seu interior, após ser beneficiado por mais um ¹¹⁵ *“habeas corpus”*.

É um privilégio ser retirado da cadeia com carro oficial, ar condicionado, motorista particular e escolta de outro carro descaracterizado com seguranças para protegê-lo, tudo pago com o dinheiro público dos impostos do povo.

Uma senhora dentro do Fórum me perguntou.

“Como pode acontecer uma barbaridade assim?”

A outra senhora que estava a seu lado não me deixou responder, disse que é porque a instituição do assassino condenado e dos outros dois acusados tem vários pastores e bispos que são deputados. A ousadia, a prepotência é tão grande que usaram o carro oficial na tentativa de intimidar, pois a certeza da impunidade era certa.

Concordo quando as pessoas dizem que merecem a prisão todos aqueles que usam o dinheiro público para benefício próprio. Não os temo, jamais vou estremecer diante desses falsos religiosos, continuarei denunciando sempre.

O Jornal À Tarde de Salvador no dia 04 de março de 2006 fez uma extensa matéria sobre este acontecimento, inclusive publicando uma foto do **Ford Focus placa JPL 4251 da Assembleia Legislativa**, saindo do Complexo Penitenciário de Salvador. O dono da instituição continua calado não se manifesta, continua bebendo sua cerveja gelada e dando gargalhadas com o sofrimento de minha família.

“Para os pobres é Dura lex sed lex. A lei é dura mas é lei. Para os ricos é Dura lex sed latex. A lei é dura mas estica.”

Fernando Sabino

¹¹⁵*“Habeas Corpus”*: É uma medida jurídica para proteger indivíduos que estão tendo sua liberdade cerceada, também chamada de “remédio judicial” ou constitucional. Pois ele tem o poder de cessar a violência e coação que indivíduos podem estar sofrendo. Artigo 647 á 677 do Código de Processo penal. (Dicionário de latim jurídico).

125. Líderes acusados de suborno

Dia 08 de março de 2006, quarta feira.

Continuo minha guerra por justiça, o “*habeas corpus*” concedido ao Joel não me desestruturou, voltei para as ruas de Salvador para fazer protestos denunciando a impunidade. Fui para uma Praça próxima ao templo onde o F. exercia seu sacerdócio, ali distribuí mais cartas denúncia.

O assassino já condenado e preso prestou outro depoimento espontâneo ao Ministério Público da Bahia. Declarou que os prepostos da instituição tentaram suborná-lo novamente em troca de seu silêncio. Esta delação consta nos autos do processo. O novo depoimento durou mais de quatro horas, ele denunciou que recebeu uma visita no Presídio de dois integrantes da assessoria jurídica da instituição, um deles suposto “advogado”, segundo ele de nome “Mateus”, fez o pedido para que voltasse atrás das acusações contra o F. e o J, que segundo ele, seriam também os autores do assassinato de Lucas. O montante a ser pago e a forma de pagamento seriam decididos esta semana durante uma reunião da cúpula da instituição em São Paulo. Mas o condenado disse:

“Agora resolvi não aceitar dinheiro nenhum. Decidi falar tudo ao Ministério Público porque agora minha família está protegida. Antes, eu e meus familiares corríamos o risco de morrer, pois estávamos sob ameaça o tempo todo”.

O condenado chegou sob escolta de policiais da Delegacia de Homicídios, com colete a prova de balas e acompanhado do delegado Kleuber. Após cinco horas de depoimento foi levado de volta ao Presídio de Salvador.

Segundo seu depoimento ficou claro que os prepostos da instituição estavam tentando ¹¹⁶ **Obstruir à Justiça**, pois segundo ele as propostas financeiras eram generosas.

116Obstruir à Justiça: *“O indivíduo se utiliza de subterfúgios para obstruir e colocar obstáculos à ação da justiça ou da autoridade policial. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou projeto de Lei 3180-04 que transforma em tipo penal a obstrução de ações judiciais ou policiais. O crime de obstrução será punido com 01 a 03 anos de detenção além de multa. Essa pena será aumentada em um terço se a ordem judicial ou a ação policial não se realizarem em razão da obstrução”.* (Informe jurídico).

Eu estou no limite do suportável, é muito difícil aceitar tudo isso, mas tenho que continuar de cabeça erguida. Minha família e meus amigos continuam me alertando que poderei ser a próxima vítima. As vezes sou rude com eles pois não aceito palavras negativas, meu desejo de justiça é maior que o medo da morte. Quando entrei no quartel do exército da Infantaria no Rio de Janeiro o comandante tinha mandado escrever em letras garrafais no prédio a seguinte frase: “*Retroceder nunca, render-se jamais.*” Entendo que retroceder é covardia, render-se é ser derrotado. Não sou covarde e não sou derrotado, o medo jamais irá me paralisar.

Dia 13 de março, segunda feira.

Diante dessas denúncias alardeadas pelo condenado segundo comentários o “**deus**” dono da instituição veio secretamente à Bahia, para uma reunião com seus prepostos do Nordeste.

Ainda segundo comentários na reunião foi dito que gastassem o que fosse necessário para abafar o crime, pois na Bahia, “*todo homem tem seu preço*”.

Se o “**deus**” disse isso mesmo, penso que é muita ousadia para um homem só. Ele deve ter sido mordido ou picado pela **Mosca Azul**, pois pensa que pode tudo com o dinheiro dos dízimos e das ofertas dos fiéis.

Não tenho o mínimo de preocupação com esta **divindade** que está protegendo os acusados; ele por não possuir integridade na alma, é um pobre coitado bilionário com o dinheiro alheio, sua herança na eternidade será um casebre no **Umbral**.

Posteriormente ouvi comentários no meio jurídico que houve a tentativa de substituir o Promotor de Justiça encarregado de acompanhar o Processo, mas não lograram êxito. Por que? É porque este Promotor é quase imbatível num júri popular, ele quando está atuando os assassinos inevitavelmente são condenados; ainda que eles contratem os melhores advogados criminalistas do Brasil e do mundo, serão condenados.

Eu ainda acredito na dignidade institucional da Polícia, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Estou confiante e creio que todos estes supostos sacerdotes serão sugados por esse lamaçal em que vivem.

126. Reconstituição do crime

Dia 23 de março de 2006, quarta feira.

O condenado concordou em participar da ¹¹⁷ **reconstituição do crime**, eu achei bom pois muitas dúvidas seriam esclarecidas pela polícia. Durante esses anos eu tentei de todas as formas para que essa **reconstituição** fosse realizada. As autoridades ignoravam meus pedidos, mas incansavelmente eu não desistia, não aceitava a recusa da **reconstituição**, eu sabia que este fato reforçaria a instrução do processo e contribuiria para que os outros assassinos fossem expostos. Eles também sabiam disso. Após cinco anos finalmente consegui. Nos dias que antecederam a **reconstituição do crime** os advogados tentaram incansavelmente impedir que a mesma fosse realizada, pois os detalhes do crime viriam a público.

Segundo comentários os advogados do S. permaneceram de plantão no Tribunal de Justiça da Bahia tentando conseguir uma ¹¹⁸ **liminar** para impedir a **reconstituição do crime**, porém os juízes e desembargadores não acataram nenhum Recurso interposto por eles. Nessa noite foi difícil dormir, assim que amanheceu o dia fui para a instituição no bairro onde o “**iter criminis**” começou, e onde seria iniciada a reconstituição da polícia. O Promotor de Justiça encarregado de acompanhar os trabalhos, ao me avistar aproximou-se e falou: “*Senhor Carlos Terra, não faça nenhuma manifestação para não atrapalhar o trabalho da Polícia*”.

Respondi: Não se preocupe Doutor, permanecerei em silêncio! Confesso que quando vi o assassino condenado descer do carro da Polícia, a dois metros de distância onde eu estava à vontade era de voar até seu pescoço e pressioná-lo, mas era impossível. O condenado estava rodeado de policiais com metralhadoras e pistolas, e também estava protegido por um colete a prova de balas com a inscrição da Polícia Civil da Bahia. Pensei mas não fiz, lembrei do que tinha falado ao Promotor, permaneci calado. Posteriormente me arrependi de obedecer o Promotor. Ele não tinha prerrogativas para me dar ordens.

Por que eu não poderia me manifestar?

¹¹⁷**Reconstituição do Crime:** “*É uma reprodução simulada dos atos que vierem a constituir crime, para efeito do processo pertinente à apuração da responsabilidade pelo ato ilícito.*” (Informe jurídico)

¹¹⁸**Liminar:** “*É uma ordem judicial provisória, é toda decisão judicial tomada “in limine litis”, no início da lide. Muitas vezes a própria lei especial prevê expressamente essa possibilidade.*” (Informe jurídico)

Eu tinha o direito absoluto de manifestar minha revolta, de gritar e até ofendê-lo, afinal ele era um dos assassinos do meu filho. Por que ele disse que eu ficasse calado? Não entendi.

A **reconstituição do crime** causou comoção e revolta por parte de quem acompanhava os trabalhos, um jornalista perguntou:

“Como o Senhor vê esta simulação do crime?” Eu respondi: A **reconstituição** é como exumar um sofrimento que nos consome, por causa da perda do Luquinha, mas, ao mesmo tempo nos faz acreditar que nunca devemos desistir de buscar a justiça. O condenado depois que desceu da viatura policial, passou a descrever com detalhes como tudo aconteceu, se portou com aparente tranquilidade, e não reagiu nem quando foi chamado de assassino pelas pessoas que acompanhavam a simulação. Enquanto o tempo passava um grande número de pessoas se aglomerou e deixou o clima tenso.

Mais tarde no templo do bairro Pituba, o S. mostrou onde estava o corpo do Luquinha, dentro de um caixote de madeira coberto com um pano da cortina do templo no fundo do carro que era usado pelo F., um VW Gol verde que estaria com o banco traseiro dobrado. O Promotor de Justiça do Ministério Público foi insultado à distância por seguidores da instituição religiosa, e comentou que: *“Só poderemos dissipar as questões com os depoimentos de algumas pessoas citadas. No próximo dia 30 de março devemos ouvir o “pastor” B. já intimado”*.

Durante a **reconstituição do crime** duas integrantes da assessoria jurídica da instituição acompanharam tudo em silêncio, um repórter se aproximou mas elas recusaram falar com a imprensa. Falar o que? Elas não sabiam de nada. O trabalho pericial durou cerca de quatro horas e meia e a equipe do **Departamento de Polícia Técnica** atuou sob o comando do experiente perito **José Vieira**, que encaminhou o Laudo Pericial ao Delegado Menezes e ao Ministério Público. Durante a simulação o Serviço de Engenharia de Tráfego e o Esquadrão Águia da Polícia Militar precisou interditar alguns trechos na cidade. M. o amigo do Luquinha estava junto acompanhando os trabalhos, ele declarou à imprensa presente que foi repreendido e impedido pelo F. para não me acompanhar nas buscas por Lucas ainda quando não tínhamos conhecimento do crime.

“Você vai se ferrar se continuar procurando por Lucas”. (Fernando). Ainda usando o colete a prova de balas o condenado foi levado numa viatura da Delegacia de Homicídios ao Presídio. Durante a **reconstituição do crime** várias pessoas se aproximaram para me cumprimentar com palavras de incentivo para não desistir de minha luta por justiça. Após o encerramento da simulação retornei para casa.

127. Caixaõ dentro do carro

Na reconstituição do crime o condenado S. declarou que pela manhã foi no “gabinete pastoral” do templo que o F. atuava, e lá dentro viu um **caixaõ de madeira** sem tampa encostado na parede e que cabia uma pessoa dentro. Que voltou à noite no templo que o F. comandava e viu o mesmo **caixaõ agora dentro do carro** do F. com o corpo do Luquinha coberto com um pano de cor bege, e que o carro usado pelo F. era um Wolkswagen Gol de cor verde, e que o referido **caixaõ estava no fundo do carro** com o banco traseiro dobrado. Segundo as perícias realizadas o tecido de cor bege que cobria o corpo do Luquinha era o mesmo do tecido da cortina do templo onde o J. e o S. atuavam, e vestígios do tecido foram encontrados na boca do Luquinha carbonizado, pois ele foi amordaçado. Os peritos também encontraram dentro do templo alguns pedaços de madeira que foi encontrada sob o cadáver carbonizado no terreno baldio.

Que antes de aparecer o corpo o F. falou ao S. que era para dizer a todos que o Luquinha não esteve em nenhum momento com eles. Que o fantasiado de “pastor” J. disse ao S. *“veja o que você vai falar para a polícia, pois a corda só arrebenta no lugar mais fraco”*.

No relato dos detalhes do crime foi falado como o F. e o J. transportaram o corpo do Luquinha ainda com vida, amarrado e amordaçado **dentro do caixaõ**. O S. disse que foi ameaçado de morte pelo F., pelo J. e pelo Luís Cláudio um falso policial que “trabalhava” na “catedral da fê” se revelasse sobre a morte do Luquinha. Que foi o J. quem deu a notícia que havia aparecido um corpo e com certeza era o corpo do Luquinha. Que o F. e o J. após o aparecimento do corpo procuraram o S. dizendo que “quando os policiais aparecessem o S. nunca falasse sobre o **caixaõ** e outros detalhes. Com atenção leio incansavelmente os autos do processo e analisando as filigranas (detalhes mínimos) das declarações na policia e em juízo, reforço meu pensamento que o assassinato foi premeditado, eles planejaram tudo antecipadamente. Causa nojo encontrar seres abaixo da animalidade fantasiados de “autoridades eclesiásticas” usarem a bíblia como fonte inesgotável de dinheiro das pessoas que na ignorância acreditam na falácia dos “estelionatários da fê”. Todos os culpados serão condenados pois as provas concretas e os depoimentos das testemunhas são contundentes, o conjunto de mentiras deles desfaz todas as tentativas de inocentá-los.

128. Fugiram da acareação

Dia 10 de setembro de 2006, quinta feira.

Após a reconstituição do crime protagonizada pelo vilão condenado e com a denúncia da participação de seus superiores, foi aberto outro procedimento investigatório pelo Ministério Público. Em sua delação espontânea e não premiada o condenado descreveu com riqueza de detalhes o que segundo ele e seus superiores fizeram. Para que não restasse mais dúvidas e tudo fosse esclarecido foi marcada pela justiça uma **Audiência de Acareação**, onde seriam colocados acusador e acusados frente a frente.

No **Artigo 229 do Código de Processo Penal – Decreto Lei 3689/41** encontramos a definição de **Acareação**. *“Acareação será admitida entre acusados, entre acusado e testemunhas, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre pessoas que sempre divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes”.* **Parágrafo Único** *“Os acareados serão reperguntados, para que expliquem os pontos de divergências, reduzindo-se a termo o ato de acareação”.*

Para minha decepção a tão esperada **Acareação** não aconteceu, os advogados do Fernando e do Joel prometeram apresentar os acusados, mas não o fizeram. Os acusados desafiaram a polícia e a justiça. A compensação da decepção foi que uma digna juíza da 1ª Vara Criminal da Infância e Adolescência decretou a **Prisão Temporária** dos dois, comemorei esta decisão com satisfação.

Os advogados de defesa entraram novamente com *“habeas corpus”* no Tribunal de Justiça da Bahia, para que a prisão fosse revogada, porém a decisão do Tribunal foi em desfavor dos acusados. Então partiram para o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal em Brasília.

Inconformado fiz dezenas de telefonemas ao gabinete do Ministro Relator, onde estava o *“habeas corpus”*, de tanto insistir consegui marcar a Audiência, eu precisava dizer ao Ministro que eles fugiram da **Acareação** e que não estavam presos, e no meu entender não mereciam ser agraciados pelo *“habeas corpus”*.

Os fatos gritavam nos autos, a culpabilidade deles estava fartamente comprovada por inúmeros depoimentos. Também estava comprovado nos

autos a concreta obstrução à justiça, eles intimidaram não somente uma testemunha para que mentisse em juízo, outra testemunha foi proibida de participar das buscas do Luquinha, e outra testemunha foi ameaçada.

Eles não possuem código moral para zelar, em seus delírios etílicos acreditam que o poder econômico domina tudo e a todos. Terão uma surpresa.

É muito importante a decisão de prisão temporária, pois impondo-se esta medida permanece garantido o prestígio e a segurança da atividade jurisdicional.

Dia 12 de fevereiro de 2007, quarta feira

O voo n°. 3551 da TAM, às 2h da madrugada decolou de Salvador, às 4h30 pousou em Brasília. Desembarquei, fui ao banheiro, fiz a barba, troquei de roupa, deixei minha mala no guarda volumes e fui ao Conjunto Nacional. Dentro da pasta, documentos do Processo, banners com fotos de Lucas e um banner com a foto do Fernando que estava foragido. Em frente ao Conjunto Nacional abri os banners expondo para as pessoas que passavam por ali, alguns paravam e reconheciam a foto de Lucas, diziam que tinham visto no Programa Linha Direta da TV Globo. Seis horas depois encerrei o protesto e fui ao advogado para me acompanhar ao Superior Tribunal de Justiça. Às 14h20 acompanhado do advogado, me apresentei ao Ministro e fui logo relatando o meu drama e minha luta contra a impunidade. Sr. Ministro, hoje completa 2.160 dias com 51.840 horas que queimaram meu filho vivo, como pai peço que não permita que estes acusados foragidos tenham o benefício do “*habeas corpus*”. O ministro após me escutar falou:

“Senhor Carlos Terra, irei analisar o habeas corpus, com certeza a justiça será feita, o “habeas corpus” está com a Quinta Turma que é muito competente, etc.”

Após quinze minutos de diálogo com o Ministro, saí de seu gabinete com a sensação de ter alcançado meu objetivo em Brasília. Do **Superior Tribunal de Justiça** segui a pé até a **Procuradoria Geral da República**, onde novamente reforcei a denúncia, dali fui ao Ministério da Justiça na Secretaria Nacional de Proteção aos Direitos do Cidadão, ao final da tarde encontrei com o advogado que me deu carona até o aeroporto.

Às 20h40 embarquei no voo n°. 3564 retornando a Salvador com o sentimento do dever cumprido.

129. Carregador de cuecas

Dia 26 de fevereiro de 2007, segunda feira.

Um ano passou da abertura do procedimento para investigar os acusados Fernando e o Joel, a polícia não conseguia prender os foragidos. Quando eu obtinha alguma informação sobre o esconderijo deles, ia pessoalmente mesmo que fosse em outros estados do Brasil. Na Bahia não dava trégua para eles, incansavelmente eu distribuía pelas ruas de Salvador cartas denúncia com as fotos dos foragidos.

Após mais um dia de protestos, cansei e fui dormir mais cedo. Às 23h40 meu telefone celular tocou, era um número privado, mesmo assim atendi, e para minha surpresa era um bandido que falou.

“Você tem o prazo de quinze dias para ir embora da Bahia, senão vai morrer”.
Perguntei quem era ele não respondeu, depois de um silêncio disse.

“Deixe esse processo pra lá que a justiça vai resolver”.

Fiquei calado, então o bandido desligou. Às 23h47 ligou novamente, permaneci em silêncio, aí ele falou.

“Você entendeu o que eu disse? Se você ama sua família, fuja de Salvador”.
Como não respondi, ele perguntou.

“Você está bêbado?”

Respondi: Não sou alcoólatra como vocês. Você canalha, deve ser mais um dos **carregadores de cuecas** do dono “**deus**” da instituição. O canalha desligou. Perdi o sono, saí da cama e fui para a sala onde na estante estão várias fotos do Luquinha, peguei uma das fotos e falei com ele.

Luquinha meu filhinho, jamais recuarei eles estão perdendo tempo com ameaças de morte, te amo meu Luquinha querido, se nessa jornada por justiça eu for abatido, se eles me assassinarem, e até mesmo me queimarem vivo como fizeram com teu corpo físico, eu vou para eternidade feliz, onde te encontrarei e aí poderei te abraçar, para nunca mais nos separar.

Após falar com Luquinha enxuguei as lágrimas e voltei ao quarto, deitei e adormeci.

Às 01h45 da madrugada meu celular tocou novamente, era identificação desconhecida, atendi e o **carregador de cuecas** falou ameaçando.

“Aproveite para dormir, você vai morrer logo”.

Desliguei o celular. Virei para o canto da parede e adormeci de novo. Acordei pela manhã feliz, sonhei com o Luquinha me abraçando e sorrindo.

Às 08h30 entrei na 1ª Vara Criminal da Infância e Adolescência, fiz a denúncia das ameaças de morte à juíza, ela me orientou que fosse a Polícia registrar a notícia crime na delegacia.

Não fui, continuei até o final da tarde distribuindo cartas denúncia, preciso aproveitar todas as horas disponíveis pois a qualquer momento posso ser assassinado.

Dia 28 de fevereiro de 2007, quarta feira.

Acordei às 04h da madrugada irritado com a ousadia desses canalhas pedófilos assassinos. Às 07h da manhã saí rumo ao Fórum Criminal com mais cartas denúncia, ao chegar ao Fórum fui direto ao gabinete de uma “autoridade” que me reservo não citar o nome.

Denunciei novamente as ameaças de morte e agora pedi a quebra do sigilo telefônico do meu celular, para saber de onde estavam partindo as ameaças de morte. Acredite quem quiser, a “autoridade” disse que eu fosse à operadora de telefonia e solicitasse o extrato, que constaria o número das ligações ameaçadoras.

Saí da sala da “autoridade” sem acreditar no que ouvi, encerrei o protesto, entrei no carro e fui embora irritado.

Que absurdo! Eu que deveria ir à operadora telefônica.

Não sou eu quem deve investigar as ameaças de morte, eu estava ali pedindo ajuda. Por coincidência a operadora telefônica era na mesma rua e quase em frente do templo onde o condenado Silvio disse que o corpo de Lucas foi colocado no carro que era utilizado pelo Fernando.

Pessoas que descreem da polícia e da justiça me orientaram para desistir, dizendo que eu estava sofrendo demais, que lutar contra um poder bilionário era arriscado e inútil etc.

Falo a essas pessoas que desistir é covardia, jamais vou desistir.

“A dor é passageira, desistir dura para sempre”.

Lance Armstrong

130. Sua família vai morrer

Dia 1º de março de 2007, quinta feira

Saí para trabalhar normalmente, às 16h06 meu celular tocou, parei o carro e atendi, era outra chamada de identificação desconhecida. O bandido canalha falou ameaçadoramente.

“Você sabe onde está Lucas?” Hesitei em responder, mas respondi. Lucas está com o Pai Eterno na eternidade!

O bandido canalha continuou: *“Você sabe onde estão os irmãos de Lucas nesse momento?”* Não respondi, permaneci em silêncio. Então o bandido falou:

“Você não respondeu, porque não sabe onde eles estão agora, mas eu sei onde estão.” O canalha desligou. Às 16h20 o bandido ligou outra vez e disse:

“Pare de denunciar, pegue sua família e vá embora de Salvador, senão todos serão mortos.” Com raiva respondi: Vocês são bandidos covardes, os covardes escondem-se atrás do anonimato. Seu timbre de voz não se alterou, ele reforçou a ameaça.

“Comece já contar os dias, aproveite bem cada hora de sua vida, pois seu prazo para continuar respirando está expirando.”

Às 16h35 a Marion me ligou chorando: Carlos um homem ligou dizendo que. *“Já falei com seu marido, agora falo com a senhora, se não forem embora da Bahia, seus outros filhos morrerão como Lucas morreu. Seu marido não está acreditando, espero que a senhora acredite.”*

Falei para a Marion, calma não acredite nesses canalhas.

Lembrei das palavras de meus amigos quando falaram que era necessário muita precaução. Eu respondia. O medo é um agente que paralisa e impede as pessoas de alcançar seus objetivos, por isso desconheço o medo. Eu não podia sair definitivamente de Salvador, pois a qualquer momento alguém poderia ligar e delatar onde estavam homiziados (escondidos) os outros assassinos.

Dia 05 de março de 2007, segunda feira

Às 15h fui ao Ministério Público Estadual para finalmente formalizar a-

¹¹⁹ **Notícia Crime** das ameaças de morte. Relatei tudo ao Promotor de Justiça responsável pelo **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Investigações Criminais**. O Promotor me disse que não tivesse medo, pois a Promotoria tomaria as providências necessárias, também elogiou minha postura durante todos esses anos denunciando o crime incessantemente. Saí dali aliviado acreditando que seriam tomadas as medidas cabíveis para acabar as ameaças de morte contra minha família. O Ministério Público é a voz da sociedade, é o único órgão que defende as vítimas e seus familiares, o oposto de outros órgãos do Brasil que na maioria das vezes elegem os criminosos como vítimas das políticas públicas e da sociedade.

Tentei entender, mas não entendi; *“por que eles estavam sendo investigados pelo Centro de Apoio Operacional ao Combate as Organizações Criminosas (CAOCOC – MPE)?”*

Algumas vezes eu acordava com o desejo latente de vingança e de fazer com os assassinos o mesmo que fizeram com o Luquinha. Se assim quisesse eu faria com facilidade, não fiz pois penso que se o fizer, não poderei encontrar o Luquinha na eternidade e viver perto dele lá.

Posteriormente comentei com alguns amigos que em alguns casos de crimes violentos, deveria vigorar a ¹²⁰ **Lei de Talião**, assim os criminosos pensariam duas vezes antes de matar alguém. Eles cometem o assassinato de maneira consciente e espontânea para satisfazer seus instintos selvagens; e pessoas dizem ser as penas, desumanas, degradantes e indignas. Continuo crendo que a ressocialização de um homicida cruel é uma piada de mau gosto. Continuarei falando que a Pena de Morte já existe no Brasil, ela é decretada pelos bandidos às vítimas, pois eles sabem que as leis brasileiras os protegem e punem as vítimas e seus familiares.

¹¹⁹**Notícia Crime:** *Em latim é “Notitia Criminis”, é levar ao conhecimento da autoridade competente para persecução penal (Delegado de Polícia, Juiz ou Promotor de Justiça) informações sobre a prática de alguma infração penal, para que adotem as providências legais cabíveis.* (Informe jurídico).

¹²⁰**Lei de Talião:** *Do latim “Lex Talionis”, também dita Lei de Talião consiste rigorosa reciprocidade do crime e da pena apropriadamente chamada retaliação. Esta lei frequentemente expressa pela máxima, olho por olho, dente por dente.* (Informe jurídico) e (Dicionário de latim).

131. Reconsideração de “*habeas corpus*”

Dia 26 de março de 2007.

Os advogados de defesa dos acusados F. e J. recorreram ao Supremo Tribunal Federal com um **pedido de reconsideração** ao gabinete do Ministro para que o “*habeas corpus*” deles fosse concedido.

Ao mesmo tempo o Supremo Tribunal Federal recebeu da Procuradoria Geral da República um parecer pelo ¹²¹ **não conhecimento do “*habeas corpus*”**. A PGR concordava com o entendimento da ilustre magistrada de Salvador que tinha decretado a Prisão Preventiva deles. Eu acompanhava toda a movimentação do processo, e vi que o decreto prisional em desfavor dos acusados, estava lastreado com uma fundamentação sólida e incontestável, por isso não acreditei que seria **reconsiderado**.

Dia 12 de abril de 2007.

As três horas da madrugada acordei angustiado, presentindo que algo de ruim estava para acontecer. Saí da cama e fui para sala onde peguei uma foto de Lucas aos 03 anos de idade, abracei, beijei e chorei em silêncio para não acordar a Marion. Já aceitei a vontade de Deus em levar meu Luquinha, porém jamais aceitarei a crueldade cometida por esses canalhas inumanos.

Dias depois tornou-se realidade o presentimento que tive; o Supremo Tribunal Federal concedeu o “*habeas corpus*” solicitado pela equipe de doze advogados de defesa do F. e do J.

No mesmo dia foi emitida uma **Certidão de Julgamento**, isto é, eles não eram mais considerados foragidos, estavam protegidos pelo “*habeas corpus*” deferido.

Como pai de Lucas não aceitei, não compreendi e não me conformei com esta cruel decisão do Supremo Tribunal Federal. Estava mais que evidente a crueldade na execução do crime.

Por que os Ministros da Suprema Corte beneficiaram esses acusados? As denúncias do Silvio foram contundentes, os indícios eram incriminadores e com relevantes detalhes de como tudo aconteceu, o Silvio

121 **Não Conhecimento** ou **Negar Provitamento**: *Significa que o Recurso não foi aceito, ou seja, quem o propôs perdeu, não obteve êxito, pois o Recurso foi julgado Improcedente*. (Dicionário jurídico).

declarou ao juiz que foi ameaçado de morte se revelasse toda a verdade e mesmo assim o “*habeas corpus*” foi concedido.

Era revoltante a realidade que enfrentava; eu entendia que não deveria aceitar as decisões que beneficiavam os acusados, não era obrigado baixar a cabeça e ficar calado. Foi o meu Luquinha quem foi queimado vivo.

Até o último dia de minha vida vou me insurgir contra decisões que beneficiam os acusados da morte do Luquinha. Tenho certeza que se o filho de alguma “autoridade” fosse assassinado, os culpados jamais receberiam um “*habeas corpus*” da justiça. Mas não foi o filho deles, foi o meu filho Lucas Terra, um simples adolescente vítima de assassinos beneficiados por decisões equivocadas e cruéis.

O que mais me deixou irritado é que o “*habeas corpus*” impetrado pelos advogados de defesa foi concedido pelo Supremo Tribunal Federal não era para libertá-los, pois eles estavam livres, o “*habeas corpus*” deferido era para impedir que fossem presos, um absurdo dos absurdos essa decisão.

Aprendi na faculdade onde estudei que todos tem direito a ampla defesa e direito ao contraditório. Porém, se um acusado de assassinato é indicado por testemunhas com provas contundentes e concretas, o bom advogado deve conduzir a defesa honestamente e consciente e não poderá criar versões fantasiosas e mentirosas em troca de dinheiro manchado com o sangue da vítima.

O STF publicou a decisão e o Tribunal de Justiça da Bahia comunicou o fato a juíza que tinha decretado a prisão, eles não poderiam mais ser presos. Não consigo entender o que passa na cabeça de algumas autoridades da justiça, não há ilegalidade em uma prisão preventiva, quando é comprovada a materialidade do crime hediondo e demonstrados suficientes indícios de autoria e até mesmo provas concretas. A prisão preventiva que foi decretada pela magistrada baiana foi vencida e anulada no Supremo Tribunal Federal.

Por que o ministro brindou os acusados com a liberdade?

Sei que minhas palavras traduzem os meus pensamentos e não são lesivas à honra das autoridades, opinião não é crime, continuarei protestando contra interpretações judiciais errôneas que resultam em impunidade e injustiças, punindo as vítimas e seus familiares, ao invés de punir os criminosos.

132. Nulidade do júri negada

Dia 16 de agosto de 2007, sexta feira.

Às 14h o Tribunal de Justiça da Bahia iniciou o julgamento da **Apelação Criminal** interposta pelo contratado pela instituição para inocentar o julgado, condenado e preso. Ele estava em delírio imaginando que poderia anular o Segundo Júri Popular que foi de **7 X 0** (sete a zero). Foi uma unanimidade constrangedora para o renomado observador do direito criminal, que em final de carreira foi empurrado para o pretérito profissional.

Mesmo assim com sua débil crença ele e sua equipe insistiam num 3º Júri Popular, pois no 2º Júri a condenação foi de 18 anos; e havendo um 3º Júri queriam que o seu bandido de estimação tivesse a pena reduzida.

Em seus ¹²² *“delirium tremens”* acreditavam que haveria um 3º Júri Popular; fiquei satisfeito pois tinha certeza que essa **juridicidade rastejante** perpetuaria na história do meio jurídico baiano.

A sala do Pleno no Tribunal de Justiça da Bahia, estava lotada, meu estômago doía de tanto nervosismo. O contratado mor levantou e fez sua sustentação oral, ou melhor, sua demolição oral, visivelmente trêmulo e gaguejando ficou confuso, pediu a ¹²³ **Nulidade do Processo**, a anulação do 2º Júri Popular, etc. Com escassez verbal ofendia a gramaticalidade, alegou a violação constitucional de quebra do sigilo telefônico do cliente com o advogado, etc. Estava nítido que ele estava perdido, parecia que não sabia onde estava, se estava na estratosfera, no centro da terra ou dentro do Tribunal. Um dos Desembargadores que participava da Sessão do Pleno do Tribunal rebateu o argumento do contratado.

“Dr. não foi o sigilo dos telefones do cliente ou advogado que foram gramepados, a escuta era no telefone público dentro do Presídio, seria bom se todos os telefones das penitenciárias do país fossem monitorados, o Dr. está equivocado”.

¹²²“*Delirium Tremens*”: *É uma expressão em latim que significa delírio de alcoólatra, causa confusão mental, a pessoa não sabe onde está, em que dia está, não consegue prestar atenção em nada, sua fala é desorganizada ou ininteligível, é comum a presença de alucinações visuais, táteis ou auditivas.* (Dicionário latim).

¹²³**Nulidade do Processo**: *É a qualidade da norma jurídica, do ato jurídico ou negócio jurídico que por terem sido produzidos com graves vícios, carecem de requisitos fundamentais, sendo, por isso, considerados desprovidos de validade.* (Dicionário jurídico)

A plateia sorriu, tive que sorrir também, pois essa derrapagem jurídica não acontece nem com um acadêmico no primeiro semestre do curso de Direito. Às 17h encerrou a sessão, foi negada a **Nulidade do Processo** e a **Nulidade do 2º Júri Popular**; outra vez o contratado do assassino condenado ouviu o **124 Canto do Cisne** no **125 Ocaso da Vida** profissional.

Ele entrou com outro recurso no Superior Tribunal de Justiça em Brasília, se ele era insistente, eu sou incansável. Mesmo acreditando que novamente o contratado não teria êxito, fui à Brasília para acompanhar o julgamento desse recurso. O 2º Júri Popular foi à dois anos, mas ninguém esquecerá o que aconteceu no júri, permanecerá na memória jurídica baiana do triunvirato de insucessos que adjetivei de, **juridicidade rastejante, derrapagem jurídica e capotagem advocatícia**.

Acreditei que a interposição de recursos para anular o processo ou o júri popular não lograria êxito nos Tribunais Superiores de Brasília, pois não existia equívocos na interpretação dos Juízes e Desembargadores. A cada recurso deles, mais exposta ficava a falta de ética, a covardia empreendida para desclassificar as testemunhas, a tese suicida, a inconsistência argumentativa, a boçalidade, a inabilidade de atuação e a derrota de **7X0 (sete a zero)**. Confesso que me senti recompensado no 2º Júri Popular ao presenciar o contratado e sua equipe sucumbirem diante do **126 “Custus Legis”**. Não existiu fragilidade na apresentação das provas, a acusação foi imbatível. Eles acreditaram demasiadamente em suas supostas verdades, mesmo me humilhando e as testemunhas de acusação, foram derrotados e ouviram o **canto do cisne**. Envergadura profissional para falar em Plenário não é para qualquer um, é necessário estar abraçado com a verdade, ao contrário, mais cedo ou mais tarde irá sucumbir para sempre. Continuarei afirmando que quem circula no rodapé das inverdades, estará condenado a permanecer na invisibilidade com uma falácia ultrapassada e derrotada.

Foi vendido um sonho por um alto preço para o condenado que tornou-se um pesadelo.

124Canto do Cisne: *É uma crença antiga de que o Cisne é completamente mudo durante toda sua vida, mas pode cantar uma bela e triste canção antes de morrer, prenunciando o final de sua jornada. A expressão é usada como metáfora para as últimas realizações de uma pessoa.* (Informe online).

125Ocaso da Vida: *É o pôr do sol, é o entardecer da vida, é o momento de partir para a eternidade.* (Dicionário online)

126“Custus Legis”: *É a expressão em latim que denomina o Promotor de Justiça, que é o guardião, o custo ou custódio da lei, é o fiscal da lei.* (Dicionário de latim).

133. Premiado com redução da pena

Dia 17 de agosto de 2007, sexta feira.

Fiquei irritado neste dia, o Tribunal de Justiça da Bahia premiou o assassino com a ¹²⁷ **Redução da Pena de Prisão** de 18 anos para 15 anos. Como pai do Luquinha é quase impossível acreditar que isso tenha acontecido e que a justiça tenha concedido esse benefício ao assassino. Afinal, para eles o Luquinha **só foi queimado vivo!** Se o Tribunal de Justiça tivesse boa vontade, rejeitaria o pedido da Redução da Pena feito pela defesa, pois existem argumentações infinitas para fundamentar uma decisão em desfavor do assassino condenado. O prêmio da **Redução da Pena de Prisão** para os pedófilos assassinos e demais criminosos, é apenas um dos muitos benefícios aprovados por alguns deputados federais e senadores que são os legisladores do nosso país. Concordo que a Constituição deve ser cumprida, mas a **Lei de Redução da Pena** para assassinos deveria ser revogada, é “legal” mas é imoral. Seria até aceitável a diminuição da pena de quem cometeu um delito de baixo poder ofensivo; exemplo, o furto de uma mercadoria numa loja. Penso que beneficiar pedófilos assassinos é um absurdo inaceitável para as famílias que tiveram um ente querido assassinado cruelmente, é um sofrimento indescritível. As famílias decentes repudiam esses benefícios que só trazem alegria aos bandidos e muito dinheiro a alguns contratados inescrupulosos que não tem compromisso com a dignidade e a verdade. Não dá para entender porque alguns políticos criam leis assim como a de Redução da Pena de Prisão que beneficia assassinos. Acredito que se o Tribunal de Justiça quisesse, teria negado ao condenado Silvio o benefício de **Redução da Pena**. Posteriormente fora do prazo recursal fiquei pensando e perguntei para mim mesmo. Por que o Ministério Público não protestou interpondo algum agravo ou embargo contra essa decisão? O M.P. após uma condenação e aplicação da dosimetria da pena, pode pedir o aumento da pena de um réu condenado.

Todos os interessados dormiram diante dessa aberração, que para minha família teve um impacto decepcionante e traumatizante.

¹²⁷**Redução da Pena de Prisão:** “*Em direito penal consiste em um instituto pelo qual se dá como cumprida parte da pena por meio de trabalho*”. “*Atualmente no Brasil os criminosos também são beneficiados com redução da pena através da leitura de livros clássicos, estudos, doação de órgãos, “bom comportamento”, etc.* (Dicionário jurídico).

134. Pisando no paletó e gravata

Dia 20 de agosto de 2007, segunda feira

Decepcionado com o colegiado de desembargadores que concederam ao condenado a **Redução da Pena** de prisão, fui ao Tribunal para pegar uma cópia do ¹²⁸ **Acórdão**, fui também à sala de Recursos Agravo e na sala da Segunda Câmara Criminal, depois irritado fui embora. Estou preocupado, pois completou dois anos de investigações da participação dos acusados Fernando e Joel. A polícia silenciou e o Ministério Público não se manifestou, algo deve estar acontecendo. Vou descobrir. Fiz uma carta de indignação ao Procurador Geral do Estado da Bahia e fui ao Ministério Público onde protocolei o documento.

Dia 26 de agosto de 2007, domingo.

Eu tinha que contribuir para que os fatos acontecessem; às 6h da manhã fui para o aeroporto de Salvador, às 7h30 embarquei num voo da TAM para Brasília. Ao chegar em Brasília, fui direto a Comissão de Direitos, depois fui ao Supremo Tribunal Federal onde entrei no gabinete do Ministro que concedeu o “*habeas corpus*” e solicitei uma cópia da decisão. Na rua abri a pasta e li o documento, ao encerrar a leitura não consegui conter as lágrimas, irritado com a benesse concedida pelo Ministro do STF, tirei o meu **paletó e a gravata joguei no chão e pisei em cima**. Sentei no meio fio do calçamento deixando a emoção me dominar. Um senhor aproximou-se e perguntou:

Está sentindo mal? Respondi. Estou! *Quer um médico?* Não obrigado.

Não preciso de médico, preciso encontrar um Ministro do Supremo Tribunal Federal do meu país que tenha coragem para fazer valer a justa justiça para as vítimas, e não para os assassinos pedófilos.

Algumas autoridades no alto de suas redomas jurídicas e de suas togas não entendem que as consequências de uma decisão insensata e equivocadas são devastadoras para os familiares das vítimas. Fui ao escritório do meu advogado em Brasília, ele com palavras positivas me incentivou a continuar

128Acórdão: Sentença, decisão de uma Instância Superior, do Órgão Colegiado de um Tribunal que se diferencia da sentença que emana de um Órgão Monocrático, seja um Juiz de Primeiro Grau, Desembargador ou Ministro de Tribunais. (Dicionário jurídico).

a luta sem desistir. Saí de lá pensando em entrar com o ¹²⁹ **Agravo Regimental** que é um Recurso existente nos Tribunais Superiores com intuito de provocar uma revisão na decisão.

Fiquei pensando no que diz o *Artigo 60, Parágrafo 4º, IV, A C.F.* –

88: “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais”.

Até entendo que essa lei exista para proteger os cidadãos de bem. Mas, gostaria que alguém me explicasse. Por que os assassinos cruéis são beneficiados por essa lei? Se eles aboliram os direitos e as garantias individuais de suas vítimas para que elas continuem vivendo. À eles todos os benefícios, aos familiares das vítimas as lágrimas.

Foram sábias as palavras do iminente jurista Rui Barbosa quando disse:

“A pior ditadura é a do judiciário, contra ela não há a quem recorrer”.

Dia 30 de agosto de 2007, quinta feira.

Às 9h entrei no Ministério da Justiça, no 4º andar na sala nº 436, onde falei com uma assessora do Ministro da Justiça, fiz a denúncia da paralisação do processo na Bahia. Ela orientou que por escrito eu protocolasse a denúncia; digitei e protocolei na hora. Saí do Ministério da Justiça e voltei para a Comissão dos D. H. para esclarecer algumas dúvidas e depois fui a Procuradoria Geral da República para esclarecer outras dúvidas, da Procuradoria voltei na Comissão de Direitos Humanos para solicitar a cópia de um documento.

Dia 31 de agosto de 2007, sexta feira.

Fui orientado procurar a Corregedoria Nacional do Ministério Público, não fui, preferi continuar acreditando na lisura do Ministério Público da Bahia. Às 9h novamente fui na Comissão de Direitos Humanos, depois fui ao Supremo Tribunal Federal, depois na Procuradoria Geral da República e depois fui ao Superior Tribunal de Justiça onde encerrei minha estada em Brasília.

129 **Agravo Regimental:** *“É um Recurso Judicial existente nos Tribunais com o intuito de provocar a revisão de suas próprias decisões”.* (Dicionário jurídico)

135. Enforcados com a própria corda

Dia 18 de setembro de 2007.

Com certeza num futuro próximo todos os assassinos do Luquinha serão **enforcados com a própria corda**. Nesse dia completou dezoito dias que voltei de Brasília e nada aconteceu, então resolvi voltar à Brasília. No voo 3567 TAM, desembarquei às 20h35 no aeroporto, não fui para o hotel, era necessário economizar pois não sabia quando a minha luta acabaria, dormi sentado no saguão do aeroporto. Às 7h20 acompanhado do meu advogado o Dr. Fred Didier Junior; entrei no gabinete do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, o advogado argumentou brilhantemente com o Ministro, ao final expliquei ao Ministro o que fizeram com meu filho e pedi celeridade, o Ministro me falou que a celeridade seria garantida. Saí do Superior Tribunal de Justiça satisfeito; fui para a Comissão da Câmara Federal, depois ao Supremo Tribunal Federal e depois à Procuradoria Geral da República.

Sei que sou inconveniente, pego no pé das autoridades sou incansável, um chato; um dia esperei sentado por seis horas para falar com um juiz, quando quero falar com alguém com certeza eu falo. Às 19h50 embarquei no voo Varig nº. 2332 que fez conexão em São Paulo, retornando para Salvador onde cheguei a 1h da madrugada exausto. Meus amigos perguntam como posso descrever tudo com tantos detalhes, aí eu respondo: Sou detalhista, anoto dia, hora, minutos e segundos de tudo que faço e que ouço de advogados, delegados, promotores, juízes, desembargadores e ministros, nada passa despercebido com relação a minha jornada por justiça.

Certa vez contestei educadamente um Juiz no Fórum: *Excelência, com todo o respeito, há seis meses o Senhor me disse uma coisa, agora está me dizendo outra! Não entendi.*

Sempre estou ligado em tudo que falam, enquanto estou acordado fico estudando o processo, lendo e relendo repetidamente os autos, detectando as mentiras, as falhas, as manobras e observando que eles estão se **enforcando com a própria corda** que confeccionaram; quando estou dormindo sonho com o que posso fazer. Seria importante que os familiares das vítimas de violência fossem obstinados e acompanhassem o andamento dos Processos, cobrando e exigindo do judiciário celeridade e a punição dos assassinos que na grande maioria são beneficiados pelas brechas da lei.

136. Denúncia em Paris França

Dia 08 de janeiro de 2008, terça feira.

O Ministério Público pela terceira vez tentou a realização da Audiência de Acareação, mas não logrou êxito. Então reiterou o pedido de Prisão Preventiva do F. e do J. O juiz não aceitou o pedido, achou melhor que eles continuassem livres. Por que? Eu não sei.

Irritado com a decisão do juiz resolvi sair da Bahia e ir para a Europa, lá existem muitas Organizações Internacionais que apoiam os direitos dos humanos vítimas dos criminosos que cometeram pedofilia e assassinatos. Meu objetivo era denunciar o império da impunidade existente no Brasil.

No dia 02 de fevereiro às 23h15 no voo UX Nº 084 da Air Europa embarquei de Salvador para Madri onde cheguei no aeroporto Barajas no início da manhã; às 14h20 no voo 1061 fui para Milão onde no aeroporto Malpensa a Marion me aguardava, de trem seguimos para Parma norte da Itália. No dia 09 de fevereiro às 5h da manhã pegamos o trem para Milão, às 9h35 no voo 1213 da **Air France** embarcamos com destino a **Paris**.

Com os endereços em mãos, fiz contatos com as Organizações que apoiam as vítimas. Lá denunciei o crime e pedi apoio solicitando que eles cobrassem informações do governo brasileiro através do Ministério da Justiça. Também nas ruas de **Paris** distribuí centenas de Cartas Denúncia traduzidas em francês e inglês com o título, **Brasil que Mata Brasil da Impunidade**. No terceiro dia em Paris recebi um telefonema do Brasil com a informação que o Ministério Público da Bahia ofereceu Denúncia contra o Fernando e o Joel, imediatamente voltei ao hotel Brebant 30/32. na Boulevard Poissonnière 75009, paguei a conta e fui para o aeroporto Charles De Gaulle. Às 21h no voo 2414 da **Air France** embarquei para Milão onde cheguei às 23h, seguindo para Parma onde estávamos com residência temporária.

Dia 16 de fevereiro saí de Parma para Milão onde embarquei às 11h da manhã num voo da Alitalia rumo à Madri, às 15h45 no voo UX 83 da Air Europa voltei para o Brasil chegando em Salvador às 21h05.

Os assassinos escolheram para matar o filho do homem errado, pensaram que eu iria dar entrevistas com o rosto encoberto ou de costas, não sou covarde, desconheço o medo da morte, vou honrar a memória do Luquinha até o último dia da minha vida

137. Denúncia do Ministério Público

Partes da Denúncia do Ministério Público: (Resumo)

“EXMO. SR. DR. Juiz de Direito. O Ministério Público da Bahia, por seu Promotor de Justiça que a esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, vem oferecer Denúncia contra: Fernando A.S. e Joel M. Pela prática do seguinte fato delituoso. Consta do incluso procedimento investigatório tombado sob o N.º 003.0.163286/2007, oriundo do Centro de Apoio Operacional ao Combate às Organizações Criminosas, CAOCOC/ MP, que no dia 21 de março de 2001 às 22h, no interior da igreja, os denunciados, juntamente com o sentenciado Silvio Galiza, agindo, livres e conscientemente, todos com intenso ¹³⁰ “Animus Necandi”, utilizando-se de força física, imobilizaram a vítima Lucas Terra, ¹³¹ Menor Impúbere, agredindo-o sucessivamente, conforme testifica laudo de exame cadavérico de fls. 22/24. Do que se depreende dos autos, verifica-se que tanto o sentenciado Silvio como o primeiro e segundo denunciados Fernando e Joel, nutriam ¹³² Desejo Lascivo pela indefesa vítima, fato este comprovado pelos comportamentos apresentados por todos quando se encontravam presentes com aquela. O primeiro e segundo denunciados Fernando e Joel juntamente com o sentenciado Silvio levaram a vítima para um cômodo da igreja, local onde, após uma sessão de ¹³³ Sevícias e Espancamentos, os três ceifaram a vida da vítima, utilizando-se, inclusive de Fogo a fim de ¹³⁴ Flagelar a vítima até a morte, conforme ficou comprovado através de

¹³⁰“Animus Necandi”: “Expressão do latim que significa dolo, vontade, e a intenção de matar, ou seja, tirar a vida de outra pessoa. Artigo 121 do Código Penal”.(Dicionário de latim)

¹³¹Menor Impúbere: “É aquele que, em razão da idade, não alcançou a capacidade jurídica plena para o exercício de seus direitos, e absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, São assim considerados os menores de 16 anos, entre 16 e 18 anos, será considerado Púbere. Artigo 5º C.C” (Dicionário jurídico).

¹³²Desejo Lascivo: “Lascívia é a conduta ultrajante, pensamentos ou atos totalmente imorais que induzem a sexualidade, libidinoso, lúbrico, desregrado, sensual” (Dicionário online).

¹³³Sevícias: “Maus tratos, espancamentos, atos de crueldade, tortura”. (Dicionário online)

¹³⁴Flagelar: “Açoitar, bater com flagelo ou castigar de outro modo qualquer, afligir, atormentar. (Dic. Online)

perícia específica. ¹³⁵**Motivo Torpe**, portanto, a motivação do crime, eis que a causa do homicídio foi vingança, decorrente da recusa da vítima em ceder aos ¹³⁶**Propósitos Libidinosos dos denunciados e do sentenciado Silvio**. Segundo consta de toda prova pericial, ambos denunciados, para a consumação do homicídio, empregaram fogo contra o corpo desta enquanto a mesma ainda estava viva, causando-lhe sofrimento injustificável. Praticaram o crime de modo que impossibilitou a defesa da vítima, já que o ataque ocorrera de surpresa. Os acusados de forma fria e esquematizados, ainda ocultaram o cadáver da vítima em local de difícil acesso, visando com tal ato dificultar as investigações. Procedendo desta forma os denunciados de maneira consciente e voluntária, praticaram descritas nessa peça inaugural, estando, por conseguinte, incursos nas sanções penais do artigo 121, parágrafo 2º, inciso I (segunda figura), III (emprego de fogo) e IV (última figura), c/c o artigo 211 todos do Código Penal combinado, ainda com o Inciso I do Artigo 1º da Lei Nº. 8.072/90. Isto posto, recebido o presente, requer seja ordenada as citações dos denunciados na forma estatuída do Código de Processo Penal, afim de que os mesmos respondam os termos desta ação penal, que, afinal, julgada procedente, com as suas consequentes Pronúncias, deverá submete-los a julgamento pelo E. Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, Bahia, oportunidade em que certamente serão condenados.”

Salvador, 08 de fevereiro de 2008. Promotor de Justiça. Davi Gallo.

Muito cruel as perícias científicas que provaram que ele estava vivo quando atearam fogo no seu corpo, é torturante e inimaginável a dor que o Luquinha sentiu até seu último suspiro. No dia 14 de março as 9h30 da manhã, já de volta ao Brasil participei de mais uma audiência na Vara Crime de Salvador. Os mercenários das causas perdidas com excesso de verbosidade e desprovidos de preparo jurídico, tentam colocar os acusados como bebês anjinhos recém nascidos no colo da mãe. Na realidade os contratados da instituição estão na contra mão do conhecimento jurídico, e colocando a tampa do caixão em cima de seus contratantes.

¹³⁵**Motivo Torpe**: “É moralmente reprovável, desprezível, repugnante e socialmente repudiado,- constitui qualificativa de homicídio, caracteriza circunstância agravante”. (Dicionário online)

¹³⁶**Propósitos Libidinosos**: Visa a satisfação da lascívia, tocar alguém, encostar, roçar, etc. (Dicionário online.).

138. Chicana com a justiça

Dia 18 de abril de 2008, quarta feira

Houve mais uma tentativa de Acareação sem sucesso; o Promotor de Justiça lembrou que *“o sentenciado Silvio Galiza foi quem indicou o primeiro e segundo acusados, que no caso vertente se constata que em forma de 137Chicana com a justiça baiana, os acusados deliberadamente obstam o curso da instrução criminal e que a liberdade de ambos turba continuamente a ordem pública”*. A defesa alegou que os dois denunciados *“não compareceram nesta audiência por não possuir recursos suficientes com estada, alimentação, vestuário,” etc., a defesa também reiterou o pedido de 138 Sigilo Processual (Artigo 792 do CPP)*. Uma mentira ridícula. Como os acusados não têm condições financeiras para comparecer nas audiências? Essa é a maior mentira que eu já ouvi na minha vida. Se eles não tinham condições financeiras de viajar até Salvador. Por que fugiram da Bahia? Se eles podiam custear vários advogados especialistas na área criminal, que vieram de São Paulo, Rio de Janeiro e de Brasília para defendê-los aqui em Salvador. Quem estava pagando os honorários dos advogados? As passagens aéreas? Hotéis? Alimentação? E carros para transportá-los? Será que os advogados pagam para trabalhar sem nada cobrar? É realmente uma **chicana com a justiça**. Fiquei satisfeito durante essa audiência, pois eles amargaram mais uma derrota, com a negativa do juiz da Segunda Vara do Júri de não conceder o **sigilo processual** solicitado por eles. Eles desejavam que o Processo ficasse em sigilo, isto é, segundo minha interpretação, **“acobertado”** para que ninguém soubesse que estavam sendo processados como autores do assassinato do Luquinha. Estavam evidentes nos depoimentos das testemunhas, o envolvimento do Fernando e do Joel no crime cometido contra o Luquinha. Bastava analisar detidamente os autos do processo para se concluir pela condenação dos acusados, estava mais do que nítida a conduta delituosa dos réus. O manancial probatório produzido ao longo do processo confirmavam as provas contundentes e sólidas.

137Chicana: *“No jargão jurídico é a dificuldade criada no decorrer de um Processo Judicial, sutilezas capciosas da interpretação da lei nos processos judiciários, contestação feita de má fé, trapaça, tramoia, sofisma, artil.”* (Dicionário online).

138Sigilo Processual: *“O segredo de justiça se baseia em manter sob sigilo processos judiciais ou investigação policial, que normalmente são públicos, e a publicidade do processo pode ferir a intimidade de uma das partes. Artigo 792 do Código de Processo Penal.”* (Dicionário Jurídico).

Partes da argumentação do Promotor de Justiça na audiência:

*“Dada a palavra ao Ministério Público, “MM Juiz, designada, mais uma vez, audiência para a prática de atos processuais deste processo, a ela não compareceram, diga-se, mais uma vez, os acusados, que ao argumento de não reunirem condições econômicas para se deslocarem dos locais onde residem, Rio de Janeiro e Pernambuco, não se fizeram presentes, entretanto, fazem-se representar, neste ato, através de advogados, uns inclusive de outros Estados do Brasil, pressupondo, evidentemente, que tais causídicos não se deslocaram à nossa cidade gratuitamente. É do cerne desses autos o firme propósito dos acusados obstem o curso do processo criminal, que sequer ainda se complementou, com o firme propósito de futuramente virem subtrair-se da aplicação da lei penal. De uma análise superficial desses autos destaca-se a exigência de presenças dos requisitos da Decretação de Prisão Preventiva, isto é, materialidade comprovada e indícios contundentes de autoria. Condições presentes, conveniência e aplicação da lei penal. Desta forma, mais uma vez o Ministério Público estribado nos Artigos 311 e 312 do CPP, requerem a decretação das Prisões Preventivas dos acusados. Da análise dos fatos verifica-se ainda a impossibilidade da realização de audiência para a oitiva das testemunhas, vez que, como já salientado, a relação processual neste processo, requer, ainda o Ministério Público, a suspensão desta audiência requerendo, de logo, a Vossa Excelência, dentro das possibilidades do cartório desta Vara, a designação da mesma para data próxima. Determinou ainda o MM. Juiz que os acusados entreguem em cartório os seus respectivos passaportes, oficiando-se em seguida, à Polícia Federal e buscando-se informações aos órgãos competentes sobre os antecedentes dos acusados. Oficiem-se também aos ¹³⁹Juízes Deprecados, visando-se o recolhimento das *Cartas Precatórias expedidas. No que diz respeito à Prisão Cautelar, este juízo a apreciará oportunamente. O Ministério Público destarte em momento nenhum será maculado o sagrado direito da ampla defesa dos acusados, mesmo porque embora não tenham sido interrogados, se fazem representar neste ato por profissionais habilitados e constituídos por eles. Em seguida, indignados com a decisão do Juiz, todos os advogados constituídos pelos acusados, em sinal de protesto contra esta decisão,*

¹³⁹Juízo Deprecado: “O juiz a quem é solicitada à diligência é chamado de Juízo Deprecado.” (Dicionário jurídico)

*Carta Precatória: “É uma peça processual em que um juiz de uma comarca (ou cidade) solicita alguma diligência ao Juiz da outra Comarca.” (Dicionário jurídico).

retiraram-se da sala de audiências, deixando-a prosseguir. Em seguida o

MM. Juiz procurou entrar em contato com membros da Defensoria Pública que trabalham nesta Vara, não apareceram outros advogados para, como ¹⁴⁰ Defensores “Ad Hoc” dos acusados, presenciarem o simples ato da escrita do declarante já referido. Determinou ainda o MM. Juiz, no que diz respeito as testemunhas que não foram localizadas, que expedisse ofício à Delegacia de Homicídios para apresentação ¹⁴¹Debaixo de Vara, das referidas testemunhas ausentes”.

Achei um menosprezo e um desrespeito ao Juiz da Vara Privativa do Júri, quando os advogados levantaram e abandonaram a sala de audiências. Só faltou dizerem que o Luquinha se suicidou. Um deles falou que *“a intimidade dos acusados foi ferida e que o estado emocional dos acusados estava extremamente vulnerável com as graves acusações”*.

Concordei que as alegações do Ministério Público eram procedentes e cabíveis, que a obstrução concreta ao seguimento do processo estava evidente, e justificavam a medida constritiva de Prisão Preventiva. Tive certeza que não iria prosperar a tentativa de **chicana** para atrapalhar o andamento do processo, e a ânsia desesperada em tumultuar seria em vão. Penso que o juiz deveria ter decretado a prisão preventiva dos acusados.

O Glossário Jurídico do Supremo Tribunal Federal comenta sobre os requisitos da Prisão Preventiva o seguinte: *“A Prisão Preventiva é um instrumento processual que pode ser utilizado pelo juiz durante um inquérito policial ou já na ação penal, devendo, em ambos os casos, estarem preenchidos os requisitos legais para sua decretação. O Art. 312 do Código de Processo Penal, aponta os requisitos que podem fundamentar a Prisão Preventiva, sendo eles: a) garantia da ordem pública e da ordem econômica (impedir que o réu continue praticando crimes); b) conveniência da instrução criminal (evitar que o réu atrapalhe o andamento do processo, ameaçando testemunhas ou destruindo provas); c) assegurar a aplicação da lei penal (impossibilitar a fuga do réu, garantindo que a pena imposta pela sentença seja cumprida).”*

¹⁴⁰Defensor “Ad Hoc”: *“Numa audiência quando o advogado ou defensor público faltam, o juiz é obrigado por lei nomear um representante legal para assistir o acusado, ou seja, ele nomeia um defensor dativo, é nomeado na hora, na audiência, porque o acusado não pode ficar sem um defensor, então nomeia AD HOC (para isto), é nomeado para este caso.”* (Dicionário jurídico)

¹⁴⁰ Debaixo de Vara: *Conduzido sob Mandado Judicial.* (Dicionário jurídico).

139. Prisões preventivas decretadas

Dia 21 de maio de 2008, quinta feira.

A decretação das Prisões Preventivas dos acusados, está tecnicamente perfeita e bem fundamentada. Fiquei aliviado e animado, pois o Processo está sendo conduzido por um juiz competente e de profundo conhecimento na área criminal.

Partes da Decretação das Prisões Preventivas:

1 – *“Vistos, etc.*

2 – *“O Ministério Público Estadual e sua Assistência nos autos em epígrafe, já com 04 volumes, veem reiterando pleito por decretação de Prisão Preventiva dos denunciados Fernando A.S. e Joel M., qualificados no processo, pretensão que merece acolhida por quanto já se encontram presentes, os requisitos exigidos para tanto pelos Artigos 311 e 312, do CPC”.*

Defiro

“O desfecho para assim proceder foi desencadeado e fornecido pelos próprios acusados, sempre resistentes às providências do próprio MP, desde o procedimento investigatório oriundo do Centro de Apoio Operacional ao Combate às Organizações Criminosas (CAOCOC/MP) frente à morte da vítima Lucas Terra, menor impúbere, ocorrida no dia 21/03/2001. Desde aquela época porque eles não facilitaram a investigação, resistindo-a tenazmente? Simples leitura do processo se chega facilmente a esta conclusão. Mas não ficou por aí”.

3 – *“Oferecida a Denúncia, onde desde ali se requereu a Prisão Preventiva dos réus, recebida ela sem a apreciação das prisões, nos termos da decisão da fls. 500, foi designada a audiência de interrogatório dos acusados para 30 dias após, aí se disponibilizando dia e hora para os interrogatórios neste juízo, ou que tais providências se concluíssem via Cartas Precatórias, expedindo-se. Nesta ocasião, porque os acusados não facilitaram a ação penal, aqui comparecendo para os interrogatórios, preferindo optarem pelos interrogatórios “em suas comarcas onde residem” sob a alegação de que “as despesas de locomoção e as variáveis” são volumosas pedindo ainda “sigilo para a tramitação de toda a instrução criminal”. Adiada a primeira audiência, obedecido ao devido processo legal, ao contraditório,*
à *ampla*

defesa, sem nunca perder de vista outro princípio constitucional, que é o de presunção de inocência, este juízo, novamente, não atendeu ao apelo da Cautelar, resolvendo outra audiência designar, já agora de Acareação, para 34 dias após, imaginando-se, que naquela data, os acusados já tivessem sido interrogados, (fls. 521 e 522). Ora porque os acusados não facilitaram o processo, comparecendo a esta outra audiência de acareação, onde poderiam ser interrogados e depois acareados? Sem se acharem nos autos as Cartas Precatórias destinadas aos interrogatórios dos acusados, aí ausentes, voltou o MP a pedir a Prisão Preventiva dos réus, pretensão recebida pela defesa e novamente não acolhida por este juízo (fls. 601 a 608), optando, mais uma vez, em designar outra audiência para 32 dias após, em 20 do corrente os acusados já tivessem sido interrogados (fls. 601 a 608), oportunidade em que se destacou “a paciência e o cuidado do juízo em prover o processo das provas de que necessita a justiça para uma decisão consciente”, (fls. 606). Cartas Precatórias e Cartas de Intimação novamente expedidas, sem nenhuma delas retornar até hoje, e porque os denunciados não facilitam o processo, comparecendo a esta terceira audiência? O MP, e sua assistência, voltaram a reiterar a prisão dos réus, ausentes a todas as audiências, tendo aí a defesa assegurado que suas presenças não eram entrave à instituição, mas ao perceberem que o juízo iria tomar o termo as declarações de Sílvio, com base na própria argumentação defensiva resolveram, em sinal de protesto, se retirarem da sala de audiência (fls. 625 a 629). E o caso de perguntar-nos, como fez o genial “Vate Lusitano” : “Dizei-nos ó sábios das Escrituras, que segredos são esses da Natureza?!”.

4 – *“Está correto o comportamento dos réus? É esse tipo de atitude que merece o amparo jurídico? É assim que se deve proceder em casos tais? A doutrina, as Faculdades, a Jurisprudência e lei recomendam esse proceder? A Prisão Preventiva é espécie de prisão cautelar e existe com a finalidade específica de resguardar o processo. Sua existência está condicionada, apenas, ao processo e seus pressupostos. Para sua decretação o julgador deve tomar como base apenas o fim pretendido pela jurisdição que é a prolação de uma ¹⁴²Sentença de Mérito. A prisão cautelar, embora ligada ao fato que deu origem ao processo, não poderá ter este como*

¹⁴²“Sentença de Mérito”: *É aquela que decide o mérito da causa, no todo ou em parte, implicando no próprio direito de ação. É essa sentença que faz coisa julgada material, logo impede a renovação da ação do mesmo juízo em outro processo. Faz coisa julgada formal que não permite a retomada da discussão dentro do processo findo.* (Dicionário jurídico).

fundamento de sua decretação ou denegação, pois não se trata a prisão preventiva de uma antecipação de uma possível pena a ser aplicada aos acusados. É prisão adjetiva, que existe apenas em função do processo. É defeso ao Magistrado, ao decretar a Prisão Preventiva usar como fundamento o fato criminoso descrito no processo. Poderá até se reportar ao mesmo de forma superficial, apenas como medida de esclarecimento, entretanto não deve se aprofundar na análise da prova sob pena de, infringindo os sagrados direitos da ampla defesa e do contraditório, julgar antecipadamente o processo. Para a decretação da Prisão Preventiva, devemos analisar apenas a incidência dos requisitos e condições legais estabelecidas nos Artigos 311 e 312 do CPP”.

A Prisão Preventiva, também está condicionada a existência de 02 requisitos:

1º) “Materialidade comprovada e indícios suficientes de autoria” (143 “Fumus Boni Iuris”).

2º) “Existência de pelo menos uma das condições estatuídas no Artigo 312 do CPP.

Garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal, aplicação da lei penal (144 “Periculum In Mora”). Por decretação de Prisão Preventiva para assegurar a garantia da ordem pública, a doutrina entende que esta é o meio que a justiça dispõe para acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face do crime e de sua repercussão. Em sede de decretação por conveniência da instrução criminal, entende-se que o juiz poderá decretar a medida de exceção para assegurar a produção da prova processual contra a ação do criminoso, que poderá apagar a prova do crime. Entende-se, também, que o acusado que reiteradamente se farta a não comparecer a prática dos atos processuais, deixa ver seu firme propósito de obstar o curso da instrução criminal. Com referência a decretação da custódia cautelar a fim de assegurar a aplicação da lei penal, esta incide como medida necessária visando impedir o desaparecimento do autor que pretenda subtrair-se aos efeitos de uma eventual condenação”.

Em sede jurisprudencial entende-se por Ordem Pública:

143“*Fumus Bonis Iuris*”: *Em latim significa a fumaça do bom direito, quando a pretensão parece ter fundamento jurídico, alertando os juízes que o indivíduo de um direito deve ser observado com atenção para que não ocorram lesões irreparáveis num interesse legítimo.* (Dicionário de latim)

144“*Periculum In Mora*”: *Expressão em latim, perigo na demora.* (Dicionário latim).

Prisão para garantir ordem pública – TJCS – Prisão Preventiva – Desobediência. Decreto fundamentado na garantia da ordem pública. Conceito: Para o dicionarista Plácido e Silva “Ordem Pública entende-se a situação e o estado de legalidade normal em que as autoridades exercem suas principais atribuições e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimentos ou protestos”. (JCAT 72/494).

Prisão por conveniência da Instrução Criminal: Residência fora do distrito da culpa – TACRSP: “O fato do agente não residir no distrito da culpa torna necessária sua prisão provisória para conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do Artigo 312 do CPP”. (RJDTACRIM 25/431).

Prisão por obstrução da prova – TJSP – “Prisão Preventiva – Homicídio Qualificado, réu contumaz em ausentar-se injustamente à sessões do júri para seu julgamento – Evidências do intento de obstruir a prova em plenário e de juntar-se à aplicação da lei penal – Razoáveis as motivações do juiz processante para o decreto da custódia cautelar, eis que se encontra mais próximo das pessoas envolvidas e as provas, de sorte a conferir-se lhe o princípio da confiança, justamente por dispor de meios de convicção mais seguros acerca da necessidade da excepcional medida”.

Residência Fixa e Emprego Definido – TJCS: “Os atributos pessoais do agente, tais como emprego definido e residência fixa, não constituem motivos bastante para elidir o decreto de prisão preventiva, quando este se reveste dos elementos necessários e está devidamente fundamentado na garantia da ordem pública e na conveniência da instrução criminal, visando a prevenir a reiteração de fatos delituosos e tranquilizar o meio social, bem como assegurar a boa prova processual, impedindo que o acusado, uma vez, solto, venha concretizar os fundados temores referidos pelas testemunhas na fase investigatória, de serem ameaçadas e sofrerem represálias”. (JCAT 76/669).

Prisão Preventiva para Garantir a Aplicação da Lei Penal. STJ: “Havendo a possibilidade de julgado acusado de crime que causou clamor público, cidadão estrangeiro que mora em cidade de fronteira com outro país, tem como motivo o decreto de prisão preventiva”. (RJTJERGS 173/35).

STF: “A simples fuga do acusado do distrito da culpa, tão logo descoberto o crime praticado, já justifica o decreto de prisão preventiva”. (RT 497/403).

TJSR: “Sem dúvida a ausência do réu do foro da culpa é demonstração

patente de que se torna necessária sua segregação preventiva, por conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal”. (RT 553/348).

5 – *“O crime objeto deste processo, embora cometido a mais de sete anos, causou e causa clamor público não apenas neste país, sendo factível que este crime estampou a página de periódicos de vários países da Europa. A materialidade delituosa se encontra consubstanciada através do laudo de exame cadavérico da vítima, bem como demais perícias constantes dos autos. No tocante a autoria, é conveniente ressaltar que um dos autores do crime tratado neste processo, S.R.S.G., já foi devidamente julgado e condenado pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Após sua condenação, o sentenciado procurou um membro do MP da Bahia, aduzindo que os autores do homicídio que vitimou a Lucas Terra, seriam Fernando A.S. e Joel M., ambos hoje residentes em outros Estados da Federação. Durante seu depoimento, na fase investigatória, o sentenciado S.R.S.G., indicou meios de provas idôneas, no sentido de imputar àqueles a conduta típica descrita na peça inaugural, a qual, oferecida pelo MP, foi devidamente aceita por este juízo, vez que se verificou a sua conformidade com os preceitos legais. Denunciados formalmente, os acusados assumiram diante da justiça deste Estado, uma postura totalmente incompatível com as legais. Na verdade, demonstram total desrespeito com a mesma, pois verificando que este Magistrado ao lhes oportunizar a mais ampla defesa, agiram eles com descaso e até mesmo desrespeito para com o Poder Judiciário, Sequer comparecem neste juízo para a fim de formalizarem oralmente suas defesas perante o juiz processante. Desde o início, desconsiderando todos os preceitos legais, os Acusados de forma deliberada, vêm colocando óbices ao curso da instrução criminal que ainda não começou, por culpa única e exclusiva dos mesmos. A cada audiência ocorrida, os mesmos se fizeram representar de vários advogados vindo de outros Estados da Federação, o que vai frontalmente de encontro às suas escusas em não comparecerem em juízo, pois alegam não reunir condições econômicas para se deslocarem dos lugares onde residem. Isto é, eles não têm condições financeiras para se deslocarem, entretanto custeiam advogados vindos da cidade de São Paulo, etc. A eles está sendo dada a chance de defesa. Por três vezes foram abertas audiências as quais eles não compareceram. Quando se fizeram representar por advogados, estes fizeram todo o tipo de exigências, ressaltando serem de cunho tipicamente protelatório. Aos acusados, deliberadamente tem colocado todos os tipos de ¹⁴⁵Óbices, visando prejudicar o curso da instrução criminal. Com estes procedimentos, deixam os mesmos anteverem seus intuítos de subtraírem-se da aplicação da lei penal que eventualmente*

¹⁴⁵Óbice: “Empecilho, obstáculo, dificuldade, impedimento”. (Dicionário jurídico)

poderá vir ser imposta aos mesmos. A ordem pública, diante do clamor público que a ausência dos Acusados no distrito da culpa e o total desrespeito dos mesmos à Instituição da Justiça, se encontra abalado de forma irremediável, a qual somente tenderá a se restabelecer com a ¹⁴⁶*Segregação Cautelar dos denunciados. A soma dos autos a incidência de todas as condições necessárias para a decretação das prisões preventivas dos Acusados, pois além de presentes os requisitos*

– ¹⁴⁷*Indícios de Autoria e* ¹⁴⁸*Materialidade Comprovada, vislumbra-se, também, a ocorrência das três condições estatuídas no Artigo 312 do CPP*

– garantia de ordem; conveniência da instrução criminal e; aplicação da lei penal, acrescentando-se que bastava apenas a incidência de uma para justificar as prisões cautelares dos Acusados. Sem que haja necessidade de se fazer uma análise sobre o mérito do processo. Mesmo porque além de defeso pela lei não é este o momento para tanto, verifica-se da necessidade urgente da segregação cautelar dos denunciados, a fim de que a ordem pública se restabeleça, a instrução criminal tome seu curso normal e; que, caso necessário seja aplicada a lei penal”.

6 – *“Por isto, face às razões ora aduzidas e com esteio no disposto nos Art. 311/312 do CPP, hei por bem decretar como ora decreto, as Prisões Preventivas dos acusados Fernando A.S. e Joel M”. “Expeçam-se os competentes Mandados. Oficie-se, prioritariamente ao EXMO. SR. Secretário de Segurança Pública e Chefe de Polícia Civil, também a Polinter, Interpol e Polícia Federal, no sentido de ser dado cumprimento a esta medida. ”Cumpra-se. Salvador, 21 de maio de 2008.*

Vilebaldo Jose de Freitas Pereira. Juiz de Direito. Titular da 2ª Vara do Júri.

Foi um tiro no pé a atitude dos advogados de defesa que em protesto ao juiz se retiraram da sala de audiências antes do final da audiência, culminando com isso a prisão preventiva do F. e do J. A incontestável incompetência técnica ficou clara e evidente.

¹⁴⁶*Segregação Cautelar: “Ato de separar, afastar, isolar, aprisionamento, segregação cautelar do preso”.* (Dicionário jurídico)

¹⁴⁷*Indícios de Autoria: “Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias”.* Artigo 239 CPP. (Dicionário jurídico)

¹⁴⁸*Materialidade Comprovada: “É a existência de elementos físicos que constata a ocorrência do delito”.* (Dicionário jurídico)

140. Capturado algemado e recambiado

Dia 25 de maio de 2008, sexta feira.

Fiquei aliviado ao receber a notícia que em operação conjunta das Polícias baiana e pernambucana, o Fernando foi preso em Jaboatão dos Guararapes, município a pouco mais de 20 quilômetros de Recife, capital do Estado de Pernambuco. Coube ao competente delegado Hélio Jorge Paixão, Diretor do Departamento de Tóxicos e Entorpecentes da Bahia cumprir o Mandado de Prisão Preventiva contra o F. Ao ser detido por volta das 21h da quinta feira em um carro VW Golf de propriedade da instituição, o Fernando tinha acabado de celebrar um evento no templo da instituição da Rua Barreto de Menezes em Prazeres, Distrito de Jaboatão dos Guararapes no estado de Pernambuco. Assim que recebi a notícia da prisão do F. fui à sede da Polícia Civil da Bahia para confirmar a veracidade da notícia, de lá segui para o aeroporto de Salvador, onde fiquei por mais de seis horas no saguão próximo ao portão de desembarque de passageiros. Observei que ali no aeroporto estavam de plantão aguardando o capturado uma equipe de prepostos da instituição. A prisão preventiva foi porque ele arrogantemente não comparecia às audiências, alegando não ter recursos financeiros para viajar até Salvador, mas agora tinha dinheiro para estar ali com sua equipe de doze advogados.

Ele desembarcou no aeroporto Internacional de Salvador sob escolta policial e foi conduzido imediatamente a sede do **Comando de Operações Especiais da Polícia Civil (COE)**, posteriormente foi encaminhado ao **Departamento de Polícia Interestadual (Polinter)** no prédio sede da Polícia Civil da Bahia. Eu queria olhar para a cara do F., algemado e escoltado por policiais fortemente armados. Agora aquela prepotência e arrogância que sempre o caracterizou, estava reduzida a nada. No início do Processo na primeira audiência, ele entrou no Fórum com o nariz empinado, certamente pensando que a lei e a justiça jamais o alcançaria. O “poder” da instituição e seus milhões de reais não foram suficientes para livrá-lo das pulseiras de aço (algemas) e do “privilégio” de ser filmado e fotografado por parte da imprensa na Bahia. Digo parte da imprensa, porque o canal de televisão e rádios adquiridos com as doações dos fiéis da instituição jamais noticiou o assassinato do Luquinha. Os advogados alegaram estar surpresos com a prisão, e que iriam procurar saber a razão da alegação para o pedido de prisão

prisão e depois impetrar o “*habeas corpus*”.

O Promotor de Justiça declarou:

“A prisão foi bem fundamentada, acho difícil ele ser solto, porque seria inenarrável que o “habeas corpus” seja concedido”.

Fico satisfeito ao ler decisões de alguns Ministros do Superior Tribunal de Justiça que não aliviam a conduta criminosa de vários assassinos, admiro o Ministro Felix Fischer, que solicitei uma audiência e fui recebido em seu gabinete, tendo a oportunidade de pedir a celeridade para o julgamento de um recurso interposto pelos advogados de defesa do Silvio. Ao pesquisar o site do STJ encontrei uma decisão sua sobre uma prisão que a seguir transcrevo partes:

“O “Modus operandi”, a repercussão social, a periculosidade do agente, dentre outras circunstâncias em grave delito (na espécie, inclusive hediondo), são indicativos da garantia da ordem pública, da necessidade da segregação cautelar dada a extremada afronta a regras elementares de bom convívio social (precedentes)” (STJ), 5ª T., RHC 15.016, Rel. Felix Fischer, j. 10.12. 2003, DJU 09.02.2004, p. 193).

A imprensa baiana solicitou ao delegado uma entrevista coletiva, a resposta foi que posteriormente seria definida pelo Secretário de Segurança. Também posteriormente foi marcada para depois na Segunda Vara do Júri uma sessão de Acareação entre os acusados, esta era a quarta tentativa para a realização da Acareação. Sei que estou numa guerra de foice no escuro, e esta minha guerra contra todos acusados não acabará, não quero paz, eu quero é guerra, esta prisão foi apenas mais uma etapa da luta por justiça. Repito. Eu quero é guerra, guerra e guerra!

Não perdi tempo fui ao Tribunal de Justiça da Bahia pedir pessoalmente a desembargadora Presidente para que o “*habeas corpus*” fosse denegado.

Agradeço de coração pelas matérias jornalísticas de Mariana Rios e Jaciara Santos, ao George Brito, Cristovaldo Rodrigues e outros tantos jornalistas que cobriram este acontecimento. A imprensa é muito importante para as famílias vítimas de violência, pois sem a denúncia os crimes caem no esquecimento e os criminosos são beneficiados.

“Pecar pelo silêncio, quando se deveria protestar, transforma homens em covardes”. Abraham Lincoln

141. Advogado impedido de falar

Dia 27 de maio de 2008, quinta feira.

Nesse dia foi realizada mais uma audiência e durante o interrogatório um dos advogados do Silvio fez uma interferência inoportuna que causou protesto do Ministério Público e do advogado de São Paulo contratado pelos réus F.A. e J.M.

Partes do Termo de Audiência (Ata):

*“Aos 27 de maio de 2008, na sala de Audiências da 2ª Vara do Júri da Comarca de Salvador, o condenado presente foi devidamente interrogado nos termos apropriados..., pelo MM. Juiz... Nesta audiência o condenado Silvio mais uma vez demonstrou arrogância, prepotência e grande irritação pelas perguntas do Promotor de Justiça, ele teve a ousadia de dizer ao Promotor que *“não era computador para cronometrar fatos que ocorreram sete anos atrás”*. Durante o interrogatório o advogado do declarante condenado Silvio, pediu a palavra e protestou contra as perguntas feitas pelo Promotor de Justiça, pedindo que o mesmo interrompesse com as perguntas”. Dada a palavra ao Ministério Público e a defesa dos réus Fernando e Joel, ambos indignados com a “interferência inoportuna” do advogado, requereram ao MM. Juiz que o impedisse de continuar, *“alegando que o mesmo não possuía legitimidade para se manifestar”*. *“Pelo MM. Juiz foram deferidos os pleitos do Ministério Público e da Defesa, determinando que o interrogatório prosseguisse normalmente, sem a interferência da parte não autorizada e sem nenhuma legitimidade...”*”*

O advogado que mandaram que calasse é o mesmo que tentou defender o Silvio no segundo julgamento com o resultado de **7 X 0**. É o mesmo nojento que insinuou que eu tinha assassinado o Luquinha. Não citarei seu nome pois sinto ânsia de vômito, e também ignoro meus inimigos que foram derrotados, fracassados, vencidos e que tiveram a “grande imagem” dissolvida.

O advogado do acusado F. e do J. pediu a suspensão da Instrução para que pudesse viajar a São Paulo a fim de atender compromissos inadiáveis. Pelo Ministério Público foi requerido que *“se oficiasse ao estabelecimento onde o condenado e declarante Silvio cumpre pena, no sentido de dobrar a vigia de sua cela, se possível resguardando-o em aposentos exclusivos, com intuito de dobrar a segurança à sua integridade física.”*

Conforme foi dito na Audiência:

“A interferência do advogado foi inoportuna e ¹⁴⁹ Sem Legitimidade”. O F. nessa audiência fez muitas revelações confirmando o que tenho dito, que a instituição continua apoiando ele e o J. *“declarou que é casado e tem uma filha de seis anos, disse que mora na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, disse que faz culto e orações por pessoas necessitadas da instituição e que trabalha em uma emissora de televisão e duas rádios de propriedade da instituição.”*

Causa nojo, muito nojo que a instituição não tenha afastado os réus F. e o J. de suas atividades até que o processo finalize e fique comprovado a culpabilidade ou a inocência deles. Penso que se os superiores dos acusados fossem idôneos deveriam suspendê-los de todas as atividades da televisão e das emissoras de rádio de propriedade da instituição, até que todas as acusações fossem apuradas pela justiça. No caso da justiça declarar a inocência, então eles voltariam nos braços de seus superiores e do povo como heróis injustiçados.

Mas não é assim que a cúpula e seus superiores têm agido. Eles agem com extrema frieza, como se um rato tivesse morrido. O que ocorre é uma batalha onde eles com ferocidade, com manobras jurídicas e inverdades tentam blindá-los custe o que custar. Eu pergunto. Será que algum bispo maioral da cúpula da instituição está envolvido no assassinato do Luquinha? Se está prometo vou descobrir custe o que custar. Nessa audiência como já lemos em partes do Termo de Audiência, a interferência do **sem legitimidade** causou espécie e foi criticada tanto pelo Promotor de Justiça como pela defesa dos réus. O advogado do Fernando visivelmente irritado disse: *“Em trinta anos de atuação jurídica eu nunca vi uma coisa assim acontecer num tribunal”.*

O advogado que foi contratado pelos acusados, atua em São Paulo e é considerado um dos dez mais destacados criminalistas do Brasil.

O Promotor de Justiça comentou:

“A atitude do advogado foi inconveniente e antiética”.

O Promotor de Justiça *“disse ter encontrado diversas contradições no depoimento do Fernando, uma delas seria o fato de ele ter “defendido” o condenado Silvio em seus depoimentos à polícia, e agora o tem chamado de maluco”.* Eu acrescento a declaração do Promotor: O Fernando não só defendeu o Silvio com “unhas e dentes” nos depoimentos anteriormente prestados a polícia, como também em todos os depoimentos prestados em juízo. Por que agora mudou sua fala?

“Se antes eu já sabia que ele estava envolvido no crime, com o interrogatório de hoje eu tenho completa certeza”. (Promotor)

¹⁴⁹ *Sem Legitimidade: Não tem o direito de agir. Art. 95,IV, 110, 564,II, 568, CPP*

142. Escoltado pela polícia interestadual

Fiquei aliviado após essa audiência, pois com a troca de acusações entre o Fernando e o Silvio os fatos que estavam obscuros vieram à luz. O Silvio acusa o Fernando e o Fernando acusa o Silvio, isso é bom. O Joel que também foi acusado pelo Silvio e continuava foragido. Quem estava coordenando as diligências para a prisão do Joel era o **Diretor do Comando de Operações Especiais (COE), Dr. Jardel Perez**, um delegado experiente e com excelência em competência.

Confesso que fiquei recompensado ao ver o Fernando chegar ao Fórum em uma viatura escoltado pela **Polinter** (polícia interestadual) envergando um terno preto, modelo inglês, com gravata cintilante e como adorno em seus pulsos, duas pulseiras de aço (**algemas**), que o deixaram muito bem nas fotos dos jornais e nas filmagens para a televisão. O Fernando ao término da audiência saiu com a cabeça erguida e algemado, novamente foi fotografado e filmado. O advogado de São Paulo ao sair da sala de audiências, incredivelmente aproximou-se, me cumprimentou e disse: *“Sr. Carlos Terra, ao examinar o processo vi as fotos do seu filho carbonizado, fiquei consternado, meus sentimentos, tenho filhos e netos, estou me afastando do caso, voltarei para São Paulo”*.

Com essa atitude entendi que honrados e grandes advogados agem assim, não trocam a honradez por dinheiro manchado pelo sangue de crianças inocentemente assassinadas. A audiência de hoje será inesquecível, pois tive o imenso prazer de contemplar ao vivo e a cores mais uma derrapagem jurídica deles. Ao chegar em casa falei com um dos meus filhos que pretende fazer um curso de Direito e se tornar advogado. Disse que se ele estudar com afinco poderá ser um grande jurista e ficando famoso terá grande luminosidade profissional. É fundamental o grande saber jurídico, acompanhado de humildade e simplicidade, pois os arrogantes, os inescrupulosos, aqueles que desfilam nos subterrâneos da mentira para defender seus contratantes, acabam mergulhando na obscuridade. Disse também ao meu filho que: *“Se o amor da riqueza é, no advogado, maior que o amor da honra, troque de profissão. Procure outra em que, para chegar à riqueza, não seja estranhável que abandone a honra.” (Plínio Barreto)*

Fiquei recompensado ao ver um sem legitimidade a ¹⁵⁰ *Lanam quarere*.

150“*Lanam quarere*”: *Procurar lã em asno, arguir algo impossível, criar problemas à toa.*
(Dicionário de latim)

143. Acusado acusa acusados

Dia 28 de maio de 2008, segunda feira.

O réu J. pela segunda vez continua foragido, a Polícia baiana enviou uma equipe de policiais para sua captura, espero que ele seja preso o mais breve possível. A artilharia de acusações do réu Fernando contra o Silvio é grande; novos desdobramentos surgiram.

Para o representante do Ministério Público não resta dúvida da participação de F. e J., e também de uma quarta pessoa arrolada nos autos do processo. Mas o Promotor de Justiça preferiu manter o nome do possível envolvido em sigilo, apenas ressaltou que faz parte da instituição e em pleno exercício de um cargo na cúpula do estado da Bahia.

Durante a audiência o réu F. ficou nervoso com algumas perguntas feitas pelo Promotor, e sem perceber entrou em várias contradições referentes ao seu primeiro interrogatório. Uma delas citada pelo Promotor, é que o réu Fernando defendia o sentenciado Silvio quando este estava sendo acusado em 2001. Mas nessa audiência ele fez o contrário.

“Acusou Silvio de ter problemas de cabeça e ainda “revelou” que o Silvio tinha o costume de levar alguns rapazes para dormir na igreja do bairro Rio Vermelho onde tomava conta. E tinha várias reclamações de que o Silvio abusava dos adolescentes passando a mão em partes íntimas dos rapazes...”

Entendi que o depoimento do réu F. com a acusação que o S. tinha problemas de cabeça e que estava maluco, era para descaracterizar a delação contra ele; pois o S. confessou que o réu F. e o réu J. também participaram do crime. Todos sabem que quando uma pessoa tem problemas mentais ela perde a credibilidade para prestar depoimentos na justiça. Portanto esta é mais uma das mirabolantes alucinações criadas pela defesa dos acusados.

O Promotor de Justiça não tinha dúvida.

“Os acusados usaram a vítima Lucas Terra para Orgias Sexuais e depois Incineraram o corpo..., todos devem ser condenados”, reforçou o Promotor.

Dia 29 de maio terça feira.

Em audiência destinada à qualificação e interrogatório dos réus foi requerido também que o Fernando *“seja mantido nas dependências da Polinter*

por ser ele ¹⁵¹ **Ministro de Confissão Religiosa, com base no Artigo 295, Inciso VIII, do Código de Processo Penal.**”

Penso que esse privilégio é uma afronta aos familiares das vítimas. Idem requereu o assistente do Ministério Público, mas já sob alegação de que o réu se acha em perigo de vida, o S. também mencionou o nome de quarta pessoa, *“Luís Cláudio, o qual também teria presenciado a* ¹⁵² *Mecânica Delituosa praticada pelos denunciados..., oficiando-se a instituição..., para que forneça a esse juízo a qualificação completa de dita pessoa e seu endereço, pois segundo o declarante (Silvio) este é segurança dos líderes do templo”.*

Esse Luís Cláudio desapareceu, não prestou nenhum depoimento, evaporou. Será que continua com vida ainda?

Para mim é muito importante essa artilharia de acusações entre eles, pois sem perceber estão se incriminando mais ainda, e revelando à Bahia, ao Brasil e ao mundo o ambiente ¹⁵³ **promíscuo** e ¹⁵⁴ **vulgar** em que vivem.

Li na Bíblia que *“um reino dividido não sobrevive, seu final é o desmoronamento”*. Isto é, quando um grupo religioso, uma família ou qualquer outro ajuntamento de pessoas se divide e se desentende, então perde a união, enfraquece e não subsiste. Vulgarmente falando, a briga deles já está perdida; a falácia que não viram nada, não sabem nada, não fizeram nada e que são santos homens de “deus”, já caiu por terra.

Por mais estreita que seja a visão jurídica de qualquer pessoa é visível a culpabilidade dos acusados. É tempo perdido continuar negando o crime.

Os autos do processo confirmam a participação de terceiros no crime, o delegado de polícia e os Promotores de Justiça concordam com a culpabilidade deles. Os Juízes de Primeira Instância, Desembargadores do Tribunal de Justiça, Ministros do Superior Tribunal de Justiça e Ministros do Supremo Tribunal Federal, indeferiram vários Recursos em desfavor dos acusados, para que o processo continue até o final.

¹⁵¹**Ministro de Confissão Religiosa:** *Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, a disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva: VIII – Os Ministros de Confissão Religiosa. Artigo 295, Caput, Inciso VIII, do Código de Processo Penal.*

¹⁵²**Mecânica Delituosa:** *Pode ser interpretada como a destreza da ação delituosa, revelando a periculosidade e a maneira como o delito foi realizado. Dicionário jurídico).*

¹⁵³**Promíscuo:** *Significa agregado sem ordem nem distinção, misturado, confuso, indistinto, diz-se também da pessoa que se entrega sexualmente com facilidade.*

¹⁵⁴**Vulgar:** *Significa baixo, relés, desprezível. (Dicionário online).*

144. Soldado morto deve ser esquecido

Ao final dessa audiência fiquei observando a saída do Fernando algemado em direção à viatura da polícia e lembrei de uma frase atribuída à ele poucos dias após o assassinato, segundo comentários de jovens obreiros amigos do Luquinha; ele falou. *“Soldado morto deve ser esquecido.”* Eu penso diferente. Um soldado morto jamais deve ser esquecido, sua memória tem que ser honrada para sempre. Ainda segundo comentários, em uma reunião com jovens do templo que o F. era o responsável, ele espalhou um boato para confundir os jovens que *“o Luquinha estava desaparecido e não morto, que tinha fugido de casa e estava escondido na casa de amigos”*. Mentiroso. Soube também que reuniu os jovens outra vez e repreendeu à todos dizendo *“parem de falar desse Luquinha, esta conversa já chegou na instituição do Rio de Janeiro, lá estão comentando que o Silvio carbonizou o menino junto com os pedidos de “orações” da “santa fogueira”*. (Um ritual profano da instituição). Como ele sabia que o Luquinha tinha sido carbonizado? O corpo ainda não tinha sido identificado, o corpo foi encontrado justamente no terreno baldio onde segundo denúncias dos jovens os “pastores e bispos” queimavam os pedidos de “orações” da instituição de Salvador. Continuou. *“Parem de comentar sobre o assunto, todos serão castigados por “deus”, o pastor Silvio está sendo espancado pela polícia e sua mãe está em desespero, chorando e sofrendo dia e noite.* Ele esqueceu que a senhora mãe do réu estava com seu filho vivo e com perfeita saúde, mas a Marion mãe do Luquinha estava sem seu filhinho. Ainda sobre o soldado morto, ele esqueceu que quando um soldado na guerra é assassinado por seu colega, ele é considerado um covarde traidor; sua farda é apreendida, ele fica preso e é julgado por uma corte marcial; pois sua missão na batalha é atacar o inimigo, não assassinar seu colega de farda. Os jovens declararam que foram expulsos da instituição por serem testemunhas de acusação, e que ao saírem ouviram o canalha falar *“quando um soldado é morto, não pode parar para levar o corpo, pois também será morto”*. Entendi nessa frase uma ameaça. Eu pergunto. Que guerra estava ocorrendo? O Luquinha não era um soldado, apenas tinha um sonho, quando adulto queria ser um médico militar. Causa nojo, muito nojo, esse canalha precisa desinfetar sua boca de hálito sepulcral podre, antes de pronunciar o nome Lucas. O Luquinha era um soldado? Até poderia ser! Só que não foi morto nem ferido em combate; ele foi enganado e **Traído Pela Obediência.**

145. Cena proibida de sexo

Dia 30 de maio terça feira.

O S. na sala de audiências em Termo de Declarações. *“Disse não ter sido ele só o autor dos fatos e também os outros réus neste Processo”.*

Esta ¹⁵⁵ *“Confessio est probatio omnibus melior”*, foi o que de melhor aconteceu neste processo. Ao juiz o S. disse:

“Que confirma integralmente as suas declarações; que Lucas lhe revelou que presenciou relações sexuais entre o F. e o J. Que estes fatos foram revelados pelo declarante ao bispo Paulo R. depois da morte de Lucas e depois este, certificou tudo ao bispo Junior, que o que levou o declarante S. a não revelar todas estas coisas desde quando foi instaurado Inquérito Policial, foi o medo que teve diante das ameaças do bispo F. e do J.”.

O S. informou ao Ministério Público:

“Que a quarta pessoa que omitiu em todas as suas declarações anteriores chamava-se Luís Cláudio, que após Lucas Terra ter presenciado a relação sexual entre os F. e J., foi levado por F. no carro para o templo do Rio Vermelho”; disse “que o F. procurou saber o nome completo do M. e o endereço, percebendo então aí as segundas intenções do Fernando contra o M.; disse que se M. continuasse procurando saber de Lucas, ele iria tomar uma providência”.

Silvio falou que:

“Foi ameaçado violentamente pelo F., pelo J. e pelo Luiz Cláudio; que as ameaças eram de morte, se revelasse sobre a morte de Lucas Terra, ele iria morrer da mesma maneira que Lucas Terra; que no Presídio onde se encontra já recebeu ameaças; que se lembra que o “advogado” de nome Dr. Mateus contratado pela instituição foi dentro do presídio lhe ameaçar e extensiva a sua família; que as ameaças eram para que ficasse calado; que ainda continuou recebendo dinheiro para ficar calado; que denunciou este fato ao Ministério Público e que confirmou em juízo; que além de ameaçado já foi até envenenado no Presídio. Que também apareciam “advogados” de São Paulo que representavam a instituição; que certamente “a cúpula da instituição sabia de tudo”.

¹⁵⁵“Confessio est probatio omnibus melior”: Expressão em latim que significa, a confissão é a melhor de todas as provas. (Dicionário de latim).

No capítulo 59 deste livro já fiz o comentário que na época do crime, foi amplamente comentado por vários obreiros que o S. abriu *“o zíper da calça tirando para fora e sacudindo a genitália”* para que os jovens obreiros vissem. Este comentário que o condenado mostrou os órgãos sexuais é nojento e repugnante, é quase inacreditável. É por isso que penso ser inaceitável a oportunidade de ressociação para pedófilos assassinos, pois a recuperação deles é impossível.

Perguntado sobre a prova, disse *“que a prova que tem de que foram F. e J. que mataram Lucas Terra, é oferecida pelo próprio testemunho ocular dele; que presenciou todo o desenrolar dos acontecimentos; que supõe que o F.A e J. tentaram apagar as provas para dificultar as investigações”*.

Requeru o Ministério Público que *“se oficie se possível, a todas as unidades da Federação, através de seus órgãos de Polícia Judiciária no sentido de capturar e prender o réu foragido Joel”*.

Anotou o MM Juiz para conhecimento de todos, que *“a Precatória que foi encaminhada para a Comarca de Cabo Frio – Rio de Janeiro até hoje não retornou a este juízo, muito embora conste nos autos as fls. 747 a 750, cópia (fax) do interrogatório de J.M.”*.

Se o juiz diz que a Carta Precatória foi enviada e não retornou ao juízo de Salvador. Como é possível constar nos autos do processo aqui na Bahia uma cópia (fax) do interrogatório do réu J. lá no Rio de Janeiro? Onde está a Carta Precatória? Será que a Carta Precatória está na “lixeira” do computador, na “geladeira” ou atrás do armário? Será que o interrogatório do J. existiu? Perguntas que nunca foram respondidas.

Sei que o objetivo do batalhão de advogados dos acusados é eternizar o processo. Sei que não existe ilegalidade quando um réu é interrogado por Carta Precatória, sei também que a regra é que o interrogatório deve ser realizado perante o juiz da causa, e sei ainda que para todas as regras existem as exceções.

Só não sei e não consegui saber como o réu J. acusado de um crime hediondo teve o privilégio de ser ouvido por Carta Precatória. O juiz deveria obrigar o réu J. comparecer pessoalmente ou decretar a **Condução Coercitiva** que é uma forma impositiva de levar sujeitos do processo à presença de autoridades judiciárias, ainda que seja contra a vontade deles.

146. Fuga para África

Dia 25 de agosto segunda feira.

Após o condenado realizar a série de denúncias contundentes revelando quase tudo em outro depoimento espontâneo ao Ministério Público e posteriormente confirmado ao juiz, eu soube de mais uma “novidade”.

Segundo as declarações do condenado, ele foi procurado na cadeia por prepostos de São Paulo a serviço da cúpula da instituição no Brasil, era uma nova oferta, *“ofereceram para se radicar na África, até que tudo fosse resolvido”*.

Ele não aceitou pois alguns dias antes tentaram envenená-lo mortalmente, segundo suas próprias declarações ao juiz e ao Ministério Público. Ninguém soube quem eram seus envenenadores, o que se sabe é que, a periculosidade delitiva deles era real, eu tinha certeza que não era por vingança, que ele estava revelando toda a verdade escondida. Mas com medo de ser morto. Os superiores do S. e dos réus F. e J. acreditavam que as sanções do Direito Penal jamais os alcançariam, acreditavam na intocabilidade patrocinada pelo “poder” econômico da instituição deles; mas por via das dúvidas precisavam calar o condenado. Com o escândalo das denúncias graves que vieram à tona, a cúpula segundo ele reiterou a oferta para se radicar na África.

Creio que sua fuga só seria viável se ele fosse para a África com passaporte falso e de jato particular. Primeiro deveria ter sua fuga facilitada na prisão em Salvador, e depois disfarçado fugir para África. Após embarcar no jato particular quem poderia garantir que ele chegaria na África?

Ele pensou bem e rejeitou a fuga, ficou desconfiado, pois distante milhares de quilômetros do Brasil ele estaria totalmente desprotegido.

Fiquei pensando porque lhe ofereceram a fuga para a África?

Será que é porque se o levassem para um país mais distante, a probabilidade de ser localizado seria menor?

O condenado era fisicamente parecido com alguns nativos na África portanto seria remota a possibilidade de ser reconhecido ou encontrado. Era de se imaginar também que tivessem planejado para ele morar numa cidade onde

Etnias ou Grupos Étnicos diferentes vivem em constantes conflitos locais que

¹⁵⁶Etnias ou Grupos Étnicos: *É uma comunidade humana definida por afinidades linguísticas*

resultam em vários assassinatos.

Sendo morto lá em um “conflito” qualquer, jamais alguém aqui no Brasil teria conhecimento da sua morte. Com isso o condenado após suas denúncias, transformou-se em principal testemunha de acusação, contra o Fernando e o Joel.

Portanto para “muitos interessados” seria de grande valia que ele fugisse para a África, e quem sabe lá, ele fosse ¹⁵⁷**Suicidado** sumariamente.

Mas ele não era burro, ele era muito inteligente, sua inteligência para a maldade era apurada, ele imaginou que talvez estivesse sendo montado por alguém um plano para ser **Suicidado na África**.

Não era impossível que alguém poderia estar direcionando ele para a estrada que o levaria ao cadafalso, que é o tablado erguido para executar os condenados. Depois concluí que o embasamento da defesa já tinha naufragado, e eles já tinham percebido, por isso seus superiores desejavam que ele saísse imediatamente do Brasil.

Dia 21 de agosto de 2008 em um voo das 9h40, saí de Salvador com destino à Brasília; estava marcada uma audiência com o Ministro Paulo Gallotti no Superior Tribunal de Justiça, onde pedi celeridade no julgamento de mais um recurso interposto pela equipe de advogados de defesa deles.

Após a audiência fui para o aeroporto, onde num voo das 22h45 embarquei retornando para Salvador, desembarquei às 00h30 do dia 22.

Dia 24 de setembro de 2008 às nove horas da manhã fui ao Fórum falar com um Promotor da área criminal, posteriormente fui ao prédio do Ministério Público Estadual para falar com o chefe de gabinete do Procurador Geral. Às 15h30 do mesmo dia fui na Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos para obter informações sobre uma denúncia que fiz na Organização dos Estados Americanos OEA. Exausto retornei à minha casa para descansar lendo o processo pela milésima vez.

e culturais. Estas comunidades geralmente reivindicam para si uma estrutura social, política, cultural, religiosa e um território. Existem diversos conflitos de Etnias, por exemplo, na África, onde ocorrem muitos assassinatos brutais nesses conflitos. (Dicionário online).

¹⁵⁷**Suicidado:** *É um termo usado para disfarçar e não afirmar que a pessoa foi assassinada.* (Dicionário online).

147. Testemunhas pau mandado

Dia 02 de março de 2009, quinta feira

Está mais do que visível o que os réus F. e J. fizeram e continuam fazendo para dificultar e obstruir o bom andamento da Instrução Criminal. Obstrução da Justiça é crime. Eles arrolaram **“testemunhas ¹⁵⁸ pau mandado”** que nunca vieram à Bahia, estas testemunhas do crime, nunca viram o Luquinha, não sabem se ele é branco, negro, vermelho ou amarelo, não sabem de nada relacionado ao meu filho. Elas foram arroladas pela equipe de advogados dos réus e residem nas cidades de: Paranaguá no Paraná (distância de 2.440 quilômetros de carro até Salvador), de Aracajú, Sergipe (distância de 350 km.), de Maceió, Alagoas (distância de 632kms.), de Recife, Pernambuco (distância de 840 km.), de João Pessoa, Paraíba (distância de 950 km.) de Belém, Pará (distância de 2.100 km.). Se somadas as distâncias são 7.112 quilômetros de distância de Salvador, ida e volta o total é 14.224 quilômetros percorridos. Penso que essas testemunhas deveriam ser processadas na forma da lei, e quem sabe até presas por mentirem em juízo. Sugiro que o autor intelectual dessa “grandiosa ideia” que não passou de uma tentativa forjada de proteger os réus, deveria receber o título *“honoris causa”* do enchimento de linguagem Repito, essas **“testemunhas pau mandado”** não sabem nada sobre o Luquinha. Penso que essa manobra foi uma péssima estratégia de uma defesa que diante da gravidade do crime deveria ter precisão milimétrica, e não essa imprecisão quilométrica.

“A capa da honradez quando vestida por mentirosos queima suas carnes”
Autor Desconhecido

Lamentavelmente nosso sistema jurídico permite que pessoas residentes em cidades distantes onde foi cometido o crime, sejam arroladas como “testemunhas” de um crime que elas nem sequer sabem como foi cometido ou por quem. Primar pela celeridade processual deveria ser o objetivo dos legisladores que criam as leis. Com esses absurdos para obstruir e para travar

¹⁵⁸**Pau mandado:** *“Pessoa que obedece a tudo, incondicionalmente, sem objeções, resistência ou protesto”*. (Dicionário online).

o processo, eles não conseguiram me abalar, minha guerra particular contra eles não acabará tão cedo. O pior é que segundo a lei as testemunhas de cidades distantes não são obrigadas a comparecer na cidade onde o crime aconteceu, essas testemunhas podem ser ouvidas nas cidades onde residem através de Cartas Precatórias. Como posso ficar de braços cruzados esperando o retorno dessas Cartas Precatórias que talvez nunca voltem? Irritado resolvi ir atrás dessas “testemunhas”, entrei no carro e fui para a estrada, de cidade em cidade, onde residem as “**testemunhas pau mandado**” que iriam depor. Todas as testemunhas são “obreiros ou pastores” da instituição dos réus. Penso que essas testemunhas que nada viram e não sabem de nada, fizeram um ¹⁵⁹ “*Pactum Sceleris*” com o crime. Em cada cidade que cheguei fui aos Cartórios Criminais onde as testemunhas iriam depor e falei com os servidores, Oficiais de Justiça, Promotores e até mesmo Juízes, mostrei as fotos do Luquinha com o corpo carbonizado, matérias de jornais, Laudo da Polícia Científica da Bahia, etc. Pedi celeridade nas ¹⁶⁰ **Oitivas** das “**testemunhas pau mandado**” e que as Cartas Precatórias fossem devolvidas logo ao juízo da Bahia. Creio que a derrota dos acusados será consolidada, e as “**testemunhas pau mandado**” irão se contradizer. Em João Pessoa no estado da Paraíba, novamente com um disfarce consegui localizar o rei Junior, aquele que mentiu que o S. era um mero frequentador da instituição e que estava afastado à dois anos. É aquele com o ¹⁶¹ **Cacoete** de piscar os olhos velozmente, é o que à época do crime era de Salvador. Durante a viagem prometi que enquanto vivesse, não permitiria que tivessem paz por nenhum minuto, até o dia em que todos os autores do assassinato fossem punidos. As “**testemunhas pau mandado**” deveriam ter vergonha e no mínimo lerem pequenas partes do Indiciamento no Inquérito Policial, da Denúncia do Ministério Público, da Pronúncia do Juiz, da Sentença de condenação no Júri Popular de um dos assassinos, das decisões dos Desembargadores, das decisões do Superior Tribunal de Justiça e de decisões do Supremo Tribunal Federal. Estas “**testemunhas pau mandado**” são coniventes com os acusados do crime, “cumplices” pelo sangue derramado do Luquinha. São canalhas. Podem continuar usando todos os recursos jurídicos disponíveis, não lograrão êxito, pois a integralidade dos autos revelam a culpabilidade dos réus.

¹⁵⁹**Pactum Sceleris**: “*Expressão em latim que significa pacto do crime*”. (Dicionário de latim).

¹⁶⁰**Oitivas**: “*Significa audição no sentido de ouvir, é um termo jurídico que define a ordem em que devem ser interrogadas as pessoas envolvidas num processo*”. (Dicionário jurídico).

¹⁶¹**Cacoete**: “*É um transtorno neurológico, movimento involuntário muscular do rosto ou do corpo*”. (Dicionário online).

148. Brinde com regime semiaberto

Dia 28 de junho sexta feira.

Todos os “*habeas corpus*” impetrados pela defesa nos Tribunais da Bahia e no Superior Tribunal de Justiça de Brasília foram ¹⁶² **denegados**. Só restou o Supremo Tribunal Federal onde a defesa recorreu, e para minha decepção o tão desejado “*habeas corpus*” foi concedido aos dois que foram acusados pelo condenado. Senti nojo e revolta dos que aprovaram este benefício para os réus de um crime tão hediondo; estas autoridades estão alienadas da realidade das famílias brasileiras, pois vivem numa redoma protegidos por vários seguranças, juntamente com seus familiares, eles jamais serão vítimas de violência. Não adianta ficar revoltado ou chorando; eles jamais irão inviabilizar o julgamento; eu preciso continuar minha guerra, pois acredito que a vitória deles é momentânea, breve estarão atrás das grades definitivamente.

No dia 17 de julho segunda feira mais um dia de decepção e lágrimas, pois o condenado S. foi agraciado com o ¹⁶³**Benefício do Regime Semiaberto** concedido por uma juíza da cidade de Lauro de Freitas, BA. Agora o assassino poderá sair da prisão durante o dia e voltar à noite para dormir na prisão, também poderá ir para casa no Natal, Páscoa, dia das Mães, dos Pais e dia das Crianças, e acredito que poderá até dançar no carnaval. As benesses aos assassinos pedófilos, estupradores, criminosos cruéis são extensas; mas para as vítimas e familiares das vítimas o que resta são as lágrimas e o sofrimento. Outro dia assisti uma entrevista na televisão em Salvador, onde estava sendo discutida a Lei de Crimes Hediondos, fiquei paralisado momentaneamente ao ouvir um inescrupuloso operador do direito afirmar ao vivo e a cores que, *“as leis é que são hediondas, e que para os assassinos as leis devem ser mais brandas. As penas devem ser menos rígidas no seu tempo de duração para os criminosos. A prisão prolongada é degradante e desumana”*

¹⁶²**Denegar:** *“É negar, não conceder, indeferir: O juiz denegou o pedido.”* (Dicionário jurídico).

¹⁶³**Regime Semiaberto:** *“Diz-se da execução da pena em Colônia Agrícola, Industrial ou Estabelecimento Similar. O condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno. O trabalho externo é admissível bem como a frequência a cursos profissionalizantes, de segundo grau ou superior. Trabalha de dia a noite dorme na prisão”.* (Dicionário jurídico)

Foram devaneios delirantes, uma agressão à racionalidade, um absurdo, se eu não visse e ouvisse não acreditaria. Ele ultrajou o conhecimento jurídico, um bípede envolvido pela névoa do desequilíbrio.

Para obter a ¹⁶⁴ **Progressão de Regime**, do **Regime Fechado** para o **Semiaberto**, no caso de um assassino, é necessário que o Juiz de Execuções Penais verifique se o sentenciado reúne os requisitos ¹⁶⁵ **Objetivos** e ¹⁶⁶ **Subjetivos** para obtenção da **Progressão de Regime**. Eu penso que os únicos requisitos que os pedófilos e os assassinos possuem, é ficar atrás das grades de uma prisão cumprindo a pena máxima sem as benesses da lei. Alexsander Siqueira, merece ser aplaudido por seu excelente artigo que traduz o pensamento de todo cidadão de bem e de familiares de vítimas de violência, segundo ele: *“Existem criminosos com altíssimo grau de periculosidade que, por apresentarem valores morais e éticos totalmente corrompidos, ou por serem psicopatas, não tem condição de se reintegrarem à sociedade”*. (Partes do artigo)

As autoridades deveriam mudar o sistema recursal que está à disposição dos assassinos. Eles sob o manto da ampla defesa desfrutam da liberdade, enquanto aos familiares das vítimas nada resta para amenizar a dor, as lágrimas e a saudade do ente querido assassinado brutalmente. Alguns inescrupulosos operadores do direito, para defenderem os bandidos dizem que a culpa do crime é da vítima assassinada, do delegado, dos investigadores, das testemunhas, do Ministério Público, jamais o assassino é o culpado. *“Mais vale um juiz bom e prudente que uma lei boa. Com um juiz mau e injusto, uma lei boa de nada serve, porque ele a verga e a torna injusta a seu modo.”* (Código Geral da Suécia)

¹⁶⁴**Progressão de Regime:** *“O sistema progressivo de regime foi instituído com vistas à reinserção gradativa do condenado ao convívio social. Ele cumprirá a pena em etapas e em regime cada vez menos rigoroso, até receber a liberdade. O mérito do condenado para a progressão de regime prisional, diz respeito a seu bom comportamento carcerário e aptidão para retornar ao convívio social.”* (Dicionário jurídico).

¹⁶⁵**Requisitos Objetivos Para Progressão de Regime:** *“O requisito no direito é uma condição exigida para que determinada norma possa ser aplicada a alguém ou a algum fato. No objetivo, a maioria dos benefícios na execução da pena exige lapso temporal, ou seja, o preso deverá cumprir certo tempo da pena para poder pedir um benefício.”* (Dicionário jurídico).

¹⁶⁶**Requisitos Subjetivos Para Progressão de Regime:** *“É o mérito, ou seja, é preciso ter boa conduta carcerária, exercer atividade laborterápica (trabalhar) que é, além de tudo, um direito, ter controlada a agressividade e a impulsividade, etc. Demonstrar, enfim, que está apto a retornar a sociedade.”* (Dicionário jurídico).

149. Trancamento da Ação Penal

Dia 20 de novembro de 2010, quinta feira

As investidas recursais de caráter protelatório continuam, os advogados dos acusados usam de todos os recursos jurídicos disponíveis do Código Penal e do Código de Processo Penal, para impedir que seus contratantes sejam julgados. Sei que diante do Conselho de Sentença no Júri Popular eles certamente serão condenados pela sociedade baiana. Mais uma vez a equipe de advogados liderados pelo observador da área criminal recorreu ao Supremo Tribunal Federal em Brasília, agora com um Recurso chamado de “*Habeas Corpus Para Trancamento de Ação Penal*”

*“O ¹⁶⁷ Trancamento de Ação Penal é requerido por meio de «Habeas corpus», se encontra autorizado nas hipóteses de ausência das *Condições da Ação ou ¹⁶⁸ Condições de Procedibilidade, e nesses casos é causa de encerramento da Ação Penal. A inobservância das Condições da Ação e de sua Procedibilidade pode ultrapassar um primeiro juízo, que, a posteriore acaba se revelando através da ordem concedida por um juízo superior”. (S. Matsubara).*

“O habeas corpus só tranca a ação penal em situações excepcionais ou em casos de flagrante ilegalidade”. Ministro Gilson Dipp – Superior Tribunal de Justiça.

Dia 1º de dezembro de 2010

Resolvi viajar para Brasília e acompanhar a decisão do Recurso; confesso que não estou muito preocupado que este Recurso seja concedido, apesar de que, quem irá analisar o Recurso é o mesmo Ministro do Supremo Tribunal Federal que até então tem sido favorável aos “*habeas corpus*” solicitados pelos acusados. Os advogados dos réus podem entrar com todos os **Tranca-**

167Condições da Ação: “São condições presentes tanto no Processo Civil quanto no Penal (embora, neste último, existem ainda as chamadas condições específicas de procedibilidade, como por exemplo, a necessidade de representação na Ação Penal Pública Condicionada). São três as Condições da Ação: Possibilidade Jurídica do Pedido, Interesse de Agir, Legitimidade das Partes”. (Informe jurídico)

168Condições de Procedibilidade: “A capacidade de haver Procedimento são requisitos prévios na ação penal, as Condições da Ação ou Procedibilidade. Se houver Procedibilidade haverá Ação Penal”. (Informe jurídico)

mentos que quiserem, estarão perdendo tempo e dinheiro, pois o inevitável se aproxima, a cadeia. Numa viagem ao éter cósmico (abordagem equivocada) eles alegavam insistentemente que os réus deveriam ser isentos de qualquer “prática ilícita”, isto é, do assassinato. Ainda bem que os argumentos do contratado são juridicamente fracos; demonstrando não entender o que é um **“habeas corpus” para trancamento de uma ação penal**, tornando evidente que interpreta o Código Penal e o Código de Processo Penal de maneira equivocada; pois não existe sequer vestígios de nulidade para a defesa solicitar o **Trancamento da Ação Penal**. A postura dos réus de intocáveis e invencíveis cairá por terra, irão estremecer quando estiverem no Tribunal do Júri; sairão de lá condenados.

O **“habeas corpus” para Trancamento da Ação Penal** está explicado na:

“CF/88 – Art. 5º, LXVIII – conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.”

“ARTIGO 647 e 648 do CPP – Dar-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir ou vir, salvo nos casos de punição disciplinar.”

Esta noite com muita alegria recebi a boa notícia que o Supremo Tribunal Federal denegou o **“habeas corpus”** para 169 **Trancamento da Ação Penal**, dessa vez não poderão comemorar pois o processo vai continuar na Bahia.

Reiteradamente continuei afirmando que a culpabilidade dos réus não eram meros delírios, opiniões e teorias; os autos do processo revelam inequivocamente que o F. e o J. estavam no palco do crime. Os advogados dos réus não conseguiram provar a “injustiça” que estava sendo cometida contra seus contratantes; continuaram alegando que eles estavam sendo acusados injustamente. **“Eram santos anjos inocentes.”** Esses recursos são manifestamente protelatórios que só tem o objetivo de atrasar o processo para que possa acontecer a prescrição. E este recurso é mais um recurso “incabível” igual aos outros já interpostos. Os advogados deles precisam ser informados que um colegiado de juízes não julga pessoas, julga fatos.

Os exterminadores da verdade desprovidos de argumentos reais, até o final desse processo irão amargar muitas derrotas.

169 **“Habeas corpus” para trancamento da Ação Penal: O Ministro Eros Grau do Supremo Tribunal Federal, “afirmou que somente é possível Trancar Ação Penal através de “habeas corpus” em casos singulares, por exemplo, quando o fato narrado não constitui crime ou quando a punibilidade estiver extinta ou quando faltar condição exigida pela lei”**. (Diário da justiça).

150. Luquinha qualquer

Dia 05 de janeiro de 2011, segunda feira.

Hoje o B. foi interrogado por **Carta Precatória** na cidade de Conceição de Feira, Bahia, distante cem quilômetros de Salvador onde foi transferido para comandar um templo nesta cidade. Um absurdo ele ser ouvido por carta precatória estando numa cidade tão próxima de Salvador. Este B. é o que disse que Lucas Terra era um **Luquinha Qualquer**, é o que gritou com a testemunha M.

“Cuidado podem ser os policiais os assassinos!”

B. é o energúmeno que proibiu a Paula de participar das buscas pelo **Luquinha Qualquer**, é o que disse aos obreiros da instituição que o condenado Silvio era inocente, é o que disse que a instituição tinha pessoas influentes e poderosas. É o canalha que disse que a testemunha M. estava traindo a instituição por me ajudar nas buscas do **Luquinha Qualquer**, é o que disse que o **Luquinha Qualquer** sabia demais. É o com o hálito etílico, é o mais sórdido dos covardes.

Partes da Oitiva do Beljair:

As perguntas formuladas pela MMª Juíza ele respondeu que:

“Que desconhece inteiramente os fatos descritos na inicial acusatória, inclusive nunca, em tempo algum, soube, nem por ouvir dizer, tampouco pela veiculação na imprensa qualquer notícia acerca do quanto narrado na denúncia.

Que conhece os Denunciados F. e J. de vista da instituição religio-sa, que ouviu comentários de longe..., que teve sequer “curiosidade de saber o que havia ocorrido com os membros da instituição religiosa da qual faz parte..., que a ausência de curiosidade era tamanha que ele sequer assistia aos jornais para se inteirar sobre o assunto veiculado na época..., que ele constantemente pedia aos obreiros que se empenhassem na procura da vítima...”

Vejamos partes do texto da Promotora de Justiça da cidade de Conceição de Feira:

Foi dada a palavra ao Ministério Público que se pronunciou nos seguintes termos, **“considerando o fato de o crime em questão teve notoriedade ampla,**

sendo divulgado por veículos de comunicação, bem como de membros da instituição religiosa..., e por fim, considerando as contradições ocorridas no decorrer de seu depoimento requeremos que seja oficiado o juízo Deprecante para que remeta a este juízo Deprecado cópias reprográficas de todos os depoimentos prestados por B. S.S, tanto na fase policial quanto na fase judicial (inclusive no processo em que figurou como acusado o S.), que porventura existam nos autos.

Asseveramos que tal requerimento destina-se à instituição de procedimento policial, para averiguação de possível prática de crime de falso testemunho praticado pelo ora depoente. Espera deferimento. Ao final, pela MMª juíza foi deferido o pedido formulado pelo MM e também determinada a devolução desta carta precatória ao juízo Deprecante, com as cautelas postas e homenagens deste juízo. Nada mais havendo foi encerrada a audiência”.

Esse abaixo da animalidade deveria saber que Lucas Terra não é um **Luquinha Qualquer**, ele é o Luquinha amado que está vivo dentro do meu coração.

Eu li e reli diversas vezes o depoimento do mentiroso B., ele declarou que *“desconhece os fatos narrados na denúncia, que nunca em tempo algum, soube, nem por ouvir dizer; tampouco pela imprensa qualquer notícia acerca do quanto narrado na Denúncia..., que conheceu o Fernando e o Joel de vista..., que constantemente pedia aos obreiros da “igreja” que se empenhassem nas buscas da vítima...”*

Esse B. é mentiroso, se ele nunca ouviu falar sobre o crime em tempo algum, então por que ele declarou que ordenou aos obreiros que se empenhassem nas buscas, se ele não sabia de nada?

O Beljair declarou que *“conhecia o F. e o J. de vista”*. Se eles eram os superiores dele e diariamente ao final dos “cultos” o B. era obrigado à prestar pessoalmente as contas das arrecadações financeiras. Se o B. era um subalterno, como era possível conhecer seus superiores só de vista?

151. Tentativa ardilosa

Dia 10 de fevereiro de 2012.

Partes do protesto do Ministério Público de Salvador:

Autos Nº 0017090-28.805.0001.

“Diz o Ministério Público pautando pelo andamento do processo, e visando uma solução para o mesmo. Encerrada a instrução, quando todos imaginavam que seria aberta vista dos autos para o oferecimento das alegações finais, a defesa pugna pelo cumprimento de diligências requeridas. A bem da verdade essas medidas mostravam ter cunho meramente protelatório e ofensivo, por colocar, de forma ¹⁷⁰ Sub Reptícia, em dúvida a idoneidade ilibada de um membro do Ministério Público. Compulsando os autos verificamos o firme propósito da defesa dos acusados, em não chegar, dentro de tempo hábil, a uma decisão interlocutória que pronuncie ou impronuncie os acusados. As medidas ali requeridas tem cunho meramente protelatório e foram convenientemente, guardados pela defesa como um “presente” para o final da instrução, vez que desde o ano de 2008, foram as mesmas requeridas e somente agora, no final da instrução, é que a defesa requer o seu cumprimento. Lendo e relendo este processo, o que se pode perceber é que ambos os acusados não buscam uma sentença que analise o mérito do fato, claro e evidente que o que se busca neste procedimento, em sede de defesa, é a prescrição, mãe da impunidade e rainha da injustiça. Desta forma, pugna o Ministério Público pelo seguimento do feito, rogando à Deus e a boa vontade dos homens, consiga este processo chegar a um termo final, antes de ser atingido mortalmente pela prescrição, o que constituiria uma das maiores injustiças já cometidas neste País, e que faria nos fazer ganhar páginas em jornais internacionais de como somos uma “Nação Injusta” e que prima pela impunidade de assassinos e toda sorte de bandidos”.

Salvador (Ba) 10-02-2012

Promotores de Justiça. Dr. Davi Gallo e Dr. Luciano Assis

170Sub-reptício: *Ardiloso, doloso, embusteiro, enganador, falaz, impostor, mentiroso, trampolineiro e trapaceiro.* (Léxico-Dicionário de Português online).

152. Alegações do Ministério Público

Dia 19 de março de 2013.

Partes das Alegações Finais do Ministério Público:

MM Juiz(a),

“Fernando Aparecido da Silva. e Joel Miranda, devidamente qualificados nos autos, foram denunciados como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos I, III e IV e 211, combinados com os artigos 29 e 69, todos do Código Penal, porque no dia 21 de março de 2001, em ação conjunta com o sentenciado S.R.S.G., todos de forma consciente e voluntária, utilizando-se da força física, imobilizaram a vítima e adolescente Lucas Terra, agredindo-o sucessivamente, queimando seu corpo, além de buscarem deliberadamente, ocultar o cadáver em local ermo e de difícil acesso..., Importa registrar que a vítima ao adentrar no templo em companhia do Fernando, apresentava uma grande ¹⁷¹Equimose na altura do pescoço, tudo levando a crer que já houvera sido agredida. Em ação conjunta e solidária, Fernando, Joel e Silvio, levaram a vítima para um cômodo da igreja, onde, após sessão de ¹⁷²Sevícias e espancamentos, os três, impiedosamente, ceifaram a vida da vítima, fazendo uso, inclusive de fogo, a fim de ¹⁷³Flagelar o jovem vítima até a morte. Constatada a morte da vítima, tratou-se de buscarem apagar os rastros deixados, notadamente em relação ao corpo que foi colocado no veículo da marca Gol, pertencente à instituição religiosa, e que estava em poder deles. Em seguida levaram o corpo para um terreno baldio local onde incineraram e mutilaram mais uma vez o corpo da vítima, já agora com o claro e pretense desejo de apagarem as provas e impossibilitar o reconhecimento do cadáver. Eis o relato, cumprindo, assim, obrigação funcional emoldurada no artigo 43, inciso III, da Lei Orgânica Nacional do Ministério (8.625-93), passamos ao exame do direito aplicável a espécie. Alijadas as demais hipóteses em razão do panorama probatório aguilhado nos autos, resta-nos postular pela decisão de Pronúncia em desfavor dos réus.

¹⁷¹Equimose: *Mancha escura devida a uma infiltração de sangue no tecido subcutâneo. Na maior parte dos casos, aparece após um traumatismo, contusão, golpe, lesão, machucadura, pisadura, inchaço*”. (Dicionário online).

¹⁷²Sevícias: *Maus tratos, espancamento, atos de crueldade, tortura.* (Dicionário online).

¹⁷³Flagelar: *Açoitar, bater com flagelo ou castigar, atormentar, afligir, mortificar.* (Dicionário online).

Nessa toada, importa-nos o registro, de logo, que a Pronúncia, calcada no artigo 413, caput, do Código de Processo Penal, estabelece que o juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado quando se convencer da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Saliente-se, que na exegese desse dispositivo é vedada a realização de exame aprofundado do mérito do processo, tendo em vista que nesse particular, a atribuição recai para os integrantes do Conselho de Sentença por ocasião da realização do Júri Popular. Veja-se, peculiarmente ao que pretendemos demonstrar, julgado da Suprema Corte: “É firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal no sentido de que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, motivo porque nela não se exige prova plena tal como exigido nas sentenças condenatórias em ações penais que não são da competência do júri, não sendo, portanto, necessária à prova incontroversa da existência do crime para que o acusado seja pronunciado. Basta, para tanto, que o juiz se convença daquela existência”. (HC 98791-ES, 1º T., j. 28.09.2010, v.i., rel. Carmem Lúcia). “Ultrapassado, portanto, esse necessário 174Anteló-quo, passamos a 175 “Vexata Quaestio”. “Assim, após examinar com atenção todo o manancial probatório produzido ao longo do feito, seja a fase pré-processual, seja em juízo, ponderando e analisando o direito aplicável na hipótese dos autos, chegamos à conclusão que se afigura nítida a necessidade da Pronúncia dos acusados. Por seu turno, a prova colhida na instrução criminal em consonância com inquérito policial revela que a autoria delitiva, cuja vítima foi o adolescente, Lucas Terra, restou direcionada em desfavor dos denunciados. De fato, 176 Extremes de Dúvidas pelas declarações prestadas com riqueza de detalhes pelo coautor e já sentenciado, S.G., seja na fase pré-processual, seja em juízo, ambas aliadas a um conjunto de indícios e elementos que suprimem de forma cabal e produtora a vã tentativa dos denunciados de se eximirem da autoria dos delitos descritos da peça vestibular. Articulamos trechos do que disse o apenado S.G., quando ouvido pelo então Coordenador do Centro de Apoio Operacional ao Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público da Bahia, o Promotor Oscar A.S., declarou: “Que antes do corpo de Lucas aparecer, os pastores Fernando e Joel prepararam o declarante no sentido de que quando o pai do adolescente o procurasse para ‘não dizer que o menino esteve com ele,

174Antelóquo: *Préfacio, prólogo, aquilo que se diz antes.* (Dicionário online).

175Vexata Quaestio: *“Em latim quer dizer uma questão intrincada, de difícil solução. Pronuncia-se Veksata Quésio.* (Dicionário de latim).

176Extremes de Dúvidas: *O argumento é despido de dúvidas, ou seja, que ele é puro, indubitável ou sem contradições.* (Dicionário online).

bispo Fernando’, que o pastor Joel, antes do corpo aparecer, chamou atenção do declarante dizendo ‘veja o que você vai falar, porque a corda só quebra do lado mais fraco’, que foi o pastor Joel quem deu a notícia ao declarante de que havia aparecido um corpo e com certeza era o de Lucas Terra, que pela afirmação do pastor Joel, deu a entender que este sabia onde haviam deixado o corpo de Lucas, que os pastores Fernando e Joel, após o aparecimento do corpo tornaram a procurar o declarante dizendo que quando os policiais aparecessem que o declarante ‘nunca assumisse e nunca falasse sobre o caixote e outros detalhes’ que o declarante tinha conhecimento, que o bispo Fernando chegou a ameaçar de morte o declarante e a sua família, afirmando que se revelasse o que sabia poderia acontecer com o declarante e sua família o mesmo que aconteceu com Lucas Terra”. (Fls. 14-15) Em juízo, o sentenciado S.G. apresentou versão detalhada dos fatos, inclusive com aspectos inimagináveis e impossíveis de serem criados, senão por quem, efetivamente, tenha participado e presenciado os fatos, e, portanto, presente no palco dos acontecimentos. Que o declarante viu no porta malas do carro do Fernando um corpo acondicionado, que ao descobrir o corpo da vítima enrolado foi falar com o Fernando a respeito do corpo, este lhe disse que, ‘que não era para ter visto o corpo’ e Fernando começou a ameaçar o declarante de todas as formas para que este ficasse calado”. (fl. 715). “(...) que nesta reunião da igreja o declarante passou a ser ameaçado violentamente pelos acusados Fernando e Joel, que as ameaças eram de morte, se o declarante revelasse sobre a morte da vítima, que o Fernando lhe disse textualmente que se o declarante contasse o que sucedeu com a vítima o declarante iria morrer do mesmo jeito; (...)” (fls. 716_717) “(...) que a prova material que tem de que foi o Fernando e Joel que mataram a vítima é oferecido pelo próprio testemunho ocular do declarante que presenciou todo o desenrolar dos acontecimentos; (...)” (fl.719). Indagar-se-á, certamente, que o justo pleito do Ministério Público em buscar a Pronúncia dos réus estaria embasado no depoimento isolado do sentenciado S. 177 “Permissa Vênia”, lido engano, porquanto aliado a esta prova, sobrepujam-se nos autos outros elementos de prova, pericial e testemunhal, que numa análise séria, revelam coerência e não colidem entre si, pela razão contrária, formam um feixe probatório que não nos levam a outra vertente, senão a da participação dos denunciados e S.G. na morte e na ocultação do cadáver da vítima. De mais a mais, não obstante as provas produzidas ao longo da tramitação processual

177 “Permissa Vênia”: *Com o devido consentimento.* (Dicionário de latim).

sobreleva-se, sempre ressaltar o brocardo: ¹⁷⁸“Testis Unus, Testis Nullus”, no sentido de que uma única testemunha não faz prova bastante nos autos, diga-se de passagem, hipótese não vertida no caso em apreço, estando superado como regra de ¹⁷⁹Hermenêutica, haja vista que as provas devem ser pesadas e não contadas. Em outro aspecto passível, eventualmente de ¹⁸⁰Elucubrações, e que não passa despercebido do Ministério Público, refere-se ao teor das declarações do sentenciado S.G., negando sua participação no fato criminoso. Ora, o livre convencimento há que ser preservado, e não seria a negativa, agora, que irá desconstituir o exame global das provas colhidas durante a instrução do processo que levou a sua definitiva condenação criminal. Até mesmo porque, sua versão para os fatos, pondo no palco dos acontecimentos os denunciados Fernando e Joel, não tem como ser taxada de fantasiosa ou invenção de sua mente, haja vista os detalhes contados, só possíveis por quem tenha presenciado os fatos, aliando-se a inexorável conclusão do Ministério Público de que os crimes, dada a sua dinâmica, jamais poderiam ter sido perpetrados por uma só pessoa. Nessa linha de pensamento, trazemos entendimento de insigne jurista acerca do livre convencimento motivado, do qual decorre a persuasão racional, pilares adotados pelo Código de Processo Penal e que se aplica ao caso em apreço. Vejamos: “Por tal sistema, o juiz é livre na formação de seu convencimento, não estando comprometido por qualquer critério de valoração prévio da prova, podendo optar livremente pelo que lhe parecer mais convincente. Um único testemunho, por exemplo, poderá ser levado em consideração pelo juiz, ainda que em sentido contrário a dois ou mais testemunhos, desde que em consonância com outras provas”. (Curso de processo penal V Eugênio Pacelli de Oliveira. 13º ad., ver. E atual- Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010, pág. 353.). Analisamos. Pois, as declarações prestadas pelo sentenciado Silvio Galiza, pelo seu conteúdo, não isoladamente, ainda que se possa imaginar e insinuar, mas, também, buscando confrontar com outros elementos. ¹⁸¹“In Casu”, o conteúdo das declarações em tela revelam compatibilidade e concordância com quadro probatório. Realizou-se, como não poderia deixar de ser, Acareação entre os denunciados Fernando e Joel e o sentenciado Silvio, ressaltando a postura

¹⁷⁸ “Testis Unus, Testis Nullus”: Significa, testemunha única, testemunha nula. Aforismo antigo, recusado pelo direito brasileiro, o qual admite, em determinadas circunstâncias, a validade do depoimento de uma só pessoa. (Dic. Latim).

¹⁷⁹ Hermenêutica: É um ramo da filosofia que estuda a teoria da interpretação, a arte e treino da interpretação. (Dicionário online).

¹⁸⁰ Elucubração: Penoso ou prolongado do trabalho intelectual feito à noite, meditação, divagação, pesquisas longas e pacientes. (Dicionário online).

¹⁸¹ “In Casu” Na espécie em julgamento. (Dicionário de latim).

do sentenciado S.G., que se manteve reticente e incisivo em relação às acusações formuladas. Disse S.G.: “Que mantinha o seu depoimento em que confirma integralmente o que foi dito com relação aos acusados, bem confirma todas as declarações prestadas em juízo. (...) Em seguida pelo S.G. foi reafirmado que a vítima fora morta por ter presenciado uma relação sexual entre os acusados Joel e Fernando. Que também confirma na presença do acusado Fernando, aqui presente, o depoimento de que afirma ter visto o corpo da vítima no porta malas do carro do acusado Fernando, como já dito no seu depoimento em juízo(...) que confirma frente a frente do acusado Joel, a acusação que lhe faz de ser um dos autores da morte de Lucas, que confirma também que Lucas só morreu porque presenciou a prática de relações sexuais entre o acusado Joel, aqui na sua frente, e o outro acusado Fernando.(...) Que o sentenciado S.G. mantém integralmente com relação ao acusado Joel aqui presente, frente a frente, a acusação feita em termo de interrogatório em juízo entre os mesmos, que mantém assim a sua afirmação de ser Joel, aqui presente, um dos autores da morte de Lucas. Igualmente, nesta senda e neste momento processual, o Ministério Público não poderia deixar de registrar o ¹⁸²Esforço Hercúleo no sentido de ver chegar a termo essa primeira fase do processo, prova desse agir está consignado nos autos através das petições encartadas com o escopo de buscar a devida e reclamada celeridade dos autos processuais, as quais ficaram mercê das inúmeras e data vênias diligências protelatórias que foram requeridas pela defesa ao longo do trâmite processual. Assim, todas as diligências postuladas pela defesa dos réus, todas, sem exceção de nenhuma, foram cumpridas integralmente, e as quais, diga-se de passagem, examinadas em seu conteúdo, em nada alteram, divisam ou modificam o panorama probatório que emana dos autos, a ¹⁸³Contrario Sensu, corroboram a ¹⁸⁴Coautoria material do fato criminoso em relação a Fernando e Joel, depondo, por conseguinte, em desfavor da negativa de ambos, tudo a representar, portanto, a inaplicabilidade nesta fase processual de qualquer outra vertente que não a decisão de pronúncia, por

¹⁸²Esforço Hercúleo: *Que é digno de Hércules, força Hercúlea, muito robusto, vigoroso, varonil.* (Dicionário online).

¹⁸³Contrario Sensu: *Em sentido contrário. Argumento de interpretação que considera válido ou permitido o contrário do que tiver sido proibido ou limitado.* (Dicionário de Latim).

¹⁸⁴Coautoria ou Coautor: *Participa diretamente dos atos de execução, em matéria penal, todos os agentes participantes do concurso são denominados coautores, segundo Mira-bete, a coautoria é, em última análise, a própria autoria.* (Dicionário jurídico).

quanto, conforme dito alhures, ao contrário do ¹⁸⁵*“In Dúbio Pro Reo”*, observa-se o ¹⁸⁶*“In Dúbio Pro Societate”*, essencialmente predominante no processo penal do júri. Ademais, não se vislumbra qualquer ¹⁸⁷*Dirimente de Culpabilidade* ou ¹⁸⁸*Excludente de Ilicitude*, respectivamente que isente os denunciados, de uma reprimenda justa e adequada à intensidade do seu dolo, ou que exclua o crime. Diante do exposto, na forma do artigo 413, Parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, o Ministério Público requer a Pronúncia dos acusados Fernando e Joel, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, nas penas do artigo 121, Parágrafo 2º, Incisos I, II e IV e 211 combinados com os artigos e 29 (codeinquirência) 69 (concurso material de crimes), todos do Código Penal, para que sejam submetidos a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Capital.” Nestes termos. Pede deferimento. Salvador (Ba), 19 de dezembro de 2012.

O depoimento mais contundente foi do S. que declarou em juízo que *“foi ameaçado violentamente pelo F. e pelo J., que as ameaças eram de morte e se ele contasse o que sucedeu, iria morrer do mesmo jeito, isto é, como o Lucas Terra que foi queimado vivo”*. Este depoimento não tem possibilidade de ser anulado, pois no Direito existe uma máxima que diz: *“Confessio facta in iudicio non potest retractari”* que significa *“não pode ser retratada a confissão feita em juízo”*. *Dic. de Latim.*

¹⁸⁵*“In Dúbio Pro Reo”*: A expressão em latim significa literalmente na dúvida, interpreta em favor do réu. (Dicionário de latim).

¹⁸⁶*“In Dúbio Pro Societate”*: Na dúvida deve-se interpretar a norma a favor da sociedade. (Dicionário de latim).

¹⁸⁷*Dirimente de Culpabilidade*: É um sinônimo de excludentes de culpabilidade. Estão previstos nos artigos 21, 22, 23, 26 caput e 28, parágrafo 1º, todos do Código Penal. Ex: Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado e embriagues completa e fortuíta, etc. Que dirime e que isenta de pena, que exclui a culpabilidade, que causa a nulidade de. (Dicionário jurídico).

¹⁸⁸*Excludente de Ilicitude*: É a exclusão do ilícito, artigo 23 CP, não há crime quando o agente pratica o fato: I – em estado de necessidade (quando o autor pratica a conduta para salvar de perigo atual direito próprio ou alheio), II – em legítima defesa (consiste em repelir moderadamente injusta agressão a si próprio ou a outra pessoa), III – em estrito cumprimento do dever legal (quando o autor tem o dever de agir e o faz de acordo com determinação legal), IV – no exercício regular de direito (consiste na atuação do agente dentro dos limites conferidos pelo ordenamento legal). Excesso punível, parágrafo único – o agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo. É uma causa tipificada como criminosa (fato típico). (Dicionário jurídico).

153. Impronúncia beneficia acusados

Dia 30 de outubro de 2013.

Obtive informações que o S. estava desobedecendo as normas impostas pelo regime aberto. Imediatamente fui à 7ª Promotoria de Justiça Criminal, onde solicitei a cópia de um Parecer da Promotora Dra. Valéria.

Partes do Parecer:

(...) “Como já ressaltado por este órgão, as razões declaradas pelo sentenciado não justificam a irregularidade no curso da execução penal. Por esta razão, resta claro, que o sentenciado incidiu em faltas graves, não se encontrando apto, portanto ao regime de pena mais brando, sendo justa e adequada a decisão de regredir para o regime semiaberto.” O condenado estava desfrutando do **Regime Aberto** e violando as regras do judiciário sem punição nenhuma. Após ler o **Parecer** da Promotora, fui ao Tribunal de Justiça no Gabinete da Desembargadora da Corregedoria dos Presídios para denunciar o que estava ocorrendo com o condenado Silvio.

Dia 27 de novembro de 2013.

Nesse dia voltei ao Tribunal de Justiça onde solicitei um extrato/espelho do Processo contra o F. e o J. Ao ler o documento não acreditei no conteúdo escrito. Foi prolatada por uma juíza a sentença **Impronunciando** os acusados. Li e reli o documento com a decisão que inocentou os acusados não permitindo que eles fossem julgados pelo Júri Popular. Fiquei decepcionado com a decisão, na minha interpretação como pai do Luquinha penso que ocorreu um retrocesso jurídico na decisão e um equívoco de entendimento a **Impronúncia** dos réus. Por outro lado lembrei que a decisão de uma pessoa não representa o judiciário como um todo. Imediatamente liguei para o Promotor de Justiça informando a decisão, ele disse: *“Não acredito!”* Saí do Tribunal de Justiça me sentindo derrotado, e ainda sendo obrigado a engolir uma decisão que para mim como pai do Luquinha era inaceitável. Penso que a “justiça” esqueceu que uma criança pura e inocente foi sevicida e imolada. A “justiça” não deve ter lido o processo. Segundo a Constituição Federal e o bom senso, tenho que aceitar uma decisão judicial, mas lei nenhuma pode me obrigar a concordar com decisões que para mim são desastrosas e equivocadas

das. Qualquer pessoa pode cometer um equívoco de interpretação, ninguém é perfeito. Mas essa decisão é sobre o meu Luquinha que foi queimado vivo por pedófilos assassinos, como vou concordar que a “justiça” decida inocentar os réus não permitindo que eles sejam julgados pelo júri popular. As leis podem criminalizar condutas, mas não podem proibir pensamentos, opiniões e cogitações. Segundo o Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos” tenho o direito de me insurgir contra qualquer decisão que beneficie os réus, afinal de contas, uma decisão dessas destrói mais ainda minha família enlutada. Quem foi amarrado, amordaçado, espancado, violentado e queimado ainda com vida, foi o meu filho. O Luquinha foi a vítima, a “justiça” não pode premiar os acusados impedindo que sejam julgados no Júri Popular. Os advogados de defesa dos réus no dia 20 de novembro do ano 2010 entraram com um Recurso no Supremo Tribunal Federal pedindo aos Ministros o **Trancamento da Ação Penal**, para que os acusados ficassem livres do julgamento. O resultado foi que os Ministros do STF em Brasília, recusaram que o processo fosse paralisado, e negaram o Recurso interposto pelos advogados dos acusados, decidindo que o processo seguisse até o final. Por que? Porque concluíram que nos autos do processo **existem indícios fortes e suficientes** para que eles sejam julgados pelo Tribunal do Júri do estado da Bahia. É por isso que não posso concordar com a decisão de uma instância inferior, que decide livrá-los do Júri Popular. Qualquer pessoa sem conhecimento jurídico sabe que o Supremo Tribunal Federal é a Corte máxima de nosso país, e que seus Ministros possuem notório saber jurídico com profundo conhecimento das leis e doutrinas; eles raramente decidem equivocadamente. Como é possível a justiça estadual contrariar a decisão dos Ministros das Cortes Superiores e tentar paralisar o processo para impedir que os réus F. e J. sejam julgados? Como é possível a “justiça” antecipadamente inocentar os acusados, sem que eles sentem no Banco dos Réus diante do Conselho de Sentença? Me recuso concordar com essa decisão, não posso calar, se calar vou desonrar a memória do meu Luquinha; estou numa guerra, jamais vou fugir dessa guerra, não vou me render. **“Quem semeia a injustiça certamente colherá a desgraça”**. Existem decisões injustas que são uma bofetada nas vítimas se com vida estivessem. Muitas decisões maculam a memória dos assassinados e destroem a esperança das famílias em ver os algozes julgados, condenados e presos.

“A prática da injustiça acobertada pela impunidade é tão nefasta que destrói o alento do fundo da alma”. Ivan Teorilang.

Penso que decisão judicial de **Impronúncia** foi extensa e fundamentada em “suposições” que não consegui entender; penso que contrariou as provas, os indícios, os depoimentos das testemunhas, as provas colhidas no inquérito policial, na instrução criminal e na delação do sentenciado Silvio. Me parece que a “justiça” elegeu como mais importante a negativa de autoria dos réus, “para preservar as garantias constitucionais” deles. A “justiça” esqueceu que o Luquinha não teve suas “garantias constitucionais” para serem preservadas e para continuar vivendo, sorrindo e ser feliz. A “justiça”, esqueceu que o Luquinha foi queimado vivo. A “justiça” usou uma citação que no caso específico do Luquinha é “estarecedora”, desacreditando o depoimento do sentenciado Silvio:

“Muitos criminosos desesperados por reconhecerem que não podem escapar à pena, se esforçam em arrastar outros cidadãos para o abismo em que caem, outros denunciam cúmplices, aliás inocentes, só para afastar a suspeita dos que realmente tomaram parte no delito, ou para tornar o processo mais complicado ou mais difícil, ou porque esperam obter tratamento menos rigoroso, comprometendo pessoas colocadas em altas posições”. Mittermayer

A “justiça” ignorou que o S. já foi julgado e condenado em dois Júris, ficou “esquecido” que esgotaram-se todos os recursos e a sentença já foi transitada em julgado, e que só restou para ele cumprir sua pena sem possibilidade de anulação. A “justiça” esqueceu que os depoimentos do S. eram precisos e com detalhes incontestáveis, seus relatos provaram que o F. e o J. estavam no palco do crime. É inócua o comentário que, a “delação” do condenado Silvio, *“visa eximir-se de sua culpabilidade, (...) que a sua omissão pode se concretizar na condenação de um inocente (...) Levar um réu a um julgamento no auge de uma campanha de mídia é leva-lo a um linchamento em que os ritos e as fórmulas processuais são apenas a aparência da justiça, encobrendo os mecanismos cruéis de uma execução sumária”* Rogério Lauria p. 115.

Penso que todas as considerações que beneficiam os réus estão divorciadas da realidade dos autos do processo, e desviadas do contexto probatório com argumentos vazios que enfraquecem a decisão. A “justiça” “esqueceu” que a vítima da execução sumária foi o Luquinha, ela “esqueceu” também que o auge da campanha da mídia foi à quinze anos atrás, e que quase todos esqueceram o crime, só quem não esqueceu e nunca esquecerá sou eu e minha família. Não temos mais o direito de abraçar e beijar nosso filhinho amado. Na batalha para que os acusados que foram delatados fossem **Pronunciados**, fui obrigado ver a **Impunidade** abraçada com a **Impronúncia** triunfar.

Fui ferido nessa batalha, ferido mas não vencido, a guerra vai continuar, ainda não acabou, o ferimento não foi mortal, estou vivo e preparado para continuar lutando, se necessário até o fim de minha vida. Ainda que me matem, mas antes disso irei contemplar todos os assassinos do meu Luquinha presos.

“Maior que a tristeza de não haver vencido, é a vergonha de não ter lutado”.

Rui Barbosa

Na Faculdade de Direito Unyahna em Salvador onde estudei, uma colega contou uma piada que *“existem algumas pessoas que sonham em ser “deuses”, outras querem ser “deuses”, outras que pensam ser “deuses”, e outras que tem certeza que são “deuses”.*

Jamais irei ridicularizar uma decisão judicial, pois meu pensamento não é demérito à justiça. Na minha jornada contra a impunidade tive o **privilegio de encontrar e conhecer na Magistratura, juízes (as) verdadeiramente justos, idôneos, com um histórico jurídico louvável, que primam pela celeridade processual, pela transparência jurídica e que são altamente capacitados para julgarem com imparcialidade e honestidade, sem ferir a Constituição Federal, sem atropelar a lei, sem cometerem injustiças, sem exaltar a impunidade e repudiando a inclinação diante do poder econômico de criminosos.** No meu entender como pai do Luquinha penso que a “justiça” fez um exame aprofundado do mérito, isto é vedado, esta é uma atribuição exclusiva do Conselho de Sentença. Por que foi feito isso? Acredito que esta decisão chegará no Tribunal de Justiça da Bahia e será **Anulada** pelos dignos Desembargadores que desprezam a criminalidade e jamais permitirão que a injustiça prospere no caso do Luquinha. Meu modo de pensar não é lesivo a sociedade, não afeta a ordem e a segurança jurídica, nem elege a desobediência civil. **Tenho afirmado reiteradamente meu respeito, minha admiração e minha esperança na magistratura baiana e brasileira que é composta por uma maioria esmagadora de juízes (as) probos (íntegros, honrados, dignos) e sem mácula no caráter.** Este é o pensamento de um pai que teve seu filho queimado vivo por pedófilos assassinos e que ainda encontra “pessoas” que os ajudam não serem punidos. Meus pensamentos não podem ser criminalizados, jamais vou me calar pois não temo bandidos milionários fantasiados de religiosos, e aqueles que os protegem. Eles acreditam que a parceria com o crime é indissolúvel, mas creio que essa parceria será dissolvida brevemente. Jamais aceitarei decisões monárquicas. *“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver a injustiça. De tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar-se da virtude, a rir-se da honra e a ter vergonha de ser honesto”.* **Rui Barbosa**

154. Promotores de justiça brilhantes

Dia 17 de fevereiro de 2014.

A instituição Ministério Público é privilegiada no seu quadro de representantes, pois seus Promotores (as) na grande maioria são brilhantes e altamente capacitados com um poder de verbalização extraordinário em defesa da sociedade; à seguir partes das **Razões do Recurso de Apelação** contra a decisão de impronúncia da juíza.

“O Ministério Público da Bahia através do Promotor de Justiça que o presente subscreve, vem, nos autos do Processo apresentar suas Razões no ¹⁸⁹Recurso de Apelação, que Impronunciou Fernando e Joel ora ¹⁹⁰Apelados, requerendo juntada, processamento e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Justiça. A sentença que Impronunciou os réus, há que ser revista, pois destoante de todo texto probatório carreado para os autos que revelam a materialidade do fato e a existência de indícios suficientes de autoria, ¹⁹¹“Ex Vi” do disposto do Art. 413, Caput, do C.P.P. A importância dos registros preditos reside na conclusão de que tais encontrados pelos peritos no local estão em perfeita sintonia com as declarações prestadas pelo apenado Silvio. Além de outros indícios de autoria em relação aos apelados no fato criminoso, demonstrado que ao contrário do que aduz a Magistrada prolatora da sentença de Impronúncia, que o convencimento do M. P. não se baseou apenas nas declarações do sentenciado Silvio. Elementos de prova colhido na instrução criminal em consonância com inquérito policial, e os quais revelam a Autoria Delitiva, restou direcionada em desfavor dos denunciados Fernando e Joel e o assecla Silvio seja na fase pré- processual, seja em juízo, ambas aliadas a um conjunto de indícios e elementos, refuta de forma cabal e producente a vã tentativa dos denunciados de se eximirem da autoria dos delitos da

¹⁸⁹Recurso de Apelação: “A Apelação é uma espécie de recurso interposta contra sentença proferida por juiz de primeiro grau, buscando a sua reforma ou invalidação, em Tribunal Superior” (Dicionário jurídico).

¹⁹⁰Apelados: “Diz-se do juiz, tribunal, sentença que se apela e da parte contra quem se apela. (Também se usa como substantivo: o apelado [por opos. ao apelante].)” (Dicionário jurídico)

¹⁹¹“Ex Vi”: “Termo em latim que significa, por força, por decorrência, por efeito (de artigo, de lei)”. (Dicionário de latim)

peça vestibular. Em juízo Silvio declarou que: “(...) na reunião da igreja passou a ser ameaçado violentamente pelos acusados Fernando e Joel; que as ameaças eram de morte, se o declarante revelasse sobre a morte da vítima, que o Fernando lhe disse textualmente que se o declarante contasse o que sucedeu com a vítima o declarante iria morrer do mesmo jeito, (...)” Parece-nos, ¹⁹²“data vênia”, precipitado e até invasivo nessa fase processual, dado os limites ao exame da prova pelo Magistrado na primeira fase do procedimento escalonado do Tribunal do Júri, o questionamento feito pela Juíza prolatora da sentença, a saber: “E se tirarmos as declarações prestadas por Silvio imputando a autoria do fato aos denunciados? Existem mais algum indício contra eles nos autos?” Nesse particular, com devido o respeito e acatamento que temos pela prolatora da decisão, essa ¹⁹³ilação simplifica, por demais, todo o manancial probatório produzido ao longo do processo, conforme demonstrado alhures. Não poderia a Magistrada fazer um juízo hipotético de eliminação, desprezando todos os demais elementos indiciários ¹⁹⁴agrilhado nos autos. Repito Excelências, ¹⁹⁵“permissa vênia”, a situação não pode ser simplificada neste tom e dessa maneira. Noutro momento, num completo e incompreensível desprezo pelos demais elementos de prova produzidos nos autos, a Magistrada prolatora da sentença de impronúncia, mais uma vez de forma invasiva aos limites que lhe são permitidos em decisão deste jaez, arremata: “Qual o motivo de levar-se em consideração as declarações do já condenado Silvio, e não as dos denunciados?” Responde o M. P. com a vertente de que as declarações de Silvio trazem a reboque outras situações e circunstâncias que nos levam a concluir pela coautoria dos apelados no fato criminoso, ao passo que as versões dos réus estão soltas e sem a comprovação devida e reclamada. Importante o registro de que as testemunhas citadas, trouxeram elementos palpáveis de forte aproximação entre Silvio e os apelados, e não tinha razões próximas ou remotas para incriminarem os réus gratuitamente. Outro aspecto abordado na sentença de impronúncia que ora se busca

¹⁹²“Data vênia”: (grifado e sem acento), traduzida como “com a devida vênia, com o devido respeito”, é uma locução empregada para introduzir uma objeção que vamos fazer ao que nosso interlocutor disse ou escreveu. Seja em Latim, seja em seus equivalentes traduzidos, é uma daquelas fórmulas de cortesia quase obrigatórias quando discordamos de alguém que, pela posição, pelo cargo ou pelo prestígio, está situado acima de nós (um advogado que fala com um juiz, um jovem pesquisador que discorda de um pesquisador de renome, um aluno que discorda de seu professor). (Dicionário informal de português).

¹⁹² Ilação: Ato de fazer inferência, de deduzir, de concluir, lógica. (Dicionário online).

¹⁹³ Agrilhado: “Preso com correntes, grilhões”. (Dicionário online).

¹⁹⁴ “Permissa vênia”: “Com o devido consentimento”. (Dicionário de latim).

reforma, diz respeito a afirmação da Magistrada de que em suas declarações o sentenciado Silvio, ao tempo que acusava os apelados, buscava eximir-se do fato, e, por conseguinte, de sua responsabilidade. Nesse passo, como já frisado nas alegações finais, o livre convencimento há que ser preservado, e não seria essa negativa, agora, que irá desconstituir o exame global das provas colhidas durante a instrução do processo que levou a sua definitiva condenação criminal. Até mesmo porque, sua versão para os fatos, pondo no palco dos acontecimentos os denunciados Fernando e Joel, não tem como ser taxada de fantasiosa ou invenção de sua mente, pois, como dito alhures, só possível por quem tenha presenciado os fatos, aliando-se a inexorável conclusão do M. P. de que os crimes, dada a sua dinâmica, jamais poderiam ter sido perpetrados por uma só pessoa. Nessa linha de pensamento, trazemos entendimento de insigne jurista acerca do livre convencimento motivado, do qual decorre a persuasão racional, pilares adotados pelo C.P.P. e que se aplica ao caso em apreço. Com efeito, a peça defensiva se apega a detalhes e nuances. Adentra a defesa por aspectos periféricos, e o fazem com claro escopo de plantar a semente da dúvida na mente dos jurados. A defesa não se atém ao fato principal, isto é, saber se tem ou não indícios de autoria, ataca pelos flancos, ora buscando desacreditar a prova testemunhal produzida, ora voltando-se contra o Ministério Público, numa postura ¹⁹⁶“ad personam”, em que se ataca a instituição, diretamente, e por via oblíqua, a figura dos membros que subscreveram as alegações finais, e o faz quando consigna que o Ministério Público, no presente feito, está sem rumo e sem norte. Todavia, numa clara demonstração que as demais provas, além das declarações de Silvio G., nestas se detém, buscando desacreditá-las, sem, contudo, apontar, minimamente, quais razões teriam as testemunhas para, gratuitamente, incriminarem os apelados. Alijadas as demais hipóteses pelo M.P. no ¹⁹⁷“decisum”, senão a necessidade da pronúncia dos apelados, importa-nos

¹⁹⁶“Ad personam”: *Contra a pessoa, trata-se de renunciar a todo tipo de argumentação racional (mesmo que sofisticada) e atacar simplesmente a pessoa que se pretende levar de vencida. A relação entre o assunto em causa e as características dessa pessoa é obviamente accidental. Pode até tratar-se da pior pessoa do mundo – isso, por si só, nunca implica que não tenha razão. Mas o estratagema de argumentar ad personam consiste, precisamente em fazer crer nesse tipo de implicação em fazer crer que do fato de uma pessoa ter estas ou aquelas características (comprovadas ou não) resulta necessariamente que ela não pode ter razão no assunto que se está a discutir. A desonestidade intelectual desta forma de argumentar não impede aqueles que a praticam de falar em nome da “ética”.* (Dicionário latim).

¹⁹⁷“Decisum”: *Termo em latim que significa decisão, sentença.* (Dicionário de latim).

o registro de que a pronúncia está calcada no Artigo 413, Caput, do C.P.P. que estabelece que o juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado quando se convencer da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação. Saliente-se, que na exegese desse dispositivo é vedado a realização de exame aprofundado do mérito do processo, tendo em vista que, nesse particular, a atribuição recai para os integrantes do Conselho de Sentença por ocasião da realização do Júri Popular, por força da Constituição Federal. Malgrado a vedação do Juízo Monocrático adentrar no mérito, a fundamentação, como de resto em toda decisão judicial, é indispensável, contudo, cingida a demonstração dos requisitos afetos ao juízo de admissibilidade. Nesse passo, trazemos à baila os seguintes julgados: “É firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal no sentido de que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, motivo porque nela não se exige prova plena, tal como exigido nas sentenças condenatórias em ações penais que não são da competência do júri, não sendo portanto, necessária a prova incontroversa da existência do crime para que o acusado seja pronunciado. Basta, para tanto, que o juiz se convença daquela existência.” (HC 98791/ES, 1º T., j. 28.09.2010, v. u., rel. Carmem Lúcia). “A pronúncia é um mero juízo de admissibilidade da acusação, de modo que o feito deve ser remetido a julgamento pelo Conselho de Sentença quando estiver comprovada a materialidade do crime e houver indícios suficientes da autoria” (Recurso Criminal n., de Navegantes, rel. Des. Moacyr de Moraes Lima Filho, j. em 24.11.2009). Recursos Não Providos.

“Existindo indícios de autoria e materialidade, impende manter-se a decisão de pronúncia, sob pena de subtrair do juízo correto a análise dos crimes dolosos contra a vida.” (TJ-MG 104330721707830011 MG 1.0433. 07.217078-3/001)

Outrossim, seguindo a melhor doutrina, filiamo-nos ao entendimento de que na decisão de pronúncia impera o princípio do ¹⁹⁸“in dubio pro societate”, no sentido de que, na dúvida, diante do material probatório apresentado, impõem-se a decisão em prol da sociedade, pronunciando o réu e o mandando a júri para que o Colegiado Popular manifeste-se sobre a imputação feita na pronúncia. Nos crimes dolosos contra vida, o juízo de certeza sobre a autoria, imprescindível apenas para a condenação, é da alçada exclusiva do Tribunal do Júri, se juízo natural, sendo vedado

¹⁹⁸“In dubio pro societate”: Vem do latim e significa na dúvida, deve-se interpretar a norma a favor da sociedade. (Dicionário de latim).

Traído pela obediência

ao juízo singular, ao proferir a sentença na primeira fase do procedimento escalonado, fazer longas incursões sobre a prova da autoria, haja vista que o princípio dantes referido, nesta fase processual, sobrepõem-se à clássica ideia do “in dubio pro reo”. Recentes julgados corroboram a vigência e observância pelos nossos Tribunais, Superiores e dos Estados, inclusive na Bahia, do princípio do “in dubio pro societate”, e os quais, examinados em sua essência e substância, evidenciam indevida incursão do juízo “a quo” no exame das provas e a consequente impronúncia dos réus Fernando A. e Joel M. “Para a prolação da sentença de pronúncia, não se exige um acervo probatório capaz de subsidiar um juízo de certeza a respeito da autoria do crime. Exige-se prova da materialidade do delito, mas basta, nos termos do artigo 408 do CPP, que haja indícios de autoria. A aplicação do brocardo ‘in dubio pro societate’, pautada nesse juízo de probabilidade da autoria, destina-se, em última análise, a preservar a competência constitucionalmente reservada ao Tribunal do Júri. Considerando portanto, que a sentença de pronúncia submete a causa ao seu juízo natural e pressupõe, necessariamente, a valoração dos elementos de prova dos autos, não há como sustentar que o aforismo ‘in dubio pro societate’ consubstancie violação do princípio da presunção de inocência” (RE 540.999, Rel. Min. Menezes Direito. D J e 20.06.2008).

(...) Em caso de dúvida quanto à participação ou não do acusado, impera o princípio pro societate, cabendo ao Júri Popular análise da questão. Recurso conhecido e provido. (STJ-Recurso Especial nº 407.203-AC (2002/0006055-7)

(...) Para a pronúncia..., não se demanda aqueles requisitos de certeza necessários à prolação de édito condenatório, sendo que as dúvidas, nessa fase processual, resolvem-se contra o réu, ou pela sociedade. É o mandamento do artigo 408 e atual 413 do CPP. (...) Min. Jorge Mussi, STJ.

“Não cabe absolvição sumária nem impronúncia pela negativa de autoria quando presentes provas da existência do crime e indícios suficientes de autoria devendo ser mantida a sentença de pronúncia nos termos do art. 413 do CPP. A fase da pronúncia constitui mero juízo de prelibação cabendo o exame acurado da prova aos jurados sob pena de se ferir a soberania do Tribunal do Júri para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida” (RSE000410-3/2010/BA, 1ª Câmara. Crim., j. 09.11.2010, rel. Abelardo Virgínio de Carvalho).

(...) “não cabe ao juiz singular dirimi-las, mas ao Tribunal do Júri, em homenagem ao princípio ‘in dubio pro societate’ que orienta esta fase de

procedimento” (SER 0040788-2/1995/BA, 2ª Câm. Crim. j. 08.07.2010, rel. Jefferson Alves Assis).

“Havendo dúvida razoável ou antagonismo de versões que forma a dialética processual com mínimo de assento na prova, a solução derradeira deve ficar reservada para o Júri.” (Silva Amaury, O Novo Tribunal do Júri. Leme: J.H. Mizuno, 2009, pág. 184)

“Note-se que vigora, nesta fase, a regra do ‘in dubio pro societate’: existindo possibilidade de se entender pela imputação válida do crime contra a vida em relação ao acusado, o juiz deve admitir a acusação, assegurando a Constituição, que reservou a competência para o julgamento de delitos dessa espécie para o Tribunal popular.” (Nestor Távora e Rosmar Antonini. Curso de Direito processual, 2ª edição, Editora Jus PODIVM, 2009, pág. 655)

Desta forma, a situação fática e o contexto probatório aflorado dos autos, examinados a luz do cenário jurídico apresentado não tem como autorizar a manutenção da sentença que impronunciou Fernando e Joel ora apelados. A impronúncia só é possível na fase do ¹⁹⁹‘iudicium accusationis’ quando plenamente demonstrada a inexistência do delito ou quando não haja indícios suficientes de autoria, o que, a evidência das provas carreadas para os autos, não ocorre aqui. No bojo dos autos sobressaem, nitidamente, duas versões argumentativas, seja pela negativa de autoria pelos réus, o que por si só impõem a submissão de todo da causa ao plenário do tribunal do Júri e a respectiva decisão do Conselho de Sentença. A impronúncia por conseguinte, ²⁰⁰‘data máxima vênia’ ao quanto, decidido pelo juízo “a quo”, deve ter lugar apenas em situações excepcionais, do que não se cuida o caso em concreto. Somente quando evidente a inexistência de crime ou ausentes indícios de autoria, e desde que demonstradas e extreme de dúvidas, é que pode ocorrer a impronúncia. ²⁰¹‘Ad argumentandum tantum’, trazemos construção jurisprudencial inequívoca e alinhada à pretensão recursal que ora se arrazoa: “Somente quando evidente a inexistência de crime ou de que haja indícios de autoria – em decorrência de circunstâncias demonstradas de plano e

¹⁹⁹ “*Iudicium accusationis*”: Juízo da acusação é a fase preliminar da formação da culpa, na qual a imputação é a declarada provável. (Dicionário de latim).

²⁰⁰ “*Data máxima vênia*”: É uma forma de enfatizar o pedido é dizer “*data máxima vênia*”, que seria “*dada a devida licença*” ou “*dada a devida permissão*”. (Dicionário de latim).

²⁰¹ “*Ad argumentandum tantum*”: Significa apenas para argumentar. (Dicionário de latim).

extreme de dúvidas pode o julgador julgar improcedente a pretensão punitiva, impronunciando o réu, sendo que eventuais dúvidas deverão ser dirimidas apenas pelo Tribunal do Júri. (...) A prova plena sobre a autoria não pode ser exigida em tal juízo provisório. Ministro Gilson Dipp.

Frente ao exposto, o Ministério Público requer seja conhecido o presente recurso, e, no mérito, seja dado Provimento, reformando a decisão “a quo”, no sentido de que os réu Fernando A. e Joel M. sejam pronunciados nas penas do artigo 121 § 2º, incisos I, III e 211 c/c os artigos 29 e 69, todos do Código Penal, afim de que sejam submetidos a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Capital, por ser uma questão de Direito e Hialina Justiça.

PREQUESTIONAMENTO: *Cumprindo orientação do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, apresentamos, de logo, e explicitamente, o prequestionamento para fins de recurso especial e extraordinário, se necessário: o artigo 121 § 2º, incisos, I, III, e IV e 211 c/c os artigos 29 e 69, todos do Código Penal, além dos artigos 413, § 1º, 414, caput e 416, todos do Código de Processo Penal”.*

Nestes termos. Pede Deferimento. Davi Gallo Barouh – Promotor de Justiça

Dia 18/03/2014 fiquei irritado com a decisão prolatada pela “justiça” fui na Vara de Execuções Penais para falar com o juiz e pedir que reconsiderasse o benefício de liberdade condicional ao assassino condenado. Dia 04/04/2014, continuei minha investigação particular, jamais pensei em desistir, ainda que para isso tivesse que vender meus sapatos e andar descalço para conseguir dinheiro, não iria recuar. Dia 03/06 saí viajei de carro com destino ao Rio de Janeiro, onde cheguei às 6h30 do outro dia após percorrer mais de 1.500 Km. No dia 11/06 saí do Rio de Janeiro retornando à Salvador onde cheguei às 4h da madrugada. No dia 15/07 às 3h da madrugada, novamente saí de Salvador para o Rio de Janeiro. No dia 25/08 voltei para Salvador. Meus familiares pensavam que estava maluco; eu deixava eles pensarem, não revelava minhas investigações; mantendo silêncio não escutava palavras negativas que atrapalham desmotivando qualquer entusiasmo. No dia 08 de setembro às 2h da madrugada saí novamente de Salvador com destino ao Rio de Janeiro; próximo a cidade de Pedro Canário na divisa Bahia/Espírito Santo o carro quebrou, queimou a junta do motor.

155. Diálogo com advogada bruxa

Dia 21 de novembro de 2014.

Ao sair do Tribunal fui parado por uma jovem que estendeu a mão para me cumprimentar; identificou-se como advogada e falou que *“era admiradora de minha luta por justiça e acompanhava pela imprensa o desenrolar dos fatos, disse que Deus estava me protegendo contra as ameaças de morte e à minha família”*. Disse *“que era para ter fé que a justiça seria feita, mas ressaltou que só a fé não resolve, é a determinação, atitude e a perseverança que nos aproxima da vitória”*. Ela estava elegantemente vestida, tinha uma beleza rara, o esmalte das unhas e seu batom eram negros. Além de advogada ela disse que era uma **“Medéia”**. Pensei. Nossa! Como pode uma mulher com aparência tão bela ser uma bruxa? No imaginário popular a bruxa é uma velha, nariguda, com verrugas no rosto, com risadas estridentes, encarquilhada e que voa numa vassoura. Na mitologia grega **“Medéia”** era uma bruxa que usou seus poderes para ajudar Jasão e os Argonautas na busca do Velo de Ouro. Fiquei impressionado com a eloquência e a inteligência da advogada bruxa. Conversamos por alguns minutos, agradei a solidariedade e as palavras de incentivo, depois a **advogada bruxa** foi embora. Eu estava no Tribunal de Justiça para obter informações sobre o andamento do processo. No caminho de volta para casa fiquei pensando como o dono da instituição tem sorte, pois conseguiu da benevolente “justiça” a Impronúncia dos seus dois prepostos livrando-os do julgamento pelo Tribunal do Júri. Segundo comentários o **“deus”** batia no peito dizendo que a lei na Bahia não o alcançava pois ele é o homem mais rico do Brasil. Eu nunca consegui ver ele e sua corja como poderosos, vejo-os como baratas tontas que a qualquer momento, um pé poderá esmagá-los. Continuarei incansável batendo nas portas da justiça, não desistirei ainda que demore dias, semanas, meses ou anos para abrirem; não posso concordar com esta organização social e jurídica injusta do meu país. Se eu perder a esperança serei um derrotado. Estou em guerra, e sem perceberem estou vencendo silenciosamente, etapa por etapa. *“Estou comendo o elefante dando uma mordida de cada vez”*. (Creighton Abrams). Serão derrotados por um simples Pai. Vou derrotar estes assassinos fantasiados de religiosos e não esquecerei as palavras que me foram transmitidas pela **advogada bruxa “Medéia”**.

156. Alcateia de ferozes

Dia 02 de setembro de 2015.

Pela manhã recebi um telefonema do advogado avisando que o Recurso de Apelação seria julgado pelos desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia, no dia 10/09/2015. O objetivo do Recurso era para que o Tribunal anulasse ou reformasse a Sentença de Impronúncia prolatada pela “justiça” no dia 23/11/2013, decisão esta que beneficiou os réus não permitindo que sentem no Banco dos Réus para serem julgados pelo Conselho de Sentença. Minha família e eu continuamos pensando que a Impronúncia foi uma decisão equivocada, injusta e punitiva à memória do Luquinha. Meus comentários sobre a decisão da “justiça” não são depreciativos a sua honra e imagem, eles traduzem fielmente meus pensamentos. Foi interposto este Recurso de Apelação contestando a sentença de primeiro grau. **O Artigo 416 do Código de Processo Penal diz: “Contra a Sentença de impronúncia ou absolvição sumária, caberá apelação”.**

Ela a “justiça” se convenceu que eles eram inocentes, que o assassino condenado estava mentindo ao delatar o F. e o J., e que eles não possuíam uma personalidade voltada para a criminalidade. Eu penso ao contrário, acredito que não são santos religiosos, mas sim, uma **Alcateia de Ferozes** travestidos de santidade. As oitivas dos autos do processo fortalecem o meu pensamento, continuarei dizendo que tenho o direito de pensar e cogitar, pois *“Cogitationis poenam nemo patitur”*, isto é, *ninguém pode ser punido por pensar, cogitações não são puníveis*. Não será uma folha de papel digitada e assinada que impedirá a justa justiça de triunfar. A missão do Tribunal de Justiça é fazer valer a justiça, por isso tenho a convicção que os dignos desembargadores irão através de um Acórdão reformar a decisão da justiça singular. Eu estava no Rio de Janeiro quando recebi a notícia do advogado, imediatamente retornei para Salvador; estava confiante que o novo contratado seria derrotado, assim como o outro que perdeu o segundo júri por **7 X 0**. Ao chegar fui ao Tribunal para confirmar o horário do julgamento do Recurso, a sala, o andar e os nomes dos desembargadores que comporiam a sessão para decidir por ora, o destino dos réus. “Eu tinha certeza que o senso de responsabilidade iria vencer o senso de irresponsabilidade, e as pessoas que estavam confundindo prerrogativas com privilégios seriam vencidas.”

157. Patetas idiotizados

Dia 10 de setembro de 2015.

O dia do julgamento do Recurso de Apelação chegou; às 06hs da manhã eu já estava na porta do Tribunal de Justiça, portando um banner com as fotos do Luquinha antes e depois de carbonizado. Algumas pessoas perguntavam, como eu conseguia mostrar as fotos do Luquinha queimado vivo? Eu respondia que as fotos constavam dos autos do processo, e que aquela era a realidade da minha vida. O meu luto não tinha acabado, e a cada movimentação do processo tudo vinha à tona pois a justiça ainda não tinha se concretizado. “**De auditi**” (de ouvir dizer) eu soube que o novo observador da área criminal contratado pelos réus com um “**entendimento jurássico**” (Noblat), na noite anterior fez uma reunião com a cúpula da instituição garantindo a vitória por unanimidade; foi dito que o Fernando e o Joel não sentariam no Banco dos Réus. Não fiquei abalado com esse comentário pois nada mais altera meus batimentos cardíacos. Vejo-os como **Patetas Idiotizados** que só dão tiros em seus próprios pés. Soube também segundo comentários que o postulante à nomenclatura de grande jurista “**faria**” de tudo para inocentar e impedir a anulação da Impronúncia. Nesse dia a primeira emissora de televisão que entrou no Tribunal foi a televisão de propriedade do “**deus**” eles montaram um Link para transmitir a grande “vitória” deles ao vivo, e para filmar as minhas lágrimas; posteriormente chegaram a Band e o SBT. O grupo de **Patetas Idiotizados** que estava no julgamento andava pelos corredores do Tribunal com telefones falando e sorrindo; eles me olhavam de cima para baixo como tentativa de intimidação e de me desestabilizar. Percebi que a estratégia já estava montada; o contratado deles pensava que estava no Olimpo, sorrindo para as câmeras com seus papéis digitados em mãos, pois ele não consegue falar sem ler. O comparecimento em massa dos prepostos da instituição, demonstrava claramente que eles formavam uma “**súcia**” (cambada de má índole) organizada. Todos com fisionomias cansadas e nítidas olheiras profundas demonstravam que, na noite anterior a orgia foi regada com álcool até o dia amanhecer. Com a cabeça erguida e com o corpo ereto parei no corredor na frente dos **Patetas Idiotizados**, ajustei minha gravata ignorando a presença deles, depois saí assoviando uma canção que nem eu sabia qual era. Eu tinha certeza que o **balaio de animais sarnentos** seria atropelado pela verdade e pela justa justiça.

158. “Animus Laedendi”

Às 8h30 iniciou a sessão na Segunda Câmara Criminal, o salão estava lotado estavam presentes muitos acadêmicos de Direito interessados em assistir o julgamento da Apelação. A Desembargadora Relatora fez a leitura do texto seguindo fielmente os autos do processo. Meu advogado fez a sustentação oral; depois foi a vez do contratado que “faria” a tentativa de falar, ele tentou desconstruir o que foi dito pelo meu advogado. Não conseguiu. Ficou evidente que seu conhecimento jurídico era superficial; suas ideias primitivas inviabilizaram a sua comunicação. **O que ouvi não foi uma fundamentação de defesa, mas sim, um afundamento da defesa.** Fascinado pelas luzes e flashes da imprensa, em seu delírio espasmódico sem argumentos e trêmulo, partiu para um ataque impiedoso tentando me desclassificar e as testemunhas. Sua busca pelo esplendor jurídico foi hilariante; eu nunca tinha visto ou ouvido tanta inconsistência por centímetro quadrado. O contratado mudou o foco do assunto que ali estava sendo tratado; com “Animus Laedendi” (intenção de prejudicar, ofender), o cérebro do tamanho de uma ervilha, falou, falou, falou e não disse nada compreensível. Percebi sua grave limitação de verbalização; percebi também que sua inabilidade jurídica era notória, ele esqueceu o texto decorado, gaguejou, se atrapalhou lendo seus papéis com palavras sem sentido; demonstrou aos presentes na sessão que sua fala ruim ruiu. Fiquei enojado, irritado, senti vontade de falar, mas não o fiz, só fiquei na vontade. O contratado mudou o foco para gastar o tempo, mas seus grunhidos não obtiveram o êxito almejado. Ele esqueceu que estava ali diante de Desembargadores com profundo saber jurídico; esqueceu o que “faria” para convencê-los que seus pagantes eram inocentes, esqueceu que o foco deveria ser para defender os interesses dos seus pagantes. Ele estava “feliz como um pinto no lixo” (Provérbio Português). A instituição deles nesses 17 anos já trocou vários contratados e todos eles sempre me atacaram, bateram sem dó tentando me desclassificar e as testemunhas. É esse o motivo de suas consecutivas derrotas. Eles com a percepção distorcida se leram, esqueceram, deveriam reler a Constituição Federal, o Código Penal e o Código de Processo Penal. Ele deveria lembrar de defender seus pagantes para receber o dinheiro com os respingos do sangue do Luquinha. Alguém “faria” um favor de ensinar para ele o significado da palavra verbosidade (dizer muito sem nada dizer).

159. Tribunal anula Impronúncia

Durou três horas a sessão do julgamento. Resultado. A Desembargadora Relatora votou pela Decisão Reformadora e foi seguida em seu voto pelos demais desembargadores julgadores. O **Acórdão** reformou a decisão monocrática, os(as) desembargadores(as) do Tribunal de Justiça da Bahia, com lisura, imparcialidade, moralidade e probidade reconheceram a injustiça da **Sentença de Impronúncia**. Qualquer pessoa leiga no Direito ao ler os autos do processo, verá que os indícios de autoria são contundentes e cristalinos. Os depoimentos das testemunhas de acusação mostram que desde o início das investigações da policia eles tentaram obstruir o andamento da justiça. O F. até ameaçou a testemunha (M.) e orientou que outra testemunha (T.) mentisse. Porém, a “justiça” singular esqueceu ou não leu os depoimentos. Ganhamos por **unanimidade**, nem um voto sequer a favor dos réus, a justiça prevaleceu, a postura arrogante e desafiadora foi vencida. O veneno destilado pelo observador da área criminal atingiu ele mesmo. Ao final da decisão desligaram o Link e desarmaram os equipamentos da TV deles. A súcia de prepostos derrotados saiu do Tribunal apressada, fugiram dos repórteres de outros canais não esperaram o elevador, desceram correndo pelas escadas de serviço. Evaporaram. Ao observar eles fugindo lembrei de um provérbio português que diz *“quando ocorre um naufrágio os primeiros que abandonam o navio são os ratos.”* Eles não obtiveram a estrondosa “vitória” para transmitir ao vivo, só tinham para mostrar minhas lágrimas de vitorioso, lágrimas de um simples Pai que luta contra uma corja de milionários religiosos fantasiados de igreja. E agora? O que o **derrotado “faria”** para falar à cúpula da instituição que financia tudo? Como encarar os seus pagantes? Qual a desculpa esfarrapada que dará aos acadêmicos? E aos jornalistas, falar o que? Ele prometeu resultado positivo, mas deu resultado negativo; ele sucumbiu e viu. Perdeu, perdeu, perdeu, e continuará perdendo em todas as Instâncias; quem perde é um perdedor.

O Luquinha era um adolescente puro e foi **TRAÍDO PELA OBEDIÊNCIA**, e por essa obediência foi assassinado covardemente. Tenho dó de algumas pessoas que muitas vezes são inocentes, e depositam com esperança suas demandas em operadores que mascaram sua incompetência com acrobacias para a plateia.

160. Regressão do regime prisional

Dia 11 de setembro de 2015.

Após a euforia da vitória por unanimidade no Tribunal de Justiça da Bahia, fui a Vara de Execuções Penais (VEP) para obter informações sobre o condenado S. que hoje é a principal testemunha de acusação contra seus superiores F. e J. Lá eu soube que mais uma vez ele descumpriu as regras do Regime Aberto, o **Inciso V do Artigo 50 da Lei de Execuções Penais (LEP)**. Foi punido com a regressão do **Regime Aberto** para o **Regime Fechado**. Imediatamente liguei para a Marion com a boa notícia. Ela perguntou, o que ele fez? Respondi: Reiteradamente ele estava descumprindo as normas da **Progressão de Regime** sem ser punido.

Uma autoridade do judiciário avistou ele passeando na companhia de um menino, num Shopping de Salvador no horário em que deveria estar trabalhando ou estudando para fazer jus à aberração do benefício do **Regime Aberto**.

Imediatamente a autoridade acionou a segurança do Shopping e ele foi detido até a polícia chegar, foi algemado e conduzido ao presídio onde perdeu o benefício do Regime Aberto. Cilmara Medeiros escreveu em um de seus artigos que: *“Qualquer psiquiatra sabe que quem matou uma vez indiscriminadamente, provavelmente irá matar outras vezes, isso faz parte de sua índole”*.

Concordo com ela e acredito que é isso que ele fará, solto nas ruas de Salvador outras crianças poderão ser violentadas e assassinadas. Soube também que seus advogados já entraram com o pedido de revogação da decisão da justiça. Espero que este pedido não seja aceito tão cedo, e que ele permaneça atrás das grades da prisão onde é o seu lugar. A sociedade precisa ser resguardada desses assassinos extremamente perigosos. Posteriormente de volta ao Rio de Janeiro após percorrer mais de 1.700 Km de estrada, ao chegar em casa contei para a Marion tudo o que aconteceu nos dias da minha permanência para assistir o julgamento da Apelação, após o relato fizemos uma oração de agradecimento à Deus por não permitir a vitória dos mentirosos.

“A injustiça pode dar seus passos, mas no final tropeçará na justiça.” Iolanda

161. Recursos infundáveis da defesa

Dia 22 de janeiro de 2016.

Os advogados dos réus entraram com mais um Recurso Especial no Superior Tribunal de Justiça, não se conformaram com a decisão unânime dos desembargadores que anularam a Impronúncia e fizeram prevalecer a justa justiça. *“Um Recurso é para provocar o reexame de uma decisão com o objetivo de reformar, invalidar ou modificar uma decisão.”*

Resolvi ir em Brasília para acompanhar o desenrolar desse Recurso; pela manhã saí do hotel rumo à Esplanada dos Ministérios onde estão o STJ e STF; antes fui na Procuradoria Geral da República. Após me identificar fui na sala da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão onde falei com os servidores o meu objetivo de estar ali; pedi o apoio da Procuradoria e recebi a solidariedade e a promessa de que a justa justiça seria feita. Da PGR fui ao Superior Tribunal de Justiça, entrei e fui direto na sala de Autuações Recursais, alguns servidores me conhecem pois já estive lá diversas vezes. Expliquei a situação e pedi celeridade na Autuação do Recurso, pesquisaram no sistema e me informaram que o Recurso Especial ainda não estava com o Ministro Relator. Anotei os contatos na minha agenda e tive a promessa que todos os procedimentos seriam agilizados. Fui também no **Núcleo de Admissibilidade de Recursos Repetitivos** protestar contra os recursos repetitivos infundáveis da defesa dos réus. Ao chegar na rua respirei aliviado, pois os contatos até então realizados foram produtivos. Almocei numa barraca ao lado da Câmara dos Deputados, após o almoço fui ao Supremo Tribunal Federal. Lá localizei onde os Recursos são protocolados e enviados ao Setor de Distribuição, novamente conversei com os servidores explicando a minha peregrinação por justiça durante todos esses anos de luta. Saí do Supremo Tribunal Federal satisfeito com a promessa dos servidores de contribuírem com a celeridade de algum recurso quando lá chegasse. Não tenho dificuldade de entrar em locais restritos onde estão as autoridades, as portas se abrem e consigo falar com as pessoas que preciso; talvez seja porque enxergo o meu próximo como um igual e não acredito que exista o impossível, pois o Deus dos impossíveis está no controle de tudo, satisfeito voltei para o hotel, arrumei a mala e fui para a estrada para percorrer mais 1.500 Km de volta para Salvador.

No dia 16/09 estive no Tribunal da Bahia, na 2ª Vice-Presidência para esclarecer uma dúvida com a desembargadora. No dia 23/09 voltei ao TJBA, na 2ª Vice- Presidência falei com a assessora; depois desci ao 2º andar na sala de recursos especiais para esclarecer dúvidas. Depois fui para casa descansar.

Dia 21 de dezembro de 2017.

Ao pesquisar alguns pareceres de renomados juristas, encontrei o comentário de uma Ministra da Corte Máxima da justiça brasileira, em um caso específico de um processo que se arrasta por muitos anos por conta da interposição de vários recursos.

Eu concordo plenamente com a eminente e nobre Ministra do Supremo Tribunal Federal Carmem Lúcia, quando diz. *“Essa circunstância transforma o uso legítimo de instrumento processual, como é o recurso, em abuso, constituindo o seu aproveitamento em desvio de finalidade processual. A doutrina aponta, em casos tais, desrespeito aos princípios da boa fé e da lealdade processual, sendo o emprego indevido, constante e procrastinatório de recurso manifestamente incabível que visa impedir a execução da pena imposta”*.

A Ministra critica a atuação da defesa ao lembrar que *“a ética do processo no Estado Democrático de Direito impõe à parte o respeito às decisões judiciais”*.

A defesa não deve transformar *“instrumentos legítimos de defesa em atalhos espúrios à tolher o Estado de atuar e fugir do acatamento à lei e as decisões judiciais. Recorrer é legítimo, abusar deste direito pode configurar fraude processual. O bom direito não arrasta processos por décadas sem conseguir provar sequer sua existência! Mesmo num sistema emaranhado e dificultoso como o vigente no Brasil”*.

Penso que esta manifestação da digna Ministra cabe também para as equipes de contratados para inocentar os acusados do assassinato do Luquinha.

Tenho observado que o advogado atual deles **“recicla”** as argumentações usadas em recursos anteriores, para interpor **“novos”** recursos; por isso não tem logrado êxito em suas investidas recursais.

162. Todos os direitos aos bandidos

No Brasil as leis dão proteção e benefícios aos criminosos e punem as vítimas e seus familiares, abandonando-as a um destino de dor, desespero e lágrimas? Atualmente no Brasil se um policial militar, civil ou federal, no estrito dever de defender a sociedade e em legítima defesa, der um empurrão ou um tiro num bandido, certamente será processado, possivelmente demitido e até preso. Porém se o mesmo bandido matar um policial, existe a possibilidade de não ir preso, ele “responde” em liberdade, e aí alguns ativistas de direitos correm em seu socorro, assegurando que o seu direito de ampla defesa seja garantido. Eu pergunto por que a família da vítima não tem o apoio desses ativistas para que também seus direitos sejam garantidos? Concordo plenamente com L. B. David quando diz que: *“É necessário restringir as atuações dos ditos ativistas dos direitos..., e que deveriam ser obrigados por força de lei antes de prestar assistência ao criminoso, prestá-la a vítima”*. Há quem diga que, *“o assassino no momento do crime está com confusão de sentimentos e seu estado emocional está abalado pelos problemas da vida. Que uma pena prolongada só serve para fazer o prisioneiro sofrer, afim de que as vítimas de suas ilicitudes sejam vingadas”*. Outros dizem que: *“A intimidade dos bandidos não pode ser ferida”*. É lamentável que alguns ativistas adotem a inversão de valores, e que tenham um entendimento confuso da realidade criminal de nosso país. Tenho conhecimento de causa, sei como dói a dor de uma família vítima de violência. Converso com familiares de vítimas de violência que me procuram pedindo orientações para que os criminosos sejam punidos, nenhuma dessas famílias que tenho contato foi procurada por algum ativista. A Organização das Nações Unidas (ONU) afirma *“que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência e devem agir uns com os outros em espírito de fraternidade”*. Eu pergunto. Onde está a dignidade, a razão, a consciência e o espírito de fraternidade dos bandidos que desgraçam as famílias? Os bandidos que cometem crimes com requintes de crueldade, jamais irão se recuperar, a índole deles é podre, a estrutura psíquica deles é contaminada pela maldade. Com excelência o tenente coronel da Polícia Militar e advogado especialista em Direito Militar, Dr. Gerson Santos Pereira em um de seus artigos escreve: *“Falar de inserção ou reintegração social é pura balela, na prática o que presenciamos é o fortalecimento da certeza da impunidade...nutridos...por alguns descompromissados*

grupos de direitos... que atentam para a proteção de marginais travestidos de “cidadãos” de bem...”

Um capitão da Polícia Militar de São Paulo que está com mandato de deputado federal diz: *“A reincidência do bandido nos crimes chega à 85%... Tem pessoas que não querem ressocialização. Colocar esses criminosos em liberdade significa novos assassinatos, novos estupros, novos crimes hediondos. É importante, primeiro preservar a vida das pessoas de bem, e depois a liberdade, a segregação dos bandidos é necessária. A vítima e os familiares da vítima tem o direito de ver seus algozes atrás das grades”.*

Penso que os assassinos pedófilos e estupraadores deveriam ter a pena de reclusão triplicada e em regime fechado, a pedofilia não é uma doença mental é sem-vergonhice com máscara de doença, para afastar a culpabilidade por seus atos criminosos. Certa vez tive o desprazer de conversar com uma pessoa que atua na defesa de pedófilos assassinos, ele afirmou que *“eles são estruturalmente desequilibrados com transtorno de personalidade e devem ser ressocializados, pois quando condenados e presos passam a agir com bom comportamento”.* Perguntei à essa pessoa. Sabe por que os assassinos pedófilos tem bom comportamento na prisão? Não respondeu. Eu respondi. É porque na cadeia não tem crianças para satisfazerem seus instintos bestiais. Causa nojo ouvir pessoas com essas versões, parece que vivem em outro planeta. Penso que os grupos de direitos podem e devem continuar atuando, mas precisam evoluir em seus conceitos e raciocinar dentro do principio da razoabilidade na área criminal. Não podem “esquecer” que os bandidos extrapolam qualquer principio e ficam fascinados e se orgulham de seus crimes. Que bom seria se os ativistas tivessem a vontade de visitar e socorrer as viúvas de maridos assassinados, que ajudassem os agora filhos órfãos que passam fome, pois o provedor da família (pai) foi morto e não pode mais trazer o pão de cada dia para casa, que bom seria se os grupos de direitos tivessem a coragem de visitar pais e mães que choram e sofrem por seus filhos (as) assassinados. Que bom seria se os grupos de direitos ficassem constrangidos e levantassem de suas poltronas confortáveis em salas climatizadas e fossem nos lares que tiveram seus direitos violados por inumanos, pedófilos, assassinos e estupraadores.

“Perdoando demasiadamente aos que cometem faltas, fazemos uma injustiça contra os que não as cometem”. Basdassare Castiglione

163. Recurso intempestivo

Dia 14 de dezembro de 2016.

Fiquei contente ao saber de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça através de sua Ministra Presidente, em que um recurso especial interposto pela equipe de defesa foi considerado **RECURSO INTEMPESTIVO**, isto é, recurso interposto fora de prazo. A defesa esqueceu de recorrer e perdeu o prazo.

“Foram agravos interpostos contra uma decisão que inadmitiu recursos especiais com fundamento no artigo 105, inciso III, da Constituição Federal.

Os réus foram intimados do acórdão recorrido em 10/12/2015, os recursos foram interpostos fora do prazo de 15 dias, nos termos do artigo 26 da Lei 8.038/90, vigente à época.

A jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça, deixa claro que a ocorrência de feriado local, recesso, paralisação ou interrupção do expediente forense deve ser demonstrada por documento idôneo,

NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO QUE PRETENDE SEJA CONHECIDO.

A Ministra Presidente com base no artigo 21-E, inciso V do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, NÃO CONHECEU DOS RECURSOS.”

O Ministério Público Federal se manifestou que; *“resta incontestável a decisão proferida pela eminente Ministra Presidente do STJ”.*

Após esse resultado negativo eles entraram com agravo infringente, negado pelo Ministro Félix Fischer e com um agravo interno contra a decisão da Ministra Presidente Laurita Vaz. Sei que eles ainda entrarão com outros recursos nos tribunais, e acredito que se algum desses recursos protelatórios for conhecido para ser analisado, jamais será provido, isto é, não será acatado, pois a brutalidade do crime cometido com o Luquinha é de uma barbárie inimaginável. Eu sepultei o Luquinha, mas a defesa e os réus lutam para sepultar as acusações do crime para que sejam inocentados. A tentativa de desconstruir a **história** e construir uma **estória** será uma perda de tempo; pois a **estória** os levará para a **história** da derrota.

164. Tentativa de enganar tribunais

A tentativa de enganar os tribunais era a prioridade dos réus que entravam com agravos, embargos, recursos especiais, “**habeas corpus**” e liminares com objetivo único de travar o processo e possivelmente “**faria**” livrá-los do júri popular. Um dos absurdos alegados em recurso era **que o Luquinha não foi queimado vivo, que os peritos estavam equivocados**. Esqueceram que estava comprovado cientificamente através do Laudo de Exame Cadavérico, segundo o Registro sob o nº 89061 nas fls. 51/55 do Instituto Médico Legal, os peritos concluíram que o falecimento foi devido a carbonização, isto é, **queimado vivo ainda respirando**. É nojenta a tentativa de enganar os tribunais com conteúdos fantasiosos e usando o “**se colar colou**”; inverdades não produzem provas, **inverdades produzem fracassos**. Alegaram também a total ausência de fundamentação da qualificadora **Motivo Torpe**. Eu pergunto. Pedofilia não é motivo torpe? Então o que é Motivo Torpe? **Alegaram que a decisão do colegiado de desembargadores pela Pronúncia dos réus estava equivocada; que a referida sentença de Pronúncia estava em total desacordo com a suposta motivação do crime**. Era visível que eles estavam sem rumo e sem norte, e o mais absurdo é que além de violar os preceitos jurídicos, violaram o código de ética.

Reiteradamente o colegiado de desembargadores e ministros dos tribunais superiores tem decidido em desfavor dos réus. Será que durante todos esses anos de processo, o poder judiciário foi enganado pela acusação ao decidir contrariamente aos interesses dos réus? Eles se apegam à detalhes mínimos do indiciamento, denúncia, pronúncia e depoimentos para tentar anular decisões de ministros do STJ e do STF. Ao ler e reler os argumentos dos agravos, embargos e recursos especiais protelatórios interpostos pelos réus; observei que continham total ausência de fundamentação, desacordo, equívoco, incoerência, divergência e sem lógica de raciocínio no que estava escrito. É possível perceber a dificuldade de **entender o direito criminal direito**; deveria retornar a faculdade para **reaprender o direito criminal mais direito**. Minha certeza ficou completa quando ouvi ao vivo e a cores um deles dizer; “**as provas são indiciárias**”. Eu digo, as provas não são indiciárias, são provas concretas, estão na luz do entendimento de qualquer leigo no direito. Eles comprovam a limitação de conhecimento jurídico quando falam; deveriam para atualização profissional ler alguns acórdãos de renomados juristas do Brasil.

Eis aí parte de um acordão. O ministro Paulo Brossard de saudosa memória tem um acórdão no Supremo Tribunal Federal em que diz; “*A prova indiciária é tão prova quanto as outras. Alguns advogados dizem, nós só temos indícios, não temos provas. Começa que é um equívoco, porque indícios são provas*”. Está claro e evidente que os réus F. e J. sentarão no Banco dos Réus diante do Conselho de Sentença para serem julgados e sem sombra de dúvidas condenados. Durante todos esses anos em cada um dos contratados pelo “**deus**” dono da instituição, **eu coloquei um piano nas costas deles**. Para este contratado precisei de um piano maior e mais pesado; ele já caiu, e só ele não viu que sucumbiu. Todos irão sucumbir diante da verdade e da justa justiça. Me disseram que ele “**faria**” de tudo para inocentá-los, “**faria**” está no futuro e o futuro deles já está escrito a **DERROTA**.

165. Estatuto Penitenciário Nacional

É nojenta a proposta de um “ilustre” deputado federal que apresentou no Congresso Nacional um Projeto de Lei (PL 2230/11), que institui o Estatuto Penitenciário Nacional com mais de cem Artigos. O E. P. N. garante aos bandidos *“alojamento individual; alimentação de boa qualidade preparada por nutricionistas; artigos para vestuários; artigos de higiene, creme hidratante, shampoo, condicionadores”*, etc. O “ilustre” cabeça de azeitona esqueceu de acrescentar os sais de banho e a massagem relaxante, realizada por profissionais trajando roupas íntimas.

“O Auxílio Reclusão em dinheiro será extensivo a todos os bandidos. Terão direitos políticos garantidos para votar em todas as eleições. Em caso de doença de algum familiar do preso ele poderá sair para visitá-lo. Para cada 400 (quatrocentos) bandidos eles terão 7 (sete) médicos, 3 (três) enfermeiros, 3 (três) odontólogos, 6 (seis) auxiliares de enfermagem, 3 (três) psicólogos, 3 (três) nutricionistas, 12 (doze) professores, 24 (vinte e quatro) instrutores técnicos”, etc.

As punições pelo descumprimento do Estatuto Penitenciário Nacional, caso o agente de segurança não cumpra rigorosamente as normas, são verdadeiras aberrações.

“Se o agente esquecer de fornecer os itens de higiene, será punido com a pena de 3 (três) a 6 (seis) anos de prisão e multa. Se submeter o bandido a um trabalho inadequado, ou exceder na disciplina, 3 (três) a 6 (seis) anos de prisão. Se permitir que a cadeia fique superlotada a prisão é de 3 (três) a 6 (seis) anos. Se não separar os presos provisórios dos condenados a pena será de 2 (dois) a 4 (quatro) anos”.

E pasmem, o Artigo 111 do Estatuto Penitenciário Nacional diz:

“Deixar o juiz da execução, o membro do Ministério Público, o Membro do Conselho Penitenciário ou de Conselho da Comunidade de realizar mensalmente a visita ao estabelecimento penal que estiver administrativamente vinculado, ou fazê-lo de modo deficiente ou precário, reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos”. “Para os crimes previstos nessa lei, é efeito da condenação a perda do cargo ou função pública e a inabilitação para o seu exercício pelo prazo de 10 (dez) anos”.

No Brasil temos uma pluralidade social e sei que tenho que ser ouvinte do contraditório, pois não sou dono da verdade. Mas como pai de uma vítima

de violência, penso que este Estatuto Penitenciário Nacional é vergonhoso, nojento, revoltante e um absurdo inaceitável. Penso também que o cabeça de azeitona deveria ter seu mandato cassado, pois essa proposta é imoral e uma afronta às verdadeiras vítimas de violência e seus familiares. Não tenho a intenção de incentivar a desobediência civil, tampouco pregar o ódio contra políticos e aos grupos de direitos. Agora concordar com uma insanidade dessas, jamais. Admito e concordo que um bandido não deva ser torturado ou passar fome. Mas, viver num “hotel 7 estrelas” e ainda receber um salário mensal, é uma afronta. Este legislador além de querer instituir o imoral Estatuto Penitenciário Nacional, quer também que o dia 26 de junho seja o “Dia do Presidiário” que certamente será festejado em todo o Brasil com o dinheiro público. Foi comentado que este E.P.N. contribui para a ressocialização total do criminoso. Não acredito. Até posso ser convencido da possibilidade de ressocialização de alguns presos que praticaram delitos de menor poder ofensivo à sociedade, mas pedófilos e estupradores são irrecuperáveis, eles envelhecem e morrem com o desejo de sexo violento. Entendo que o nosso ordenamento jurídico aboliu as penas cruéis, mas não posso esquecer que os bandidos possuem um ordenamento jurídico criminoso, e que eles não aboliram seus estupros cruéis, eles abusam, torturam, assassinam crianças, adolescentes, mulheres e idosas. Eles rasgam a Constituição Federal e não dão a mínima importância para o Código Penal ou para o Código de Processo Penal. Não consigo entender como alguns operadores do “direito” que defendem os assassinos e criminosos sexuais conseguem repousar a cabeça no travesseiro e dormir tranquilamente. Eu pergunto para os que defendem e protegem esses criminosos. Por que não adotam eles para ressocialização junto com suas famílias? Eles deveriam pensar que o direito individual do criminoso não pode se sobrepor à segurança da família e da sociedade de um modo geral. Ah! Que bom seria se no meu país houvesse uma punição severa aos pedófilos assassinos e estupradores; eu iria aplaudir em pé uma lei para castração química ou castração cirúrgica e até mesmo a castração com um taco de beisebol.

“A castração remonta suas origens na Antiguidade quando vigorava a lei de talião. A técnica utilizada consistia no esmagamento, de acordo com Bubenek. O Marques também explica que “a capação feita a macete consistia em colocar os testículos do condenado em local rígido para serem esmagados por um golpe certo, efetuado por um grosso pau roliço parecido com um bastão, cassetete ou marreta fabricada com madeira de lei.”

166. Missão na Terra

Sou agradecido à Deus pelo privilégio de ter sido escolhido para ser o pai do Luquinha e de ter uma pequena missão na terra, que é dar uma palavra de consolo, esperança aos pais, mães e familiares vítimas de violência que diariamente sofrem pela separação brusca e dolorosa de seus entes queridos que foram executados de maneira cruel e sem chance de defesa. Lembro que as pessoas próximas do Luquinha percebiam sua preocupação inexplicável pelos desorientados e sofridos, seu objetivo era ajudar o próximo sempre. Com o passar dos anos entendi que preciso dar continuidade a sua missão interrompida por esses fantasiados de religiosos. Nessa jornada por justiça conheci centenas de famílias vítimas de violência, é impossível enumerar todas, mas destaco duas. Dona Áurea uma mãe que teve a filha assassinada com dois tiros, um dos projéteis atingiu o tórax e outro atingiu as costas, segundo a mãe o marido assassino era também um religioso de um templo do concunhado do “**deus**”. Quando conheci a dona Áurea ela estava amedrontada, falou que parentes do assassino ameaçaram que se ela não parasse de denunciar poderia ser morta. Essa mãe dia após dia sentada no sofá de casa chorava copiosamente abraçada as fotografias de sua filha querida. Após ela relatar os detalhes do assassinato fiquei emocionado; eu precisava dar uma palavra de ânimo aquela mãe, e dei. Dona Áurea, um dia a senhora encontrará sua filha na eternidade e aí ela virá correndo e sorrindo para lhe abraçar e dizer: *“Mamãe estou orgulhosa de você, não foi covarde, lutou contra tudo e contra todos e conseguiu que a justiça em parte fosse feita”*. Citei também a frase histórica de *Edmund Burke*. *“Para que o mal triunfe basta que os bons nada façam”*

A mãe parou de chorar, mostrei o caminho que deveria seguir em busca de justiça, ela foi a luta e conseguiu ver o assassino (marido) de sua filha julgado e condenado. No dia do julgamento eu estava lá ao seu lado, ao final do júri ouvi o juiz ler a Sentença Condenatória, 16 anos em Regime Fechado. Dei apoio para Dona Gal, mãe da Milena de 21 anos estudante de Psicologia que foi assassinada pelo namorado ciumento com requintes de crueldade, desferindo 32 facadas, o assassino foi condenado. E outras centenas de familiares de vítimas de violência que Deus o Criador dos Céus e da Terra me deu a oportunidade de conhecer e transmitir para elas uma palavra de ânimo e consolo como um bálsamo para suas lágrimas.

167. Jamais desista de lutar

Dia 21 de março de 2017

O Luquinha viajou para a eternidade, sei que um dia estarei lá, mas antes de minha viagem Deus irá permitir que eu contemple todos os assassinos na cadeia. Não permitirei que esses falsos religiosos abaixo da animalidade incluam este homicídio no **Rol de Crimes Insolúveis**, ainda que isso custe a minha vida. Eles não ficarão impunes andando livremente pelas ruas, praias e shoppings do meu país, para destruírem outras famílias. Sei que na eternidade será feita a justiça, mas ainda estou vivendo aqui na terra. E é aqui na terra que devo exigir a justiça dos homens, irei lutar até o último fôlego da minha vida e afirmo com absoluta certeza, serão condenados e presos. Desejo profundamente que a obstinação que está impregnada no meu sangue na busca por justiça, possa motivar outras famílias vítimas de violência a nunca desistirem diante de criminosos. Leitor (a) se você ou alguém da sua família foi vítima de alguma violência, não se deixe dominar pela dor e nem pelas lágrimas, rejeite o desespero, domine suas emoções, reaja, tenha coragem, não tema nada nem ninguém. Tenha uma beligerância latente, conte os dias como eu contei, ande a pé como eu andei, durma sentado como eu dormi, mostre o rosto como eu mostrei, chore como eu chorei, sinta sede como eu senti, sinta fome como eu senti, sinta frio como eu senti, venda seus bens como eu vendi, enfrente as ameaças de morte como eu enfrentei. Esqueça de você, não seja medroso(a), não seja covarde, não desista jamais. É importante saber que em todos os Estados do Brasil existem ONGs, órgãos públicos e até pessoas que podem ajudar. Faça como eu fiz, fale com todas as autoridades possíveis e exija que a justiça seja feita, converse com Policiais, Delegados, Chefe de Polícia, Secretário de Segurança Pública, Promotores de Justiça, Juízes Estaduais, Juízes Federais, Desembargadores, Presidente do Tribunal da Justiça do Estado, Procurador Geral, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, Presidente do STJ, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Presidente do STF e peça que a justiça seja feita. Meu Luquinha está na eternidade, sei que um dia também estarei lá e irei abraçá-lo bem forte. Escrevi este livro em homenagem ao meu Luquinha amado, foram muitas lágrimas e dor na alma. Para as pessoas que hoje choram e sofrem por suas vítimas, eu repito novamente não desanimem, enfrentem tudo e todos, **Lutem**, não

temam jamais. Assim como honrei a memória do meu Luquinha, honre também a memória de seu filho (a), pai, mãe, familiar, cônjuge ou seu amigo que foi vítima de violência.

*Luquinha querido, já não ouço tua voz!
Luquinha querido, já não vejo teu sorriso!
Luquinha querido, já não sinto teu abraço!
Luquinha querido, já não sinto o teu perfume!
Mas sinto que você está vivo no meu coração!
Sinto que você é agora um anjo de Deus ao meu lado.
Adeus não, até logo Luquinha querido!
Na eternidade iremos nos encontrar para nunca mais nos separar!*

168. Mãe do Luquinha

“Caro leitor (a), preciso deixar registrado neste livro algumas palavras, confesso que gostaria de ter escrito alguns capítulos, mas a dor me impediu, é cruel para uma mãe separar-se bruscamente de seu filhinho amado. A dor que esses assassinos e seus cúmplices infligiram a mim e minha família, ainda que eu use todas as palavras existentes não poderei descrever o que sinto no coração. Quando o Carlos começou escrever este livro imaginei que ele não conseguiria concluir, foram horas, dias e meses de muitas lágrimas. Com o passar dos dias pude perceber que alguma força sobrenatural o inspirava, parecia que ele se desligava do mundo físico e entrava no mundo espiritual, era como se alguém ao seu lado dûtasse as palavras que deveria registrar. Leitor (a), desejo que este livro faça você entender que nos momentos de maior sofrimento nesta vida, quando pensamos que estamos sozinhos, o Pai Eterno está ao nosso lado derramando o bálsamo que ameniza o sofrimento. O Luquinha não está mais ao meu lado fisicamente, não posso mais abraçá-lo, beijá-lo, ouvir sua voz e nem acariciar seu rostinho lindo, os cruéis pedófilos assassinos me privaram disso aqui nesta Terra. Mas, o Pai Eterno tem permitido que por muitas noites eu sonhe que ele está ao meu lado. Diversas vezes pensei em desistir dessa vida, acordava pela manhã e perguntava para Deus. Até quando serei obrigada a contemplar mais um dia desta vida? Sei que Deus já me perdoou, eu falava assim porque a dor e o desespero por vezes me dominavam. O Carlos sempre me consolava com uma palavra de ânimo e conforto, ele deixava sua dor de lado para enxugar minhas lágrimas dizendo: Não chore breve vamos encontrar nosso Luquinha! A saudade, a vontade de abraçá-lo e olhar para o seu sorriso lindo é o que me restou. Hoje entendo que preciso esperar, mas continuo pedindo à Deus que abrevie os meus dias para a viagem à eternidade. Desejo que você ao ler este livro venha entender que Deus está no controle de tudo, pois não cai um pássaro do céu sem permissão Dele. Este livro foi escrito para mostrar uma trajetória de luta e sofrimento em busca de justiça, mostrar que não há limites, portas fechadas, e nem barreiras quando você quer alcançar seu objetivo por justiça. Meu Luquinha venceu este mundo, onde ele está seus assassinos, jamais terão o privilégio de tocar os pés.”

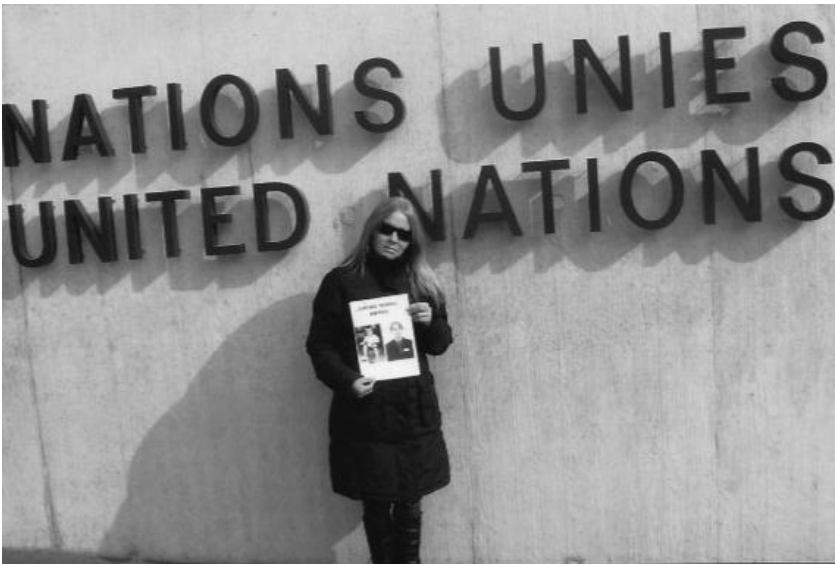
Marion Terra (mãe)



Marion, Junior, Felipe e Lucas Terra

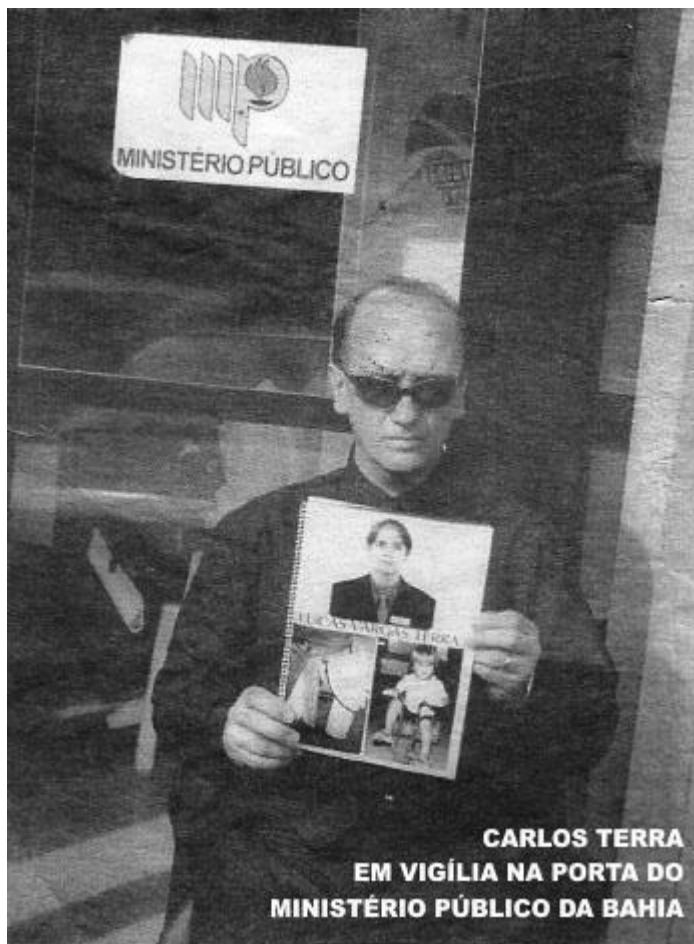


Carlos Terra na ONU em Genebra na Suíça



Marion Terra na Anistia Internacional – Genebra na Suíça





**CARLOS TERRA
EM VIGÍLIA NA PORTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA**

